

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Terça Feira, 15 de Janeiro de 2008 Nº 24754

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

Veto o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos Artigos 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2008.



LEI Nº DE DE DE 2007.

Autor: Deputado Riva

Acrescenta dispositivo na Lei nº 6.388, que Dispõe sobre o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 44 da Lei nº 6.388, de 03 de janeiro de 1994 o Parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 44 (...)

Parágrafo único Será dispensado do Exame Intelectual do Curso de Habilitação de Oficiais (CHQQA/E), de que trata o inciso I, deste artigo, o subtenente PM ou o 1º sargento PM que em curso de formação de sargentos ou curso de aperfeiçoamento de sargentos, tiver obtido média igual ou superior a 09 (nove), em primeiro lugar da turma, com conceito MB (muito bom) de adaptabilidade, além de outros requisitos expressos em normas da corporação.

Art. 2º Esta lei será regulamentada atendendo o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Deputado Sérgio Ricardo – Presidente
Deputado Riva – 1º Secretário
Deputado Walter Rabello – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-Grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos

da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** apostas ao Projeto de Lei que "**Acrescenta dispositivo na Lei nº 6.388, que dispõe sobre o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências**", de autoria do nobre Deputado Riva, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão ordinária do dia 20 de dezembro de 2007.

O Projeto de Lei altera o artigo 44 da Lei nº 6.388, de 03 de janeiro de 1994 e estabelece que "será dispensado do exame intelectual do curso de habilitação de Oficiais (CHQQA/E), de que trata o inciso I, deste artigo, o subtenente ou 1º Sargento PM que em curso de formação de sargentos ou curso de aperfeiçoamento de sargentos, tiver obtido média igual ou superior a 09 (nove), em primeiro lugar da turma, com conceito MB (muito bom) de adaptabilidade, além de outros requisitos expressos em normas da corporação".

Inicialmente, cabe ressaltar que a Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 25, inciso IX, em simetria ao disposto na Constituição República, artigo 48, inciso XI, determina que cabe à Assembleia Legislativa, através de lei, dispor sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública.

Adiante, ao discorrer sobre o processo legislativo, a Constituição do Estado preceituou, em seu artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições do Comando-Geral da Polícia Militar, das Secretarias de Estado e de órgãos da Administração Pública, seja direta ou indireta.

Tal disposição coaduna-se com aquela contida na Carta Magna (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e") e nem poderia deixar de ser observada na organização estadual, visto consagrar a separação dos Poderes, que como princípio constitucional, o Estado-membro deve obrigatoriamente acolher em atenção ao disposto nos artigos 2º, 18 e 25, *caput*, da Constituição da República.

Além disso, determina a Constituição do Estado de Mato Grosso:

"Art. 66. Compete privativamente ao Governador do Estado:

II – iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição, inclusive, nos casos de aumentos salariais;

V – dispor sobre a organização e funcionamento da Administração do Estado, na forma da lei;

XII – exercer o comando supremo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e as demais atribuições previstas nesta Constituição. (Redação dada pela EC 9/94)".

"Art. 141. São servidores públicos militares os integrantes da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar".

E dispõe a Constituição da República de 1988:

"Art. 42. Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares,

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada ao caput pela EC 18/98).

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º, do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. (Grifei- Redação dada ao parágrafo pela EC 20/98).

Desse modo, trata-se de matéria que se encontra sob a reserva constitucional da iniciativa privativa do Governador do Estado para desencadear o processo legislativo, como preceitua o art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado, em simetria com as determinações vinculativas contidas no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição da República, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 18/98 e nº 32/01.

E esta é precisamente a hipótese aqui em destaque, onde, extravasando sua competência constitucional, esse Legislativo Mato-grossense votou e aprovou matéria cuja iniciativa para o processo legislativo está assegurada com exclusividade, pela Constituição do Estado, em simetria com a Constituição da República, ao Chefe do Poder Executivo.

Desta forma, em que pese o nobre intuito, o presente Projeto de Lei está eivado do vício de inconstitucionalidade forma, pois a matéria proposta é ato típico de administração que amplia as atribuições do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, atribuição esta inserida no rol das competências privativas do Chefe do Poder Executivo, e fere, portanto, o artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade formal, ante a violação dos artigos 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso, 66, II, V e XII, bem como por inconstitucionalidade material, por ferir o art. 5º, VI e 19, I da Constituição da República de 1988, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados, protestos de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Veto o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos Artigos 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2007.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Dispõe sobre o Programa "Paz na Escola".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Paz na Escola", de ação interdisciplinar e participação comunitária, para prevenir, refutando qualquer tipo de violência e o uso de drogas nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para implementar o Programa, em cada unidade escolar, será criada uma equipe de trabalho, constituída por professores, funcionários, alunos, especialistas em segurança pública e educação, pais e representantes ligados à comunidade escolar.

§ 1º Para a consecução dos objetivos do Programa poderão ser convidados conferencistas ou palestrantes, que prestarão os serviços de explanação, nas quais serão refutadas a violência e a utilização de drogas;

§ 2º As conferências ou palestras serão realizadas de modo gratuito, na modalidade de trabalho voluntário para os conferencistas ou palestrantes, sem qualquer ônus para o Estado e ou escolas.

§ 3º Na circunstância definida no § 1º, as famílias dos alunos serão convidadas para participar das palestras ou conferências.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - criar equipes de trabalho vinculadas aos Conselhos Escolares para atuar na prevenção e no controle da violência nas escolas, analisar suas causas e apontar possíveis soluções;

II - projetar e desenvolver campanhas educativas de conscientização e valorização da vida, dirigidas às crianças, aos adolescentes e à comunidade envolvida;

III - implantar ações voltadas para o controle da violência na escola, visando garantir o reconhecimento dos direitos humanos, o exercício pleno da cidadania e a promoção da harmonia e da paz na comunidade escolar;

IV - projetar ações que estimulem e exaltem a figura do jovem trabalhador, louvando os jovens que se dedicam às atividades que colaboram com a harmonia do lar e da família, bem como aqueles que trabalham e objetivam a sua capacitação no mercado de trabalho.

V - administrar ações culturais, sociais e desportivas que fortaleçam os vínculos entre a comunidade e a escola;

VI - garantir a capacitação e o treinamento dos componentes da equipe de trabalho definida no Art. 2º, para que possam obter resultados nas ações de prevenção da violência na escola bem como nas ações de prevenção do uso de drogas;

Art. 4º Para coordenar as ações do Programa, será criado um núcleo central e núcleos regionais.

Parágrafo único O núcleo central estará ligado à Secretaria de Estado da Educação e trará diretrizes, realizará estudos, dará suporte ao desenvolvimento do Programa e terá composição intersecretarial e multiprofissional, com a participação de:

I - Técnicos das Secretarias de Estado de Educação, Saúde, Trabalho, Emprego e Cidadania e da Justiça e Segurança Pública.

II - Técnicos de entidades não governamentais ou privadas como:

a) Universidades;

b) Ordem dos Advogados do Brasil;
c) Entidades religiosas;
d) Emissoras de rádio ou Televisão;
e) Demais entidades que possam contribuir nas áreas da psicologia, das Ciências Sociais e jurídicas abrangidas pelo programa.

Art. 5º Os núcleos regionais, ligados à Secretaria de Estado de Educação, estabelecerão ligação direta entre o núcleo central e as equipes de trabalho.

Parágrafo único Os núcleos e equipes de trabalho darão respaldo às ações que serão desenvolvidas em prol do Tema Paz na Escola e contará com a participação comunitária e dos seguintes seguimentos:

I - Técnicos das Secretarias de Estado;

a) da Educação;

b) da Saúde;

c) do Trabalho, Emprego e da Cidadania;

d) da Justiça e da Segurança Pública;

II - Representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Grêmios Estudantis;

b) Conselhos Escolares;

c) Conselhos Municipais de Educação;

d) Conselhos Municipais de Saúde;

e) Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

f) Conselhos Tutelares;

g) Promotorias da Infância e Juventude;

h) Juizados da Infância e da Juventude;

i) Representantes das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil;

j) Pastoriais e Entidades Religiosas;

k) Universidades;

l) Sindicatos e Entidades de Classe;

m) Emissoras de Rádio e Televisão;

n) Fundações que desenvolvam trabalhos em prol da Criança e do adolescente;

o) Representantes da sociedade civil e de entidades públicas ou privadas, que possam contribuir nos aspectos psicológicos, sociais, e jurídicos contidos no programa.

Art. 6º O Estado poderá estender o Programa, através de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, às escolas Municipais e particulares, bem como orientar a formação de núcleos municipais de controle e prevenção de violência.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Deputado Sérgio Ricardo – Presidente

Deputado Riva – 1º Secretário

Deputado Walter Rabello – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes

do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que "**Dispõe sobre o Programa Paz na Escola**", de autoria do nobre Deputado Sebastião Rezende, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2007.

Pelo projeto de lei, fica instituído o programa "Paz na Escola", de ação interdisciplinar e participação comunitária, para prevenir, refutando qualquer tipo de violência e o uso de drogas nas Escolas Estaduais da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso. Dispõe ainda sobre a criação de núcleos central e regionais para coordenar as ações do programa e estabelece os seus objetivos no artigo 3º. Dispõe ainda em seu artigo 6º que o Estado poderá estender o programa, por meio de convênios ou cooperação técnica, às escolas Municipais e particulares, bem como orientar a formação de núcleos municipais de controle e prevenção de violência.

Inicialmente, cabe ressaltar que a Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 25, inciso IX, em simetria ao disposto na Constituição da República, artigo 48, inciso XI, determina que cabe à Assembleia Legislativa, por meio de lei, dispor sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública.

Adiante, ao discorrer sobre o processo legislativo, a Constituição do Estado preceituou, em seu artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública, abrangendo assim, as Escolas Públicas do Estado de Mato Grosso, que são integrantes da Secretaria de Estado de Educação.

Tal disposição coaduna-se com aquela contida na Carta Magna (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e"), e nem poderia deixar de ser observada na organização estadual, visto consagrar a separação dos Poderes, que como princípio constitucional, o Estado-membro deve obrigatoriamente acolher em atenção ao disposto nos artigos 2º, 18 e 25, *caput*, da Constituição da República.

Trata-se de matéria que se encontra sob a reserva constitucional da iniciativa privativa do Governador do Estado para desencadear o processo legislativo, como determina o artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado, em simetria com as determinações vinculativas contidas no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição da República, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 18/98 e nº 32/01.

E esta é precisamente a hipótese aqui em destaque, onde, extravasando sua competência constitucional, esse Legislativo Mato-grossense votou e aprovou matéria cuja iniciativa para o processo legislativo está assegurada com exclusividade, pela Constituição do Estado, em simetria com a Constituição da República, ao Chefe do Poder Executivo.

Desta forma, o presente projeto consiste em exercício do poder discricionário do Governador, sob pena de, editando-se norma legal acerca da matéria, promover-se desatenção ao princípio da separação dos Poderes, constante no artigo II da Constituição da República.

Diante disso, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Veto o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos Artigos 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2008.



LEI Nº DE DE DE 2007.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Institui o Programa Estadual de Tratamento dos Resíduos Sólidos derivados do Óleo de Cozinha.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Tratamento dos Resíduos Sólidos derivados do Óleo de Cozinha.

Parágrafo único Os municípios do Estado de Mato Grosso deverão criar Centrais de Coleta de Óleo de Cozinha, observada a seguinte cronologia de implantação:

I – municípios com 100.000 (cem mil) habitantes ou mais: prazo máximo de 2 (dois) anos para implantação da Central;

II – municípios com 50.000 (cinquenta mil) habitantes a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes: prazo máximo de 3 (três) anos, para implantação da Central;

III – municípios com 30.000 (trinta mil) habitantes a 49.999 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes: prazo máximo de 4 (quatro) anos, para implantação da Central;

IV – municípios com 20.000 (vinte mil) habitantes a 29.999 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes: prazo máximo de 5 (cinco) anos, para implantação da Central;

V – municípios com 10.000 (dez mil) habitantes a 19.999 (dezenove mil novecentos e noventa e nove) habitantes: prazo máximo de 6 (seis) anos, para implantação da Central;

VI – municípios com até 9.999 (nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes: prazo máximo de 7 (sete) anos, para implantação da Central.

Art. 2º A gestão das Centrais de Coleta de óleo de cozinha será realizada diretamente pela prefeitura, mediante concessão ou convênio com entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos.

Parágrafo único Compreende a gestão dos resíduos sólidos do óleo de cozinha o processo de coleta, manipulação, acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento, reciclagem e a disposição final.

Art. 3º Constituem objetivos do Programa Estadual de Tratamento dos Resíduos Sólidos derivados do Óleo de Cozinha:

I – zelar pela saúde da população do Estado de Mato Grosso;

II – realizar e fomentar o tratamento dos resíduos sólidos derivados do óleo de cozinha;

III – reduzir impactos ambientais, especialmente nos mananciais do Estado;

IV – reduzir a aplicação de recursos públicos com problemas ocorridos com a emissão do óleo de cozinha nas redes de esgotos;

V – fomentar o aproveitamento econômico do resíduo de óleo de cozinha usado, gerando emprego e renda;

VI – evitar a impermeabilização do solo, contribuindo para a redução de enchentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.
Deputado Sérgio Ricardo – Presidente
Deputado Riva – 1º Secretário
Deputado Walter Rabello – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, ambos da Constituição Estadual, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** apostas no Projeto de Lei que **“Institui o Programa Estadual de Tratamento dos Resíduos Sólidos derivados do Óleo de Cozinha”**, de autoria do Deputado Otaviano Pivetta, aprovado por essa Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007.

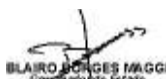
Em que pese as louváveis razões do nobre membro do Poder Legislativo, não há como negar que, por força do que dispõem o artigo 167, incisos I e II, da Constituição da República; artigo 165, incisos I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso; e artigos 15, 16 e 17, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o presente Projeto de Lei encontra-se maculado pelo vício de inconstitucionalidade, uma vez que prevê o aumento de despesa para os Municípios, bem como a implementação de projetos e obrigações às essas Unidades Federativas, sem o imprescindível estudo do impacto econômico-financeiro, também de dotação orçamentária a tanto; previsão em lei orçamentária; e compatibilidade com o plano plurianual e com a LDO, conforme predispõe os artigos 15, 16 e 17, §§ 1º e 2º, da LRF.

Desse modo, na presente hipótese verifica-se malferimento de cânones constitucionais e normas imperativas elencadas em lei complementar Federal.

Assim sendo, Senhores Parlamentares, resta-me VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, por absoluta inconstitucionalidade, por força do artigo 167, incisos I e II, da Constituição da República; artigo 165, incisos I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso; e artigos 15, 16 e 17, §§ 1º e 2º, da LRF, submetendo-o à apreciação dos Senhores Membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos exatos termos das razões ora expostas.

Na oportunidade, reitero aos ilustres Deputados os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2008.



LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Tribunal de Justiça

Cria a Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso na estrutura de Segunda Instância para atuação de forma integrada na sua gestão administrativa.

Art. 2º A Escola dos Servidores tem como objetivo o aprimoramento da atividade jurisdicional, mediante a promoção continuada de eventos, cursos presenciais e à distância e conferências sobre temas relevantes para a gestão judiciária, visando integrar, formar, aperfeiçoar e capacitar os servidores do Poder Judiciário para o desempenho de suas funções.

Art. 3º A sede da Escola de Servidores é na Capital do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A Escola dos Servidores do Poder Judiciário funcionará como órgão subordinado diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça.

TÍTULO II DAS ATIVIDADES E CONCEITUAÇÕES

Art. 5º A Escola dos Servidores do Judiciário tem como finalidade:

a) planejar, organizar, supervisionar, executar, orientar, articular e avaliar os programas de treinamento e capacitação que tragam benefícios aos servidores públicos e ao Poder Judiciário, integrando e adequando as ações de capacitação aos objetivos e metas institucionais;

b) atender as solicitações isoladas, adaptando as ações às necessidades específicas das áreas do Poder Judiciário;

c) valorizar as habilidades do servidor incentivando e viabilizando sua participação como instrutor de cursos ou treinamentos que estejam dentro de sua área de conhecimento e promover eventos de valorização;

d) incentivar a formação de grupos de estudo e de reflexão dentro do Poder Judiciário, propondo a cooperação e a integração que estabeleçam confiança e responsabilidade nas relações de trabalho;

e) dinamizar o processo de socialização organizacional e capacitação dos servidores recém nomeados, juntamente com as Secretarias da Corregedoria-Geral de Justiça e de Recursos Humanos;

f) promover, em parceria com a Secretaria de Informática, cursos ou treinamentos que contribuam com a automação do Poder Judiciário;

g) expedir certificados e declarações, elaborar relatórios e outros documentos relativos aos eventos da Escola dos Servidores.

Art. 6º Poderão ser celebrados convênios de cooperação técnica entre instituições públicas visando o intercâmbio e a participação de servidores em cursos de capacitação de interesse deste Poder.

Art. 7º Entende-se como formação e desenvolvimento dos servidores as atividades de capacitação compreendendo as seguintes modalidades:

a) **conhecimento geral**: que capacita para a atuação em qualquer área ou função, compreendendo as habilidades comportamentais e os sistemas de gestão pela qualidade;

b) **conhecimento gerencial**: que capacita para a gestão de processos e de equipes;

c) **conhecimento técnico**: que capacita para a atuação técnica e profissional específica da área de trabalho.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A Escola dos Servidores será composta por um Conselho Consultivo e de uma Coordenadoria Geral e de outros cargos integrantes de sua estrutura.

Art. 9º Integram o Conselho Consultivo: O Presidente do Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral da Justiça, o Diretor Geral e o Coordenador da Escola dos Servidores.

Art. 10 Para o funcionamento da Escola dos Servidores, ficam criados no âmbito da estrutura organizacional da 2ª Instância do Poder Judiciário os seguintes cargos e funções: um cargo de Coordenador da Escola – PDA-CNE-I; um cargo de Diretor de Planejamento e Estudos – PDA-CNE II; um cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Escola PDA-CNE II; um cargo de Assessor de Assuntos Pedagógicos – PDA-CNE III; um cargo de Assessor de Biblioteca - PDA-CNE V; um cargo de Assessor do Coordenador da

Escola - PDA-CNE VI; quatro funções de confiança de Gestor Administrativo 1 – PDA-FC (Gestor de Projetos de Capacitação / Gestor de Ensino à Distância / Gestor de Expediente e Controle Financeiro / Gestor de Acompanhamento e Avaliação); cinco funções de confiança de Gestor Administrativo 3 - PDA-FC; 09 cargos de Técnico Judiciário – PTJ e cinco Auxiliares Judiciários terceirizados.

Art. 11 Os cargos comissionados que compõem o quadro específico da Escola dos Servidores são os constantes do Anexo I desta lei complementar, que contém os requisitos para a investidura, o número, o grupo ocupacional e as respectivas atribuições.

TÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 12 O Conselho Consultivo disporá, por meio de ato administrativo competente, sobre o funcionamento da escola, especialmente quanto:

- a) ao regimento interno da Escola de Servidores, com atribuições e competências;
- b) à organização do quadro de instrutores e às condições de ingresso nele;
- c) à política de capacitação, organização dos programas anuais de capacitação internos e externos.
- d) à organização dos cursos de integração, formação e das atividades de aperfeiçoamento e de pós-graduação, em consonância com as diretrizes gerais editadas no Regulamento de Capacitação;
- e) à distribuição da verba orçamentária disponibilizada para a Escola dos Servidores, que será fixada anualmente no orçamento do Poder Judiciário.

Art. 13 Os cargos e funções de confiança criados pelo Art. 10, desta lei complementar serão providos de acordo com os requisitos constantes do Anexo I e com as normas previstas no Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) do Poder Judiciário.

Art. 14 São atribuições do Coordenador:

- a) supervisionar as atividades administrativas, pedagógicas, orçamentárias, comunicação interna, administração de patrimônio da Escola;
- b) elaborar planilha de planejamento anual de capacitação;
- c) representar a Escola junto à Administração, na respectiva Coordenadoria;
- d) acompanhar o processo contínuo de modernização, fazendo análises funcionais com verificação do nível de burocracia e agilidade nas funções desempenhadas;
- e) gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas para sua unidade organizacional e elaborar relatórios.

Art. 15 São atribuições do Diretor Administrativo da Escola:

- a) organizar e orientar os trabalhos inerentes ao Departamento, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos;
- b) controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área entre eles: coordenar atividades de autuação, registro, movimentação, acompanhar contratação de pessoa física e jurídica, efetuar controle financeiro e prestar contas, analisar processos de expediente relativo a licitação de materiais;
- c) analisar o funcionamento de diversas rotinas, acompanhar o controle de sistema patrimonial;
- d) avaliar os resultados obtidos da implantação de procedimentos, orientar e fiscalizar as chefias de divisões;
- e) elaborar relatórios.

Art. 16 São atribuições do Diretor de Planejamento e Estudos da Escola:

- a) organizar e orientar os trabalhos inerentes ao Departamento, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos;
- b) controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área entre eles: proceder ao levantamento de necessidades de treinamento, orientar as atividades dos docentes e alunos, coordenar estudos e pesquisas, avaliar e definir objetivos, conteúdos e metodologias para os cursos, acompanhar o programa de seleção de servidor instrutor e de assistente, analisar o funcionamento de diversas rotinas e avaliar os resultados obtidos da implantação de treinamentos, orientar e fiscalizar as gerências e chefias de divisões, elaborar relatórios.

Art. 17 São atribuições do Gestor de Projetos de Capacitação:

- a) organizar e orientar a operacionalização das atividades de treinamento;
- b) elaborar projetos, atualizar cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam como instrutores;
- c) coordenar as atividades do programa de Instrutores internos e treinamento de integração;
- d) propor e analisar material didático;
- e) estimar despesas para inclusão na proposta orçamentária;
- f) elaborar relatórios.

Art. 18 São atribuições do Gestor de Ensino à Distância organizar e orientar a operacionalização das atividades de treinamento, entre elas: projetos de cursos à distância, tutoria, ambiente pedagógico, avaliações, relatórios de acompanhamento e outros eventos externos.

Art. 19 São atribuições do Gestor de Acompanhamento e Avaliação:

- a) realizar e orientar os serviços concernentes a autuação, elaboração, registro e expedição de documentos;
- b) manter atualizado o cronograma de atividades, controle e organização das ações de capacitação realizadas pelo Poder Judiciário.

Art. 20 São atribuições do Gestor de Expediente e Controle Financeiro da Escola:

- a) realizar e orientar os serviços concernentes a autuação, elaboração, controle financeiro e orçamentário, atestar notas fiscais, solicitar pagamentos diversos e expedição de documentos;
- b) manter atualizado processos, controle e organização de expedientes em geral.

Art. 21 São atribuições do Assessor de Assuntos Pedagógicos:

- a) planejar e elaborar programas educacionais, propondo e especificando metodologias de ensino;
- b) redigir informações, elaborar relatórios e quadros específicos;
- c) analisar projetos de capacitação, avaliando os diferentes processos de execução, em função de sua eficácia e alcance de metas.

Art. 22 São atribuições do Assessor da Coordenadoria da Escola:

- a) coordenar, executar e controlar as atividades do gabinete da coordenadoria da Escola dos Servidores do Poder Judiciário organizando compromissos, recepcionando pessoas, entre outras atividades.

Art. 23 São atribuições do Assessor de Biblioteca:

- a) organizar, planejar, propor aquisição e informatização;
- b) selecionar material, divisão das obras por assunto, distribuição dos materiais nas estantes seguindo o raciocínio lógico;
- c) preservar a memória e o acervo bibliográfico da Escola;
- d) atender ao usuário e empréstimos dos materiais;
- e) elaborar procedimento para o atendimento ao usuário da biblioteca;
- f) cadastrar, organizar e controlar as coleções;
- g) prestar informações técnicas, científicas e literárias ao ensino e a pesquisa;
- h) catalogar os projetos dos cursos de pós-graduação oferecidos.

Art. 24 São atribuições dos Gestores Administrativos 3 auxiliar nas atividades da Escola e executar outras que lhes forem determinadas por seu superior hierárquico.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 As despesas da execução desta lei complementar correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 26 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BRITO FERREIRA
 JOÃO ANTÔNIO COELHO MALHEIRE
 ENILTEI TEODORO DE OLIVEIRA
 RENEE JESUS DE MAGALHÃES
 ROMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ESPACINHO BUSTILHO DO PRADO
 NELSON BORG FERREIRA
 ALEXANDRE BRUCILIANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA NUNES
 PEDRO JOSÉ MACFAR
 NÍLOS FRANCISCO MARCHETTI
 SAGIANE MORAES SOUZA
 DENALDO APARECIDO DE VITTO JÂNIO
 AUGUSTINO BORG
 JOSÉ CARLOS OLAS
 JOÃO VÍRGILIO DO NAUCCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HERIBERTO CHARLES BALDIAN
 JOSÉ EDUARDO DE SOUZA FELDO
 JOSÉ CARLOS NICOLINI FERREIRA
 FRANCISCO TARCÍSIO OLIVEI

ANEXO I

CARGO	REQUISITO	Nº DE CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	ATRIBUIÇÕES DO OCUPANTE
COORDENADOR DA ESCOLA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO/ PÓS-GRADUAÇÃO ÁREAS: GESTÃO DE PESSOAS/ DIREITO PÚBLICO/ ADMINISTRAÇÃO, OU SERVIDOR COM MAIS DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO PODER JUDICIÁRIO, COM GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR.	01	PDA-CNE-I	Coordena as atividades administrativas, pedagógicas, orçamentárias, comunicação interna, administração de patrimônio, de gestão de Pessoas, elabora planilha de planejamento anual de capacitação, representa a Escola junto à Administração, na respectiva coordenadoria. Acompanhar o processo contínuo de modernização, fazendo análises funcionais com verificação do nível de burocracia e agilidade nas funções desempenhadas; gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas para sua unidade organizacional, elaborar relatórios
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO/ PÓS-GRADUAÇÃO ÁREAS: GESTÃO DE PESSOAS/ DIREITO PÚBLICO/ ADMINISTRAÇÃO, OU SERVIDOR COM MAIS DE 05 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO PODER JUDICIÁRIO, COM GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR.	01	PDA-CNE-II	Organizar e orientar os trabalhos inerentes ao Departamento, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos, controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área entre eles: proceder ao Levantamento de Necessidades de Treinamento, orientar as atividades dos docentes e alunos, coordenar estudos e pesquisas, avaliar e definir objetivos, conteúdos e metodologias para os cursos, acompanhar o programa de seleção de servidor instrutor e de assistente, analisar o funcionamento de diversas rotinas e avaliar os resultados obtidos da implantação de treinamentos.
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO/ PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS ADMINISTRAÇÃO/ DIREITO PÚBLICO/ GESTÃO DE PESSOAS OU SERVIDOR COM MAIS DE 05 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO PODER JUDICIÁRIO, COM GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR.	01	PDA-CNE-II	Organizar e orientar os trabalhos inerentes ao Departamento, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos, controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área entre eles: coordenar atividades de autuação, registro, movimentação, acompanhar contratação de pessoa física e jurídica, efetuar controle financeiro e prestar contas, analisar processos de expediente relativo a licitação de materiais, analisar o funcionamento de diversas rotinas, acompanhar o controle de sistema patrimonial e avaliar os resultados obtidos da implantação de procedimentos.
ASSESSOR DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS	NÍVEL SUPERIOR	01	PDA-CNE-III	Planeja e elabora programas educacionais, propondo e especificando metodologias de ensino; redige informações, elabora relatórios e quadros específicos; analisa projetos de capacitação, avaliando os diferentes processos de execução, em função de sua eficácia e alcance de metas.
ASSESSOR DA COORDENADORIA DA ESCOLA	NÍVEL MÉDIO	01	PDA-CNE-VI	Coordena, executa e controla as atividades do Gabinete do Coordenador, organizando compromissos, recepcionando pessoas e outras atividades inerentes ao cargo.
ASSESSOR DE BIBLIOTECA	NÍVEL SUPERIOR	01	PDA-CNE-V	Realiza, seleciona, coordena, orienta e propõe os serviços concernentes a biblioteca da Escola. Catalogar e organizar os projetos dos cursos de pós-graduação oferecidos pela escola.

LEI COMPLEMENTAR Nº 302, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre o teto remuneratório do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, o valor do teto remuneratório, nos termos do Art. 37, inciso XI da Constituição Federal combinado com o seu Art. 93, inciso V, é o subsídio do Supremo Tribunal Federal e corresponde a R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), retroativo à data de 28 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único Aplicar-se-á ao teto remuneratório o mesmo índice de reajuste que incidir no subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

ELIANO BOBONE MAROZ
CARLOS BRITO BRANCA
JOÃO ANTONIO CASSIANO MALHEIREZ
DIEGOS TEODORO DE OLIVEIRA
VENIZE JESUS DE MACALHATE
ROMELSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
NEILO EGON WIRICH
ALEXANDRE ANICULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA BRAGA
PEDRO JAIRI SACAF
MILTON FRANCISCO MARCHETTI
SAGUINI NOROES SOUZA
ERINALDO FRANCISCO DE VITTO JUNIOR
AUGUSTINO BEIRO
JOSE CARLOS OLAS
JOÃO VIRGILIO DO SACCOMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES BALDEIAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TIBURCIO DALTRI

LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Tribunal de Justiça

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a permutar o imóvel na forma e condições que especifica a Lei do Município de Sorriso nº 1.628/2007, de 03 de julho de 2007 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Sorriso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.239.076/001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº 1515, na Cidade de Sorriso, é legítima proprietária e possuidora do lote urbano de número 05 (cinco), da reserva 104 (centro e quatro), situado no Loteamento Gleba Sorriso, na referida cidade, com área de 6.330 m² (seis mil trezentos e trinta metros quadrados), com as confrontações: frente para Rua Canoas, medindo 60 m (sessenta metros); fundos para o lote nº 02 (dois), medindo 60 m (sessenta metros); lado direito para a Rua do Bosque, medindo 105,50 m (cento e cinco metros e cinquenta centímetros); para o lado esquerdo o lote nº 03 (três), medindo 49 m (quarenta e nove metros) e para o lote nº 04 (quatro) medindo 56,50 m (cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros), conforme descritas na Matrícula nº 25.626 do Cartório do Registro de Imóveis de Sorriso/MT.

Parágrafo único. Sobre o imóvel descrito no *caput* deste artigo, o Município de Sorriso constrói uma edificação, com 2.249,08 m² (dois mil, duzentos e quarenta e nove metros quadrados e oito centímetros), cujo arquitetônico foi apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e aprovado pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Sorriso, na forma da lei.

Art. 2º O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, órgão público do Poder Judiciário Estadual, estabelecido no Centro Político Administrativo, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.535.606/0001-10, nos termos da Escritura de Doação do Livro nº 0121, Folha 0164, do 2º Ofício da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, é o legítimo possuidor do imóvel originário da matrícula nº 8.306, do Cartório do Registro de Imóveis de Sorriso/MT, Lote Urbano 01/A (zero um barra A) da Quadra 02 (dois), localizado no lugar destinado a Estabelecimento Educacional Esporte e Lazer, situado no Loteamento Gleba Sorriso, naquela Urbe, neste Estado, com área de 1.960,83 m² (mil novecentos e sessenta metros quadrados e oitenta e três centímetros), confrontando, frente, 75 m (setenta e cinco metros) com a Rua Alta Floresta, 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) com o lote 02 (dois) e 35 m (trinta e cinco metros), com o Lote 1/B (um barra B); fundos, 75 m (setenta e cinco metros), sendo 20 m (vinte metros) com o Lote 08 (oito), 20 m (vinte metros) com o Lote 07 (sete), 20 m (vinte metros) com o Lote 06 (seis) e 15 m (quinze metros) com a Av. Porto Alegre; lado esquerdo: 40 m (quarenta metros), sendo, 20 m (vinte metros) com o Lote 1/B (um barra B) e 18 m (dezoito metros) com o Lote 4/A-1 (quatro barra A traço um).

Parágrafo único. Sobre o imóvel descrito no *caput* deste artigo está edificado um Prédio de Alvenaria, instalado o Fórum da Comarca de Sorriso/MT.

Art. 3º Está o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO autorizado a permutar os imóveis descritos nos Arts. 1º e 2º e seus parágrafos, observa, no que couber, a permanência dos acessórios fixos aos respectivos imóveis.

Art. 4º O imóvel permutado na forma da presente lei complementar e caracterizado no Art. 2º, fica pertencendo ao Patrimônio Público do Município de Sorriso, com os acessórios a ele integrados na forma do memorial existente.

Art. 5º Concluída a edificação descrita no Parágrafo único do Art. 1º desta lei complementar, e de posse do "habite-se", o Poder Judiciário ocupará o imóvel, ficando autorizado, a partir desta data, a disponibilizar seu uso pleno de forma firme e valiosa.

Art. 6º Ficam o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Sorriso autorizados a firmar convenio de permuta, atendendo às finalidades a que se destina esta lei complementar.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

ELIANO BOBONE MAROZ
CARLOS BRITO BRANCA
JOÃO ANTONIO CASSIANO MALHEIREZ
DIEGOS TEODORO DE OLIVEIRA
VENIZE JESUS DE MACALHATE
ROMELSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
NEILO EGON WIRICH
ALEXANDRE ANICULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA BRAGA
PEDRO JAIRI SACAF
MILTON FRANCISCO MARCHETTI
SAGUINI NOROES SOUZA
ERINALDO FRANCISCO DE VITTO JUNIOR
AUGUSTINO BEIRO
JOSE CARLOS OLAS
JOÃO VIRGILIO DO SACCOMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES BALDEIAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TIBURCIO DALTRI

LEI

LEI Nº 8.814, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Tribunal de Justiça

Institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, nos termos da presente lei, o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. O Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração, para efeitos desta lei, é composto pelo conjunto de normas que cria os quadros, cargos e carreiras de pessoal de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, estabelecendo valores de remuneração compatíveis com a complexidade e a responsabilidade das atribuições de cada cargo.

Art. 2º Os cargos da estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por esta lei, com denominação própria, atribuições específicas e remuneração custeada pelos cofres públicos, para provimento efetivo ou em comissão, vedada a prestação gratuita, salvo os casos previstos em lei.

Art. 3º Para efeito desta lei, é adotada a seguinte terminologia com os respectivos conceitos:

I – SERVIDOR: é a pessoa legalmente investida em cargo público;
II – CARGO: conjunto de atribuições substancialmente semelhantes quanto à natureza do trabalho e aos graus de complexidade e responsabilidade;
III – CARREIRA: é a estrutura dos cargos, escalonados por uma série de classes e níveis que possibilitam a progressão funcional do servidor;
IV – CLASSE: graduação ascendente do cargo, determinante da progressão horizontal pelo critério de capacitação;
V – NÍVEL: graduação ascendente, existente em cada classe, determinante da progressão vertical pelo critério de mérito aferido pelo resultado de avaliação sistemática de desempenho dos servidores;

VI – CARGO COMISSIONADO: são cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, podendo ser ocupados por servidores não efetivos;

VII – FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC): é a unidade funcional preenchida exclusivamente por servidor público ocupante de cargo efetivo, designado para tal pelo critério da confiança, com atribuições de chefia intermediária e de alta qualificação técnica com direitos e obrigações de natureza estatutária estabelecidos em lei;

VIII – PROGRESSÃO FUNCIONAL: evolução do servidor entre classes e níveis do mesmo cargo e carreira, decorrente da constatação dos critérios de mérito ou de capacitação;

IX – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para promover o desenvolvimento funcional do servidor, compreendendo o estabelecimento de padrões de atuação funcional para cada cargo compatíveis com os objetivos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

X – ENQUADRAMENTO: processo por meio do qual todos os servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso serão incluídos no Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração;

XI – SUBSÍDIO: é o sistema remuneratório fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie de remuneração.

XII – COMITÊ GESTOR: grupo responsável pelo acompanhamento, implantação e normatização do SDCR.

Art. 4º A estrutura, composição dos cargos, normas e procedimentos do Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) da Primeira e da Segunda Instâncias, estão definidos visando implementar as seguintes diretrizes:

I – apoiar o processo de expansão jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, promovendo a qualidade e a produtividade dos serviços públicos por ele prestados;

II – adequar o modelo funcional, os cargos, carreiras e atribuições à modernidade tecnológica, organizacional e de gestão do Poder Judiciário;

III – implementar políticas de Gestão de Pessoas valorizadoras do desenvolvimento pessoal e profissional do servidor público do Poder Judiciário;

IV – estimular a permanente qualificação profissional e o comprometimento do quadro de servidores;
 V – implementar dispositivos de progressão nas carreiras pautados pela igualdade de oportunidades, capacitação e desempenho profissionais;
 VI – estabelecer um quantitativo de pessoal restrito às reais necessidades da estrutura organizacional do Poder;
 VII – definir subsídios compatíveis com a função, complexidade e responsabilidade de cada cargo;
 VIII – condicionar a evolução na carreira, as ações de capacitação e as formas de reconhecimento às competências relevantes para o Poder Judiciário e aos resultados alcançados;
 IX – instar a participação dos magistrados na condução do processo de gestão de pessoas, favorecendo as transformações culturais e operacionais, necessárias ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO GERAL DO SISTEMA

Seção I Da Estrutura Organizacional

Art. 5º Ficam criadas e instituídas, nos termos da presente lei, as unidades organizacionais das comarcas de primeira, segunda, terceira entrâncias e entrância especial.

Parágrafo único. Constituem a estrutura organizacional das comarcas de primeira instância as seguintes unidades modulares:

- I - Gabinete do Juiz;
- II - Secretaria da Vara;
- III - Secretaria de Juizado;
- IV - Central de Distribuição;
- V - Central de Mandados;
- VI - Central de Administração.

Art. 6º A Segunda Instância terá a constituição de suas unidades organizacionais, de acordo com o Anexo III desta lei.

Seção II Dos Quadros de Pessoal

Art. 7º Os servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso dividem-se em dois quadros funcionais: Quadro Funcional da Primeira Instância e Quadro Funcional da Segunda Instância.

§ 1º O quadro funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso reúne os servidores que atuam nas comarcas de primeira, segunda e terceira entrâncias, e na entrância especial, cujas unidades encontram-se relacionadas nos Anexos IV a IX desta lei.

§ 2º O quadro funcional da Segunda Instância reúne os servidores que ocupam os cargos nas unidades relacionadas no Anexo X desta lei.

§ 3º Os quadros de pessoal de Segunda Instância e de Primeira Instância compreendem:

- I - **cargos de provimento efetivo e permanente**, de atribuição técnica e administrativa, além das qualificações exigidas para seu desempenho, relacionados no Anexo XI;
- II - **cargos de provimento em comissão**, de atribuições de direção, chefia, gerência, supervisão e assessoramento, classificados segundo a natureza e grau de responsabilidade das funções executadas, relacionados no Anexo XII;
- III - **funções de confiança**, de atribuições de chefia intermediária e de alta qualificação técnica, relacionadas no Anexo XIII;

§ 4º Os cargos de provimento em comissão, definidos nesta lei, são de livre nomeação, designação e exoneração do presidente do Tribunal de Justiça, satisfeitos rigorosamente os requisitos de provimento estabelecidos em lei e reservado, na Secretaria do Tribunal de Justiça, o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas aos servidores efetivos, ficando a indicação aos cargos do gabinete de Desembargador e do Diretor de Departamento Judiciário Cível ou Criminal, a critério de cada Desembargador e Presidente de Câmara, respectivamente.

§ 5º As funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por ocupantes de cargos efetivos, observados os requisitos exigidos para seu provimento, conforme Anexos XIII e XXIII.

Seção III Dos Grupos Ocupacionais e sua Composição

Art. 8º Grupo ocupacional é o conjunto de cargos com atribuições de natureza similar.

Art. 9º Os cargos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso são ocupados por servidores classificados em dois grupos ocupacionais:

- I – PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento;
- II – PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários.

§ 1º Os cargos classificados no grupo de Profissionais de Direção e Assessoramento (PDA) são de provimento comissionado e correspondem às funções de gestão das unidades organizacionais do Poder Judiciário ou a prestação de serviços de assessoria especializada. Em geral são profissionais encarregados de tomar decisões envolvendo recursos financeiros, equipamentos, tecnologias e de gestão de pessoas, ou profissionais de assessoramento.

§ 2º São de provimento em comissão o cargo de Direção Geral (CDG-I) e os cargos de Natureza Especial (CNE).

§ 3º Os cargos classificados no grupo Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) são de provimento efetivo, organizados em carreiras, e estas em classes e níveis escalonados quanto aos valores de subsídio. Seus ocupantes desempenham atribuições diretamente relacionadas às atividades fins ou administrativas do Poder.

Seção IV Das Carreiras e dos Cargos do Grupo de Profissionais Técnicos Judiciários

Art. 10 As carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário são constituídas pelos seguintes cargos de provimento efetivo:

I – **Auxiliar Judiciário**: compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de baixa complexidade e que exigem formação de nível fundamental;

II – **Técnico Judiciário**: compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio;

III – **Analista Judiciário**: compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de alta complexidade e que exigem formação de nível superior;

IV – **Agente da Infância e Juventude**: compreendendo funções de fiscalização de atividades ligadas às crianças e adolescentes, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio;

V – **Oficial de Justiça**: compreendendo funções e atividades de cumprimento de mandados e determinações judiciais, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio;

VI – **Distribuidor, Contador e Partidor**: compreendendo funções e atividades de distribuição dos feitos e contagem de custas, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio.

§ 1º As carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário são escalonadas em classes (progressão horizontal) e níveis (progressão vertical).

§ 2º Todas as carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário são escalonadas em 11 (onze) níveis.

§ 3º A carreira de Auxiliar Judiciário é composta por três classes: A, B e C.

§ 4º As carreiras de Agente da Infância e Juventude, Oficial de Justiça, Distribuidor, Contador e Partidor, Técnico Judiciário e de Analista Judiciário são escalonadas em quatro classes: A, B, C e D.

§ 5º Os valores de subsídio correspondentes às classes e níveis estão definidos nos Anexos XIV a XIX deste instrumento legal.

Seção V Dos Cargos do Grupo de Profissionais de Direção e Assessoramento

Art. 11 Os cargos comissionados, integrantes do grupo ocupacional de Profissionais de Direção e Assessoramento (PDA-CDG e PDA-CNE), relacionados no Anexo XII desta lei, são classificados e identificados pela numeração romana de I a VIII com valores de subsídio decrescentes conforme Anexo XX desta lei.

Art. 12 As funções de confiança estão discriminadas com os respectivos valores de acréscimo ao subsídio conforme o Anexo XIII desta lei.

Seção VI Das Modificações no Quadro de Pessoal da Primeira Instância

Art. 13 As comarcas de primeira, segunda, terceira entrância e entrância especial passam a se constituir das unidades organizacionais e os respectivos cargos e vagas constantes nos Anexos IV a IX desta lei.

Art. 14 Ficam extintos os cargos comissionados constantes do Anexo XXII desta lei.

Art. 15 Fica transformada a função gratificada de Gerente Administrativo de Fórum de 1ª Entrância (FG) em função de confiança de Gestor Geral de 1ª Entrância (FC); Fica transformada a função gratificada de Chefe de Serviço (FG) em função de confiança de Gestor Administrativo 3 (FC);

Art. 16 Ficam criados os cargos comissionados de Assistente de Gabinete I e Assistente de Gabinete II, nos gabinetes de todos os juízes, e o cargo de Assessor Técnico Jurídico apenas nos gabinetes dos juízes de entrância especial.

Art. 17 Ficam criadas as funções de confiança constantes no Anexo XIII desta lei.

Art. 18 O quadro total de vagas de Primeira Instância referente às comarcas de: Alto Garças, Alto Taquari, Apiacás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Brasnorte, Cláudia, Colniza, Cotriguaçu, Dom Aquino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Itiquira, Jauru, Jusmeira, Matupá, Nobres, Nortelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Nova Ubitatã, Paranaíta, Pedra Preta, Poconé, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Querência, Ribeirão Cascalheira, Rio Branco, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Tabaporá, Tapurah, Terra Nova do Norte, Vera, Campinópolis, Novo São Joaquim, Porto Esperidião, Itaúba, Marcelândia, Vila Bela da Santíssima Trindade, Água Boa, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Colíder, Comodoro, Jaciara, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Mirassol D'Oeste, Nova Mutum, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Poxoréo, São José do Rio Claro, Vila Rica, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Primavera do Leste, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Rondonópolis, Várzea Grande e Cuiabá consta no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A criação de novas comarcas ou varas, bem como a elevação das comarcas, devem respeitar a estrutura de unidades organizacionais relacionadas nos Anexos IV a IX.

Seção VII Das Modificações no Quadro de Pessoal da Segunda Instância

Art. 19 A Segunda Instância passa a se constituir das unidades organizacionais e os respectivos cargos e vagas constantes no Anexo X desta lei.

Art. 20 Fica modificado o título do cargo comissionado de Chefe de Núcleo para Gerente; fica modificado o título do cargo comissionado de Supervisor para Coordenador.

Art. 21 Fica transformada a função gratificada de Chefe de Serviço (FG) em função de confiança de Gestor Administrativo 3 (FC);

Art. 22 Ficam extintos 09 (nove) cargos de Assessor Jurídico de gabinete do Juiz Substituto de 2º Grau PDA – CNE – V, remanescendo o quadro total de vagas da Segunda Instância o que consta no Anexo II desta lei.

Art. 23 As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata esta lei encontram-se no Anexo XXIII, podendo ser detalhadas por normativo específico, a ser

elaborado pelo Comitê Gestor e apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei.

Seção VIII Da Distribuição dos Cargos e Vagas na Estrutura Organizacional

Art. 24 A distribuição dos cargos e respectivas vagas que integram a estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos dois graus de jurisdição, abrangendo os dois grupos ocupacionais (art.9º, I e II), constam dos Anexos a seguir relacionados:

I - Anexo I – Quadro Total de Vagas – 1ª Instância;

II - Anexo II – Quadro Total de Vagas – 2ª Instância;

III - Anexo III – Estrutura Organizacional – 2ª Instância;

IV - Anexo IV – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de

Primeira Entrância;

V - Anexo V – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de

Segunda Entrância;

VI - Anexo VI – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de

Terceira Entrância;

VII - Anexo VII – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de

Entrância Especial – Rondonópolis;

VIII - Anexo VIII – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de

Entrância Especial – Várzea Grande;

IX - Anexo IX – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de

Entrância Especial – Cuiabá;

X - Anexo X – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma da Segunda

Instância.

§ 1º Os Anexos neste artigo fazem parte integrante desta lei, e compreendem todos os cargos e funções da estrutura de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

§ 2º O quantitativo das vagas dos cargos efetivos de Oficial de Justiça sofrerá variação conforme a quantidade de processos e os de Auxiliar Judiciário conforme a metragem da área da unidade judiciária.

§ 3º Os critérios especificados no parágrafo anterior devem ser detalhados em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 25 O sistema de desenvolvimento funcional objetiva estimular e recompensar a capacitação e o bom desempenho do servidor, contribuindo para a execução satisfatória e de qualidade do serviço judiciário.

§ 1º Será considerado para efeitos de futura progressão horizontal, o curso de nível superior, concluído até a data da publicação desta lei, pelo atual servidor efetivo do Poder Judiciário, respeitados os interstícios e critérios para acesso às classes inferiores.

§ 2º O desenvolvimento funcional do servidor efetivo nas carreiras dos quadros de pessoal da Primeira e Segunda Instância dar-se-á por progressão horizontal ou vertical, satisfeitas as exigências de capacitação técnica, mérito funcional, assiduidade, produtividade e interstício.

Art. 26 A passagem do servidor às classes subseqüentes da sua carreira dar-se-á por progressão horizontal, após o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior, satisfeitas as exigências de capacitação de cada carreira conforme se segue:

I – Auxiliar Judiciário:

a) a classe "A" é própria de formados em curso de nível fundamental, reconhecido por órgão governamental competente;

b) a classe "B" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;

c) a classe "C" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.

II – Agente da Infância e Juventude:

a) a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;

b) a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.

c) a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Serviço Social ou Psicologia, reconhecido por órgão governamental competente;

d) a classe "D" é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

III – Oficial de Justiça:

a) a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;

b) a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.

c) a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, reconhecido por órgão governamental competente;

d) a classe "D" é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

IV – Distribuidor, Contador e Partidor:

a) a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;

b) a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio;

c) a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis, reconhecido por órgão governamental competente;

d) a classe "D" é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

V – Técnico Judiciário:

a) a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;

b) a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio;

c) a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Letras, Administração, Economia ou Ciências Contábeis reconhecido por órgão governamental competente;

d) a classe "D" é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

VI – Analista Judiciário:

a) a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível superior, reconhecido por órgão governamental competente;

b) a classe "B" é privativa de servidores com curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça;

c) a classe "C" é privativa de servidores com curso de Mestrado em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça;

d) a classe "D" é privativa de servidores com curso de Doutorado em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

Art. 27 A progressão por níveis (progressão vertical) levará em conta critérios de desempenho devidamente avaliados anualmente, devendo respeitar o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no nível anterior.

Parágrafo único. Os critérios de desempenho, avaliação e classificação dos servidores para efeito de progressão vertical serão estabelecidos em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias após a data de vigência desta lei.

Art. 28 O sistema de progressão funcional se aplica, exclusivamente, aos cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário.

Parágrafo único. A progressão funcional deve observar a dotação orçamentária do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, respeitando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quanto ao limite da despesa com pessoal.

CAPÍTULO IV DO INGRESSO NO SERVIÇO E NAS CARREIRAS

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 29 Ressalvados os cargos de provimento em comissão, a nomeação e a investidura em cargo inicial das carreiras dependerão de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação do candidato e a comprovação dos requisitos previstos nesta lei.

Seção II Do Concurso Público, Nomeação e Jornada de Trabalho

Art. 30 Ato Normativo do Órgão Especial regulamentará a realização dos concursos públicos judiciários.

Art. 31 O provimento de servidor efetivo dar-se-á na primeira classe do primeiro nível, respeitados os requisitos profissionais exigidos pelo cargo para o qual o servidor prestou o concurso.

Parágrafo único. Pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos judiciários serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, observados os requisitos legais exigidos e atendida a compatibilidade entre o desempenho das atribuições do cargo ou função e a necessidade especial de que são portadoras.

Art. 32 A nomeação far-se-á:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo;

II – em comissão, para cargos de confiança de livre nomeação e exoneração.

Art. 33 As funções de confiança serão ocupadas, exclusivamente, por servidores de carreira, satisfeitos os requisitos de escolaridade, capacitação técnica e outros indicados nesta lei.

Parágrafo único. O provimento de cargo comissionado ou de função de confiança por servidor de carreira dar-se-á por ato de nomeação ou designação da autoridade competente.

Art. 34 O início do exercício da função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, caso em que terá início no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a 30 dias da publicação.

Art. 35 Os servidores efetivos cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de trinta (30) horas e o limite máximo de seis (06) horas diárias, salvo por necessidade e interesse da Administração da Justiça, com o pagamento da respectiva remuneração.

Parágrafo único. O ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, observada a jornada diária de 08 (oito) horas.

Seção III Do Estágio Probatório

Art. 36 Ao entrar em exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo dos quadros de pessoal do Poder Judiciário cumprirá estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da posse, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação anual para fins de decisão quanto a sua permanência no serviço público.

Parágrafo único. Não haverá aproveitamento do período de estágio probatório cumprido anteriormente em outro cargo ou função.

Art. 37 O servidor receberá obrigatoriamente treinamento introdutório, necessário ao cumprimento das atribuições do cargo, e terá informações sobre o programa de avaliação de desempenho do estágio probatório.

Art. 38 Durante o período do estágio probatório deverão ser realizadas no mínimo 03 (três) avaliações de desempenho, preferencialmente no mês de outubro de cada ano, devendo a última avaliação ser realizada obrigatoriamente até 03 (três) meses antes do término do estágio.

Art. 39 A sistemática de avaliação do estágio probatório, incluindo a composição das comissões de avaliação, os fatores de avaliação, formulários padronizados, critérios de pontuação e aprovação, continua sob competência da Coordenadoria de Recursos Humanos do Poder Judiciário, que deverá efetuar as modificações necessárias em função da implantação desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua vigência.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

Art. 40 O sistema remuneratório dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso é estabelecido por meio de subsídio, fixado na forma dos Anexos XIII a XX da presente lei.

§ 1º O subsídio de que trata o *caput* deste artigo é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação e de qualquer outra espécie remuneratória, exceto o acréscimo referente ao servidor efetivo designado para exercer função de confiança.

§ 2º A fusão da remuneração em forma de subsídio assegura as vantagens pecuniárias já adquiridas pelo servidor, sendo que seu enquadramento dar-se-á nos níveis e classes estabelecidos para cada carreira, conforme as regras de enquadramento definidas na presente lei.

§ 3º A data base de reajuste das tabelas de subsídios dos servidores do Poder Judiciário dar-se-á no mês de maio de cada ano.

Art. 41 A remuneração dos cargos efetivos está apresentada nas tabelas de subsídios constantes nos Anexos XIV a XIX desta lei.

Parágrafo único. Os servidores efetivos no cargo de Oficial de Justiça, farão jus à verba indenizatória por atividade externa, mensal, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) e à verba de periculosidade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio.

Art. 42 Ficam extintas as verbas de produtividade e de locomoção aplicadas atualmente à remuneração do cargo de Oficial de Justiça.

Art. 43 Os valores da remuneração dos Cargos em Comissão - Cargos de Natureza Especial - CNE e CDG, níveis de I a VIII, são os estabelecidos na tabela constante do Anexo XX desta lei.

Art. 44 Os valores dos adicionais referentes às funções de confiança, e os respectivos cargos efetivos exigidos, constam do Anexo XIII desta lei.

Parágrafo único. Os servidores efetivos designados para o exercício de funções de confiança terão sua remuneração total composta pelo subsídio de seu cargo efetivo acrescido do valor do adicional da respectiva função.

Art. 45 Ao servidor efetivo designado para ocupar cargo de provimento em comissão é facultado optar entre o subsídio do seu cargo efetivo e o do cargo em comissão.

Art. 46 Ao servidor beneficiado com a incorporação designado para ocupar cargo de provimento em comissão, de atribuições de direção, chefia, gerência e coordenação, na Secretaria do Tribunal de Justiça é facultado optar entre a remuneração do cargo em comissão mais 30% (trinta por cento) ou do seu subsídio acrescido de 30% (trinta por cento) do cargo em comissão que exercerá.

Art. 47 Salvo os casos previstos em lei ou por determinação judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou proventos do servidor.

CAPÍTULO VI DO ENQUADRAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES

Art. 48 Todos os cargos efetivos atuais são transformados em um dos cargos das novas carreiras, conforme quadro apresentado no Anexo XXI.

Art. 49 O enquadramento dos servidores efetivos atuais dar-se-á com base no valor do somatório das verbas remuneratórias percebidas pelo exercício dos seus cargos efetivos no mês da vigência da presente lei.

§ 1º Uma vez apurado o somatório das verbas remuneratórias, deve-se buscar, na menor classe (progressão horizontal) e menor nível (progressão vertical) da tabela de subsídio da respectiva carreira, um valor igual ou imediatamente maior.

§ 2º Não havendo valor que corresponda a esse critério na Classe A, busca-se o mesmo na Classe B, e assim sucessivamente até se localizar um valor igual ou imediatamente superior ao correspondente ao somatório das verbas remuneratórias do servidor.

Art. 50 O Conselho da Magistratura designará um Comitê Gestor responsável pelo acompanhamento e implantação do SDCR a partir da vigência desta lei, devendo para tanto instituir, de imediato, sua Equipe de Implantação e Unidade Gestora.

Parágrafo único. No Comitê Gestor fica assegurada a participação de 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT.

Art. 51 O Comitê Gestor poderá expedir atos de regulamentação do procedimento de enquadramento funcional, cabendo recurso da decisão para o Conselho da Magistratura, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da sua publicação.

Art. 52 Extinto o cargo comissionado, o servidor nomeado fica automaticamente exonerado, cessando o vínculo funcional com o serviço público judiciário e todas as vantagens e benefícios do cargo.

Parágrafo único. Extinta a função gratificada, cessam todas as vantagens e benefícios da função, devendo o servidor designado retornar ao exercício das atribuições do cargo efetivo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 O Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei, fará o ajuste do quadro de pessoal do Poder Judiciário, retificando as situações existentes para fins de adequação dos atuais atos de nomeação, designação e lotação às disposições desta lei, quanto aos requisitos de provimento dos cargos e funções, à lotação mínima de varas e departamentos e ao desvio de função ou atribuições.

Parágrafo único. O Conselho da Magistratura deverá editar provimento sobre remoção dos servidores no prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência desta lei.

Art. 54 Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Escrivão serão enquadrados como Analistas Judiciários da forma descrita nessa lei e terão garantido o exercício da função de confiança de Gestor Judiciário.

§ 1º O valor do subsídio dos atuais servidores ocupantes do cargo efetivo de Escrivão será composto pela soma de suas verbas remuneratórias, conforme artigo 49 dessa lei, acrescida do valor de produtividade percebido na ocasião do enquadramento.

§ 2º O valor da Função de Confiança atribuída ao atual ocupante do cargo efetivo de Escrivão, será calculado diminuindo-se a quantia percebida a título de produtividade na ocasião do enquadramento do valor definido nesta lei para a Função de Confiança de Gestor Judiciário.

§ 3º Fica assim extinta a verba de produtividade aplicada atualmente à remuneração dos Escrivães.

Art. 55 Os atuais servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça e de Avaliador e Depositário, serão enquadrados como Oficiais de Justiça, na seguinte forma:

I - o valor do subsídio dos atuais servidores ocupantes dos cargos que dispõe o *caput* será composto pela soma de suas verbas remuneratórias, conforme art. 49 desta lei, acrescida do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), percebidos a título de produtividade;

II - os atuais servidores ocupantes dos cargos de que dispõe o *caput*, beneficiados com a incorporação de produtividade, conforme inciso anterior, terão direito à verba indenizatória por atividade externa de R\$ 100,00 (cem reais), e mais 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, referentes à verba de periculosidade.

§ 1º O disposto no Parágrafo único do art. 41 não se aplica aos servidores de que dispõe este artigo.

§ 2º O valor referente à verba indenizatória por atividade externa, prevista neste artigo e no Parágrafo único do art. 41, será revisito e ampliado anualmente, segundo consignado no Orçamento do Tribunal de Justiça, em rubrica destinada exclusivamente para custear despesas dos Oficiais de Justiça no cumprimento de diligências externas nos processos beneficiados pela Justiça Gratuita.

§ 3º Após o enquadramento no cargo de Oficial de Justiça, os Avaliadores e Depositários Judiciais poderão ser removidos, a critério da Administração, para outra unidade judiciária, caso não haja número suficiente de vagas na Comarca de origem.

Art. 56 Os atuais cargos de Assistente Social e Psicólogo serão extintos e os servidores ocupantes destes cargos serão enquadrados como Analistas Judiciários.

§ 1º Os servidores relacionados no *caput* continuarão exercendo as atribuições dos cargos e na vacância estas atribuições serão delegadas a prestadores de serviços credenciados pelo Tribunal de Justiça em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da vigência desta lei.

§ 2º Nas comarcas onde, atualmente, os cargos relacionados no *caput* estejam vagos, a Administração poderá credenciar, após a elaboração da normativa pelo Comitê Gestor, profissionais terceirizados para exercer as atribuições relativas a estes cargos.

Art. 57 O subsídio dos servidores beneficiados com a incorporação prevista na Lei nº 6.614/94, artigo 45 será composto pela remuneração de seu cargo incorporado.

Parágrafo único. O reajuste e o aumento salarial dos servidores mencionados no *caput* deste artigo seguirão o mesmo percentual aplicado aos demais servidores.

Art. 58 Os atuais servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados, terão sua remuneração total composta pelo subsídio do cargo comissionado mais a Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de caráter temporário.

§ 1º A Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), concedida ao servidor referido no *caput* será de caráter temporário e transitório, enquanto o servidor efetivo ocupar mencionado cargo comissionado.

§ 2º A VPNI temporária consiste na diferença entre a remuneração atual do servidor e o subsídio de seu cargo comissionado, após o enquadramento.

Art. 59 Os militares da ativa, quando no desempenho de suas funções à disposição do Poder Judiciário, deverão optar por uma gratificação por desempenho da atividade prestada, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu subsídio na Corporação, ou exclusivamente pela remuneração comissionada, prevista nesta Lei.

Art. 60 Considerando a criação do cargo e vagas de Analista Judiciário e o número insuficiente de servidores enquadrados nesta categoria, por um prazo a ser definido pela Administração do Tribunal de Justiça, fica instituída a Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto, com as mesmas atribuições da Função de Confiança de Gestor Judiciário.

§ 1º Nas comarcas onde não houver Analistas Judiciários ocupando a Função de Confiança de Gestor Judiciário, os atuais servidores enquadrados como Técnicos Judiciários e, na ausência destes os enquadrados como Auxiliares Judiciários, poderão exercer a Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto de forma temporária e transitória, sendo remunerados conforme Anexo XIII.

§ 2º Durante o período em que estiverem no exercício da Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto, os oficiais escreventes efetivos, atualmente designados para o cargo de Escrivão e enquadrados como Técnicos Judiciários, farão jus a Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) composta pela diferença entre a remuneração do servidor, por ocasião do enquadramento, e o subsídio de seu cargo efetivo.

§ 3º Os servidores mencionados no parágrafo anterior receberão exclusivamente a quantia referente à VPNI temporária, não fazendo jus ao valor da Função de Confiança.

Art. 61 Enquanto o quadro de Analistas Judiciários das Comarcas não estiver completo, os atuais servidores enquadrados como Técnicos Judiciários e, na ausência destes os enquadrados como Auxiliares Judiciários, poderão exercer as Funções de Confiança de Gestor Geral de 3ª Entrância, Gestor Administrativo 1, Gestor Geral de Entrância Especial 1 e Gestor Geral de Entrância Especial 2 de forma temporária e transitória, sendo remunerado conforme Anexo XIII.

Art. 62 As vagas do cargo de Auxiliar Judiciário serão extintas na vacância.

§ 1º O atual servidor efetivo no cargo de Inspetor de Menores será enquadrado como Agente da Infância e Juventude, percebendo verba indenizatória mensal por atividade externa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e poderão ser removidos, a critério da Administração, para outra unidade judiciária, caso não haja número suficiente de vagas na comarca de origem.

§ 2º As vagas não ocupadas e as vagas que surgirem após a vacância dos servidores que ocupam o cargo de Auxiliar Judiciário, deverão ser substituídas pela prestação de serviços terceirizados, conforme normativo específico do Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei.

Art. 63 No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da lei, a Administração do Poder Judiciário apresentará cronograma de pagamento do passivo trabalhista consolidado e atualizado referente à inaplicabilidade do artigo 14 da Lei nº 6.614, de 22 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. As referências devidas aos servidores efetivos, em virtude da inaplicabilidade da lei de que trata o *caput*, serão concedidas na progressão vertical da carreira, na proporção de 01 (um) nível a cada 02 (dois) anos, sem prejuízo do que dispõe o art. 27 da presente lei.

Art. 64 São extensivos aos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário, no que lhes couber, os efeitos financeiros e de enquadramento decorrentes desta lei.

Art. 65 O Conselho da Magistratura baixará orientação normativa complementar a esta lei, quando se fizer necessário.

Art. 66 Aplica-se, subsidiariamente a esta lei, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso.

Art. 67 A implantação do Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração de que trata esta lei observará o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quanto ao limite da despesa com pessoal.

Art. 68 O Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) deverá sofrer, obrigatoriamente, revisões periódicas de 02 (dois) em 02 (dois) anos e reajuste de tabelas salariais anualmente.

Art. 69 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 70 O Art. 3º da Lei nº 7.285 de 2 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam plenamente validados os atos e decisões da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, atualmente constituída na forma do Provimento nº 27/96, de 05 de dezembro de 1996, do Conselho de Magistratura, inclusive sua organização burocrática e funcional, segundo as normas regimentais em vigor, que deverão se ajustar às disposições desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. REVOGADO"

Art. 71 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as seguintes Leis de nºs: 4.930/85, 6.614/94, 7.260/00, 7.269/00, 7.357/00, 7.542/01, 8.056/03, 8.246/04, 8.297/05, 8.298/05, 8.318/05, 8.320/05, 8.490/06, 8.642/07 e a 8.709/07.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


ILARIO BORGES MAGALHÃES
 CARLOS BRITO REINALDI
 JOÃO ANTÔNIO CASSIANO MULLERHOFF
 CRISTINA TEIXEIRA DA OLIVEIRA
 VENECIO JESUS DE SAGALPAES
 DOMINILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELSON BOCA FERREIRA
 ALEXANDRE MIRCULANS COELHO DE SOUZA FURLANI
 TEREZANA DE SOUZA NUNO
 PEDRO JAMES SACCHI
 NELSON FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUINI MORAES SOUZA
 ORIVALDO APARECIDO DE VITTO JÁNOB
 AUGUSTINO BARRA
 JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
 JOÃO VENTURINO DO SACRAMENTO SOBRINHO
 LUIZ HENRIQUE DAVES BALBISIAN
 JOSÉ JOHANN DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TROQUEIRO CALTEU

ANEXO I

Quadro Total de Vagas – 1ª Instância

Cargo / Função	Grupo Ocupacional	Vagas
Asses. Técnico Jurídico	PDA-CNE-II	108
Assistente de Gabinete I	PDA-CNE-VII	285
Assistente de Gabinete II	PDA-CNE-VIII	285
Gestor Geral de Entrância Especial 1	PDA-FC	1
Gestor Geral de Entrância Especial 2	PDA-FC	2
Gestor Geral de 3ª entrância	PDA-FC	8
Gestor Geral de 2ª entrância	PDA-FC	22
Gestor Geral de 1ª entrância/juizado	PDA-FC	47
Gestor Administrativo 1	PDA-FC	5

Gestor Administrativo 2	PDA-FC	71
Gestor Administrativo 3	PDA-FC	124
Gestor Judiciário	PDA-FC	272
Distribuidor, Contador e Partidor	PTJ	79
Oficial de Justiça	PTJ	705
Analista Judiciário	PTJ	705
Técnico Judiciário	PTJ	903
Agente da Infância e Juventude	PTJ	137
Auxiliar Judiciário	PTJ	2259

ANEXO II
Quadro Total de Vagas – 2ª Instância

Cargo / Função	Grupo Ocupacional	Vagas
Agente de Segurança	PDA-CNE-VIII	90
Analista de Suporte Técnico Sênior	PDA-CNE-V	2
Assessor Administrativo da Ouvidoria	PDA-CNE-III	1
Assessor de Comunicação da Corregedoria	PDA-CNE-III	1
Assessor da Comissão de Biblioteca	PDA-CNE-IV	1
Assessor da Corregedoria Geral	PDA-CNE-IV	1
Assessor da Diretoria-Geral	PDA-CNE-IV	1
Assessor da Escola da Magistratura	PDA-CNE-IV	1
Assessor da Presidência	PDA-CNE-IV	1
Assessor da Vice-Diretoria Geral	PDA-CNE-VI	1
Assessor da Vice-Presidência	PDA-CNE-IV	2
Assessor de Contabilidade	PDA-CNE-V	3
Assessor de Coordenadoria	PDA-CNE-VI	11
Assessor de Desembargador	PDA-CNE-III	30
Assessor de Imprensa	PDA-CNE-IV	2
Assessor de Informática	PDA-CNE-IV	1
Assessor de Organização e Métodos	PDA-CNE-III	1
Assessor de Planejamento	PDA-CNE-III	4
Assessor de Relações Institucionais	PDA-CNE-II	1
Assessor de Segurança da Informação de TI	PDA-CNE-III	1
Assessor de Relações Públicas	PDA-CNE-III	2
Assessor do Departamento do Órgão Especial	PDA-CNE-IV	1
Assessor Especial da Corregedoria Geral	PDA-CNE-II	1
Assessor Especial da Diretoria-Geral	PDA-CNE-III	1
Assessor Especial da Presidência	PDA-CNE-III	1
Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH	PDA-CNE-III	1
Assessor Jurídico da Ouvidoria	PDA-CNE-III	1
Assessor Jurídico de Controle Interno	PDA-CNE-III	1
Assessor Jurídico de Desembargador	PDA-CNE-IV	60
Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º Grau	PDA-CNE-V	9
Assessor Jurídico de Plenário	PDA-CNE-III	8
Assessor Militar (Fórum Capital)	PDA-CNE-VI	2
Assessor Militar de Operações e de Informações	PDA-CNE-IV	1
Assessor para Assuntos de Saúde (Enferm.)	PDA-CNE-III	6
Assessor para Assuntos de Saúde (Méd/Odont.)	PDA-CNE-I	9
Assessor para Assuntos de Saúde (Nutricionista)	PDA-CNE-II	1
Assessor Técnico Jurídico	PDA-CNE-II	62
Assessor Técnico Legislativo	PDA-CNE-II	1
Assistente da ESMAGIS	PDA-CNE-VIII	4
Assistente da Justiça Comunitária	PDA-CNE-V	3
Assistente de Gabinete I	PDA-CNE - VII	9
Assistente de Gabinete II	PDA-CNE - VIII	9
Assistente de Imprensa	PDA-CNE-VIII	1
Assistente de Plenário	PDA-CNE-V	3
Assistente de Relações Públicas	PDA-CNE-VII	1
Auditor de Controle Interno	PDA-FC	8
Auditor de Gestão da 1ª Instância	PDA-FC	3
Chefe de Divisão	PDA-CNE-V	87
Classificador	PDA-CNE-III	10
Consultor Jurídico	PDA-CNE-I	1
Controlador de Arrecadação	PDA-CNE-VII	15
Coordenador	PDA-CNE-I	8
Coordenador de Comunicação Social	PDA-CNE-I	1
Coordenador de Controle Interno	PDA-CNE-I	1
Coordenador de Gabinete	PDA-CNE-III	3
Coordenador de Planejamento	PDA-CNE-I	1
Coordenador Militar	PDA-CNE-III	1
Desenvolvedor de Aprim. da 1ª. Instância	PDA-CNE-V	1
Digitador	PDA-CNE-VIII	31
Diretor de Departamento	PDA-CNE-II	42
Diretor-Geral	PDA-CDG-I	1
Gerente	PDA-CNE-IV	34
Gerente Sênior de Projetos de TI	PDA-CNE-III	3
Gestor Administrativo 3	PDA-FC	83
Gestor de Sistema de Aprimoramento	PDA-CNE-II	1
Motorista	PDA-CNE-VII	30
Oficial de Gabinete	PDA-CNE-V	35
Redator de Debates	PDA-CNE-V	6
Revisor Judiciário	PDA-CNE-II	31
Secretário Geral – CEJA	PDA-CNE-II	1
Diretor de Planejamento	PDA-CNE-II	1
Vice-Diretor Geral	PDA-CNE-I	1
Analista Judiciário	PTJ	181
Oficial de Justiça	PTJ	16
Técnico Judiciário	PTJ	379
Auxiliar Judiciário	PTJ	170

ANEXO III

Estrutura Organizacional – 2ª Instância

I – PRESIDÊNCIA

Consultoria Jurídica da Presidência
Ass. Técnico-Jurídica da Presidência
Ass. Técnico-Jurídica para Com. Licitação
Coordenadoria de Gabinete da Presidência
Ass. Especial da Presidência
Ass. da Presidência
Ass. de Relações Institucionais
Ass. Técnico-Legislativa

Coord. de Comunicação Social
Ass. da Coordenadoria de Comunicação
Departamento de Comunicação e Identidade Visual
Departamento de Imprensa e Novas Mídias

Coord. de Controle Interno
Assessor da Coordenadoria do Controle Interno
Ass. Jurídica da Coordenadoria de Controle Interno
Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno
Div. de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Controle Interno

Ouvidoria do Poder Judiciário

Departamento da Ouvidoria Judiciária
Asses. Administrativa da Ouvidoria Judiciária
Asses. Jurídica da Ouvidoria Judiciária
Serv. de Assistência da Ouvidoria Judiciária

Justiça Comunitária

Coordenadoria Militar
Ass. Militar de Operações e de Informações
Ass. Militar – Fórum da Capital

Coordenadoria de Magistrados
Assessoria da Coordenadoria de Magistrados
Departamento de Cadastro de Magistrados
Gerência de Cadastro
Divisão de Cadastro
Serviço de Procedimento e Registro Funcional
Divisão de Expediente
Serviço de Processamento de Autos
Divisão de Protocolo
Serviço de Controle de Correspondência e Arquivo

Departamento da Folha de Pagamento de Magistrados
Assessoria de Ciências Contábeis da Folha de Pagamento
Gerência de Programação de Folha de Pagamento
Divisão de Apoio e Processamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas
Serviço de Processamento de Diárias
Divisão de Lançamento, Controle e Pagamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas
Serviço de Folha de Pagamento

II – VICE-PRESIDÊNCIA

Ass. Técnico-Jurídica da Vice Presidência
Coord. de Gabinete da Vice-Presidência
Ass. da Vice-Presidência

III – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assessoria Técnico Jurídica
Assessoria da Corregedoria Geral
Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça
Assessoria de Relações Públicas da Corregedoria Geral da Justiça
Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça
Coordenadoria de Gabinete da Corregedoria
Auditoria de Gestão da Primeira Instância da Corregedoria
CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção

IV – GABINETE DOS DESEMBARGADORES (30 GABINETES)

IV – A - GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DE 2º GRAU (09 GABINETES)

V – COMISSÕES PERMANENTES

- a) Com. de Biblioteca e Publicações
Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Biblioteca
Ass. da Comissão de Biblioteca
- b) Com. Plan. Ativ. Prog. Do Poder e Rac. Serv.
Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Planejamento
- c) Com. Org. Judiciária e Regimento Interno
Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Org. Judiciária
- d) Com. de Jurisprudência
Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Jurisprudência
- e) Com. de Concurso
Ass. Técnico-Jurídico da Comissão de Concurso

VI - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I – DIRETORIA-GERAL

Ass. da Diretoria-Geral
Ass. Técnico-Jurídica da Diretoria-Geral

Ass. Especial Diretoria-Geral
Ass. de Relações Públicas
Ass. de Imprensa

II – VICE-DIRETORIA GERAL

Ass. da Vice-Diretoria Geral

III - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Ass. da Coordenadoria de Planejamento
Departamento de Planejamento
Ass. de Planejamento
Ass. de Organização e Métodos

IV – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Ass. da Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo
Div. de Serviços Administrativos (DA)
Serv. de Expediente (DA)
Serv. de Arquivo (DA)
Div. de Processamento de Autos (DA)
Div. de Biblioteca (DA)
Gerência Setorial de Licitação (DA)
Div. de Contratos (DA)
Serv. de Controle de Contratos (DA)
Div. de Compras (DA)

Departamento Gráfico

Gerência de Composição e Produção Gráfica
Div. de Composição (DG)
Serv. de Composição (DG)
Div. de Produção Gráfica (DG)
Serv. de Encadernam. E Acabam. (DG)
Div. de Fotomecânica (DG)
Serv. de Fotomecânica (DG)
Div. de Editoração (DG)
Serv. de Arte Final (DG)

Departamento de Material e Patrimônio

Div. de Controle de Estoque (DMP)
Serv. de Distribuição de Mat. 1º Inst. (DMP)
Serv. de Distribuição de Mat. 2º Inst. (DMP)
Div. de Controle Patrimonial (DMP)
Serv. de Recebim. E Dist. Mat. Permanente (DMP)

Departamento de Protocolo

Div. de Expediente (D. Protoc.)
Serv. de Controle de Correspondência (D. Protoc.)

V – COORDENADORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Asses. da Coordenadoria
Asses. de Informática
Divisão de Protocolo
Serviço de Protocolo

1) Departamento Judiciário Administrativo

Gerência de Expediente e Processamento de Feitos Gerais e Reservados
Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Gerais
Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Gerais-FG
Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Reservados
Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Reservados

2) Departamento de Orientação e Fiscalização

Gerência de Estatística de 1ª Instância e Prontuário de Magistrados
Divisão de Normas, Legislação e Prontuário de Magistrados
Serviço de Prontuário de Magistrados
Serviço de Normas, Legislação e Ementário
Serviço de Publicação
Divisão de Estatística da 1ª Instância
Serviço de Estatística da 1ª Instância

Gerência de Fiscalização e Correição Judicial e Extrajudicial

Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Extrajudicial
Serviço de Cadastro e Arquivo do Foro Extrajudicial
Serviço de Correição e Expediente do Foro Extrajudicial
Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial
Serviço de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial

3) Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Gestão de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância
Arquitetura de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância
Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância
Gerência de Apoio do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância
Divisão de Desenvolvimento de Projetos
Divisão de Implementação de Projetos

4) Departamento de Apoio aos Juizados Especiais

Divisão de Gestão e Apoio aos Juizados Especiais
Serviço de Apoio aos Juizados
Divisão de Apoio aos Juizes Leigos e Conciliadores

VI – COORDENADORIA FINANCEIRA

Asses. da Coordenadoria

1 - Departamento Financeiro

Asses. de Ciências Contábeis
Gerência de Programação Orçamentária (Dfin.)
Divisão de Execução Orçamentária (Dfin.)
Serviço de Expediente e Arquivo (Dfin.)
Serviço de Controle e Orçamentário (Dfin.)
Divisão de Execução Financeira (Dfin.)
Serviço de Tesouraria (DF)
Serviço de Controle Financeiro (Dfin.)

- 2 - Departamento do Funajuris**
Asses. de Ciências Contábeis
Gerência de Arrecadação, Fiscalização e Ciências Contábeis (D.Funaj)
Divisão de Ciências Contábeis (D.Funaj)
Serviço de Controle Financeiro e Orçamentário
Divisão Execução Orçamentária e Financeiro (D.Funaj)
Serviço de Expediente e Arquivo (D.Funaj)
- 3 - Departamento de Controle e Arrecadação**
Gerência de Controle e Arrecadação
Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Judicial
Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Extrajudicial
- 4 - Departamento de Conta Única**
Gerência de Execução Financeira e Operações Bancárias
Divisão de Execução Financeira
Serviço de Execução Financeira
Divisão de Operações Bancárias
Serviço de Operações Bancárias
- VII – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Asses. da Coordenadoria
Assessor de Segurança da Informação de TI
- 1 - Departamento de Sistemas e Aplicações**
Gerente Sênior de Projetos Administrativos
Gerente Sênior de Projetos Judiciários
Gerente Sênior de Projetos de Tecnologia
Gerência de Sistemas Judiciários
Divisão de Sistema Judicial de 2ª. Instância
Gerência de Sistemas Administrativos
Gerência de Sistemas de Recursos Humanos
Divisão de Sistemas de Recursos Humanos
Gerência do Portal do Poder Judiciário
- 2 - Departamento de Conectividade**
Gerência de Sistemas Ativos e Passivos de Rede
Divisão de Ativos
Gerência de Sistemas de Conectividade Externa (WAN)
Gerência de e-mail Corporativo
Divisão de Backup
- 3 - Departamento de Suporte e Informação**
Analista de Suporte Técnico Sênior
Gerência de Sistemas de Engenharia de Hardware
Divisão de Manutenção
Gerência de Sistemas de Elearning
Divisão de Elearning
Gerência de Sistemas de Suporte
Gerência de Help Desk
Divisão de Suporte a Sistemas da 1ª Instância
Divisão de Suporte a Sistemas da 2ª Instância
- 4 - Departamento de Administração de Banco de Dados**
Gerência de Banco de Dados de 1ª. Instância
Gerência de Banco de Dados de 2ª Instância
- VIII – COORDENADORIA JUDICIÁRIA**
Assessoria da Coordenadoria Judiciária
Serviço de Meirinhos
Divisão de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso
Serviço de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso
- 1 – SEÇÃO CÍVEL**
- 1) Departamento da 1ª Secretaria Cível
Divisão Judiciária
Serviço de Processamento
- 2) Departamento da 2ª Secretaria Cível
Divisão Judiciária
Serviço de Processamento
- 3) Departamento da 3ª Secretaria Cível
Divisão Judiciária
Serviço de Processamento
- 4) Departamento da 4ª Secretaria Cível
Divisão Judiciária
Serviço de Processamento
- 5) Departamento da 5ª. Secretaria Cível
Divisão Judiciária
Serviço de Processamento
- 6) Departamento da 6ª Secretaria Cível
Divisão Judiciária
Serviço de Processamento
- 7) Departamento da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas
Divisão Judiciária
Serviço de Processamento
- 2 – SEÇÃO CRIMINAL**
- 8) Departamento da 1ª Secretaria Criminal

- Divisão Judiciária
Serviço de Processamento
- 9) Departamento da 2ª Secretaria Criminal
Divisão Judiciária
Serviço de Processamento
- 10) Departamento da 3ª Secretaria Criminal
Divisão Judiciária
Serviço de Processamento
- 11) Departamento da Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas e Câmara Especial
Divisão Judiciária
Serviço de Processamento
- 12) Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência
Gerência de Ciências Contábeis
Divisão de Processamento
Serviço de Processamento
- 13) Departamento do Órgão Especial
Divisão de Processamento de Feitos Cíveis, Criminais e Administrativos
Serviço de Processamento de autos
Divisão de Passagem de Autos
Serviço de Traslado
- 14) Departamento do Conselho da Magistratura
Divisão de Processamento
Serviço de Expediente
Divisão Judiciária
Serviço de Andamento de Autos
- 15) Departamento Judiciário Auxiliar
Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais
Divisão de Feitos Cíveis e Criminais
Serviço de Classificação e Distribuição
Divisão de Custas Judiciais
Serviço de Custas Judiciais
- 16) Departamento de Apoio ao Julgamento
Gerência Setorial de Taquigrafia
Divisão de Composição de Acórdão
Divisão de Passagem de Autos
Divisão de Expediente e Passagem de Autos
- IX – COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
Ass. da Coordenadoria de Recursos Humanos
Ass. Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos
1. Departamento de Pagamento de Pessoal
Gerência de Pagamento de Pessoal (DPP)
Serv. de Expediente e Encargos Sociais (DPP)
Serv. de Processamento de Diárias (DPP)
Div. de Pag. de Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)
Serv. de Pag. de Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)
Div. de Pag. de Pessoal da 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)
Serv. de Pag. de Pessoal 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)
Div. de Pag. de Pessoal de 2ª Instância (DPP)
Serv. de Folha de Pag. Pessoal da 2ª Instância (DPP)
2. Departamento de Recursos Humanos
Ambulatório
Gerência de Cadastro (DRH)
Div. de Cadastro de Pessoal de 1ª Inst. (DRH)
Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 1ª Inst. (DRH)
Div. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)
Serv. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)
Div. de Controle e Informação (DRH)
Ser. de Informação (DRH)
Div. de Cadastro de Pessoal de 2ª Inst. (DRH)
Serv. de Expediente e Proc. da 2ª Inst. (DRH)
Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 2ª Inst. (DRH)
Div. de Administração de Pessoal (DRH)
Serv. de Administração de Cargos e Salários (DRH)
Div. de Avaliação, Desempenho e Estágio (DRH)
Serv. de Avaliação e Desempenho (DRH)
Div. de Serviço Social (DRH)
Serv. de Benefícios (DRH)
- Gerência Setorial de Concursos Públicos (DRH)
Div. de Apoio ao Concurso (DRH)
Gerência de Expediente de 1ª e 2ª Instâncias (DRH)
Div. de Emissão de Atos e Portarias (DRH)
Serv. de Autos (DRH)
- X - COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA**
Ass. da Coordenadoria de Infra-estrutura
Departamento de Manutenção e Serviços
Divisão de Manutenção
Serviço de Elétrica
Serviço de Lógica e Telefonia
Serviço de Hidráulica
Divisão de Serviços
Serviço de Serviços Próprios
Serviço de Copa
Serviço de Zeladoria
Serviço de Terceiros
Divisão de Transportes
Serviço de Controle de Frota

Departamento de Obras
Divisão de Projetos
Divisão de Processamento
Serviço de Processamento
Divisão de Fiscalização de Obras

Anexo IV

Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Primeira Entrância

Gabinete do Juiz

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de 1ª Entrância	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Analista - Judiciário* (remanescentes - Art.56)	16 Analista (distribuídas entre as Comarcas conforme observação abaixo)	PTJ
Técnico Judiciário	4 Técnicos - 1 para Informática	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	Varição conforme tamanho físico (metragem) da Unidade. Até 500m² De 500 a 1000m² Acima de 1000m²	PTJ 4 Auxiliares 6 Auxiliares 8 Auxiliares

*Observação: Só haverá cargo de Analista Judiciário nas Comarcas de Alto Garças(1), Araputanga (2), Arenópolis(2), Alto Taquari (1), Dom Aquino(1), Guiratinga(1), Juscimeira(2), Jauru(1), Pedra Preta(1), Poconé(1), Rosário Oeste(1), São Félix do Araguaia(1) e Terra Nova do Norte(1).

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	1 Auxiliar Judiciário - JUD	PTJ

Central de Mandados*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 06 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	PTJ

* Na 1ª Entrância, a quantidade de oficiais limita-se a 6 servidores por Unidades.

Central de Apoio Profissional*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Agente da Infância e Juventude	2 Agentes	PTJ

*Observação: Em 1ª Entrância só há Central de Apoio Profissional na Comarca de São Félix do Araguaia

Secretaria da Vara/Juizado*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	3 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	2 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos na Vara. Até 1700 processos De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 De 3200 a 4200 Acima de 4200	PTJ 3 Auxiliares 4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares 7 Auxiliares

*Observação: Os atuais Juizados de 1ª Entrância devem ser incorporados a uma vara já existente, que ficará com a estrutura proposta.

Anexo V

Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Segunda Entrância

Gabinete do Juiz

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de 2ª Entrância	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Analista - Judiciário* (remanescentes - Art.56)	20 Analistas (distribuídas entre as Comarcas conforme observação abaixo)	PTJ
Técnico Judiciário	6 Técnicos - 2 para Informática	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM	2 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	Varição conforme tamanho físico (metragem) da Unidade. Até 500m² De 500 a 1000m² Acima de 1000m²	PTJ 4 Auxiliares 6 Auxiliares 8 Auxiliares

*Observação: Só haverá cargo de Analista Judiciário nas Comarcas de Alto Araguaia(2), Água Boa (1), Barra do Bugres (1), Canarana(2), Campo Novo dos Parecis (2), Campo Verde(2), Chapada dos Guimarães(1), Juara(2), Lucas do Rio Verde(2), Mirassol D Oeste(1), Pontes e Lacerda(2), Peixoto de Azevedo(1) e Poxoró(1).

Central de Mandados

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 10 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	PTJ

* Em 2ª Entrância, a quantidade de oficiais limita-se a 10 servidores por Unidade.

Central de Apoio Profissional*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Agente da Infância e Juventude	1 Agentes	PTJ

*Observação: Em 2ª Entrância só há 02 vagas na Central de Apoio Profissional da Comarca de Juína(Pólo IX)

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	1 Auxiliar Judiciário - JUD	PTJ

Secretaria da Vara

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos na Vara. Até 1700 processos De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 De 3200 a 4200 Acima de 4200	PTJ 3 Auxiliares 4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares 7 Auxiliares

Secretaria do Juizado

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado. Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	PTJ Nenhum 1 Auxiliar 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Anexo VI

Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Terceira Entrância

Gabinete do Juiz

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de 3ª Entrância	1 Analista Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	1 Analista	PTJ
Analista - Judiciário* (remanescentes - Art.56)	23 Analista Judiciário (distribuídas entre as Comarcas conforme observação abaixo)	PTJ
Técnico Judiciário	7 Técnicos - 3 para Informática	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	Varição conforme tamanho físico (metragem) da Unidade. Até 500m² De 500 a 1000m² Acima de 1000m²	PTJ 4 Auxiliares 6 Auxiliares 8 Auxiliares

*Observação: As vagas ao cargo de Analista Judiciário nas Comarcas de 3ª Entrância serão assim distribuídas: Alta Floresta (2), Barra do Garças(4), Cáceres(2), Diamantino(3), Primavera do Leste(2), Sinop (4), Sorriso(2), Tangará da Serra(4).

Central de Mandados

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 25 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	PTJ

* Na 3ª Entrância, a quantidade de oficiais limita-se a 25 servidores para a Comarca.

Central de Apoio Profissional*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Agente da Infância e Juventude	6 Agentes	PTJ

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ

Técnico Judiciário	2 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	2 Auxiliar Judiciário - JUD	PTJ

Secretaria da Vara

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos na Vara.	PTJ
	Até 1700 processos	3 Auxiliares
	De 1700 a 2200	4 Auxiliares
	De 2200 a 3200	5 Auxiliares
	De 3200 a 4200	6 Auxiliares
	Acima de 4200	7 Auxiliares

Secretaria do Juizado*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos	Nenhum
	De 800 a 1200	1 Auxiliares
	De 1200 a 1700	2 Auxiliares
	De 1700 a 2200	3 Auxiliares
	Acima de 2200	4 Auxiliares

*Observação: Em 3ª Entrância só há juizado na Comarca de Diamantina

SAI - Serviço de Atendimento Imediato*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	2 Oficiais	PTJ
Técnico Judiciário	2 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM (Motorista)	2 Auxiliares	PTJ

*Observação: Em 3ª Entrância só há SAI na Comarca de Barra do Garças

**Anexo VII
Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial - Rondonópolis**

Gabinete do Juiz

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor por Vara	PDA - CNE-II
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar por Vara	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de Entrância Especial 2	1 Analista Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 2	4 Técnicos Judiciários - FC	FC
Gestor Administrativo 3	9 Técnicos Judiciários - FC	FC
Analista Judiciário	1 Analista	PTJ
Analista - Judiciário* (remanescentes - Art.56)	4 Analistas Judiciários	PTJ
Técnico Judiciário	16 Técnicos - 4 para informática	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM	12 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	18 Auxiliares	PTJ

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ
Técnico Judiciário	4 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	4 Auxiliares	PTJ

Central de Mandados

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	45 Oficiais Varição conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 3 vezes qtd de varas na Comarca	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	

* Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da comarca.

Central de Apoio Profissional

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Agente da Infância e Juventude	15 Agentes	PTJ

Secretaria da Vara

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos na Vara.	PTJ
	Até 1700 processos	3 Auxiliares
	De 1700 a 2200	4 Auxiliares
	De 2200 a 3200	5 Auxiliares
	De 3200 a 4200	6 Auxiliares
	Acima de 4200	7 Auxiliares

JUVAM

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII

Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar	PTJ
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	3 Analistas (1 Ambiental)	PTJ
Técnico Judiciário	3 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos	Nenhum
	De 800 a 1200	1 Auxiliares
	De 1200 a 1700	2 Auxiliares
	De 1700 a 2200	3 Auxiliares
	Acima de 2200	4 Auxiliares

SAI - Serviço de Atendimento Imediato

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	1 Oficial	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM (Motorista)	1 Auxiliar Judiciário - ADM	PTJ

**Anexo VIII
Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial - Várzea Grande**

Gabinete do Juiz

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor por Vara	PDA - CNE-II
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar por Vara	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de Entrância Especial 2	1 Analista Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 2	4 Técnicos Judiciários - FC	FC
Gestor Administrativo 3	9 Técnicos Judiciários - FC	FC
Analista - Judiciário	1 Analista	PTJ
Analista - Judiciário* (remanescentes - Art.56)	6 Analistas Judiciários	PTJ
Técnico Judiciário	16 Técnicos - 4 para informática	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM	12 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	18 Auxiliares - GER	PTJ

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ
Técnico Judiciário	4 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	4 Auxiliares	PTJ

Central de Mandados*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	54 Oficiais Varição conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 3 vezes qtd de varas na Comarca	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	

* Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da comarca.

Central de Apoio Profissional

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Agente da Infância e Juventude	15 Agentes	PTJ

Secretaria da Vara

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos na Vara.	PTJ
	Até 1700 processos	3 Auxiliares
	De 1700 a 2200	4 Auxiliares
	De 2200 a 3200	5 Auxiliares
	De 3200 a 4200	6 Auxiliares
	Acima de 4200	7 Auxiliares

Juizado Especial - JD Glória

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Técnico Judiciário	1 Técnico	
Auxiliar Judiciário - ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliares	PTJ

Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizado Especial – Cristo Rei

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Técnico Judiciário	2 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário – GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Anexo IX

Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial – Cuiabá

Gabinete do Juiz

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor por Vara	PDA - CNE-II
Auxiliar Judiciário – ADM	1 Auxiliar por Vara	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de Entrância Especial 1	1 Analista - Judiciário – FC	FC
Gestor Administrativo 1	5 Analista - Judiciário – FC	FC
Gestor Administrativo 2	15 Técnicos Judiciários – FC	FC
Gestor Administrativo 3	13 Técnicos Judiciários – FC	FC
Analista Judiciário	12 Analistas Judiciários	PTJ
Analista - Judiciário* (remanescentes - Art.56)	14 Analistas Judiciários	PTJ
Técnico Judiciário	37 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM	26 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário – GER	100 Auxiliares	PTJ

Central de Mandados

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	141 Oficiais Varição conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 3 vezes a qtd de unidade judiciária do F.Capital Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	PTJ

* Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da Comarca ou unidades judiciárias localizadas no Fórum da Capital.

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ
Técnico Judiciário	4 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	4 Auxiliares	PTJ

Secretaria da Vara

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC por Vara	FC
Analista Judiciário	2 Analistas por Vara	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico por Vara	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos na Vara.	PTJ
	Até 1700 processos De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 De 3200 a 4200 Acima de 4200	3 Auxiliares 4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares 7 Auxiliares

Juizado Especial Cível Morada da Serra

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor por Vara	PDA - CNE-II
Auxiliar Judiciário – ADM	1 Auxiliar por Vara	PTJ

Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

1ª e 2ª Varas Esp. da Infância e Juventude

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor por Vara	PDA - CNE-II
Auxiliar Judiciário – ADM	1 Auxiliar por Vara	PTJ
Gestor Geral de 1ª Entrância Juizado	1 Analista Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 2	2 Técnicos Judiciários - FC	FC
Gestor Administrativo 3	3 Técnicos Judiciários - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analista Judiciário	PTJ
Técnico Judiciário	5 Técnicos Judiciários	
Auxiliar Judiciário – ADM	5 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário – GER	5 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais para as duas varas. Máximo de 05 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	PTJ
Agente da Infância e Juventude	34 Agentes	PTJ
Gestor Judiciário	1 Analistas Judiciários – FC por Vara	FC
Analista Judiciário	2 Analistas por Vara	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico por Vara	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	Varição conforme quantidade de processos na Vara.	PTJ
	Até 1700 processos De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 De 3200 a 4200 Acima de 4200	3 Auxiliares 4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares 7 Auxiliares

Juizado Especial Cível – Porto

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA – CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA – CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA – CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Técnico Judiciário	2 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário – GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	PTJ
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizado Especial Cível – Parque Cuiabá

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA – CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA – CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA – CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Técnico Judiciário	2 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário – GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	PTJ
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizado Especial Cível – Planalto

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA – CNE-VII

Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA – CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor Técnico Jurídico	PDA – CNE-II
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar	PTJ
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizado Especial Cível – Tijuca

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA – CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA – CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA – CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Técnico Judiciário	2 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário – GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizado Especial Criminal Unificado

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assessor Técnico Jurídico	3 Assessores	PDA – CNE-II
Assistente de Gabinete I	3 Assistentes	PDA – CNE-VII
Assistente de Gabinete II	3 Assistentes	PDA – CNE-VIII
Gestor Administrativo 2	2 Técnicos Judiciários – FC	FC
Gestor Administrativo 3	2 Técnicos Judiciários – FC	FC
Técnico Judiciário	4 Técnicos Judiciários	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM	7 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário – GER	Varição conforme tamanho físico (metragem) da Unidade	PTJ
	Até 500m ² De 500 a 1000m ² Acima de 1000m ²	4 Auxiliares 6 Auxiliares 8 Auxiliares
Gestor Judiciário	2 Analistas Judiciários – FC	FC
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Unidade.	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Analista Judiciário	5 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	3 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 A cada 1000 processos +1 Auxiliar Judiciário	Nenhum 1 Auxiliar 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

1º e 2º Juizados Especiais Cíveis – Centro

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor por Juizado	PDA - CNE-II
Assistente de Gabinete I	1 Assistente por Juizado	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente por Juizado	PDA - CNE-VIII
Analista Judiciário	1 Analista Judiciário por Juizado	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM	1 Auxiliar por Juizado	PTJ
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos por Juizado. Máximo de 05 Oficiais por Unidade	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC por Juizado	FC
Analista Judiciário	2 Analistas por Juizado	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico por Juizado	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos por Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizados Especial do Consumidor

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Técnico Judiciário	2 Técnicos Judiciários	PTJ

Auxiliar Judiciário – ADM	3 Auxiliares Judiciários – ADM	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliar Judiciário – GER	PTJ
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

SAI - Serviço de Atendimento Imediato (6 Turmas)

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	6 Oficiais	PTJ
Técnico Judiciário	6 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM (Motorista)	6 Auxiliares	PTJ

JEI – Juizado Especial Itinerante

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	1 Oficial	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM (Motorista)	1 Auxiliar	PTJ

Central de Penas Alternativas - CEPAA

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Técnico Judiciário	3 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM (Motoristas)	2 Auxiliares	PTJ

Turma Recursal - 3 Turmas

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC (por turma)	FC
Analista Judiciário	2 Analistas (por turma)	PTJ
Técnico Judiciário	2 Técnicos (por turma)	PTJ
Oficial de Justiça	3 Oficiais (para todas turmas)	PTJ

Supervisão dos Juizados

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Gestor Administrativo 3	2 Técnicos Judiciários – FC	FC
Técnico Judiciário	6 Técnicos	PTJ

JUVAM

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Técnico Judiciário	2 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM	6 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário – GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	7 Analistas (5 Analistas Ambientais)	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

ANEXO X

Distribuição de Cargos, Vagas – Lotacionograma da Secretaria do Tribunal de Justiça Segunda Instância

I – PRESIDÊNCIA

Consultoria Jurídica da Presidência
Consultor Jurídico PDA-CNE-I

Ass. Técnico-Jurídica da Presidência
Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II
Revisor Judiciário PDA-CNE-II

Ass. Técnico-Jurídica para Com. Licitação
Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

Coordenadoria de Gabinete da Presidência
Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III

Ass. Especial da Presidência
Assessor Especial da Presidência PDA-CNE-II

Ass. da Presidência

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V
 Digitador PDA-CNE-VIII
 Assessor da Presidência PDA-CNE-IV

Ass. de Relações Institucionais

Assessor de Relações Institucionais PDA-CNE-II

Ass. Técnico-Legislativa

Assessor Técnico-Legislativo PDA-CNE-II

Coord. de Comunicação Social

Coordenador de Comunicação Social PDA-CNE-I

Ass. da Coordenadoria de Comunicação

Assessor da Coordenadoria de Comunicação PDA-CNE-VI

Departamento de Comunicação e Identidade Visual

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Departamento de Imprensa e Novas Mídias

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Coordenadoria de Controle Interno

Coordenador de Controle Interno PDA-CNE-I

Ass. da Coordenadoria de Controle Interno

Assessor da Coordenadoria de Controle Interno PDA-CNE-VI

Ass. Jurídica da Coordenadoria de Controle Interno

Assessor Jurídico de Controle Interno PDA-CNE-III

Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno

Auditor de Controle Interno PDA-FC (08 cargos)

Div. de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Controle Interno

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Ouvidoria do Poder Judiciário**Departamento da Ouvidoria Judiciária**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Asses. Administrativa da Ouvidoria Judiciária

Assessor Administrativo da Ouvidoria PDA-CNE-III

Asses. Jurídica da Ouvidoria Judiciária

Assessor Jurídico da Ouvidoria PDA-CNE-III

Serv. de Assistência da Ouvidoria Judiciária

Gestor Administrativo 3 – FC (04 cargos)

Justiça Comunitária

Assistente da Justiça Comunitária PDA-CNE-V (03 cargos)

Coordenadoria Militar

Coordenador Militar PDA-CNE-III

Ass. Militar de Operações e de Informações

Assessor Militar de Operações e Informações PDA-CNE-IV

Ass. Militar – Fórum da Capital

Assessor Militar PDA-CNE-VI (2 cargos)

Coordenadoria de Magistrados

Coordenador PDA-CNE-I

Assessoria da Coordenadoria de Magistrados

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

1 – Departamento de Cadastro de Magistrados

Diretor de Departamento de Cadastro de Magistrado PDA-CNE-II

Gerência de Cadastro

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Cadastro

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Procedimento e Registro Funcional

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Expediente

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento de Autos

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Protocolo

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Controle de Correspondência e Arquivo

Gestor Administrativo 3 - FC

2 – Departamento da Folha de Pagamento de Magistrados

Diretor de Departamento da Folha de Pagamento de Magistrados PDA-CNE-II

Assessoria de Ciências Contábeis da Folha de Pagamento

Assessor de Ciências Contábeis PDA-CNE-V

Gerência de Programação de Folha de Pagamento

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Apoio e Processamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento de Diárias

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Lançamento, Controle e Pagamento aos Ativos, Inativos e**Pensionistas**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Folha de Pagamento

Gestor Administrativo 3 - FC

II – VICE-PRESIDÊNCIA**Ass. Técnico-Jurídica da Vice Presidência**

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

Coordenadoria de Gabinete da Vice-Presidência

Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V (02 cargos)

Ass. da Vice-Presidência

Assessor da Vice-Presidência PDA-CNE-IV (02 cargos)

III – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Assessoria Técnico Jurídica**

Assessor Técnico Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

Assessoria da Corregedoria Geral

Assessor da Corregedoria PDA-CNE-IV

Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral

Assessor de Comunicação Corregedoria PDA-CNE-III

Assessoria de Relações Públicas da Corregedoria Geral da Justiça

Assessor de Relações Públicas PDA-CNE-III

Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça

Assessor Especial da Corregedoria Geral PDA-CNE-II

Coordenadoria de Gabinete da Corregedoria

Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

Auditoria de Gestão da Primeira Instância da Corregedoria

Auditor de Gestão da Primeira Instância PDA-FC (03 cargos)

CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Secretário Geral PDA-CNE-II

IV – GABINETE DOS DESEMBARGADORES (30 GABINETES)

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Revisor Judiciário PDA-CNE-II

Assessor de Desembargador PDA-CNE-III

Assessor Jurídico de Desembargador PDA-CNE-IV (02 cargos)

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

Digitador PDA-CNE-VIII

Motorista PDA-CNE-VII

Agente de Segurança PDA-CNE-VIII (03 cargos)

IV – A - GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DE 2º GRAU (09 GABINETES)

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º. Grau – PDA-CNE-V

Assistente de Gabinete I PDA-CNE-VII

Assistente de Gabinete II PDA-CNE-VIII

V – COMISSÕES PERMANENTES**a) Com. de Biblioteca e Publicações****Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Biblioteca**

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Ass. da Comissão de Biblioteca

Assessor da Comissão PDA-CNE-IV

b) Com. Plan. Ativ. Prog. Do Poder e Rac. Serv.**Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Planejamento**

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

c) Com. Org. Judiciária e Regimento Interno**Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Org. Judiciária**

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

d) Com. de Jurisprudência**Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Jurisprudência**

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

e) Com. de Concurso**Ass. Técnico-Jurídico da Comissão de Concurso**

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

VI - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Assessor da Escola PDA-CNE-IV

Assistente da Escola PDA-CNE-VIII (04cargos)

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**I – DIRETORIA-GERAL**

Diretor-Geral PDA-CDG-I

Ass. da Diretoria-Geral

Assessor da Diretoria PDA-CNE-IV

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

Ass. Técnico-Jurídica da Diretoria-Geral

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Ass. Especial Diretoria-Geral

Assessor Especial da Diretoria-Geral PDA-CNE-III

Ass. de Relações Públicas

Assessor de Relações Públicas PDA-CNE-III

Assistente de Relações Públicas PDA-CNE-VII

Ass. de Imprensa

Assessor de Imprensa PDA-CNE-IV (02 cargos)
Assistente de Imprensa PDA-CNE-VIII

II – VICE-DIRETORIA GERAL

Vice-Diretor Geral PDA-CNE-I

Ass. da Vice-Diretoria Geral

Assessor da Subdiretoria PDA-CNE-VI

III – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Coordenador de Planejamento PDA-CNE-I

Ass. da Coordenadoria de Planejamento

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

Departamento de Planejamento

Diretor de Planejamento PDA-CNE-II

Ass. de Planejamento

Assessor de Planejamento PDA-CNE-III (04 cargos)

Ass. de Organização e Métodos

Assessor de Organização e Métodos PDA-CNE-III

IV – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Coordenador PDA-CNE-I

Ass. da Coordenadoria Administrativa

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

Departamento Administrativo

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Div. de Serviços Administrativos (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Expediente (DA)

Gestor Administrativo 3 - FC

Serv. de Arquivo (DA)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Processamento de Autos (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Div. de Biblioteca (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Gerência Setorial de Licitação (DA)

Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Contratos (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Controle de Contratos (DA)

Gestor Administrativo 3 - FC (02 cargos)

Div. de Compras (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Departamento Gráfico

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Composição e Produção Gráfica

Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Composição (DG)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Composição (DG)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Produção Gráfica (DG)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Encadernam. E Acabam. (DG)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Fotomecânica (DG)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Fotomecânica (DG)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Editoração (DG)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Arte Final (DG)

Gestor Administrativo 3 - FC

Departamento de Material e Patrimônio

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Div. de Controle de Estoque (DMP)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Distribuição de Mat. 1ª Inst. (DMP)

Gestor Administrativo 3 - FC

Serv. de Distribuição de Mat. 2ª Inst. (DMP)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Controle Patrimonial (DMP)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Recebim. E Dist. Mat. Permanente (DMP)

Gestor Administrativo 3 - FC

Departamento de Protocolo

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Div. de Expediente (D. Protoc.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Controle de Correspondência (D. Protoc.)

Gestor Administrativo 3 - FC

V – COORDENADORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Coordenador PDA-CNE-I

Asses. da Coordenadoria

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

Asses. de Informática

Assessor de Informática PDA-CNE-VI

Divisão de Protocolo

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Protocolo

Gestor Administrativo 3 - FC

1) Departamento Judiciário Administrativo

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Expediente e Processamento de Feitos Gerais e Reservados

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Gerais

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Gerais-FG

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Reservados

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Reservados

Gestor Administrativo 3 - FC

2) Departamento de Orientação e Fiscalização

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Estatística de 1ª Instância e Prontuário de Magistrados

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Normas, Legislação e Prontuário de Magistrados

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Prontuário de Magistrados

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Normas, Legislação e Ementário

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Publicação

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Estatística da 1ª Instância

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Estatística da 1ª Instância

Gestor Administrativo 3 - FC

Gerência de Fiscalização e Correição Judicial e Extrajudicial

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Extrajudicial

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Cadastro e Arquivo do Foro Extrajudicial

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Correição e Expediente do Foro Extrajudicial

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial

Gestor Administrativo 3 - FC

Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gestão de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Gestor de Sistema de Aprimoramento PDA-CNE-II

Arquitetura de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Arquiteto de Sistemas PDA-CNE-III (03 cargos)

Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Desenvolvedor PDA-CNE-V

Gerência de Apoio do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Desenvolvimento de Projetos

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Divisão de Implementação de Projetos

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Departamento de Apoio aos Juizados Especiais

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Divisão de Gestão e Apoio aos Juizados Especiais

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Apoio aos Juizados

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Apoio aos Juizes Leigos e Conciliadores

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

VI – COORDENADORIA FINANCEIRA

Coordenador PDA-CNE-I

Asses. da Coordenadoria

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

1 - Departamento Financeiro

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Asses. de Ciências Contábeis

Assessor de Ciências Contábeis PDA-CNE-V

Gerência de Programação Orçamentária (Dfin.)

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Execução Orçamentária (Dfin.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Arquivo (Dfin.)

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Controle e Orçamentário (Dfin.)

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Execução Financeira (Dfin.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Tesouraria (DF)

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Controle Financeiro (Dfin.)

Gestor Administrativo 3 - FC

2 - Departamento do Funajuris

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Asses. de Ciências Contábeis

Assessor de Ciências Contábeis PDA-CNE-V

Gerência de Arrecadação, Fiscalização e Ciências Contábeis (D.Funaj.)

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Ciências Contábeis (D.Funaj.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Controle Financeiro e Orçamentário

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão Execução Orçamentária e Financeiro (D.Funaj.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Arquivo (D.Funaj)

Gestor Administrativo 3 - FC

3 - Departamento de Controle e Arrecadação

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Controle e Arrecadação

Gerente PDA-CNE-IV

Controlador de Arrecadação PDA-CNE-VII (15 cargos)

Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Judicial

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Extrajudicial

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

4 - Departamento de Conta Única

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Execução Financeira e Operações Bancárias

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Execução Financeira (D.Conta Única)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Execução Financeira

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Operações Bancárias

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Operações Bancárias

Gestor Administrativo 3 - FC

VII – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Coordenador PDA-CNE-I

Asses. da Coordenadoria

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

Assessoria de Segurança da Informação de TI

Assessor de Segurança da Informação de TI PDA-CNE-III

1 - Departamento de Sistemas e Aplicações

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Projetos Administrativos

Gerente Sênior de Projetos de TI PDA-CNE-III

Gerência de Projetos Judiciários

Gerente Sênior de Projetos de TI PDA-CNE-III

Gerência de Projetos de Tecnologia(LAN)

Gerente Sênior de Projetos de TI PDA-CNE-III

Gerência de Sistemas Judiciários

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Sistema Judicial de 2ª. Instância

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Gerência de Sistemas Administrativos

Gerente PDA-CNE-IV

Gerência de Sistemas de Recursos Humanos

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Sistemas de Recursos Humanos

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Gerência do Portal do Poder Judiciário

Gerente PDA-CNE-IV

2 - Departamento de Conectividade

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Sistemas Ativos e Passivos de Rede

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Ativos

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Gerência de Sistemas de Conectividade Externa (WAN)

Gerente PDA-CNE-IV

Gerência de e-mail Corporativo

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Backup

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

3 - Departamento de Suporte e Informação

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Analista de Suporte Técnico Sênior PDA-CNE-V (02 cargos)

Gerência de Sistemas de Engenharia de Hardware

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Manutenção

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Gerência de Sistemas de Elearning

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Elearning

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Gerência de Sistemas de Suporte

Gerente PDA-CNE-IV

Gerência de Help Desk

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Suporte a Sistemas da 1ª Instância

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Divisão de Suporte a Sistemas da 2ª Instância

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

4 - Departamento de Administração de Banco de Dados

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Banco de Dados de 1ª. Instância

Gerente PDA-CNE-IV

Gerência de Banco de Dados de 2ª Instância

Gerente PDA-CNE-IV

VIII – COORDENADORIA JUDICIÁRIA

Coordenador PDA-CNE-I

Assessoria da Coordenadoria Judiciária

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

Serviço de Meirinhos

Gestor Administrativo 3 – FC

Divisão de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso

Gestor Administrativo 3 – FC

1 – SEÇÃO CÍVEL**1) Departamento da 1ª Secretaria Cível**

Diretor do Departamento da 1ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

2) Departamento da 2ª Secretaria Cível

Diretor do Departamento da 2ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

3) Departamento da 3ª Secretaria Cível

Diretor do Departamento da 3ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

4) Departamento da 4ª Secretaria Cível

Diretor do Departamento da 4ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

5) Departamento da 5ª Secretaria Cível

Diretor do Departamento da 5ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

6) Departamento da 6ª Secretaria Cível

Diretor do Departamento da 6ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

7) Departamento da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas

Diretor do Departamento da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas PDA-CNE-II

Assistente de Plenário PDA-CNE-V

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

2 – SEÇÃO CRIMINAL**8) Departamento da 1ª Secretaria Criminal**

Diretor do Departamento da 1ª Secretaria Criminal PDA-CNE-II

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

9) Departamento da 2ª Secretaria Criminal

Diretor do Departamento da 2ª Secretaria Criminal PDA-CNE-II

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

10) Departamento da 3ª Secretaria Criminal

Diretor do Departamento da 3ª Secretaria Criminal PDA-CNE-II

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

11) Departamento da Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas e Câmara Especial

PDA-CNE-II

Assistente de Plenário PDA-CNE-V

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

12) Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência

Diretor do Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência PDA-CNE-II

Gerência de Ciências Contábeis

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Processamento

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

13) Departamento do Órgão Especial

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Assessor do Órgão Especial PDA-CNE-IV
 Assistente de Plenário PDA-CNE-V
Divisão de Processamento de Feitos Cíveis, Criminais e Administrativos
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Processamento de autos
 Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão de Passagem de Autos
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Traslado
 Gestor Administrativo 3 - FC

14) Departamento do Conselho da Magistratura

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Divisão de Processamento
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Expediente
 Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão Judiciária
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Andamento de Autos
 Gestor Administrativo 3 - FC

15) Departamento Judiciário Auxiliar

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais
 Gerente PDA-CNE-IV
 Classificador PDA-CNE-III (10 cargos)
Divisão de Feitos Cíveis e Criminais
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Classificação e Distribuição
 Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão de Custas Judiciais
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Custas Judiciais
 Gestor Administrativo 3 - FC

16 – Departamento de Apoio ao Julgamento

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
 Assessor Jurídico de Plenário PDA-CNE-III (08 cargos)
 Redator de Debates PDA-CNE-V (06 cargos)
Gerência Setorial de Taquigrafia
 Gerente PDA-CNE-IV
Divisão de Composição de Acórdão
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Divisão de Passagem de Autos
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Divisão de Expediente e Passagem de Autos
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V

IX – COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Coordenador PDA-CNE-I
Ass. da Coordenadoria de Recursos Humanos
 Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI
Ass. Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos
 Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH PDA-CNE-III

1. Departamento de Pagamento de Pessoal

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Gerência de Pagamento de Pessoal (DPP)
 Gerente PDA-CNE-IV
Serv. de Expediente e Encargos Sociais (DPP)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serv. de Processamento de Diárias (DPP)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Pag. De Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Pag. de Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Pag. de Pessoal da 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Pag. De Pessoal 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Pag. de Pessoal de 2ª Instância (DPP)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Folha de Pag. Pessoal da 2ª Instância (DPP)
 Gestor Administrativo 3 - FC

2. Departamento de Recursos Humanos

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Ambulatório
 Assessor para Assunto de Saúde PDA-CNE-I (09 cargos - 05 Médicos e 04 Dentistas)
 Assessor para Assunto de Saúde - Nutricionista PDA-CNE-II
 Assessor para Assunto de Saúde PDA-CNE-III (enfermeira 6 cargos)
Gerência de Cadastro (DRH)
 Gerente PDA-CNE-IV
Div. de Cadastro de Pessoal de 1ª Inst. (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 1ª Inst. (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Controle e Informação (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Ser. de Informação (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Cadastro de Pessoal de 2ª Inst. (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Expediente e Proc. da 2ª Inst. (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 2ª Inst. (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Administração de Pessoal (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Administração de Cargos e Salários (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Avaliação, Desempenho e Estágio (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Avaliação e Desempenho (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Serviço Social (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Benefícios (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Gerência Setorial de Concursos Públicos (DRH)
 Gerente PDA-CNE-IV
Div. de Apoio ao Concurso (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Gerência de Expediente de 1ª e 2ª Instâncias (DRH)
 Gerente PDA-CNE-IV
Div. de Emissão de Atos e Portarias (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Autos (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC

X - COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA

Coordenador PDA-CNE-I
Ass. da Coordenadoria de Infra-Estrutura
 Assessor de Coordenadoria de Infra- Estrutura PDA-CNE-VI

Departamento de Manutenção e Serviços

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Divisão de Manutenção
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Elétrica
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serviço de Lógica e Telefonia
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serviço de Hidráulica
 Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão de Serviços
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Serviços Próprios
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serviço de Copa
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serviço de Zeladoria
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serviço de Terceiros
 Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão de Transportes
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Controle de Frota
 Gestor Administrativo 3 - FC

Departamento de Obras

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Divisão de Projetos
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Divisão de Processamento
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Processamento
 Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão de Fiscalização de Obras
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V

ANEXO XI

Quadro dos Cargos Efetivos do Poder Judiciário

Cargo	Exigência de Ingresso	Grupo Ocupacional
Analista Judiciário	Nível Superior	PTJ
Técnico Judiciário	Nível Médio	PTJ
Distribuidor, Contador e Partidor	Nível Médio	PTJ
Oficial de Justiça	Nível Médio	PTJ
Agente da Infância e Juventude	Nível Médio	PTJ
Auxiliar Judiciário	Nível Fundamental	PTJ

ANEXO XII

Quadro dos Cargos Comissionados do Poder Judiciário

Cargo	Grupo Ocupacional
Diretor-Geral	PDA-CDG-I
Assessor para Assuntos de Saúde (Méd/Odont.)	PDA-CNE-I
Consultor Jurídico	PDA-CNE-I
Coordenador	PDA-CNE-I
Coordenador de Comunicação Social	PDA-CNE-I
Coordenador de Controle Interno	PDA-CNE-I
Coordenador de Planejamento	PDA-CNE-I
Vice-Diretor Geral	PDA-CNE-I
Assessor de Relações Institucionais	PDA-CNE-II
Assessor Especial da Corregedoria Geral	PDA-CNE-II
Assessor Especial da Presidência	PDA-CNE-II

Assessor Técnico Jurídico	PDA-CNE-II
Assessor Técnico Legislativo	PDA-CNE-II
Diretor de Planejamento	PDA-CNE-II
Diretor de Departamento	PDA-CNE-II
Gestor de Sistema de Aprimoramento	PDA-CNE-II
Revisor Judiciário	PDA-CNE-II
Secretário Geral – CEJA	PDA-CNE-II
Assessor de Comunicação da Corregedoria	PDA-CNE-III
Assessor de Segurança da Informação de TI	PDA-CNE-III
Arquiteto de Sistema de Aprimoramento de 1ª Instância	PDA-CNE-III
Assessor Administrativo da Ouvidoria	PDA-CNE-III
Assessor de Desembargador	PDA-CNE-III
Assessor de Organização e Métodos	PDA-CNE-III
Assessor de Planejamento	PDA-CNE-III
Assessor de Relações Públicas	PDA-CNE-III
Assessor Especial da Diretoria-Geral	PDA-CNE-III
Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH	PDA-CNE-III
Assessor Jurídico da Ouvidoria	PDA-CNE-III
Assessor Jurídico de Controle Interno	PDA-CNE-III
Assessor Jurídico de Plenário	PDA-CNE-III
Assessor para Assuntos de Saúde (Enferm.)	PDA-CNE-III
Classificador	PDA-CNE-III
Coordenador de Gabinete	PDA-CNE-III
Coordenador Militar	PDA-CNE-III
Gerente Sênior de Projetos de TI	PDA-CNE-III
Assessor da Comissão de Biblioteca	PDA-CNE-IV
Assessor da Corregedoria Geral	PDA-CNE-IV
Assessor da Diretoria-Geral	PDA-CNE-IV
Assessor da Escola da Magistratura	PDA-CNE-IV
Assessor da Presidência	PDA-CNE-IV
Assessor da Vice-Presidência	PDA-CNE-IV
Assessor de Imprensa	PDA-CNE-IV
Assessor de Informática	PDA-CNE-IV
Assessor do Departamento do Órgão Especial	PDA-CNE-IV
Assessor Jurídico de Desembargador	PDA-CNE-IV
Assessor Militar de Operações e de Informações	PDA-CNE-IV
Assessor para Assuntos de Saúde (Nutricionista)	PDA-CNE-II
Gerente	PDA-CNE-IV
Analista de Suporte Técnico Sênior	PDA-CNE-V
Assessor de Ciências Contábeis	PDA-CNE-V
Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º Grau	PDA-CNE-V
Assistente da Justiça Comunitária	PDA-CNE-V
Assistente de Plenário	PDA-CNE-V
Chefe de Divisão	PDA-CNE-V
Desenvolvedor de Aprimoramento de 1ª Instância	PDA-CNE-V
Oficial de Gabinete	PDA-CNE-V
Redator de Debates	PDA-CNE-V
Assessor da Vice-Diretoria Geral	PDA-CNE-VI
Assessor de Coordenadoria	PDA-CNE-VI
Assessor Militar (Fórum da Capital)	PDA-CNE-VI
Assistente de Gabinete I	PDA-CNE-VII
Assistente de Relações Públicas	PDA-CNE-VII
Controlador de Arrecadação	PDA-CNE-VII
Motorista	PDA-CNE-VII
Agente de Segurança	PDA-CNE-VIII
Assistente da Escola	PDA-CNE-VIII
Assistente de Gabinete II	PDA-CNE-VIII
Assistente de Imprensa	PDA-CNE-VIII
Digitador	PDA-CNE-VIII

ANEXO XIII

Quadro das Funções de Confiança do Poder Judiciário

Função de Confiança	Grupo Ocupacional	Cargo Efetivo Requerido	Acréscimo
Gestor Geral de Entrância Especial 1	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ	R\$ 3.675,00
Gestor Geral de Entrância Especial 2	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ	R\$ 3.150,00
Gestor Geral de 3ª Entrância	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ	R\$ 2.625,00
Gestor Geral de 2ª Entrância	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ	R\$ 2.100,00
Gestor Geral de 1ª Entrância Juizado	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ	R\$ 1.522,50
Gestor Administrativo 1	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ	R\$ 3.150,00
Gestor Administrativo 2	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ	R\$ 1.522,50
Gestor Administrativo 3	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ	R\$ 1.102,50
Gestor Judiciário	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ	R\$ 1.522,50
Gestor Judiciário Substituto	PDA-FC	Técnico Judiciário	R\$ 1.102,50
Auditor de Controle Interno	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ	R\$ 3.675,00
Auditor de Gestão da 1ª Instância	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ	R\$ 3.675,00

ANEXO XIV Tabela de Subsídio – Analista Judiciário

		Classe			
		A	B	C	D
	I	R\$ 2.005,50	R\$ 2.266,22	R\$ 2.560,82	R\$ 2.893,73
	II	R\$ 2.165,94	R\$ 2.447,51	R\$ 2.765,69	R\$ 3.125,23
	III	R\$ 2.339,21	R\$ 2.643,31	R\$ 2.986,95	R\$ 3.375,25
	IV	R\$ 2.526,35	R\$ 2.854,78	R\$ 3.225,90	R\$ 3.645,26
	V	R\$ 2.728,46	R\$ 3.083,16	R\$ 3.483,97	R\$ 3.936,89
	VI	R\$ 2.864,88	R\$ 3.237,32	R\$ 3.658,17	R\$ 4.133,73
	VII	R\$ 3.008,12	R\$ 3.609,75	R\$ 4.331,70	R\$ 5.198,05
	VIII	R\$ 3.158,53	R\$ 3.790,24	R\$ 4.548,29	R\$ 5.457,94
	IX	R\$ 3.316,46	R\$ 3.979,75	R\$ 4.775,70	R\$ 5.730,85
	X	R\$ 3.482,28	R\$ 4.178,74	R\$ 5.014,49	R\$ 6.017,38
Nível	XI	R\$ 3.656,39	R\$ 4.387,68	R\$ 5.265,21	R\$ 6.318,26

ANEXO XV Tabela de Subsídio – Técnico Judiciário

		Classe			
		A	B	C	D
	I	R\$ 1.050,00	R\$ 1.123,50	R\$ 1.202,15	R\$ 1.286,29
	II	R\$ 1.134,00	R\$ 1.213,38	R\$ 1.298,31	R\$ 1.389,20
	III	R\$ 1.224,72	R\$ 1.310,45	R\$ 1.402,18	R\$ 1.500,33
	IV	R\$ 1.322,70	R\$ 1.415,28	R\$ 1.514,35	R\$ 1.620,36
	V	R\$ 1.428,51	R\$ 1.528,51	R\$ 1.635,50	R\$ 1.749,99
	VI	R\$ 1.499,94	R\$ 1.604,94	R\$ 1.717,29	R\$ 1.837,49
	VII	R\$ 1.574,94	R\$ 1.779,68	R\$ 2.011,03	R\$ 2.272,47
	VIII	R\$ 1.653,69	R\$ 1.868,66	R\$ 2.111,59	R\$ 2.386,09
	IX	R\$ 1.736,36	R\$ 1.962,09	R\$ 2.217,17	R\$ 2.505,39
	X	R\$ 1.823,19	R\$ 2.060,19	R\$ 2.328,03	R\$ 2.630,67
Nível	XI	R\$ 1.914,35	R\$ 2.163,21	R\$ 2.444,43	R\$ 2.762,20

ANEXO XVI Tabela de Subsídio – Distribuidor, Contador e Partidor

		Classe			
		A	B	C	D
	I	R\$ 1.155,00	R\$ 1.235,85	R\$ 1.322,36	R\$ 1.414,93
	II	R\$ 1.247,40	R\$ 1.334,72	R\$ 1.428,15	R\$ 1.528,12
	III	R\$ 1.347,19	R\$ 1.441,49	R\$ 1.542,40	R\$ 1.650,37
	IV	R\$ 1.454,96	R\$ 1.556,81	R\$ 1.665,79	R\$ 1.782,40
	V	R\$ 1.571,37	R\$ 1.681,37	R\$ 1.799,06	R\$ 1.924,99
	VI	R\$ 1.649,93	R\$ 1.765,43	R\$ 1.889,01	R\$ 2.021,24
	VII	R\$ 1.732,43	R\$ 1.957,64	R\$ 2.212,14	R\$ 2.499,71
	VIII	R\$ 1.819,05	R\$ 2.055,53	R\$ 2.322,75	R\$ 2.624,71
	IX	R\$ 1.910,00	R\$ 2.158,31	R\$ 2.438,89	R\$ 2.755,94
	X	R\$ 2.005,50	R\$ 2.266,22	R\$ 2.560,82	R\$ 2.893,74
Nível	XI	R\$ 2.105,78	R\$ 2.379,53	R\$ 2.688,87	R\$ 3.038,43

ANEXO XVII Tabela de Subsídio – Oficial de Justiça

		Classe			
		A	B	C	D
	I	R\$ 1.155,00	R\$ 1.235,85	R\$ 1.322,36	R\$ 1.414,93
	II	R\$ 1.247,40	R\$ 1.334,72	R\$ 1.428,15	R\$ 1.528,12
	III	R\$ 1.347,19	R\$ 1.441,49	R\$ 1.542,40	R\$ 1.650,37
	IV	R\$ 1.454,96	R\$ 1.556,81	R\$ 1.665,79	R\$ 1.782,40
	V	R\$ 1.571,37	R\$ 1.681,37	R\$ 1.799,06	R\$ 1.924,99
	VI	R\$ 1.649,93	R\$ 1.765,43	R\$ 1.889,01	R\$ 2.021,24
	VII	R\$ 1.732,43	R\$ 1.957,64	R\$ 2.212,14	R\$ 2.499,71
	VIII	R\$ 1.819,05	R\$ 2.055,53	R\$ 2.322,75	R\$ 2.624,71
	IX	R\$ 1.910,00	R\$ 2.158,31	R\$ 2.438,89	R\$ 2.755,94
	X	R\$ 2.005,50	R\$ 2.266,22	R\$ 2.560,82	R\$ 2.893,74
Nível	XI	R\$ 2.105,78	R\$ 2.379,53	R\$ 2.688,87	R\$ 3.038,43

ANEXO XVIII Tabela de Subsídio – Agente da Infância e Juventude

		Classe			
		A	B	C	D
	I	R\$ 955,50	R\$ 1.022,39	R\$ 1.093,95	R\$ 1.170,53
	II	R\$ 1.031,94	R\$ 1.104,18	R\$ 1.181,47	R\$ 1.264,17
	III	R\$ 1.114,49	R\$ 1.192,51	R\$ 1.275,98	R\$ 1.365,30
	IV	R\$ 1.203,66	R\$ 1.287,91	R\$ 1.378,06	R\$ 1.474,53
	V	R\$ 1.299,94	R\$ 1.390,95	R\$ 1.488,31	R\$ 1.592,49
	VI	R\$ 1.364,95	R\$ 1.460,49	R\$ 1.562,73	R\$ 1.672,11
	VII	R\$ 1.433,19	R\$ 1.619,51	R\$ 1.830,05	R\$ 2.067,94
	VIII	R\$ 1.504,85	R\$ 1.700,49	R\$ 1.921,54	R\$ 2.171,35
	IX	R\$ 1.580,09	R\$ 1.785,50	R\$ 2.017,62	R\$ 2.279,92
	X	R\$ 1.659,09	R\$ 1.874,79	R\$ 2.118,50	R\$ 2.393,91
Nível	XI	R\$ 1.742,06	R\$ 1.968,52	R\$ 2.224,43	R\$ 2.513,61

ANEXO XIX
Tabela de Subsídio – Auxiliar Judiciário

Nível	Classe		
	A	B	C
I	R\$ 682,50	R\$ 730,28	R\$ 781,40
II	R\$ 737,10	R\$ 788,70	R\$ 843,91
III	R\$ 796,07	R\$ 851,79	R\$ 911,42
IV	R\$ 859,75	R\$ 919,94	R\$ 984,33
V	R\$ 928,54	R\$ 993,53	R\$ 1.063,08
VI	R\$ 974,96	R\$ 1.043,21	R\$ 1.116,23
VII	R\$ 1.023,71	R\$ 1.156,80	R\$ 1.307,18
VIII	R\$ 1.074,90	R\$ 1.214,63	R\$ 1.372,53
IX	R\$ 1.128,63	R\$ 1.275,36	R\$ 1.441,16
X	R\$ 1.185,07	R\$ 1.339,13	R\$ 1.513,22
XI	R\$ 1.244,32	R\$ 1.406,09	R\$ 1.588,88

ANEXO XX
Tabela de Subsídio dos Cargos Comissionados

Nível	Subsídio
PDA-CDG-I	R\$ 8.554,14
PDA-CNE-I	R\$ 7.698,72
PDA-CNE-II	R\$ 6.928,86
PDA-CNE-III	R\$ 5.889,58
PDA-CNE-IV	R\$ 5.006,14
PDA-CNE-V	R\$ 4.255,24
PDA-CNE-VI	R\$ 3.404,20
PDA-CNE-VII	R\$ 2.723,36
PDA-CNE-VIII	R\$ 2.178,70

ANEXO XXI
Quadro de Enquadramento dos Cargos Efetivos

NOVO CARGO	NÍVEL	CARGOS ENQUADRADOS		
		1a Instância	2a Instância	Comuns
Analista Judiciário	Superior	Escrivão, Psicólogo	Taquigrafo Judiciário, Técnico Judiciário, Administrador, Bibliotecário, Contador, Economista, Revisor Gráfico, Técnico em Recursos Humanos	Assistente Social
Técnico Judiciário	Médio	Agente Judiciário, Oficial Escrevente e Contador e Partidor	Almoxarife, Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista, Técnico em Arte Final e Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Fotocomposição, Técnico em Operação de Fotolito, Técnico em Operação Gráfica, Auxiliar Judiciário	
Oficial de Justiça	Médio	Avaliador e Depositário		Oficial de Justiça
Distribuidor, Contador e Partidor	Médio	Distribuidor		
Agente da Infância e Juventude	Médio	Inspeção de Menores		
Auxiliar Judiciário	Fundamental	Auxiliar de Contador e Partidor, Auxiliar de Distribuidor, Porteiro dos Auditórios	Garçom, Agente de Portaria, Ajudante de Manutenção, Auxiliar de Almoxarife, Auxiliar Gráfico	Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Mecânico de Automóvel, Motorista, Agente de Serviço, Telefonista

ANEXO XXII
Cargos comissionados extintos – 1ª. e 2ª Instâncias

Cargo Extinto	Grupo Ocupacional
Analista de Suporte e Desenvolvimento	PJCNE-II
Assessor Técnico Social	PJCNE-II
Assessor Militar (Fórum Cível)	PJCNE-VI
Assessor Militar (Fórum Criminal)	PJCNE-VI
Asses. de Engenharia	PJCNE-II
Assistente de Análise e Produção	PJCNE-III
Assistente de Apoio Psicológico	PJCNE-VII
Assistente de Apoio Social	PJCNE-VII
Assistente do Centro de Informação e Suporte	PJCNE-V
Auxiliar de Rede e Eletrônica	PJCNE-IV
Coordenador Administrativo -Ent. Especial - acima 15 varas	PJCNE-I
Coordenador Administrativo -Ent. Especial - até 15 varas	PJCNE-I
Diretor de Seção	PJCNE-II
Coordenador Administrativo - Ent. Especial - 14 varas	PJCNE-III
Coordenador Administrativo de 3ª Entrância	PJCNE-IV
Coordenador Administrativo de 2ª Entrância	PJCNE-IV
Coordenador Administrativo-Superv.dos Juizados Especiais	PJCNE-IV
Coord. Administrativo -Vara Esp.Inf. e Juventude	PJCNE-IV
Diretor de Departamento (1ª Instância)	PJCNE-II
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas	PJCNE-IV
Chefe de Núcleo de Processamento de Dados	PJCNE-IV
Chefe de Divisão de Produção	PJCNE-V
Chefe de Divisão de Análise e Programação	PJCNE-V
Chefe Divisão (1ª Instância)	PJCNE-V
Assistente de Seção	PJCNE-VIII
Agente de Segurança de Juiz	PJCNE-VIII
Secretário	PJCNE-VIII
Secretário(Cível/Criminal)	PJCNE-VIII

ANEXO XXIII
Descritivo de Cargos e Funções do Poder Judiciário de Mato Grosso

1.1 Título do cargo: Agente da Infância e Juventude

Alocação: Comarcas
Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários
Forma de Provimento: Efetiva
Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum
Missão: Fiscalizar o cumprimento das normas de proteção da criança e do adolescente
Clientes Principais: Juiz e Sociedade
Atividades: Realizar fiscalizações diurnas e noturnas nos locais onde haja frequência e participação de crianças e adolescentes, verificando o cumprimento das normas protetivas;
Cumprir determinações dos juizes; Acompanhar oficiais de justiça e assistentes sociais nos mandados de busca e apreensão, conduções coercitivas, apreensão e condução de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; Proceder à condução e entrega da criança e adolescente aos pais ou responsável legal, ou ainda encaminhamento ao órgão responsável;
Lavrar Auto de Infração, expedir autorizações de viagem e fiscalizar o embarque e desembarque de crianças e adolescentes desacompanhadas. Participação como agente transformador de opinião e ações, em Projetos Sociais para prevenção da violação dos direitos da criança e do adolescente; treinamento dos agentes voluntários como suporte na ampliação das ações preventivas da Vara da Infância e Juventude.
Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio, noções de direito, cursos básicos de: informática, direção defensiva, técnicas de atendimento ao público e redação e habilitação profissional para condução de veículos.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-desenvolvimento, pró-atividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal.

1.2 Título do cargo: Analista Judiciário

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários
Forma de Provimento: Efetiva
Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão
Missão: Garantir que as atividades do Poder Judiciário sejam realizadas de forma regular e satisfatória aos usuários
Clientes Principais: Técnicos Judiciários, Auxiliares Judiciários, Gestores, partes
Atividades: Distribuição dos processos e anotação no relatório diário; Distribuição das iniciais e petições para registro, autuação e juntada; Distribuição dos mandados para Oficiais de Justiça; Controlar, conferir e registrar a produção da Secretaria e do Gabinete; Triagem e separação de processos para impulsionamento.
Executa atividades de alta complexidade e responsabilidade de acordo com áreas específicas conforme a necessidade do Poder Judiciário
Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior, (Direito, Economia, Letras, Administração, Ciências Contábeis ou Engenharia e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, visão sistêmica.

1.3 Título do cargo: Auxiliar Judiciário

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários
Forma de Provimento: Efetiva
Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão
Missão: Executar atividades que forneçam condições necessárias para que os superiores administrativos atinjam seus objetivos organizacionais
Clientes Principais: Superiores imediatos, servidores e usuários dos serviços do Poder Judiciário
Atividades: Executar atividades de baixa complexidade e responsabilidade relativas à unidade organizacional que está lotado
Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Elementar
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, pró-atividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, raciocínio matemático.

1.4 Título do cargo: Distribuidor, Contador e Partidor

Alocação: Comarcas
Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários
Forma de Provimento: Efetiva
Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum
Missão: Auxiliar o Juiz na distribuição dos feitos, esboçar a partilha em qualquer feito, salvo nos arrolamentos, fazer a contagem de custas dos processos, bem como a cobrança e recolhimentos de valores
Clientes Principais: Juiz, advogados, partes e sociedade
Atividades: Distribuir e redistribuir os feitos às varas e oficiais de justiça, bem como lançá-los na ordem rigorosa de sua apresentação, registrar os feitos, proceder quaisquer anotações e alterações na distribuição, expedir certidões atinentes aos feitos em tramitação e arquivados, calcular atualizações de dívidas, calcular e recolher pagamentos de impostos, elaborar guias e relatórios diários, cobrar e recolher certidões numeradas, contar e recolher emolumentos e custas judiciais de acordo com o regimento, recolher taxa judiciária, organizar os cálculos de liquidação das taxas de herança e legados nos inventários e arrolamentos e na extinção de usufruto ou fideicomisso e executar demais atividades pertinentes a sua unidade organizacional.*
Supervisiona registra a petição, distribui processos entre as varas, arquia o processo, emite informações e certidões, faz atualizações monetárias, protocola, calcula os recebimentos de emolumentos, presta informações, busca registros e calcula custas processuais
Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, flexibilidade, visão sistêmica, comunicação interpessoal.

1.5 Título do cargo: Oficial de Justiça

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários
Forma de Provimento: Efetiva
Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum
Missão: Garantir que os mandados e demais determinações judiciais sejam cumpridas
Clientes Principais: Juiz, partes e advogados
Atividades: Fazer citações, intimações, notificações, prisões, seqüestros, arrestos, penhoras, separação de corpos, integração e reintegração de posse, avaliações e demais medidas determinadas pelo Juiz. Proceder a avaliação, a guarda e conservação de bens, quando necessário, nos moldes

da legislação em vigor. Cumpre o mandato e elabora os documentos relativos, constata, averigua e fiscaliza as questões ligadas às crianças e adolescentes, controla a manutenção da frota, elabora a avaliação judicial e efetua o leilão.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-desenvolvimento, pró-atividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal.

1.6 Título do cargo: Técnico Judiciário

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários
 Forma de Provisão: Efetiva
 Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão

Missão: Garantir que as atividades fim do Poder Judiciário sejam realizadas de forma regular e satisfatória aos usuários

Clientes Principais: Analistas Judiciários, Auxiliares Judiciários, Gestores, partes
 Atividades: Registros e autuações de processos, redação e digitação de certidões, informações, registro das decisões proferidas, juntadas de expedientes, atendimento telefônico, bem como ao público em geral, carga/remessa de processos a outros juízos/comarcas, certificação de expedição de ofícios, alimentação do Sistema Atenas/Apolo, arquivamento de processos. Registra a petição, distribui processos entre as varas, arquiva o processo, emite informações e certidões, faz atualizações monetárias, protocolo, calcula os recebimentos de emolumentos, presta informações, busca registros e calcula custos processuais; dá autorizações administrativas, comunica internamente, faz backup, operacionaliza processos administrativos, controla materiais e serviços gerais, administra o patrimônio, recursos financeiros e recursos humanos.

Auxilia os gestores nas atividades de média complexidade do Poder Judiciário.

Requisitos

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, visão sistêmica.

1.7 Título da função: Auditor de Controle Interno

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Função de Confiança
 Superior Imediato: Coordenador

Missão: Dar suporte às atividades da Coordenadoria de Controle Interno

Clientes Principais: todos os servidores

Atividades: Assessorar a coordenadoria de controle interno; Coordenar e executar auditorias rotineiras e específicas; Analisar processos e elaborar pareceres; Executar gestão administrativa, financeira, entre outras; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis com domínio sobre os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica, liderança.

1.8 Título da função: Auditor de Gestão da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Função de Confiança
 Superior Imediato: Corregedor-Geral da Justiça

Missão: Realizar Auditorias

Clientes Principais: Corregedor-Geral da Justiça, servidores

Atividades: Realizar auditoria nas Comarcas, gestão administrativa e financeira; Executar outras atividades correlatas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior Completo (Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina.

1.9 Título da função: Gestor Administrativo 1

Alocação: Comarcas
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Função de Confiança
 Superior Imediato: Gestor Geral de Entrância Especial

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: Juízes e servidores lotados na unidade organizacional

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança.

1.10 Título da função: Gestor Administrativo 2

Alocação: Comarcas
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Função de Confiança
 Superior Imediato: Gestor Administrativo 1 ou Gestor Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: Juízes, servidores lotados na unidade organizacional.

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário

judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança, planejamento, negociação, Gestão de pessoas.

1.11 Título da função: Gestor Administrativo 3

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Função de Confiança
 Superior Imediato: Gestor Administrativo 2 ou Gestor Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional.

Atividades: Supervisiona e controlar a comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança, planejamento, negociação.

1.12 Título da função: Gestor Geral de 1ª Entrância/Juízado

Alocação: Comarcas
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Função de Confiança
 Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica, liderança.

1.13 Título da função: Gestor Geral de 2ª Entrância

Alocação: Comarcas
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Função de Confiança
 Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica, liderança.

1.14 Título da função: Gestor Geral de 3ª Entrância

Alocação: Comarcas
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Função de Confiança
 Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica, liderança.

1.15 Título da função: Gestor Geral Entrância Especial 1

Alocação: Comarcas
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Função de Confiança
 Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, a comunicação interna, as rotinas, os treinamentos, os processos administrativos, os controles materiais e de serviços gerais, a

administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, a manutenção mecânica da frota, construção e manutenção, a condução de servidores às atividades externas, o depositário judicial e o sistema de som em audiências.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo (Direito ou Administração) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica, liderança.

1.16 Título da função: Gestor Geral Entrância Especial 2

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, a comunicação interna, as rotinas, os treinamentos, os processos administrativos, os controles materiais e de serviços gerais, a administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, a manutenção mecânica da frota, construção e manutenção, a condução de servidores às atividades externas, o depositário judicial e o sistema de som em audiências.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo (Direito ou Administração) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica, liderança.

1.17 Título da função: Gestor Judiciário

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona atendimento ao público, atualização do Apolo, juntada de peças, correspondência, autuação e registro de processos, registro e relatório de armas e objetos apreendidos, organização, expedição, distribuição de processos, iniciais, petições e mandados, produção da escrivania e gabinete; tria os processos, faz e atualiza relatório de prazos urgentes, anota na agenda, entrega os processos separados e triados, supervisiona a organização das audiências de conciliação e confere diariamente os expedientes e processos.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica, liderança.

1.18 Título do cargo: Agente de Segurança

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato: Juiz / Desembargador

Missão: Assessorar o Juiz ou Desembargador nos serviços de segurança

Clientes Principais: Juiz / Desembargador

Atividades: Efetuar os serviços de segurança para o juiz / desembargador

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo e Curso de Segurança Pessoal
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, comunicação escrita

1.19 Título do cargo: Assessor de Segurança da Informação de TI

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Coordenador (de Tecnologia da Informação)

Missão: Planejar, Executar e controlar as ações de Segurança da Informação no Ambiente Tecnológico

Clientes Principais: Coordenador (de Tecnologia da Informação)

Atividades: planejar e elaborar atividades de Segurança da Informação no ambiente tecnológico do Poder Judiciário. Elaborar e manter atualizadas as Diretrizes e Normas de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso junto ao Comitê de Segurança da Informação. Elaborar relatórios gerenciais dos riscos e ações de segurança Tecnológica.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Informática, Administração ou Direito ou Servidor efetivo com mais de 05 anos na área de TI. do Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático, comunicação escrita, disciplina.

1.20 Título do cargo: Arquiteto de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionado

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Corregedor-Geral da Justiça e Diretor de Departamento

Missão: Fazer a arquitetura de sistemas

Clientes Principais: Servidores

Atividades: Auxiliar o Gerente de Projeto de Sistema de Informação, substituí-lo nos afastamentos; Orientar os serviços executados referentes à 1ª Instância; Acompanhar o desenvolvimento de sistemas computacionais; Criar programas, sistemas e arquivos na área de informática; Propor integração entre os sistemas; Fazer manutenções e ajustes nos sistemas em produção; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior Completo em Tecnologia de Informação ou Servidor efetivo com mais de 05 anos na área de TI no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina.

1.21 Título do cargo: Assessor Administrativo da Ouvidoria

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Ouvidor

Missão: Assessorar a Ouvidoria

Clientes Principais: Ouvidor

Atividades: Receber e encaminhar expedientes diversos; Atualizar cadastro, dar andamento em processos; Emitir relatório mensal; Organizar e enviar para IOMAT matérias a serem publicados; Solicitar materiais necessários ao expediente; Executar outras atividades afins. Executar outras atividades a serem definidas mediante provimento do Egrégio Conselho da Magistratura.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Direito ou Administração ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita.

1.22 Título do cargo: Assessor da Comissão de Biblioteca

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- IV

Superior Imediato: Presidente

Missão: Desenvolver trabalhos das Comissões Permanentes relativos à Biblioteca

Clientes Principais: Comissões Permanentes

Atividades: efetua atividades de apoio à comissão, datilografando, providenciando aquisições de livros e executando outras tarefas correlatas.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.23 Título do cargo: Assessor da Corregedoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Juiz Corregedor

Missão: Coordenar todas as atividades que envolvem a Corregedoria

Clientes Principais: Juiz Corregedor

Atividades: efetua atividades de apoio à comissão, datilografando, providenciando aquisições de livros e executando outras tarefas correlatas.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.24 Título do cargo: Assessor da Diretoria-Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Diretor-Geral

Missão: Assessorar o trabalho do Diretor-Geral

Clientes Principais: Diretor-Geral

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete da Diretoria-Geral, organizando compromissos, recepcionando pessoas, entre outras atividades.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.25 Título do cargo: Assessor da Escola da Magistratura

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente

Missão: Assessorar a Escola da Magistratura

Clientes Principais: Presidente

Atividades: Assessorar a Escola da Magistratura em suas atividades

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior e Noções de Informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita.

1.26 Título do cargo: Assessor da Presidência

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente do Tribunal de Justiça

Missão: Assessorar o trabalho do Presidente do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça

Atividades: assessorar a presidência do tribunal em assuntos referentes ao gabinete.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.27 Título do cargo: Assessor da Vice-Diretoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE- VI
Superior Imediato: Vice-Diretor Geral
Missão: Realizar tarefas para auxiliar o trabalho do Subdiretor.
Clientes Principais: Subdiretor Administrativo
Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete da subDiretoria-Geral, organizando compromissos, recepcionando pessoas e outras.
Requisitos:
⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.28 Título do cargo: Assessor da Vice-Presidência

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE - IV
Superior Imediato: Vice-presidente
Missão: Coordenação de todas as atividades pertinentes à Vice-Presidência
Clientes Principais: Vice-presidente
Atividades: Coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete da vice-presidência
Requisitos:
⇒ Conhecimentos: Nível Médio com Noções de Direito e Relação Interpessoal ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.29 Título do cargo: Assessor para Assuntos de Saúde (Enfermagem)

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE - III
Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)
Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justiça
Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça
Atividades: efetua curativos, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, retirada de pontos, verificação dos sinais vitais: pressão arterial, pulso, respiração e temperatura. Administra inaloterapia e aplicação de infravermelho. Auxilia em eletrocardiogramas. Realiza visitas hospitalares e domiciliares, bem como outras atividades afins.
Requisitos:
⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Enfermagem
⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.30 Título do cargo: Assessor para Assuntos de Saúde (Medicina)

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE- I
Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)
Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justiça
Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça
Atividades: - atende funcionários e dependentes examinando-os através de técnicas específicas, requisita exames complementares, prescreve medicamentos, analisa e interpreta resultados de exames, anota a conclusão diagnóstica e o tratamento adequado, concede licença médica para tratamento de saúde; efetua atendimentos domiciliares, quando necessário e promover análise de requerimentos de servidores, mediante Atestado Médico, no SCP – Sistema de Controle de Ponto.
Requisitos:
⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Medicina
⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.31 Título do cargo: Assessor para Assuntos de Saúde (Nutrição)

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE - II
Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)
Missão: Orientação nutricional dos funcionários do Tribunal de Justiça e seus dependentes
Clientes Principais: todos os funcionários do Tribunal de Justiça e seus dependentes
Atividades: atende funcionários do Tribunal de Justiça e seus dependentes orientando sobre: educação nutricional, alimentação balanceada, dietoterapia nas diversas enfermidades/patologias
Requisitos:
⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Nutrição
⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, visão sistêmica .

1.32 Título do cargo: Assessor para Assuntos de Saúde (Odontólogo)

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE- I
Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)
Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justiça
Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça
Atividades: atende funcionários e dependentes efetuando obturações, extrações, cirurgias, radiografias, limpeza, curetagem gengival e outros. Elabora programas de orientação e higiene buco-dental.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Odontologia
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.33 Título do cargo: Assessor de Contabilidade

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE- V
Superior Imediato: Coordenador (Financeiro e de Magistrados)
Missão: Desenvolver trabalhos relativos a ciências contábeis
Clientes Principais: Coordenador (Financeiro e de Magistrados)
Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do Coordenador Financeiro, relativas à Ciências Contábeis
Requisitos:
⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Ciências Contábeis ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, raciocínio lógico e matemático.

1.34 Título do cargo: Assessor de Coordenadoria

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE- VI
Superior Imediato: Coordenador
Missão: Assessorar as atividades do Coordenador
Clientes Principais: Coordenadores
Atividades: coordena, executa e controla as atividades do gabinete do Coordenador de área, organizando compromissos, recepcionando pessoas e outras.
Requisitos:
⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.35 Título do cargo: Assessor de Desembargador

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE - III
Superior Imediato: Desembargador
Missão: Coordenar e supervisionar todas as atividades que envolvem o Gabinete
Clientes Principais: Desembargadores
Atividades: Coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete do Desembargador, organizando compromissos e atendendo pessoas
Requisitos:
⇒ Conhecimentos: Nível Médio com conhecimento em Gestão de Pessoas e Noções de Direito
⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.36 Título do cargo: Assessor de Imprensa

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE - IV
Superior Imediato: Coordenador de Comunicação
Missão: Desenvolver e implementar estratégias de comunicação interna e externa para informar membros do Poder Judiciário e a sociedade quanto aos seus objetivos, serviços, cultura e valores.
Clientes Principais: Presidente, Desembargadores, Juizes, servidores e sociedade
Atividades: Administrar as informações jornalísticas e o seu fluxo da Instituição para os veículos de comunicação e vice-versa, facilitar o acesso e transpor eventuais dificuldades de relacionamento com a imprensa; identificar oportunidades de notícias e definir o planejamento estratégico de cada divulgação. Desenvolver e implementar projetos de comunicação organizacional para o público interno. Assessorar o gabinete da presidência em atividades específicas como: elaboração de boletim, contatos com órgãos da imprensa e outros correlatos
Requisitos:
⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Comunicação Social
⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação

1.37 Título do cargo: Assessor de Informática

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE - IV
Superior Imediato: Corregedor e Coordenador
Missão: Assessorar a Supervisão da Corregedoria Geral em assuntos ligados à área de informática
Clientes Principais: Corregedor
Atividades: Prestar apoio técnico em hardware, software e desenvolvimento de sistemas.
Requisitos:
⇒ Conhecimentos: Nível Superior com conhecimento em Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal, raciocínio lógico e matemático.

1.38 Título do cargo: Assessor de Organização e Métodos

Alocação: Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
Forma de Provimto: Comissionada
Nível: PDA-CNE- III
Superior Imediato: Coordenador de Planejamento
Missão: Racionalizar os trabalhos
Clientes Principais: Tribunal de Justiça

Atividades: assessora os órgãos pertencentes às unidades, em assuntos relacionados com pessoal, finanças, administração etc., usando como instrumento de trabalho, análise e implantação de formulários, fichas e impressos em geral, elabora manuais, regimento interno, construção de gráficos, tais como: fluxogramas, organogramas, estudos de lay-out, etc, procurando a simplificação e racionalização dos trabalhos.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito ou Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático, comunicação escrita.

1.39 Título do cargo: Assessor de Planejamento

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Coordenador (de Planejamento)

Missão: Planejar e controlar o orçamento

Clientes Principais: Coordenador (de Planejamento)

Atividades: planeja e elabora programas financeiros e orçamentários, calculando e especificando receitas e custos; executa cálculos estatísticos; redige informações, elabora relatórios e quadros específicos; analisa problemas que requerem tomada de decisão, avaliando os diferentes processos de execução, em função de sua eficácia e custo.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito ou Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático, comunicação escrita.

1.40 Título do cargo: Assessor de Relações Institucionais

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Presidente do Tribunal

Missão: Assessorar a Presidência nas atividades de relacionamento as instituições constituídas

Clientes Principais: Servidores e comunidade

Atividades: Assessorar a Presidência no tocante às atividades de relacionamento entre as instituições constituídas; Planejar e programar parcerias com entidades do governo e privadas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário de Mato Grosso; Elaborar e executar projetos para comemoração das datas significativas do Calendário Judiciário; Executar outras atividades correlatas.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior e com experiência na área

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.41 Título do cargo: Assessor de Relações Públicas

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Desenvolver projetos de comunicação para construir um canal de interação entre todos os segmentos sociais e fortalecer a imagem do Poder Judiciário

Clientes Principais: Presidente, Desembargadores, Juizes, servidores e sociedade

Atividades: Assessorar os Desembargadores em solenidades; elaborar o calendário anual de eventos comemorativos de datas cívicas e de acontecimentos festivos de interesse do Poder Judiciário; idealizar, programar e promover eventos de congraçamento, eventos de divulgação de serviços e atividades desenvolvidas pelas Comarcas e Tribunal de Justiça; organizar e coordenar o espaço cultural do Tribunal de Justiça; colaborar com os setores competentes na orientação do pessoal quanto ao trato com o público externo

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior com experiência na área

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita.

1.42 Título do cargo: Assessor do Departamento do Órgão Especial

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Assessorar o Departamento do Órgão Especial

Clientes Principais: Diretor

Atividades: Assessorar o Departamento em suas atividades

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.43 Título do cargo: Assessor Especial da Corregedoria-Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- II

Superior Imediato: Corregedor do Tribunal de Justiça

Missão: Assessorar as atividades do Corregedor do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Corregedor do Tribunal de Justiça

Atividades: Assessorar a Corregedoria Geral da Justiça em todas as atividades, incluindo as

Coordenadorias e Departamentos.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo, Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.44 Título do cargo: Assessor Especial da Diretoria-Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Assessorar a Diretoria-Geral

Clientes Principais: Presidente

Atividades: Coordenar e controlar as atividades da Diretoria; Conferir todos os expedientes elaborados pela área; Acompanhar a implementação dos programas da área; Padronizar os procedimentos; Outras atividades afins.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo, Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.45 Título do cargo: Assessor Especial da Presidência

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Presidente do Tribunal de Justiça

Missão: Assessorar as atividades do Presidente do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça

Atividades: assessora a presidência do tribunal em assuntos especialmente designados.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo

⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.46 Título do cargo: Assessor Jurídico da Coordenadoria de Recursos Humanos

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Assessorar a Coordenadoria de Recursos Humanos

Clientes Principais: Coordenador

Atividades: Analisar os pedidos, com elaboração de minutas afeta à área de Recursos Humanos; Fazer o estudo de leis, pareceres, jurisprudências e doutrinas para atendimento de solicitações feitas à Supervisão; Executar outras atividades fins.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito e Noções de Informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.47 Título do cargo: Assessor Jurídico da Ouvidoria

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Ouvidor

Missão: Assessorar a Ouvidoria

Clientes Principais: Ouvidor

Atividades: Analisar os pedidos, com elaboração de minutas afeta à área; Estudo de leis, pareceres, jurisprudências e doutrinas; Analisar feitos afetos ao Juiz Auxiliar da Presidência, relativos às áreas administrativas e afetas ao Conselho da Magistratura; Executar outras atividades a serem definidas mediante provimento do Egrégio Conselho da Magistratura.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Direito

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.48 Título do cargo: Assessor Jurídico de Controle Interno

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador de Controle Interno

Missão: Assessorar a Coordenadoria de Controle Interno

Clientes Principais: Coordenador

Atividades: Assessorar a coordenadoria em relação à legislação e jurisprudência; Elaborar pareceres, resoluções; Analisar processos e outros; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Direito

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.49 Título do cargo: Assessor Jurídico de Desembargador

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- IV

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Assessorar o desembargador, visando apoiá-los em decisões de caráter jurídico

Clientes Principais: Desembargadores

Atividades: Auxiliar o Juiz no estudo de processos, examinar e classificar os processos concluídos, fazer pesquisas de jurisprudência para fundamentar as decisões jurídicas e atender às partes e advogados

Requisitos:

- => Conhecimentos: Nível Superior em Direito e Noções de Informática
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, comunicação escrita

1.50 Título do cargo: Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º grau

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Juiz Substituto

Missão: Assessorar o juiz substituto, visando apoiá-los em decisões de caráter jurídico

Clientes Principais: Juizes Substitutos

Atividades: Auxiliar o Juiz no estudo de processos, examinar e classificar os processos concluídos, fazer pesquisas de jurisprudência para fundamentar as decisões jurídicas e atender às partes e advogados

Requisitos:

- => Conhecimentos: Nível Superior em Direito e Noções de Informática
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, comunicação escrita

1.51 Título do cargo: Assessor Jurídico de Plenário

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Diretor de Departamento de Apoio ao Julgamento

Missão: Assessorar as atividades de natureza jurídica do Diretor de Departamento de Apoio ao Julgamento

Clientes Principais: Diretor de Departamento de Apoio ao Julgamento

Atividades: apoiar os Desembargadores em atividades de cunho jurídico.

Requisitos:

- => Conhecimentos: Nível Superior em Direito e Noções de Informática
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, comunicação escrita

1.52 Título do cargo: Assessor Militar do Fórum da Capital

Alocação: Fórum da Capital

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VI

Superior Imediato: Juiz de Direito Diretor Foro

Missão: Garantir a integridade física de autoridades, servidores e demais pessoas que circulam no espaço territorial do Fórum Cível, bem como seu patrimônio

Clientes Principais: Desembargadores, Juizes, Servidores

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades referentes à segurança física dos servidores e patrimonial do fórum cível.

Requisitos:

- => Conhecimentos: Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, planejamento estratégico, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.53 Título do cargo: Assessor Militar de Operações e Informações

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir a integridade física de autoridades, servidores e demais pessoas que circulam no espaço territorial do Tribunal de Justiça, bem como seu patrimônio

Clientes Principais: Desembargadores, Juizes, Servidores

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades referentes à segurança física dos servidores e patrimonial do Tribunal de Justiça

Requisitos:

- => Conhecimentos: Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, planejamento estratégico, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.54 Título do cargo: Assessor de Comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Missão: Coordenar as atividades de comunicação na Corregedoria

Clientes Principais: Corregedor Geral da Justiça, Juizes e Assessores

Atividades: Coordena, supervisiona e controla as atividades da área de comunicação; executa individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo.

Requisitos:

- => Conhecimentos: Nível Superior Completo em Comunicação Social.
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, visão sistêmica, comunicação escrita.

1.55 Título do cargo: Assessor Técnico Jurídico

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Desembargador/Juiz

Missão: Assessorar, visando apoiar em decisões de caráter jurídico

Clientes Principais: Desembargador e Juiz

Atividades: Relatar processos concluídos para voto, proceder buscas de informações para fundamentar os votos e decisões judiciais e administrativas e/ou assessorar os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes, previstas no COJE, e/ou fazer a interface com os Poderes Executivo e Legislativo, no acompanhamento de matérias de interesse do Poder Judiciário e atualizar as legislações e normas originárias da Instituição. Auxiliar o Juiz em atividades diversas.

Requisitos:

- => Conhecimentos: Nível Superior em Direito com um ano, no mínimo, de prática forense.
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, comunicação escrita.

1.56 Título do cargo: Assessor Técnico Legislativo

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Presidente do Tribunal

Missão: Assessorar a Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça e a Secretaria do Tribunal em suas consultas.

Clientes Principais: Presidente.

Atividades: Atender à Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça e a Secretaria do Tribunal em suas consultas, quando solicitado; Elaborar instruções e minutas de proposições, sua adequação à técnica legislativa e outros documentos; Realizar estudos, atender consultas e elaborar relatório de trabalho; Orientar a respeito de normas regimentais e constitucionais, de processo e seu eventual saneamento; Realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais, quando solicitado; Prestar assessoramento técnico especializado:

- a) nos planos e programas de desenvolvimento anuais ou plurianuais;
 - b) na apreciação de leis orçamentárias ou de duas modificações;
 - c) na apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentária;
- Executar outras atividades correlatas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário de Mato Grosso.

Requisitos:

- => Conhecimentos: Nível Superior em Direito
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.57 Título do cargo: Assistente da Escola da Magistratura

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VIII

Superior Imediato: Assessor da Escola da Magistratura

Missão: Executar as atividades da Escola da Magistratura

Clientes Principais: Assessor da Escola da Magistratura

Atividades: Executar as atividades da Escola da Magistratura/

Requisitos:

- => Conhecimentos: Nível Médio e Noções de Informática
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.58 Título do cargo: Assistente da Justiça Comunitária

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Juiz

Missão: Auxiliar as atividades da Justiça Comunitária

Clientes Principais: Juiz e Comunidade

Atividades: Supervisionar, Orientar, Controlar e Auxiliar a Justiça Comunitária em suas atividades; Executar serviço de teleatendimento; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- => Conhecimentos: Nível Médio, Noções de Direito e Informática
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação escrita.

1.59 Título do cargo: Analista de Suporte Técnico Sênior

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário.

Clientes Principais: Diretor

Atividades: Ministrando treinamentos técnicos, de forma eficiente e ágil, aos clientes desta Instituição referente aos sistemas próprios e de prateleira; Responsável por capacitar os Técnicos do Suporte nos sistemas proprietários; Ser responsável por capacitar os técnicos quanto às instalações, configurações e atualizações nos novos Sistemas próprios que serão utilizados e implantados no TJMT; efetuar viagens técnicas às Comarcas; Quando não estiver em viagem técnica, continuará prestando suporte técnico nos Setores do Tribunal em softwares de prateleira, rede, internet e em equipamentos (referente a softwares) Quando não estiver em viagem técnica e tendo que efetuar visita técnica em Fóruns e Juizados da Capital, deverá efetuar suporte técnico em softwares de prateleira e sistemas próprios da Instituição, bem como, no Sistema de Acompanhamento Processual – Apolo e ainda, resolver problemas básicos de rede e nos equipamentos (referente a software). Elaborar, quando necessário, manuais de procedimentos técnicos padrões para facilitar, qualificar e agilizar os serviços de suporte técnico no TJMT e Comarcas;

Requisitos:

- => Conhecimentos: Nível Superior Completo na área de Tecnologia da Informação ou mais de 05 anos de experiência na área de TI do Poder Judiciário.
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, raciocínio lógico e matemático.

1.60 Título do cargo: Gerente Sênior de Projetos de TI

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário.

Clientes Principais: Diretor

Atividades Desenvolvimento: Elaborar projetos de sistemas computacionais da Secretaria do TJMT, acompanhar o desenvolvimento de sistemas computacionais, fazer dimensionamento dos projetos utilizando análise de pontos por função, especificar detalhadamente as rotinas do sistema, fazer pequenas manutenções e ajustes nos sistemas em produção, manter atualizada a documentação dos sistemas, manter contato com os usuários dos sistemas para ajuste constante do sistema de forma que atenda cada vez melhor às necessidades do Poder Judiciário, Gerenciar equipes, propor integração entre os sistemas.

Requisitos Desenvolvimento:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo na área de Tecnologia da Informação ou no mínimo

05 anos experiência na área.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, raciocínio lógico e matemático. Conhecimentos avançados do Excel, Power Point, Access e Word.

1.61 Título do cargo: Assistente de Gabinete I

Alocação: Tribunal de Justiça e Comarca

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VII

Superior Imediato: Juízes de Direito

Missão: Assessorar o Juiz em atividades diversas

Clientes Principais: Juiz, servidores e sociedade

Atividades: Apoiar o Juiz nas diversas atividades do gabinete

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito e Noções de Informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, comunicação escrita

1.62 Título do cargo: Assistente de Gabinete II

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato: Juízes de Direito

Missão: Assessorar o Juiz em atividades diversas

Clientes Principais: Juiz, servidores e sociedade

Atividades: Apoiar o Juiz nas diversas atividades do gabinete

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, comunicação escrita

1.63 Título do cargo: Assistente de Imprensa

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VIII

Superior Imediato: Assessor de Imprensa

Missão: Auxiliar o assessor de imprensa a atingir seu objetivo organizacional

Clientes Principais: Assessor de imprensa

Atividades: Executar atividades auxiliares às atividades do assessor de imprensa

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Médio com Curso Técnico na área

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação escrita.

1.64 Título do cargo: Assistente de Plenário

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Auxiliar as atividades do Plenário

Clientes Principais: Desembargadores, Juízes, Servidores

Atividades: Executa serviços de digitação nas Audiências e Julgamentos, bem como auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Secretaria; Atividades decorrentes do trâmite de processos perante o Órgão Especial; executar outras atividades afins ou definidas por ato administrativo do Tribunal.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Médio, Noções de Direito e Informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação escrita.

1.65 Título do cargo: Assistente de Relações Públicas

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VII

Superior Imediato: Assessor de Relações Públicas

Missão: Auxiliar o assessor de Relações Públicas em suas atividades

Clientes Principais: Assessor de Relações Públicas

Atividades: Executar atividades auxiliares às atividades do assessor de Relações Públicas

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Médio com Curso Técnico na área.

⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal.

1.66 REVOGADO

1.67 REVOGADO

1.68 Título do cargo: Chefe de Divisão

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário.

Clientes Principais: Diretor

Atividades: orienta os serviços executados realizados pelo tribunal de justiça; de recursos humanos, de administração, financeiros, de patrimônio, de serviços gerais, de arquivo, de pessoal, judiciais.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder

Judiciário com conhecimento na área de atuação.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, raciocínio lógico e matemático.

1.69 Título do cargo: Classificador

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Gerente (Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais)

Missão: Conferência e classificação dos autos

Clientes Principais: Diretor do Departamento Judiciário Auxiliar

Atividades: analisa os autos e petições recebidas do protocolo, procedendo à classificação dos autos, recursos ou atos originários, em conformidade com as disposições contidas no regimento interno, assinalando os impedimentos legais fazendo a verificação dos nomes dos pronunciados, examinando os precatórios de requisição de pagamentos e executando outras atividades afins

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito e Noções de Informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica.

1.70 Título do cargo: Consultor Jurídico

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Apoio às atividades da presidência de cunho jurídico

Clientes Principais: Juízes e desembargadores.

Atividades: assessora o presidente, o desembargador e o juiz com relação à legislação e jurisprudência, elaborando pareceres, resoluções, analisando processos e outros

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito, com no mínimo 10 anos de prática forense

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica, comunicação escrita.

1.71 Título do cargo: Controlador de Arrecadação

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VII

Superior Imediato: Chefe de departamento de arrecadação e fiscalização

Missão: controlar a arrecadação de receita judiciária

Clientes Principais: servidores do Departamento do Funajuris

Atividades: controla os recolhimentos de taxas, custas e depósito prévio das comarcas; controla o saldo de depósito prévio, verifica os gastos e a conciliação da conta do depósito prévio, orienta os distribuidores quanto à aplicação da tabela de custas e outras atividades correlatas, deslocando-se até as comarcas.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica, raciocínio lógico e matemático.

1.72 Título do cargo: Coordenador

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - I

Superior Imediato: Diretor-Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores da coordenadoria

Atividades: Supervisiona as atividades administrativas, comunicação interna, administração de patrimônio, de Recursos Humanos e de infra-estrutura na respectiva coordenadoria, interface com outras Coordenadorias e com a 1ª. Instâncias.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Superior Completo em área específica (Direito, Economia, Ciências Contábeis, Administração, Tecnologia da Informação, Engenharia) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário, detentor de graduação em nível superior.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina.

1.72.1 Título do cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação (TI)

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - I

Superior Imediato: Diretor-Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores da coordenadoria

Atividades: Supervisiona as atividades de Tecnologia da Informação interface com outras Coordenadorias e com a 1ª Instância.

Requisitos:

=> Conhecimentos: Superior Completo em área de Tecnologia da Informação, Administração e na área de exatas ou Servidor efetivo com mais de 10 anos na área, detentor de graduação em nível superior.

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção.

1.73 Título do cargo: Coordenador de Comunicação Social

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Coordenar as atividades de comunicação

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadores, Juizes, Diretor-Geral e servidores

Atividades: Coordena, supervisiona e controla as atividades da área de comunicação e cerimonial; executa individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo.

Requisitos:

=> Conhecimentos: Nível Superior Completo em Comunicação Social.

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, visão sistêmica, comunicação escrita.

1.74 Título do cargo: Coordenador de Controle Interno

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionado

Nível: PDA-CNE - I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores do Poder Judiciário e sociedade em geral

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades da unidade central do sistema interno; Executar individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo; Padronizar procedimentos; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

=> Conhecimentos: Superior Completo em Direito, Administração, Economia ou Ciências

Contábeis e Analista Judiciário com mais de 10 anos no Poder Judiciário.

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção.

1.75 Título do cargo: Coordenador de Gabinete

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Zelar pela eficiência e eficácia das atividades do gabinete

Clientes Principais: Presidente

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete

Requisitos:

=> Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, visão sistêmica.

1.76 Título do cargo: Coordenador de Planejamento

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Diretor-Geral

Missão: Coordenar com eficiência e eficácia as atividades de planejamento

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça e Diretor-Geral

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades administrativas e técnicas da coordenadoria; executa individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo de assessor de planejamento junto ao pessoal da 1ª e 2ª instâncias

Requisitos:

=> Conhecimentos: Nível Superior Completo em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Contábeis ou Analista Judiciário com mais de 10 anos no Poder Judiciário.

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, visão sistêmica .

1.77 Título do cargo: Coordenador Militar

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Zelar pela segurança do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Magistrados, servidores do Tribunal de Justiça e Sociedade

Atividades: coordena, supervisiona e controla o cumprimento dos dispositivos que regulam o policiamento do tribunal de justiça e a segurança dos magistrados, bem como outras atividades afins.

Requisitos:

=> Oficial de Polícia Militar (Coronel)

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, visão sistêmica.

1.78 Título do cargo: Desenvolvedor de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionado

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Corregedor

Missão: Desenvolver sistemas

Clientes Principais: Servidores

Atividades: Coordenar e controlar as atividades inerentes ao setor; Codificar os sistemas conforme a especificação do projeto; Desenvolver programas, sistemas e arquivos na área de informática; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

=> Conhecimentos: Nível Superior Completo em Tecnologia da Informação ou Servidor efetivo com mais de 05 anos na área de TI do Poder Judiciário

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção.

1.79 Título do cargo: Digitador

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Digitar os trabalhos atinentes ao Gabinete

Clientes Principais: Desembargador

Atividades: Digitar votos, decisões e outros trabalhos relacionados às atividades dos Gabinetes dos Desembargadores; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

Requisitos:

=> Conhecimentos: Nível Médio Completo em Curso Profissionalizante, Noções de Direito.

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, visão sistêmica, raciocínio lógico.

1.80 Título do cargo: Diretor de Departamento

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Garantir que o Departamento do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para a realização das metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados no Departamento, Diretor-Geral e magistrados

Atividades: Organizar e orientar os trabalhos inerentes ao departamento, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos, controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área, analisar o funcionamento de diversas rotinas e avaliar os resultados obtidos da implantação de procedimentos, orientar e fiscalizar as chefias de divisão. Acompanhar o processo contínuo de modernização, fazendo análises funcionais com verificação do nível de burocracia e agilidade nas funções desempenhadas; gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas para sua unidade organizacional

Requisitos:

=> Conhecimentos: Nível Superior em área correlata e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário, detentor de graduação em nível superior.

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação

1.80.1 Título do cargo: Diretor de Departamento de TI

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional

Atividades: Organizar e orientar os trabalhos inerentes ao departamento, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos, controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área, analisar o funcionamento de diversas rotinas e avaliar os resultados obtidos da implantação de procedimentos, orientar e fiscalizar as chefias de divisão. Acompanhar o processo contínuo de modernização, fazendo análises funcionais com verificação do nível de burocracia e agilidade nas funções desempenhadas; gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas para sua unidade organizacional

Requisitos:

=> Conhecimentos: Nível Superior na área de Tecnologia da Informação ou área correlata ou Servidor efetivo com mais de 10 anos na área de TI do Poder Judiciário.

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação.

1.81 REVOGADO

1.82 Título do cargo: Diretor-Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CDG - I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para a realização das metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na secretaria do tribunal

Atividades: Coordena, supervisiona e controla as atividades da secretaria do Tribunal de Justiça.

Requisitos:

=> Conhecimentos: Nível Superior em Direito com experiência administrativa e judiciária.

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação

1.83 Título do cargo: Gerente

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a área sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: Diretor

Atividades: orienta os serviços executados referentes aos concursos realizados pelo Tribunal de Justiça; de taquigrafia; licitação; cadastro; pagamento de pessoal; programação orçamentária; arrecadação; fiscalização; Ciências Contábeis; distribuição e classificação de feitos; desenvolvimento de sistemas e processamento de dados

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em área correlata ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário, com experiência na área de atuação.

⇒ Conhecimentos para Gerente da Coordenadoria de TI: Nível Superior Completo em Tecnologia da Informação ou Servidor efetivo com mais de 05 anos de experiência na área de TI do Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, raciocínio lógico e matemático.

1.84 Título do cargo: Gestor de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Corregedor-Geral da Justiça

Missão: Fazer a Gestão de Sistemas

Clientes Principais: Servidores

Atividades: Coordenar e controlar as atividades inerentes ao setor; Gerir programas, sistemas e arquivos na área de informática; Padronizar os procedimentos; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior Completo em Tecnologia da Informação ou Servidor efetivo com mais de 05 anos na área de TI do Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina.

1.85 Título do cargo: Motorista

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VII

Superior Imediato: Juiz / Desembargador

Missão: Assessorar o Juiz / Desembargador nos serviços de transporte

Clientes Principais: Juiz / Desembargador

Atividades: Efetuar os serviços de transporte e locomoção para o juiz / desembargador

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo e Habilitação Profissional

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, comunicação escrita

1.86 Título do cargo: Oficial de Gabinete

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Auxiliar todas as atividades inerentes ao Gabinete

Clientes Principais: Desembargador, servidores do gabinete

Atividades: Recepcionar, orientar e encaminhar pessoas, executar tarefas operacionais e atender ligações telefônicas.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Médio, Noções de Direito e Noções de Informática.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, comunicação interpessoal

1.87 Título do cargo: Redator de Debates

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Diretor de Departamento (de Apoio ao Julgamento)

Missão: Garantir eficiência e eficácia dos trabalhos de taquigrafia e redação de debates

Clientes Principais: Desembargadores e partes

Atividades: elabora escala de rodizio dos taquígrafos. Efetua apanhamento taquígráfico de todos os julgamentos. Efetua correção gramatical e taquígrfica dos julgamentos. Orienta os taquígrafos na condução dos trabalhos. Efetua transcrição de fitas que contenham dados confidenciais.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito, com no mínimo um ano de experiência em taquigrafia.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica, comunicação escrita.

1.88 Título do cargo: Revisor Judiciário

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Desembargadores

Missão: Garantir a qualidade e validade das súmulas de julgamentos e minutas de acórdão

Clientes Principais: Desembargadores

Atividades: verifica se a súmula dos julgamentos confere com os votos preferidos e com os ocorridos nos debates orais apanhados pelos taquígrafos, revisa as minutas dos acórdãos quanto à linguagem, a legislação e a montagem, seleciona acórdãos para publicação na revista anais forenses. Executa outras atividades fins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito ou em Letras e noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica, comunicação escrita, liderança.

1.89 REVOGADO**1.90 REVOGADO****1.91 Título do cargo: Secretário Geral - CEJA**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Corregedor

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: Corregedor-Geral, Magistrados, pretendentes à adoção, crianças e adolescentes abandonados e em situação de risco

Atividades: Coordenar os trabalhos da secretaria, secretariar as seções de julgamento, assinar os expedientes oriundos da secretaria "termos, ofícios, certidões etc", confeccionar relatórios diversos, outras atividades afins ou definidas por ato administrativo do tribunal.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina.

1.92 REVOGADO**1.93 REVOGADO****1.94 Título do cargo: Vice Diretor-Geral**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - I

Superior Imediato: Diretor-Geral

Missão: Apoiar a unidade organizacional do Poder Judiciário para que atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na secretaria do tribunal

Atividades: Executa atividades de apoio à secretaria do Tribunal de Justiça orientando os trabalhos em andamento e outros.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito ou em Administração

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação.

LEI Nº 8.815, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera dispositivo da Lei nº 7.285, de 22 de maio de 2000, que Institui a Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de Mato Grosso – CEJA -MT.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.285, de 22 de maio de 2000, que institui a Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de Mato Grosso – CEJA-MT, passa a vigorar com a alteração adiante indicada:

I – Fica alterado o *caput* do Art. 1º, como segue:

“**Art. 1º** Fica criada a Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de Mato Grosso – CEJA-MT, vinculada à Corregedoria-Geral da Justiça, com a finalidade de atender ao disposto no art. 52 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de outubro de 1990, tendo como membros natos o Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, que a presidirá, o Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca da Capital, o Juiz de Direito da Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Varzea Grande e o Promotor de Justiça com atuação funcional junto à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BRITO BERNINI
 JOÃO ANTONIO CUNHA MULLERES
 ERLESTEN REICHERT DE OLIVEIRA
 VINÍCIUS JESUS DE MACIELA
 BOMLEON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BOTTELHO DO PRADO
 BRUNO EDUARDO PEREIRA
 ALEXANDRE ANICILIANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA RANGI
 PEDRO JARIN NACAF
 WILSON FRANCISCO MARCHETTI
 SACANI NOROES SOUZA
 ERINA DO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 AGUIAR FERREIRO
 JOSÉ CARLOS DA SILVA
 JOÃO VIRGÍLIO DO SACRAMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE DIÁZ DE BALDIAN
 JOSÉ JOSE DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TIBURCIO DALTRI

LEI Nº 8.816, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre a possibilidade dos membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso converterem o direito a licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso farão jus ao gozo de licença-prêmio por assiduidade, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício.

§ 1º A licença prevista no *caput* será de 03 (três) meses por cada período aquisitivo, com remuneração do cargo efetivo, permitida sua conversão em espécie, extensiva aos membros e servidores que adquiriram o direito anteriormente à publicação desta lei, segundo a disponibilidade financeira do Órgão.

§ 2º Entende-se por assiduidade o disposto no Art. 109 e 110 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas verbas orçamentárias próprias do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


ELÁRIO BORGES PRADO
 CARLOS BASTOS PEREIRA
 JOSÉ ANTONIO CASSIANO MULLER REIS
 ONESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 STENES JESUS DE SICALPARES
 RONILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ SENEZILDES BATELLA DO PRADO
 NELDO EGON WERNER
 ALEXANDRE BRICILIANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINA DE SOUZA RIBEIRO
 PEDRO JAIMI SACHY
 MILEU FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUINI NORRIS SOUSA
 DIRSALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 AUGUSTINO BORGES
 JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
 JOSÉ VÍRGILIO DO SACRAMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CARVALHO BALISSAN
 JOSÉ EDUARDO DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TRIGUEIRO DELTEI

LEI Nº 8.817, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Deputado Humberto Bosaiop

Dispõe sobre a eliminação gradativa da queima da palha da cana-de-açúcar e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a eliminação do uso do fogo como método despachador e facilitador do corte da cana-de-açúcar.

Art. 2º Os plantadores de cana-de-açúcar que utilizem como método de pré-colheita a queima da palha ficam obrigados a tomar as providências necessárias para reduzir a prática, observados os seguintes cronogramas:

I – nas áreas cuja topografia favorece a colheita mecanizada, a queima da palha será totalmente eliminada no prazo máximo de 16 (dezesseis) anos, a contar do ano de 2008, a razão de 6% (seis por cento) ao ano, pelo menos;

II – nas áreas não mecanizáveis, nas quais o corte de cana-de-açúcar só poderá ser manualmente, a eliminação da queima da palha dar-se-á a partir do ano de 2010, à razão de 6% (seis por cento) ao ano, pelo menos, até que tais áreas possam ser dispensadas do cultivo de cana-de-açúcar ou que surjam novas tecnologias que permitam explorá-las sem necessidade de queima;

III – VETADO.

§ 1º Para os efeitos desta lei consideram-se:

I – áreas mecanizáveis: as plantações em terrenos acima de 150 ha (cento e cinquenta hectares), com declividade igual ou inferior a 12% (doze por cento), em solos com estruturas que permitam a adoção de técnicas usuais de mecanização da atividade de corte de cana;

II – áreas não mecanizáveis: as plantações em terrenos com declividade superior a 12% (doze por cento), em demais áreas com estrutura de solo que inviabilizem a adoção de técnicas usuais de mecanização da atividade de corte de cana.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo às áreas de cada imóvel rural, independentemente de estar vinculado a unidade agroindustrial.

§ 3º As áreas cultivadas em que se deixar de empregar o fogo poderão ser substituídas por outras áreas cultivadas pelo mesmo fornecedor ou pela mesma unidade agroindustrial, desde que respeitado o percentual estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 3º Os canaviais plantados a partir da data da publicação desta lei, ainda que decorrentes da expansão dos então existentes, ficarão sujeitos ao disposto no artigo 2º.

Parágrafo único. Não se considera expansão a reforma de canaviais existentes anteriormente à publicação desta lei.

Art. 4º Não se fará a queima da palha da cana-de-açúcar a menos de:

I – 1 (um) quilômetro do perímetro da área urbana definida por lei municipal e das reservas e áreas tradicionalmente ocupadas por indígenas;

II – 100 (cem) metros do limite das áreas de domínio de subestações de energia elétrica;

III – 50 (cinquenta) metros contados ao redor do limite de estação ecológica, de reserva biológica, de parques e demais unidades de conservação estabelecidas em atos do poder federal, estadual ou municipal e de refúgio da vida silvestre, conforme as definições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

IV – 25 (vinte e cinco) metros ao redor do limite das áreas de domínio das estações de telecomunicações;

V – 15 (quinze) metros ao longo dos limites das faixas de segurança das linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica;

VI – 15 (quinze) metros ao longo do limite das áreas de domínio de ferrovias e rodovias federais e estaduais.

VII – no limite da linha que simultaneamente corresponda:

a) à área definida pela circunferência de raio igual a seis mil metros, tendo como ponto de referência o centro geométrico da pista de pouso e decolagem de aeródromos públicos;

b) à área cuja linha perimetral é definida a partir da linha que delimita a área patrimonial de aeródromo público, dela distanciando no mínimo dois mil metros, externamente, em qualquer de seus pontos.

§ 1º Quando se tratar de aeroporto público, nos casos do inciso VII, que opere somente nas condições visuais diurnas (VFR) e a queima se realizar no período noturno compreendido entre o pôr do sol e o nascer do sol, será observado apenas o limite de que trata a alínea "b" do inciso VII.

§ 2º Quando se tratar de aeródromos privados, que operem apenas nas condições visuais diurnas (VFR) e a queima se realizar no período noturno, compreendido entre o pôr e o nascer do sol, o limite de que trata a alínea "b" do inciso IV será reduzido para mil metros.

Art. 5º O responsável pela queima deverá:

I – realizar a queima preferencialmente no período noturno, compreendido entre o pôr e o nascer do sol, evitando-se os períodos de temperatura mais elevada e respeitando-se as condições dos ventos predominantes no momento da operação de forma a facilitar a dispersão da fumaça e minimizar eventuais incômodos à população;

II – dar ciência formal e inequívoca aos confrontantes, por si ou por seus prepostos, da intenção de realizar a queima controlada, com o esclarecimento de que, oportunamente, a operação será confirmada com indicação de data, hora de início e local;

III – dar ciência formal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, da data, horário e local da queima aos lindeiros e às unidades locais da autoridade ambiental;

IV – quando for o caso, sinalizar adequadamente as estradas municipais e vicinais, conforme determinação do órgão responsável pela estrada;

V – manter equipes de vigilância adequadamente treinadas e equipadas para o controle da propagação do fogo, com todos os petrechos de segurança pessoal necessários;

VI – providenciar o acompanhamento de toda a operação de queima, até sua extinção, com vistas à adoção de medidas adequadas de contenção do fogo na área definida para o emprego do fogo;

VII – deverá anunciar nas rádios locais em suas programações normais o dia e hora da queima, com vista a manter a população informada.

Art. 6º O requerimento de autorização, para cada imóvel, independentemente de estar vinculado a agroindústria, deve ser instruído nos termos do regulamento.

§ 1º Sendo contíguos os imóveis, o requerimento de autorização pode ser instruído com uma única planta, observadas as exigências fixadas, sendo que cada imóvel deverá ser referido à respectiva matrícula ou ao documento imobiliário a que corresponder.

§ 2º Considera-se comunicação de queima controlada de palha de cana-de-açúcar o documento subscrito pelo interessado no emprego do fogo para despachamento da cana-de-açúcar, mediante o qual dá ciência à autoridade ambiental, ou ao órgão regional que esta determinar competente, de que cumpriu os requisitos desta lei.

§ 3º O requerimento para a queima pode ser apresentado individualmente pelo titular do imóvel, por grupo de titulares ou por agroindústria que mantenha com o mesmo titular, ou diversos titulares, contrato de arrendamento, parceria ou outro instrumento hábil a garantir o fornecimento de cana-de-açúcar para suas atividades.

§ 4º No caso de grupo de titulares, o documento poderá ser subscrito pela associação de fornecedores de cana-de-açúcar da região onde se insere a área objeto da queima, ficando os associados responsáveis pelo cumprimento das exigências legais e a entidade apenas pela apresentação dos documentos necessários à instrução do requerimento.

§ 5º Excepcionado o disposto no parágrafo anterior, caso o requerimento seja feito por grupo de titulares ou por agroindústria, cabe ao interessado subscrever a comunicação de queima controlada.

§ 6º O requerimento será instruído com procuração específica, quando efetuado por terceiro, pessoa física ou jurídica.

Art. 7º O cumprimento dos prazos para eliminação da queima em áreas não mecanizáveis, estabelecidos no artigo 2º desta lei, fica condicionado à disponibilidade de máquinas e equipamentos convencionais que permitam o corte mecânico em condições econômicas nas áreas cultivadas com cana-de-açúcar, sem restrições de declividade superior a 12% (doze por cento) ou de estruturas de solos.

Art. 8º A partir de 2010, quinquenalmente, deverão os prazos constantes do artigo 2º desta lei, referentes às áreas não mecanizáveis, serem reavaliados de acordo com o desenvolvimento tecnológico que viabilize novas máquinas, para a colheita mecânica, sem descuidar do aspecto social econômico, preservando-se a competitividade da agroindústria da cana-de-açúcar mato-grossense frente a dos demais Estados produtores.

Parágrafo único. As áreas que passarem a ser consideradas mecanizáveis em função da revisão do conceito de que trata o *caput* deste artigo deverão submeter-se ao cronograma previsto em tabela constante do Art. 2º desta lei.

Art. 9º O não cumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções e penalidades previstas na legislação.

Art. 10 Esta lei será regulamentada nos termos da emenda constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO RIBEIRÃO
JOÃO ANTONIO CUSUMANO MALHEIREZ
DIRETTES FREDERICO DE OLIVEIRA
VENES JESUS DE SOUZA PAES
BOMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
NELSON BOSCH WIPICH
ALEXANDRE BRUNOLANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA NUNES
PEDRO JABÁ NACAF
NILDO FRANCISCO MARCHETTI
RAGANI NORRIS SOUZA
GIVALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
AGUSTINHO BEIRO
JOSE CARLOS OAS
JOSE VIRGILIO DO SACCOMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES BALDISSAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TRINDADO CALTELLI

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-Grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** apostas ao Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a eliminação gradativa da queima da palha de cana-de-açúcar e dá outras providências"**, de autoria do nobre Deputado Humberto Bosaipo, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2007.

O projeto de lei, em seu artigo 1º, dispõe sobre "a eliminação do uso do fogo como método despachador e facilitador do corte de cana-de-açúcar", obrigando os plantadores de cana-de-açúcar, que utilizem como método de pré-colheita a queima da palha, a tomar as providências necessárias para reduzir a referida prática, observando o seguinte cronograma: I - na área cuja topografia favorece a colheita mecanizada, a queima será totalmente eliminada no prazo máximo de 16 (dezesesseis) anos, a contar do ano de 2008, a razão de 6% (seis por cento) ao ano, pelo menos; II - nas áreas não mecanizáveis, nas quais o corte de cana-de-açúcar só poderá ser manualmente, a eliminação da queima da palha dar-se-á a partir do ano de 2010, à razão de 6% ao ano, pelo menos, até que tais áreas possam ser dispensadas do cultivo de cana-de-açúcar ou que surjam novas tecnologias que permitam explorá-las sem necessidade de queima; III - nos canaviais plantados a partir da data de publicação da lei, ainda que decorrente de expansão dos já existentes fica proibida a utilização da prática da queima da palha, exceto em áreas de plantações abaixo de 150 há e em áreas não mecanizáveis.

Trata-se de matéria inserida na competência concorrente dos entes políticos, posto que de acordo com artigo 24, inciso VI, da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre "florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição".

Ocorre porém, que a redação do inciso III, do artigo 2º, do projeto de lei, está em conflito com a norma geral contida no artigo 27, do Código Florestal, que dispõe em seu parágrafo único que "se as peculiaridades locais ou regionais justificarem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, a permissão será estabelecida em ato do Poder Público, circunscrevendo as áreas e estabelecendo normas de precaução."

O inciso III, do artigo 2º, sem qualquer critério, desconsidera o regime de eliminação gradativa da queima da palha para as áreas mecanizáveis e não mecanizáveis, estabelecendo que a partir da publicação da lei, fica proibida a utilização da prática da queima da palha para as áreas mecanizáveis, salvo as não mecanizáveis e áreas abaixo de 150 hectares.

A propósito, o artigo 16, do Decreto Federal nº 2.661, de 08 de julho de 1998, que regulamenta o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, não proíbe, de plano, a queima da palha, mas prevê respectiva eliminação gradativa ao dispor que "o emprego do fogo, como método despachador e facilitador do corte de cana-de-açúcar em áreas passíveis de mecanização da colheita, será eliminado de forma gradativa, não podendo a redução ser inferior a um quarto da área mecanizável de cada unidade agroindustrial ou propriedade não vinculada a unidade agroindustrial, a cada período de cinco anos, contados da data de publicação deste Decreto."

Deste modo, o citado inciso III, do artigo 2º, do projeto de lei, conflita com a norma estadual que suplementa a legislação federal (parágrafo único do art. 27 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), no caso, o artigo 50, do Código Estadual do Meio Ambiente, instituído através da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que prevê que "a SEMA poderá autorizar o uso do fogo e a destoca para limpeza e manejo de áreas".

Nesse ponto, ao proibir, de plano, que os canaviais plantados, a partir da data da publicação da lei, ainda que decorrente de expansão dos já existentes, adotem a prática da queima da palha para as áreas mecanizáveis, o projeto de lei acaba por conflitar com norma de hierarquia superior e complementar, no caso, o artigo 50, do Código Estadual do Meio Ambiente, Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que permite o uso do fogo para manejo de área.

Nesse sentido, inclusive, se pronuncia o Superior Tribunal de Justiça ao cancelar como legal legislação que disciplina a prática da queima da palha da cana-de-açúcar, no limite da competência concorrente-suplementar que é outorgada aos Estados-membros, como se infere da ementa ora transcrita:

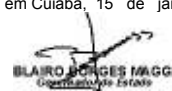
"EMENTA:DIREITO FLORESTAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CANA-DE-AÇÚCAR. QUEIMADAS. ARTIGO 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 4771/65. CÓDIGO FLORESTAL E DECRETO FEDERAL 2661/98. DANO AO MEIO AMBIENTE. INEXISTÊNCIA DE REGRA EXPRESSA PROIBITIVA DA QUEIMA DA PALHA DA CANA. INVIABILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS QUEIMADAS PELO USO DE TECNOLOGIAS MODERNAS. PREVALÊNCIA DO INTERESSE ECONÔMICO. DECRETO ESTADUAL 42056/97 AUTORIZA A QUEIMA DA COLHEITA DA CANA. RECURSO DESPROVIDO. 1. O Direito deve ser interpretado e aplicado levando em consideração a realidade sócio-econômica a que visa regulamentar."In casu", não obstante o dano causado pelas queimadas, este fato deve ser sopesado com o prejuízo econômico e social que advirá com a sua proibição, incluindo-se entre estes o desemprego do trabalhador rural que dela depende para a sua subsistência. Alie-se a estas circunstâncias, a inaplicabilidade de uma tecnologia realmente eficaz que venha a substituir esta prática. 2. Do ponto de vista estritamente legal, não

existe proibição expressa do uso do fogo na prática de atividades agropastoris, desde que respeitados os limites fixados em lei. O artigo 27, parágrafo único do Código Florestal proíbe apenas a queimada de florestas e vegetação nativa e não da palha da cana. O Decreto Federal 2.661/99 permite a queima da colheita da cana, de onde se pode concluir que dentro de uma interpretação harmônica das normas legais "aquilo que não está proibido é porque está permitido". 3. Recurso especial improvido. (REsp 294.925/SP, Rel. Ministro MILTON LUIZ PEREIRA, Rel. p/ Acórdão Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03.10.2002, DJ 28.10.2003 p. 190).

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, face o conflito gerado com o artigo 50, da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, de hierarquia superior e complementar à legislação federal (art. 27 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), resolvo vetar parcialmente o inciso III, do artigo 2º, do Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, por ferir o artigo 24, § 2º, da Constituição Federal, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.



LEI Nº 8.818, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Dispõe sobre a fixação de Mapas Rodoviários do Estado de Mato Grosso em postos de combustíveis nas estradas mato-grossenses.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os postos de combustíveis localizados nas estradas federais e estaduais do Estado de Mato Grosso devem fixar, nas suas dependências, em local visível ao público, mapa rodoviário do Estado, a fim de facilitar a locomoção dos turistas, profissionais diversos e populares.

§ 1º Os mapas rodoviários deverão ser fixados em locais de fácil acesso e boa iluminação, em escala não inferior a de 1:1 5000 000.

§ 2º Os mapas, sempre que possível, deverão destacar as áreas turísticas do Estado, com informações sobre as atrações, distâncias em km das principais capitais, bem como o(s) número(s) telefônico(s) da Prefeitura Municipal ou Secretaria de Turismo dos locais em destaque, para obtenção de maiores detalhes tais como hotéis, pousadas e restaurantes, entre outros de maior interesse.

§ 3º O "display" para a colocação do mapa rodoviário poderá conter publicidade, desde que a área ocupada por ela não dificulte a observação da informação principal.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º A desobediência ou inobservância a qualquer dispositivo desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I – aplicação de multa equivalente a 500 UFIRs-MT (quinhentas Unidades Fiscais de Referência)
- II – persistindo a irregularidade, a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO RIBEIRÃO
JOÃO ANTONIO CUSUMANO MALHEIREZ
DIRETTES FREDERICO DE OLIVEIRA
VENES JESUS DE SOUZA PAES
BOMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
NELSON BOSCH WIPICH
ALEXANDRE BRUNOLANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA NUNES
PEDRO JABÁ NACAF
NILDO FRANCISCO MARCHETTI
RAGANI NORRIS SOUZA
GIVALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
AGUSTINHO BEIRO
JOSE CARLOS OAS
JOSE VIRGILIO DO SACCOMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES BALDISSAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TRINDADO CALTELLI

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-Grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** apostas ao Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a fixação de Mapas Rodoviários do Estado de Mato Grosso em postos de combustíveis nas estradas mato-grossenses"**, de autoria do nobre Deputado Sérgio Ricardo, aprovado pelo Plenário desse Poder em Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro do corrente ano.

O citado Projeto de Lei tem por escopo determinar que os postos de combustíveis de nosso Estado devem fixar, nas suas dependências, em local visível ao público, mapa rodoviário do Estado de Mato Grosso, a fim de facilitar a locomoção dos turistas, profissionais diversos e populares.

No artigo 2º, porém, a proposição legislativa informa a obrigação de fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 1º e, ainda que não indique expressamente a qual órgão caberia tal dever, é negável que cria uma nova obrigação para órgãos da Administração Pública.

Trata-se de uma invasão na esfera de atribuições do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a direção e o funcionamento da Administração. Acerca do tema, o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou ao analisar a Lei n.º 10.760/98 do Estado de Santa Catarina, na análise da ADIN n.º 1.846/SC – Rel. Ministro Carlos Veloso, decisão: 26.6.1998. Informativo do STF n.º 116:

“O Tribunal, por maioria de votos, deferiu medida cautelar em ação direta ajuizada pelo Governador do Estado de Santa Catarina para suspender, até final julgamento da ação direta, a execução e a aplicabilidade da Lei n.º 10.760/98, do Estado de Santa Catarina (art. 1.º “É vedado ao Poder Executivo, a empresas públicas e de economia mista cujo controle acionário pertença ao Estado de Santa Catarina, assinarem contratos ou outros instrumentos legais congêneres que em suas cláusulas conste a transferência do controle acionário, técnico, administrativo ou de gestão compartilhada, das mesmas.”). Considerou-se juridicamente relevante a arguição de ofensa à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a propositura de lei que versa sobre matéria administrativa, de invasão da esfera de atribuição deste, a quem cabe a direção e o funcionamento da Administração. Vencidos os Ministros Ilmar Galvão e Néri da Silveira, que indeferiram a liminar por entenderem necessário para o exame do pedido o recebimento das informações ainda não prestadas pela Assembléia Legislativa requerida.”

Veja bem, a norma impugnada na demanda acima citada não criava atribuições específicas para um ou outro órgão, mas interferia na gestão da Administração Pública Estadual.

Deste modo, Senhores Parlamentares, em respeito ao Princípio Constitucional da Repartição dos Poderes, traduzido pelo artigo 39, parágrafo único, inciso II, “d”, da Constituição Estadual, VETO PARCIALMENTE o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, suprimindo o seu artigo 2º e submetendo-o a apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


ILMAR GALVÃO
 CARLOS BRITO FERREIRA
 JOÃO ANTONIO CASSIANO MULLER
 UNES FEE TEODORO DE OLIVEIRA
 VENEZUELA DE SÁ
 BOMLEON JOSE DOS SANTOS
 JOSE GONCALVES BATISTO DO PRADO
 NELSON EGAS VONCA
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEODORA DE SOUZA RIBONI
 PEDRO JANI SACAT
 MILEU FRANCISCO MARCHETTI
 SACURIS MORAES SOUSA
 ORIVALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 AUGUSTINO BENO
 JOSE CARLOS OLAS
 JOÃO VENTURINO DO SACRAMENTO SOBRINHO
 LUIZ HENRIQUE DAMAS BALISGIAN
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOSE CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TORQUATO CALTEI

LEI Nº 8.819, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Institui o Estatuto da Juventude e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado, sanciona a seguinte lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei institui o Estatuto da Juventude, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.069, de 12 de julho de 1990 e dos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 2º Considera-se jovem para os efeitos desta lei as pessoas com idade entre os 15 e os 29 anos.

Parágrafo único. Os jovens são atores sociais estratégicos para a transformação e melhoria do Estado de Mato Grosso juntamente com as suas organizações de caráter político, estudantil, cultural, religioso e desportivo.

Art. 3º A sociedade participará, em colaboração com o Poder Público, da formulação das políticas públicas e dos programas destinados aos jovens, assegurada sua representação em órgãos governamentais destinados a estes fins, cabendo-lhe:

- I – encaminhar aos poderes constituídos propostas de ações de defesa e promoção dos seus direitos;
- II – acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento e melhoria das condições de vida dos jovens;
- III – participar da proposta orçamentária destinada à elaboração e execução do Plano Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso;
- IV – fiscalizar o cumprimento das prioridades estabelecidas no Plano;
- V – manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade da implementação de ações governamentais visando os jovens.

**TÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS JOVENS**

**CAPÍTULO I
DO DIREITO A UMA VIDA DIGNA**

Art. 4º Todos os jovens, como membros da sociedade e moradores do Estado de Mato Grosso, têm o direito de ascender e desfrutar dos serviços e benefícios sócio-econômicos, políticos, culturais, informativos, de desenvolvimento e convivência que lhes permitam construir uma vida digna.

Art. 5º Os Poderes Públicos envidarão esforços para criar, promover e apoiar iniciativas para que os jovens do Estado de Mato Grosso tenham as oportunidades e possibilidades para construir uma vida digna.

**CAPÍTULO II
DO DIREITO AO TRABALHO**

Art. 6º Todos os jovens têm direito ao trabalho digno e bem remunerado, uma vez que o trabalho dignifica o ser humano e possibilita o desenvolvimento pessoal e social.

Art. 7º O Governo Estadual deve envidar esforços para promover a qualificação profissional e o emprego de todos os jovens do Estado.

Art. 8º O Plano deverá contemplar um sistema de emprego, bolsa de trabalho e qualificação profissional com os recursos financeiros para projetos produtivos, convênios e incentivos fiscais permitindo a participação de empresas do setor público e privado.

**CAPÍTULO III
DO DIREITO À EDUCAÇÃO**

Art. 9º Todos os jovens têm direito a ingressar no sistema educacional de acordo com os princípios constitucionais e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 10 Todos os jovens têm o direito de ascender gratuitamente à rede mundial de computadores.

Parágrafo único. O Poder Público Estadual envidará esforços para organizar e colocar em funcionamento a Universidade Aberta, utilizando-se das modernas Tecnologias Educacionais.

Art. 11 Sendo a educação um dos meios mais importantes para o desenvolvimento individual e social, o Governo Estadual além de cumprir as determinações constitucionais quanto à destinação de recursos financeiros deve impulsionar e apoiar, por todos os meios ao seu alcance, a ampliação do sistema educacional, bem como envidar esforços no sentido de que no âmbito territorial sejam contempladas instituições de educação pública média e superior para atender à demanda existente.

Art. 12 O Plano deve contemplar um sistema de bolsas de incentivo à iniciação científica e artística, de moradia, de alimentação, de estudo, estímulos e intercâmbios acadêmicos nacionais e internacionais que promovam o pleno desenvolvimento educacional dos jovens, especialmente dos mais pobres.

Parágrafo único. O Plano contemplará a promoção e preparação dos jovens afro-descendentes para o ingresso às universidades públicas, através de fundos especiais e cursos pré-vestibulares.

Art. 13 Nos programas e currículos escolares deve-se dar especial ênfase à informação e prevenção quanto aos problemas que atingem os jovens, como por exemplo, drogadição, alcoolismo, tabagismo, doenças sexualmente transmissíveis (D.S.T), degradação ambiental e violência urbana.

Art. 14 O Plano deve contemplar um sistema de creches para mães estudantes com o fim de evitar a deserção escolar e possibilitar-lhes o auto-sustento.

**CAPÍTULO IV
DO DIREITO À SAÚDE**

Art. 15 Todos os jovens têm direito ao acesso, e a recursos de promoção proteção e ao tratamento de saúde, considerando que esta é compreendida no estado de bem-estar físico, mental, espiritual e social.

Art. 16 O Plano deve incluir políticas e ações que permitam gerar e divulgar informação referente a temas de saúde pública e comunitária, como doenças sexualmente transmissíveis, nutrição e dependência química.

**CAPÍTULO V
DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

Art. 17 Todos os jovens têm o direito de desfrutar e exercer plenamente a sua sexualidade e a decidir de maneira consciente e plenamente informada, o momento e o número de filhos que desejem ter.

Art. 18 Fica assegurado o acesso dos jovens aos serviços de atendimento e informação relacionados com o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos e especialmente à geração e divulgação de informação referente à saúde reprodutiva, exercício responsável da sexualidade, doenças sexualmente transmissíveis (DST), educação sexual, gravidez em adolescentes, maternidade e paternidade responsável, entre outros princípios.

Art. 19 O Plano deve incluir diretrizes e ações que respeitem o seguinte:
 I – exercício responsável da sexualidade;
 II – maternidade e paternidade responsável;
 III – erradicação de todo tipo de violência contra a mulher;
 IV – erradicação da exploração sexual dos jovens.

**CAPÍTULO VI
DO DIREITO À CULTURA**

Art. 20 Todos os jovens têm direito ao acesso a espaços culturais e a expressar as suas manifestações culturais de acordo a seus próprios interesses e expectativas.

Art. 21 O Poder Público deverá mobilizar todos os meios ao seu alcance para promover e valorizar as expressões culturais dos jovens do Estado e o intercâmbio cultural a nível nacional e internacional.

**CAPÍTULO VII
DO DIREITO À RECREAÇÃO**

Art. 22 Todos os jovens têm o direito a praticar qualquer esporte de acordo com o seu gosto e habilidades.

Art. 23 O Poder Público deverá promover e garantir por todos os meios ao seu alcance a prática do esporte pelos jovens, de forma amadora ou profissional, criando e mantendo espaços específicos para as diversas modalidades esportivas.

Art. 24 O Plano deverá incluir políticas e ações, objetivando o acesso massivo dos jovens à prática desportiva e deverá incluir um sistema de promoção e apoio às iniciativas desportivas dos jovens.

CAPÍTULO VIII

DO DIREITO À INTEGRAÇÃO E À REINserÇÃO SOCIAL

Art. 25 Todos os jovens, em situação especial desde o ponto de vista da pobreza, exclusão social, indigência, deficiência física, privação de moradia, privação da liberdade, etc., têm o direito de reinserir-se e integrar-se plenamente à sociedade, e ser sujeitos de direitos e oportunidades que lhes permitam ascender a serviços e benefícios sociais que melhorem sua qualidade de vida.

Art. 26 O Poder Público deverá determinar os recursos financeiros para garantir este direito nas peças orçamentárias em caráter prioritário.

Art. 27 O Plano deverá conter ações afirmativas para os setores jovens desfavorecidos.

CAPÍTULO IX

DO DIREITO À PLENA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

Art. 28 Todos os jovens têm direito à plena participação social e política.

Art. 29 O Plano deverá ser elaborado desde uma perspectiva participativa e, para a definição e execução das políticas, ações e projetos deverão ser consideradas as verdadeiras aspirações, interesses e prioridades dos jovens.

Art. 30 Todos os jovens têm o direito de constituir organizações autônomas, objetivando alcançar as suas demandas, aspirações e projetos coletivos, contando com o apoio e o reconhecimento do Poder Público, de ONG's e de outros setores sociais.

Art. 31 O Poder Público deverá apoiar o fortalecimento das organizações de jovens autônomas, democráticas e comprometidas socialmente, para que os jovens no Estado de Mato Grosso possam exercer plenamente a sua cidadania e tenham as oportunidades e possibilidades para construir uma vida digna.

CAPÍTULO X

DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Art. 32 Todos os jovens têm direito a receber, analisar, sistematizar e difundir informação objetiva e oportuna que lhes seja importante para os seus projetos de vida, seus interesses difusos e coletivos e para o bem comum do Estado.

Art. 33 O acesso gratuito à rede mundial de computadores é direito subjetivo dos jovens do Estado de Mato Grosso.

Art. 34 O Poder Público envidará os esforços necessários tendentes a criar, promover e apoiar um sistema de informatização que permita aos jovens, obter, processar, intercambiar e difundir informações de seu interesse.

CAPÍTULO XI

DO DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO

Art. 35 Todos os jovens têm direito a desfrutar de um meio ambiente natural ecologicamente equilibrado e socialmente sadio que propicie o desenvolvimento integral da juventude.

Art. 36 O Plano determinará os recursos, políticas e ações que permitam aos jovens o pleno exercício desse direito.

CAPÍTULO XII

DO DIREITO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL VOLUNTÁRIO

Art. 37 Todos os jovens têm direito à prestação de serviço social voluntário como preparação para o trabalho e para o exercício da cidadania.

§ 1º O Poder Público envidará os esforços necessários para que o serviço civil voluntário seja equivalente ao serviço militar obrigatório para todos os efeitos legais.

§ 2º O Plano definirá as modalidades e regulamentará a execução do serviço social voluntário.

CAPÍTULO XIII

DOS DEVERES DOS JOVENS

Art. 38 Todo jovem tem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 39 Todo jovem tem o dever de respeitar e fazer cumprir a Constituição e as Leis, desenvolvendo os seguintes princípios:

- I – defesa da paz;
- II – pluralismo político e religioso;
- III – dignidade da pessoa humana;
- IV – tolerância às diversidades.

Art. 40 Todo jovem tem o dever de respeitar e promover os direitos dos demais grupos e segmentos da sociedade mato-grossense e trabalhar pelos seguintes objetivos:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – erradicar a pobreza, a marginalização e as desigualdades sociais;
- III – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação;
- IV – desenvolvimento integral da pessoa humana, físico, mental e espiritual;

Art. 41 Todo jovem tem o dever moral de prestar serviço social voluntário entendido como ação cidadã de prestação de serviços à comunidade.

Art. 42 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art.43 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


 ILAIRTON BOPPRE MAGGI
 CARLOS BRITO BRANHA
 JOÃO ANTONIO CUSUMANO MALHEIRES
 ERNESTO F. BACCARO DE OLIVEIRA
 VINÍCIUS JESUS DE MACALHATE
 ROMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELSON ROCHA PEREIRA
 ALEXANDRE BRICOLANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TERECINHA DE SOUZA RANGA
 PEDRO JABÁ MAGALHÃES
 NILDO FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUINI MORAES SOUZA
 ERINALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 AUGUSTINHO BEIRO
 JOSÉ CARLOS OAS
 JOSÉ VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE DIÁZVES BALDESAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TRINDADO CALTEJ

LEI Nº 8.820, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Dispõe sobre a obrigatoriedade de devolução do valor referente à matrícula em caso de desistência do curso pelo aluno e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino superior ficam obrigados a devolver aos alunos que desistirem do curso até o dia do início das aulas o valor pago referente à matrícula no ato de formalização da desistência, descontada a taxa de administração.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator penalidades a serem previstas em regulamento, além da devolução do estabelecido no *caput* do Art.1º.

Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada para garantir a sua aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


 ILAIRTON BOPPRE MAGGI
 CARLOS BRITO BRANHA
 JOÃO ANTONIO CUSUMANO MALHEIRES
 ERNESTO F. BACCARO DE OLIVEIRA
 VINÍCIUS JESUS DE MACALHATE
 ROMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELSON ROCHA PEREIRA
 ALEXANDRE BRICOLANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TERECINHA DE SOUZA RANGA
 PEDRO JABÁ MAGALHÃES
 NILDO FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUINI MORAES SOUZA
 ERINALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 AUGUSTINHO BEIRO
 JOSÉ CARLOS OAS
 JOSÉ VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE DIÁZVES BALDESAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TRINDADO CALTEJ

LEI Nº 8.821, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Deputado Walter Rabello

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas das redes pública estadual e privada, instalarem filtros de conteúdo pornográfico em seus equipamentos de informática.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatório a todas as escolas das redes pública estadual e privada, a instalação de filtros de conteúdo pornográfico em seus equipamentos de informática.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


 ILAIRTON BOPPRE MAGGI
 CARLOS BRITO BRANHA
 JOÃO ANTONIO CUSUMANO MALHEIRES
 ERNESTO F. BACCARO DE OLIVEIRA
 VINÍCIUS JESUS DE MACALHATE
 ROMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELSON ROCHA PEREIRA
 ALEXANDRE BRICOLANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TERECINHA DE SOUZA RANGA
 PEDRO JABÁ MAGALHÃES
 NILDO FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUINI MORAES SOUZA
 ERINALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 AUGUSTINHO BEIRO
 JOSÉ CARLOS OAS
 JOSÉ VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE DIÁZVES BALDESAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TRINDADO CALTEJ

LEI Nº 8.822, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Lideranças Partidárias

Denomina "Desembargador Carlos Avalone" a Rua "D", no Centro Político Administrativo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Desembargador Carlos Avalone" a atual Rua "D", que se inicia no entroncamento com a Avenida Historiador Rubens de Mendonça até a Avenida André Antônio Maggi.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
 CARLOS BRITO MARANHÃO
 JOSÉ ANTONIO CORRÊA MALHEIRE
 ORLESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 STENES JESUS DE SAICA PAES
 ROMELSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BUSTILHO DO PRADO
 NELSON EGON WERICH
 ALEXANDRE BRICULIANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEODORA DE SOUZA RINCO
 PEDRO JAMIL SACAY
 MILEU FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUINI NORRIS SOUSA
 RENEALDO APARECIDO DE VITO JÂNIO
 AUGUSTINO BICHO
 JOSÉ CARLOS OLAS
 JOÃO VÍRGILIO DO SOCORRIMENTO SOBRINHO
 LUIS MENDES CHAVES BALSERAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TROVÃO CALTEI

DECRETO

DECRETO Nº 1.118, DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Ajuste SINIEF 14, de 14 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, V, VI, IX, XII, XXX, XXXI, XXXII, XXXVII, XL, XLVI, LII, LV, LIX, LXII, LXIV, LXVIII, LXXVIII, LXXXIX, XC, XCIX, C e CVI da cláusula primeira e na cláusula segunda do Convênio ICMS 148, de 14 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 1/2008, publicado em 4 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO também as disposições dos Convênios ICMS 145 e 149, ambos de 14 de dezembro de 2007, publicados no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2007, ratificados pelo Ato Declaratório nº 1/2008, publicado em 4 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nos prazos de vencimento de tratamento tributário previsto na legislação mato-grossense, vinculados a Convênios cujos efeitos foram prorrogados em conformidade com os invocados dispositivos do Convênio ICMS 148/2007;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – substituídos os textos dos preceitos adiante relacionados, para atualizar os respectivos termos finais do prazo de vigência, bem como a referência ao Convênio que os determinou, conferindo-lhes a redação assinalada, conforme indicação infra:

a) do Anexo VII:

Dispositivo	Substituir por:
1) Art. 20, § 4º	"O benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
2) Art. 21, § 7º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
3) Art. 26, § 4º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
4) Art. 27, parágrafo único	"O benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
5) Art. 33, parágrafo único	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
6) Art. 58, § 3º	"O benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
7) Art. 61, § 3º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
8) Art. 62, § 5º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
9) Art. 63, parágrafo único	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
10) Art. 69, parágrafo único	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
11) Art. 79, § 5º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
12) Art. 80, § 4º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
13) Art. 83, § 7º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
14) Art. 85, § 14	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
15) Art. 94, § 4º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
16) Art. 97, § 3º	"Este benefício vigorará de 18 de abril de 2006 a 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
17) Art. 98, § 3º	"Este benefício vigorará de 18 de abril de 2006 a 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
18) Art. 100, parágrafo único	"Este benefício vigorará de 31 de julho de 2006 a 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
19) Art. 103, § 5º	"Este benefício vigorará no período de 1º de junho de 2007 a 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"

b) do Anexo VIII:

Dispositivo	Substituir por:
1) Art. 4º, § 2º	"O disposto neste artigo produzirá efeitos até 30 de abril de 2008, não podendo a redução de base de cálculo ser cumulada com qualquer outro benefício fiscal. (Convênio ICMS 149/2007)"
2) Art. 4º, § 4º	"Até 30 de abril de 2008, a carga tributária final do ICMS incidente nas operações de importação dos bens relacionados neste artigo fica reduzida aos seguintes percentuais:"
3) Art. 5º, § 5º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
4) Art. 13, § 5º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
5) Art. 14, § 5º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008 ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data. (Convênio ICMS 148/2007)"
6) Art. 15, § 4º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008 ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data. (Convênio ICMS 148/2007)"
7) Art. 16, § 3º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2008. (Convênio ICMS 148/2007)"
8) Art. 30, § 2º	"O benefício previsto neste artigo vigorará até 30 de abril de 2008."

II – acrescentadas as anotações indicativas de fundamentação legal à alínea c do inciso II do § 2º do artigo 83 do Anexo VII, conforme adiante assinalado:

"Art. 83
 § 2º
 II –"

c) (v. modelo constante do Anexo Único do Ajuste SINIEF 2/2003, alterado pelo Ajuste SINIEF 14/2007 – efeitos a partir de 18 de dezembro de 2007)

III – alteradas as anotações indicativas da fundamentação legal constante do caput do artigo 111 do Anexo VII, bem como acrescentado o inciso IV ao § 2º do mesmo preceito, conforme adiante assinalado:

"Art. 111 (Convênio ICMS 32/2006, com alterações dos Convênios ICMS 45/2007, 64/2007 e 145/2007)

§ 2º

IV – aplica-se à importação de componentes, partes e peças, sem similar produzido no País, destinadas a estabelecimento industrial, exclusivamente para emprego na fabricação de locomotivas novas com potência máxima superior a 3.000 (três) mil HP. (acrescentado pelo Convênio ICMS 145/2007 – efeitos a partir de 4 de janeiro de 2008)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos a seguir relacionados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

- I – inciso I do artigo 1º: 1º de janeiro de 2008;
- II – inciso II do artigo 1º: 18 de dezembro de 2007;
- III – inciso III do artigo 1º: 4 de janeiro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 14 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.119, DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

Declara Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO AUGUSTO CORREA DE ALMEIDA**; considerando a sua brilhante carreira pública, tendo sido Secretário de Estado de Saúde; considerando tratar-se de homem de nomeada qualidade, de ilibada e exemplar conduta moral, com inestimáveis serviços prestados a Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar de 14 de janeiro de 2008, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO AUGUSTO CORREA DE ALMEIDA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.738/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 469391/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve exonerar a pedido, o servidor **ANDERSON LUIS DE CAMPOS BARBOSA** RG nº 09.319.441 SSP/MT, CPF nº 804.255.851-15, Assistente do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1117800013, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, a partir de 30 de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.739/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 495854/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve exonerar a pedido, o servidor **LAWRENCE CARVALHO DE MEDEIROS**, RG nº 31.570.303.168 SSP/GO, CPF nº 781.703.031-68, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A Nível 01, Matrícula Funcional nº 1045240017, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, a partir de 07 de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.740/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 481496/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve exonerar a pedido, o servidor **VALTER ANTONIO DE SOUZA**, RG nº 4.731.701-0 SSP/PR, CPF nº 502.829.131-49, Assistente do SUS, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 828840040, lotado na Hospital Regional de Colider - SES, município de Colider/MT, a partir de 1º de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


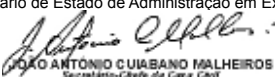
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.741/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 549959/2007, da Casa Civil do Governo do Estado MT - Casa Civil, resolve exonerar a pedido, a servidora **ERLAINE RODRIGUES SILVA**, RG nº 10.506.438 SSP/MT, CPF nº 792.505.131-00, Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967080029, lotada na Casa Civil do Governo do Estado MT - Casa Civil, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de Dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
 (Documento original assinado)
PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Estado de Administração em Exercício

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.742/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 438620/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, a servidora **MÁRCIA DA ROSA**, RG nº 13.252.542 SSP/MT, CPF nº 875.311.271-72, Apoio Universitário, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 805860010, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Sinop/MT, a partir de 03 de Setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TASSINARI DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MARANHÃO KARIM
 Diretor-GERENTE

ATO Nº 4.743/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 553092/2007, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, resolve exonerar a pedido, o servidor **MARCIO FERNANDES DOS REIS**, RG nº 805.921 SSP/MT, CPF nº 627.816.421-34, Analista de Meio Ambiente, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1312130013, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.744/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 538612/2007, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, resolve exonerar a pedido, o servidor **MATHIAS KRAUSE**, RG nº 12.869.262 SSP/SP, CPF nº 327.523.771-34, Analista de Meio Ambiente, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1039670048, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 30 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.745/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.751/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse do servidor em 01/08/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 497499/2007-SAD, resolve exonerar **DHONY LIMA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 21023387 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 029560751-36, do cargo Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 375.718/SAD, de 05 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I - Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo I
- II – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
082880018	JANE DE ARRUDA JAUDY MUTRAN	C	05.09.2007
230150020	OSVALDO LUIZ DA MATA	C	17.11.2007

Anexo II
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
081720017	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	B	06.07.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;


considerando, ainda, o disposto na Informação nº 5.363/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 140.51/SAD, de 17 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ODNILSON BORDON, Matrícula 487020014, Cargo de Agente de Administração Fazendária, progressão para a Classe “D”, partir de 09 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 541.608/SAD, de 28 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe “A”, Nível “01”, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo I
- II – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1399980014	ALENCAR DE ANDRADE LOPES	05.09.2007
1405270010	ANDRE LUIZ DAVID	01.10.2007
1397650017	ANDREA OLIVEIRA SABOIA R. WARTHA	27.08.2007
1111270039	ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO	21.08.2007
1397250019	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO	20.08.2007
1397310011	FLÁVIO APARECIDO ANGELO	23.08.2007
1397250019	IVANIR PREDEBON JUNIOR	13.09.2007
1406600013	JULIANA BARBOSA FERREIRA	01.10.2007
1405250019	LARISSA DE SOUZA ALVIM	20.10.2007
0140490011	MOISES DE CAMPOS FERREIRA	19.09.2007
1399580016	PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	30.08.2007
1399840018	RODRIGO LIBERATO LOPES	04.09.2007
1400960018	RODRIGO THOMAZ DEV AQUINO VILELA	11.09.2007
1103410048	SILVANIA APARECIDA CADO LOPES	05.09.2007
1400000014	SONIA REGINA C. DOS SANTOS BARBOSA	03.09.2007
1148310042	ZINEY RIBEIRO ZORZAN	10.10.2007

Anexo II
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1328870070	DANIELE SILVANA DO CARMO F. BRAGA	04.09.2007
1397300016	ELEN CAROLINA MARTINS	22.08.2007
1405280015	GLEYDNARA DE CARVALHO F. GRASEL	01.10.2007
1399800016	HUDSON ORMON DE OLIVEIRA	04.09.2007
1406630010	KAMILA MARIA DE OLIVEIRA	08.10.2007
1267600125	LELIANE DE OLIVEIRA N. NEPOMUCENO	31.08.2007
1397270010	LEONARDO CHAVES DE MOURA	14.08.2007
1399550010	LÍVIA FALCÃO CAMARGO SALES	03.09.2007
1399820017	MANOEL ONOFRE DOS REIS BARROS	03.09.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1616/SAD/2007, de 16 de outubro de 2007, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe a Despacho nº 897/2007/SGP/SAD, constante no Processo nº 375.362/SAD, de 05 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1616/SAD, de 16.10.2007.

ONDE SE LÊ

01 – LUCAS BRANQUINHO DE OLIVEIRA, Matrícula 1383040017, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, a partir de 25 de junho de 2007.

LEIA-SE

01 – LUCAS BRANQUINHO GARCIA, Matrícula 1383040017, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, a partir de 25 de junho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento em nível de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7461, de 13 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 5006/SGP/SAD/07, constante no **Processo nº 272.522/SAD**, de 16 de julho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula 933150024, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, enquadrada no Nível "03", a partir de 16 de julho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1616/SAD/2007, de 16 de outubro de 2007, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 375.075/SAD**, de 05 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1616/SAD, de 16.10..2007.

ONDE SE LÊ

Anexo Único
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1376580010	ROSEANE DE SOUZA NUNES	11.06.2007
1391030017	THAYS REGINE DARON	19.07.2007

LEIA-SE

Anexo Único
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1376580010	ROSEANE FERNANDA DE SOUZA NUNES	11.06.2007
1391030017	THAYS REGINE DARON	19.07.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1589/SAD/2007, de 16 de outubro de 2007, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 369.781/SAD**, de 03 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1589/SAD, de 16.10..2007.

ONDE SE LÊ

Anexo Único
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1383080019	ANGELITA WANDERMUREM SCHEIDEGGER	20.06.2007
1371870010	BENEDITO MIGUEL CALIX FILHO	25.05.2007
0945390033	JULIO LIMA BUENO	05.06.2007
1385660012	MARCELENE MARIA DE JORGI	12.07.2007
0505010038	MARCOS VALERIO CAMPIONI	23.05.2007
1373920014	MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS	01.06.2007
1157890030	PALOMA MICHELL3 DIAZ L. PINTO COELHO	09.07.2007
1391990010	PRISCILLA RAMMSAY NOGUEIRA BORGES	24.07.2007

LEIA-SE

Anexo Único
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1383080019	ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER	20.06.2007
1371870010	BENEDITO MIGUEL CALIX FILHO	25.05.2007
0945390033	JULIO CÉSAR LIMA BUENO	05.06.2007
1385660012	MARCILENE MARINA DE JORGI	12.07.2007
0505010038	MARCOS VALERIO CAMPIONI	23.05.2007
1373920014	MARGARONE PEIXOTO DE A. MARTINES	01.06.2007
1157890030	PALOMA MICHELLE DIAZ L. P. COELHO	09.07.2007
1391990010	PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES	24.07.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 035/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto na Informação nº 5323/SGP/SAD/07, constante no **Processo nº 455.885/SAD**, de 15 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **GINA SUZIMARE AMARANTES SILVA**, Matrícula 487520017, Cargo de Agente de Administração Fazendária, progressão para a Classe "C", a partir de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Fiscais de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 98, de 17 de dezembro de 2001 e Lei nº 227, de 08 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 465.700/SAD**, de 19 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 16 de outubro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H
0212080067	CARLOS ANTONIO DA ROCHA	D	05	40
1167440029	CELSON DE LIMA BRAGA	A	02	40

ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/SAD/2008

Dispõe sobre revogação do Ato Administrativo nº 1670/SAD, de 28 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe a **Informação nº 243/GSDP/SAD**, constante no **Processo nº 550.625/SAD**, de 03 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato Administrativo nº 1670/SAD, de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte, o Ato Administrativo nº 848/2006/SAD, de 27.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício pensão, em favor do Sr. **Josué Amâncio de Souza**, RG nº 391.185/SSP-MS, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor..."

LEIA - SE

"...aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Contínua, Referência "V"..."

Em Cuiabá – MT, 15 de janeiro de 2008.


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Integramento

ATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **304100/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.07.2007, a Sra. **Neuza Albina de Carvalho**, RG nº 0156664-4/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Nilo Ferreira de Carvalho**, ocorrido em 28.07.2007, aposentado, quando em atividade, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na Categoria Funcional de Assistente de Administração, Referência "30", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 15 de janeiro de 2008.


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Integramento

ATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **262695/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 01.05.2007, a Sra. **Josefa Ferreira da Silva**, RG nº 1796603-5/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Ferreira da Silva**, ocorrido em 01.05.2007, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, na Categoria Funcional de Apoio de Serviços do SUS, Classe "A", Nível "07", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 15 de janeiro de 2008.


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Integramento

ATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **161388/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Vitalícia, a partir de 28.04.2007, a Sra. **Lamir Jacinto de Barcelos de Paula**, RG nº 973.034/SSP-MT, e temporária aos filhos menores, **Willyan Leite Barcelos de Paula** e **Richelly Barcelos de Paula**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) em partes iguais aos filhos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. **Marcos Antonio de Paula**, ocorrido em 28.04.2007, quando em atividade lotado na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "03", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 15 de janeiro de 2007.


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Integramento

ATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **219/2005/SUPREV/SAD**, de 21.12.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em favor dos menores, **Luiz Fernando Tayler de Amorim**, **Suelem Cebalho de Amorim**, **Helio da Silva Amorim Junior** e **Fernando Cebalho de Amorim**, representados legalmente pela Srª **Terezinha Ivanete Cebalho**, RG nº 0796250-9/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve conceder pensão em caráter temporária, aos menores **Luiz Fernando Tayler de Amorim**, **Suelem Cebalho de Amorim**, **Helio da Silva Amorim Junior** e **Fernando Cebalho de Amorim**, representados legalmente pela Srª **Terezinha Ivanete Cebalho**, RG nº 0796250-9/SSP-MT, nos termos do Art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos reais)**, divididos em partes iguais entre os beneficiários..."

LEIA - SE

"...e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **479213/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 07.11.2004, a Sra. **Terezinha Ivanete Cebalho**, RG nº 0796250-9/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Luiz Fernando Tayler de Amorim**, ocorrido em 07.11.2004, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "03", nesta Capital.

nº 0796250-9/SSP-MT, e temporária aos filhos menores, **Luiz Fernando Tayler de Amorim, Suellem Cebalho de Amorim, Helio da Silva Amorim Junior e Fernando Cebalho de Amorim**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) em partes iguais aos filhos menores, na proporção de 12,5%, a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Helio da Silva Amorim**, ocorrido em 07.11.2004, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "B", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 15 de janeiro de 2008.



PORTARIA Nº 04/GAB/SAD DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Designa servidor para exercer a Função de Confiança de Assistente de Direção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA IRENE TELES DE MENEZES** para exercer a Função de Confiança de Líder de Equipe de Apoio Logístico, Nível DGA-10, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração a partir de 16 de janeiro de 2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2008.

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDA – FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2007
Portaria nº. 063/2007 – SSRH/SAD.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

IV – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

17) Proc. Nº. – 176152/2007 – **NOIRMA APARECIDA FRANÇO SO BALESTERO**, RG: 9329585, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis

Averbem-se:

- **07 (sete) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias: para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme a Lei Complementar nº. 04/90, artigo 130, inciso I, prestados na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, na função de Professora, nos seguintes períodos:**

- I. 10, 21, 23 e 29/09/1976;
- II. 04 a 08/10/1976;
- III. 13, 20 e 29/10/1976;
- IV. 01, 16 e 22/11/1976;
- V. 25 a 30/11/1976;
- VI. 15/12/1976;
- VII. 18/02/1977 a 26/06/1977;
- VIII. 02/07/1977 a 02/05/1978;
- IX. 18/05/1978 a 13/09/1981;
- X. 14/10/1981 a 19/10/1981;
- XI. 19/11/1981 a 22/11/1981;
- XII. 13/12/1981 a 17/11/1982;
- XIII. 03/12/1982 a 22/05/1984;
- XIV. 12/06/1984 a 06/08/1984;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

OBS.:

- Não será computado o período de 07/08/1984 a 23/08/1984, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Reproduz-se a Averbação de Tempo de Serviço, por ter saído incorreto.

QUARTA – FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2007
Portaria nº. 087/2007 – SGP/SAD.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

II - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

11) Proc. Nº. 273905/2007 – **ANA MARIA PEREIRA LEITE**, RG: 01968114, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 147/1988, publicada no Diário Oficial de 06/04/1988, pois foram concedidos 03 (três) meses de Licença Prêmio erradamente, período este em que a servidora esteve de Licença de interesse particular sem ônus.

Reproduz-se o Tornar Sem Efeito, por ter saído incorreto.

I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

01) Proc. Nº. 407190/2007 – **AUGUSTO CESAR REGIS DE OLIVEIRA**, RG: 443, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 12 (doze) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 287/2000, publicado no D. O. de 06/09/2000, referentes aos períodos de 14/07/1975 a 13/07/1980 (03 meses); 14/07/1980 a 13/07/1985 (03 meses); 14/07/1985 a 13/07/1990 (03 meses) e 14/07/1990 a 13/07/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 05 e 06 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

02) Proc. Nº. 389081/2007 – **IRACEMA MOREIRA FREITAS DE OLIVEIRA**, RG: 19357427, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 262/1990, publicado no D. O. de 15/03/1990 e Portaria nº. 1387/1994, publicado no D.O. de 28/11/1994, referentes aos períodos de 13/08/1984 a 12/08/1989 (03 meses) e 13/08/1989 a 12/08/1994 (03 meses), conforme as informações de fls. 11 e 13 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

03) Proc. Nº. 97000/2007 – **NILSON RIBEIRO**, RG: 518016, Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 10 (dez) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 456/2007, publicado no D.O. de 08/10/2007 referentes aos períodos de 01/06/1976 a 31/05/1981 (01 meses); 01/06/1981 a 31/05/1986 (03 meses); 01/06/1986 a 31/05/1991 (03 meses) e 01/06/1991 a 31/05/1996 (03 meses), conforme as informações de fls. 09 e 24 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

II - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

04) Proc. Nº. 0.103.803-6/1994 – **JACIRA MAZOLINI PINTO**, RG: 139698, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Alta Floresta. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 087/2007, publicado no D.O. de 19/12/2007, que publicou o Tornar Sem Efeito em parte a Portaria nº 081/2007, publicada no D.O. de 22/11/2007. Por ter saído erroneamente.

05) Proc. Nº. 579518/2007 – **NEUZA BENEDITA TORO MACHADO**, RG: 511544, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cáceres. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 104/1992, publicado no D.O. de 15/07/1992.

06) Proc. Nº. 13977/2006 – **TEREZA FLAUSINO DOS SANTOS**, RG: 1057533, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Guarantã do Norte. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 035/2007, publicada no Diário Oficial de 06/06/2007, que retificou a Portaria nº 025/2006, publicada no D.O. de 18/05/2006, por publicar erroneamente.

07) Proc. Nº. 539826/2007 – **WILSON DAVID DA SILVA**, RG: 003771, Agente da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 214/1995, publicada no Diário Oficial de 04/04/1995, que foram averbados 03 (três) meses de Licença Prêmio em dobro, referente aos quinquênios de 27/06/1988 a 26/06/1993.

III - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

08) Proc. Nº. 161296/2006 – **CELIO GONÇALVES DA COSTA**, RG: 0485225, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Colider. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 198/1997 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 13/03/1997, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 16/11/1986 a 15/11/1991.
16/11/1991 a 15/11/1996.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 27/07/1983 a 26/07/1988.
27/07/1988 a 26/07/1993.

09) Proc. Nº. 529890/2007 – IRENE MARTA DA COSTA FONSECA, RG: 811527, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Rosário Oeste – MT. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 1072/1990 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 11/12/1990, e a Portaria de nº. 344/2003 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 19/12/2003 referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº. 1072/1990)

Quinquênio de: 01/03/1985 a 28/02/1990.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 01/01/1998 a 31/12/2002.

ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº. 344/2003)

Quinquênio de: 25/01/1995 a 24/05/2000.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 01/01/2003 a 31/12/2007.

10) Proc. Nº. 152316/2006 – ISABEL FINAMORE GOMES, RG: 1015938, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Comodoro. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 152/2005 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 04/01/2006, referente à Averbação por Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

Averbem-se:

- 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias.

Nos períodos de 06/08/1974 a 20/02/1976 e 01/03/1978 a 31/05/1989, prestados a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná, na função de Professora.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

LEIA-SE:

Averbem-se:

- 12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias.

Nos períodos de 06/08/1974 a 20/02/1976 e 01/03/1978 a 19/02/1989, prestados a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná, na função de Professora.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 20/02/1989 a 31/05/1989, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Paraná, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.
- Os períodos averbados serão computados para efetivo de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

11) Proc. Nº. 128018/2006 – JOSE COUTINHO MOTA, RG: 130598, Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 040/2006 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 17/08/2006, referente à Averbação por Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

Averbem-se:

- 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezesete) dias.

No período de 21/06/1976 a 07/09/1979 de serviços prestados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA...

- 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, conforme períodos a seguir discriminados...

No período de 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, período de 11/04/1972 a 05/06/1972, de serviços prestados a Henrique Pinto S/A;

No período de 01 (um) ano e 24 (vinte e quatro) dias, período de 08/03/1979 a 31/03/1980, de serviços prestados a Caixa Econômica Federal – CEF;

No período de 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 01/04/1980 a 30/09/1980, de serviços prestados a TELEMAT...

Obs.:

- O dia 31/03/1980, referente ao período trabalhado nas telecomunicações de Mato Grosso S/A – TELEMAT, foi omitido por estar paralelo com o tempo de serviço prestado junto a Caixa Econômica Federal, bem como os períodos 01/06/1987 a 01/01/1988, exercido no Ministério de Educação, tendo em vista que se encontra remontando com o tempo de serviço trabalhado na TELEMAT e 01/10/1990 a 31/01/1991, por estar concomitante com o seu tempo de serviço público estadual.

LEIA-SE:

Averbem-se:

- 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezesete) dias.

No período de 21/06/1976 a 07/03/1979 de serviços prestados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias.

No período de 11/04/1972 a 05/06/1972, de serviços prestados a Henrique Pinto S/A;

No período de 08/03/1979 a 29/02/1980, de serviços prestados a Caixa Econômica Federal – CEF;

Nos períodos de 01/02/1982 a 24/02/1985, 02/02/1986 a 02/03/1986 e 31/07/1987 a 30/09/1990, prestados a Telecomunicação de Mato Grosso S/A TELEMAT;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada

regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/03/1980 a 31/03/1980, prestado a Caixa Econômica Federal; e 31/03/1980 a 31/01/1982, 25/02/1985 a 01/02/1986, 03/03/1986 a 30/07/1987 e 01/10/1990 a 31/01/1991, prestados a Telecomunicações de Mato Grosso S/A TELEMAT, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

12) Proc. Nº. 0.284.909 - 7/2000 – LAERTE PEREIRA DA SILVA, RG: 476041, Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 361/2000 – CGSRH/SAD, publicada no D. O. de 10/11/2000, referente à Averbação por Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

Averbem-se:

- 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias.

Perfazendo um total de 2.643 (dois mil, seiscentos e quarenta e três) dias.

LEIA-SE:

Averbem-se:

- 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias.

Perfazendo um total de 2.663 (dois mil, seiscentos e sessenta e três) dias.

13) Proc. Nº. 14628/2005 – MARIA DIVINA FERREIRA DOS SANTOS, RG: 258596, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Alto Floresta. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 137/2005 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 10/10/2005, referente à Averbação por Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

Averbem-se:

- 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias.

No período de 21/06/1976 a 07/09/1979 de serviços prestados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA...

- 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, conforme períodos a seguir discriminados...

No período de 01/10/1974 a 23/02/1978, prestado a Prefeitura Municipal de Bonito...

Obs.:

- Os períodos de 01/02/1985 a 13/05/1985 e 01/11/1984 a 03/01/1995 não serão computados, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual.

LEIA-SE:

Averbem-se:

- 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias.

Perfazendo um total de 778 (setecentos e setenta e oito) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Bonito, nos períodos de 02/01/1975 a 28/02/1975 e 01/03/1976 a 23/02/1978,...

Obs.:

- Foram omitidos os períodos de: 01/10/1974 a 01/01/1975; 01/03/1975 a 29/02/1976; 01/02/1985 a 13/05/1985 e 01/11/1984 a 03/01/1995, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

14) Proc. Nº. 13977/2006 – TEREZA FLAUSINO DOS SANTOS, RG: 1057533, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Guarantã do Norte. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 025/2006 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 18/05/2006, referente à Averbação por Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

11) Proc. Nº. 13977/2006 – Tereza Fausino dos Santos, RG: 1.057.533, Professora, Classe C, Nível 07, da Escola Estadual Albert Einstein, de Guarantã do Norte - MT

Averbem-se:

- 06 anos, 03 meses e 01 dia.

No período de 01/03/1978 a 28/02/1979, 01/03/1979 a 29/02/1980 e 01/03/1982 a 31/05/1986, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Os períodos de 01/03/1978 a 28/02/1979 e 01/03/1979 a 29/02/1980 foram exercidos na função de Professora.

LEIA-SE:

11) Proc. Nº. 13977/2006 – Tereza Fausino dos Santos, RG: 1.057.533, Professora, Classe C, Nível 07, da Escola Estadual Albert Einstein, de Guarantã do Norte - MT

Averbem-se:

- 06 anos e 01 dia.

No período de 01/03/1978 a 29/02/1980 e 01/03/1982 a 02/03/1986, prestados a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 03/03/1986 a 31/05/1986, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Paraná, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

- Os períodos de 01/03/1978 a 29/02/1980 e 01/03/1982 a 31/01/1986, foram exercidos como Professora.

15) Proc. Nº. 397150/2007 – VERALUCIA SANCHES, RG: 2191867, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Sinop. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 040/2006 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 17/08/2006, referente à Averbação por Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:**Averbem-se:**

- 06 (seis) anos e 11 (onze) meses.

No período de 01/03/1981 a 30/01/1988, prestado a Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 13/02/1995 a 01/02/1996 e 21/08/2002 a 20/12/2002, prestados a Prefeitura Municipal de Sinop, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

LEIA-SE:**Averbem-se:**

- 06 (seis) anos e 11 (onze) meses.

No período de 01/03/1981 a 30/01/1988, prestado a Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na função de Regente de Classe;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 13/02/1995 a 01/02/1996 e 21/08/2002 a 20/12/2002, prestados a Prefeitura Municipal de Sinop, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

16) Proc. Nº. 574155/2007 – **WILCE DE FATIMA CALAZAUS BIREX**, RG: 00330302, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 920/1990 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 12/10/1990, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 25/02/1985 a 24/02/1990.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 24/05/1985 a 23/05/1990.

17) Proc. Nº. 540100/2007 – **ZEILI ARANTES DA SILVA**, RG: 141795, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Pontes de Lacerda. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 479/1995 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 03/07/1995, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 12/02/1989 a 11/02/1994.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 13/02/1989 a 12/02/1994.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 14 de Janeiro de 2008.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Superintendência de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2007/SAD/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e o SR. MITSUMORI SODEYAMA.

OBJETO 1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e comercial para aquisição de energia elétrica no "Ambiente de Contratação Livre" para obtenção e viabilização na redução de desembolsos para o ESTADO em suas unidades Consumidoras do Grupo "A" localizadas dentro e fora do CPA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo assim o valor total anual de: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), incluídas todas as despesas, taxas, impostos, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes até a efetiva execução do serviço/fornecimento materiais ora propostos.

ORGÃO/ ENTIDADE: 11.101 - SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 3152

ELEMENTO DESPESA: 33903500

FONTE: 100

DATA: Em Cuiabá, 27 de Novembro de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MITSUMORI SODEYAMA

Representante Legal

CONTRATADA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA Nº 003/2008-SEFAZ**

Introduz alteração na Portaria nº 170/2007-SEFAZ, de 18.12.2007, que divulga a Tabela contendo os valores médios de mercado de veículos, para efeitos de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2008, dispõe sobre o pagamento do imposto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os prazos de recolhimento do IPVA, fixados no artigo 16 do Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação adiante assinalada, o artigo 14-A à Portaria nº 170/2007-SEFAZ, de 18.12.2007, que divulga a Tabela contendo os valores médios de mercado de veículos, para efeitos de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2008, dispõe sobre o pagamento do imposto e dá outras providências:

"Art. 14-A Em caráter excepcional, em relação ao exercício de 2008, fica assegurada a aplicação dos prazos fixados no artigo 16 do Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, nas hipóteses em que houver transferência de propriedade ou de domicílio tributário do proprietário do veículo, desde que, cumulativamente:

I – o veículo permaneça registrado no território mato-grossense; e

II – o imposto não tenha sido objeto do parcelamento de que trata o artigo 17 do Decreto nº 1.977/2000."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 11 de janeiro de 2008.

EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ .

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

FAZENDA NOVA ESPERANÇA 13.343.713-2, SÍTIO MONTE ARUNA 13.346.719-8, RAUL ANTONIO ZONETTI 13.346.385-0, FERNANDO POMPEO DE BARROS 13.341.370-5, FRANCISCO DE PAULA GOMES DE ARRUDA 13.345.497-5, FAZENDA FAZENDINA 13.322.155-0, BENÍCIO DANTAS DE SOUZA 13.345.691-0, WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS 13.345.742-7, SESMÁRIA POUSO DAS CRUZES 13.344.611-5, FAZENDA NELORY PORÁ 13.346.071-1, JOÃO DA COSTA CAMPOS 13.346.106-8, Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRSSOL D'OESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADOS(s) o(s) proprietários(s) ou representantes(s) legal(s) da(s) empresa(s) abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste –MT, sito à Rua 28 de outubro nº 3010, no horário de 9:00 as 17:00., para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 5300059800009200413 de 27/12/2004, cuja ação fiscal foi julgada procedente pela Unidade de Julgamento Singular, conforme Decisão nº 189/2007 às folhas 460 a 465, ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do Artigo 47 § 1º da Lei 7098/98.

Empres: C. Pedro da Silva Mercado IE: 13.038.803-3

End: Rua Germano Greve nº 1156 - Mirassol D'Oeste MT

NAI nº 5300059800009200413 de 27/12/2004

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para Inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o Artigo 508 do RICMS.

Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02
Jadson Alves da Silva CPF: 729.004.661-72 TDI nº 002/2008; Laura Leda Correa CPF: 000.424.031-62 TDI nº 003/2008; Aivaldo Messias de oliveira CPF: 041.858.899-68 TDI nº 004/2008; Inácio da silva Reis CPF: 316.623.582-53 TDI nº 005/2008; Adriano Faria Campos CPF: 896.680.731-34 TDI nº 006/2008; Juscelino Silva Moreira CPF: 934.917.865-68 TDI nº 007/2008; Leônidas Zaias CPF: 368.243.489-53 TDI nº 008/2008; Jassir Zaias CPF: 348.416.522-72 TDI nº 009/2008 e Hélio Aldo Dos Santos Junior CPF: 027.073.451-13 TDI nº 010/2008.
Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

Luiz Carlos Prasser Endringer - 804.900.851-72 , indolfo Macedo de Castro - 025.681.166-09

Nélio da Cruz Coelho - 688.731.311-15, Nelson Archanjo Nunes - 559.456.861-15

João César Barbosa de Novaes- Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 02/ 2008 Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
Iris Vieira Pinto	828.263.311-91	1189954-9/SSP-MT

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **MARIA SOLANGE M. BRAGA** – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA-MT – TDI Nº007 /2007.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR-TDI

Município de VILA RICA-MT, EM 28 de DEZEMBRO DE 2007.

Reconheço que o (s) Micro Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s) :

Nº	CPF	NOME	RG
01	790.460.611-91	ANILDO DE MELO CRAUS	10919481
02	846.005.351-20	ANTONIO AQUINO FERREIRA	1951178
03	567.400.421-87	ARCELI NUNES CAVALHEIRO	14807289
04	277.696.581-87	BENICIO DE PAULA SILVEIRA	751036
05	762.767.161-20	CELSE DE MELO CRAUS	17R3208978
06	588.227.801-59	CLEVES PEREIRA DUARTE	
07	927.855.651-34	DIVINA EVA DA SILVA	1323392
08	364.697.851-15	ENIO LASARO BORGES	1663704
09	369.375.171-49	FÁTIMA APARECIDA BUENO FERNANDES	3006955
10	019.229.031-24	IVONETE MADALENA DE OLIVEIRA	18869831
11	444.197.839-15	JOÃO DE MELO CRAUS	12R1120946
12	138.596.501-06	JOÃO PIEDADE GOMES	334828
13	627.127.722-53	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	2234395
14	168.694.941-34	JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA	1090063
15	251.190.951-00	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	511658
16	217.134.991-34	LAZARO ANTONIO ROQUE	343690
17	011.416.771-05	MANOEL FERREIRA DE SOUZA	4000568
18	500.231.101-63	MARCOS MENDES SILVEIRA	2669167
19	764.799.861-72	MARIA MARGARIDA ROSA DA COSTA	10422374
20	900.734.361-00	MARIVAN LOPES CARNEIRO	43012
21	764.689.501-63	MAURICIO SAMPAIO CORREA	2160406
22	350.042.901-72	NARIA ARLINDA DA SILVA TEIXEIRA	1278808
23	196.590.241-34	OSVALDO PACIFICO DE AMORIM	1360177
24	022.830.809-75	SALÉSIO FRAGATA	38932865
25	001.636.321-38	VALDECI NASCIMENTO SOUZA	18578900
26	567.510.791-68	VOLMIR NOGUEIRA BUENO	973303
27	312.975.668-07	WEMESSON ALVES MARTINS	372686345

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. José Eversino F. Bezerra Gerente Fazendário – Mat. 50496001-6

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o estabelecido pelo Decreto 7.324 de 28 de março de 2006, artigo 5º;

Considerando a necessidade de regulamentar a capacitação dos técnicos e seus colaboradores, assim como o Cadastramento destes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Curso de Importador de Shapes em parceria com o curso de Ciências da Computação da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Art. 2º O Curso destina-se aos Técnicos Credenciados bem como os seus auxiliares que tenham atribuição de elaboração de mapas para fins de Licenças Ambientais outorgadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT através do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas/Superintendência de Gestão Florestal - SGF.

Art. 3º A certificação obtida implicará na continuidade da aceitação de serviços prestados.

Art. 4º O não atendimento a esta Portaria, no prazo de 60 dias a partir de sua publicação, implicará ao Responsável Técnico e seus Auxiliares a Suspensão do Credenciamento junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT.

Art. 5º Ficam obrigados a efetuar seu cadastro os Auxiliares elaboradores de mapas,

sem qualquer ônus, mediante a apresentação da Certificação emitida por este curso, bem como documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de endereço, telefones de contato e e-mail.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2008

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


RATHIAN JORGE MORAES ABDALLA
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o estabelecido pelo Decreto 7.324 de 28 de março de 2006, artigo 5º;

Considerando a necessidade de regulamentar a capacitação dos técnicos e seus colaboradores, assim como o Cadastramento destes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Curso de Importador de Shapes em parceria com o curso de Ciências da Computação da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Art. 2º O Curso destina-se aos Técnicos Credenciados bem como os seus auxiliares que tenham atribuição de elaboração de mapas para fins de Licenças Ambientais outorgadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT através do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas/Superintendência de Gestão Florestal - SGF.

Art. 3º A certificação obtida implicará na continuidade da aceitação de serviços prestados.

Art. 4º O não atendimento a esta Portaria, no prazo de 60 dias a partir de sua publicação, implicará ao Responsável Técnico e seus Auxiliares a Suspensão do Credenciamento junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT.

Art. 5º Ficam obrigados a efetuar seu cadastro os Auxiliares elaboradores de mapas, sem qualquer ônus, mediante a apresentação da Certificação emitida por este curso, bem como documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de endereço, telefones de contato e e-mail.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2008

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


RATHIAN JORGE MORAES ABDALLA
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 042/2006/SEMA.

Processo nº: 565432/2007/SEMA.

Locatária: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Locadora: Hayde Martins Rodrigues

Objeto: Aditar a Cláusula sexta – 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: O contrato terá sua vigência aditada em 06 (seis) meses, a partir de 05/01/2008.

Data de Assinatura: 04/01/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
Hayde Martins Rodrigues – Locadora

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número: 001/08

Entrada em vigor: 04/01/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a CI nº 003/08 de 02/01/08,

RESOLVE: MODIFICAR, em parte, a estrutura da Comissão instituída pela Portaria SINFRA Nº 856/07 de 12/12/2007, da Concorrência – Edital nº 022/2007, tendo em vista a substituição, tão somente, do Presidente, passando, conseqüentemente, a ter a seguinte composição:

COMISSÃO: ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI

- Membro

JOSIMAR SERRA

- Membro

JOACIR HERMES DE AMORIM

- Secretário

CUMPRÁ-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 002/08

Entrada em vigor: 08/01/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o MEM COOV/Nº 01/08 e protocolo nº 5029/2008-SIE,

RESOLVE: Credenciar, como Agente da Autoridade de Trânsito, o Policial Militar, integrante do Comando Regional I, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art. 280 da Lei 9503 de 23

de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro, a fim de atuar em rodovias sob jurisdição desta Secretaria, conforme relacionado abaixo:

NOME	R.G.	MATRICULA
PM REINALDO DE ARAUJO E SILVA	877.506	354120018

C U M P R A - S E : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 003/08 **Entrada em vigor: 08/01/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 005/08 - ASLI/SINFRA, de 08/01/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2007, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, para serviço de fornecimento e instalação do sistema de filtragem da piscina olímpica do Complexo do Verdão, no município de Cuiabá-MT, com a realização será no dia 09 de janeiro de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SULLI/SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
MURILO FELIPE REBELATO - Membro
LAURA VICUNA DE MAGALHÃES - Secretária

C U M P R A - S E : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 08 de janeiro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 893/07 **Entrada em vigor: 26/12/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 455/2007 - ASLI/SINFRA, de 26/12/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para abertura e julgamento das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 017/2007, para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, em vários Bairros do Município de Cuiabá - MT, divididos em 04 (quatro) Lotes, com a realização prevista para o dia 27 de dezembro de 2007, às 08:30 horas, na sala de licitações da SULLI/SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
MARIA DO SOCORRO DA NÓBREGA RAFFI - Membro
ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

A presente Portaria substitui nesta fase a Portaria de nº 733/2007

C U M P R A - S E : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26 de dezembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número: 894/07 **Entrada em vigor: 27/12/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 454/2007 - ASLI/SINFRA, de 27/12/2007, Comissão Especial de Julgamento dos CONVITES, abaixo discriminados:

CONVITE Nº 482/2007

Objeto: empresa capacitada para atender na área de projetos de engenharia para elaboração de projetos executivos da construção do almoxarifado, galpão de triagem de resíduos e restaurantes no prédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no município de Cuiabá-MT, a realização será no dia 28 de dezembro de 2007 as 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA MEMBRO
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO MEMBRO
EDJALMA DA COSTA E SILVA SECRETARIO

CONVITE Nº 483/2007

Objeto: empresa para a realização de obras complementares à Biblioteca Regional da UNEMAT, no município de Cáceres-MT, com a realização será no dia 28 de dezembro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA PRESIDENTE

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO MEMBRO
GLÓRIA MÁRCIA F. S. ABREU MEMBRO
RENATA FERNANDES ALVES SECRETÁRIA

CUMPRASE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2007.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 574/2007/00/00-ASJU.

Processo nº 264431/2007

Modalidade: Tomada de Preço nº 060/2007.

Objeto do Contrato: Pavimentação do Estacionamento da SEJUSP e Reforma da Cobertura do Bloco do CIOSEP em Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 216.950,10 (Duzentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dez Centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.181.173.2284.0600.44905100.242.1.1 - NE Nº 19601.0001.07.11422-7.

Partes: PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 534/2007/00/00-ASJU

Processo nº 518124/2007

Modalidade: Carta Convite 445/2007

Objeto do Contrato: Reforma e Adequação na Sede da secretaria de Estado, Emprego, Trabalho e Cidadania - SETECS, no Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: 57.431,15 (Cinquenta e Sete Mil, quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1, conforme NE

25101.0001.07.04953-3.

Partes: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 022/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação, INDEFERIU o recurso interposto pela empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A e a abertura dos envelopes de propostas de preços fica transferida para o dia 18 de janeiro de 2008 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 023/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação, DEFERIU, em parte, os recursos interpostos pelas empresas: CBL CONSTRUTORA LTDA, **habilitando-a** para o LOTE 03 e GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, **habilitando-a** para o LOTE 04, e marca a abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 17 de janeiro de 2008 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 023/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação, DEFERIU, em parte, os recursos interpostos pelas empresas: CBL CONSTRUTORA LTDA, **habilitando-a** para o LOTE 03 e GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, **habilitando-a** para o LOTE 04, e marca a abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 17 de janeiro de 2008 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2007**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa MS DIAGNÓSTICA LTDA.

DO OBJETO: aquisição de Materiais hospitalares e laboratoriais, referente aos itens 26, 29, 31, 32, 33, 43, 44, 45, 55, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 103, 104, 105, 109, 110, 116, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 135, 204, 205 e 206 destinados à Perícia Oficial de Identificação Técnica (POLITEC), nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 005/2007/SAD/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 24.629,10 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2285/Elemento de Despesa: 339030/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2007 a 16/03/2008.

DA DATA: 28/12/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES - Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. NEUZA MARTINEZ BRUNO - a Empresa MS DIAGNÓSTICA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: a alteração DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 004/2007 referente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, de veículos e equipamentos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e suas Unidades vinculadas localizadas no pólo de Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes, bem como veículos e equipamentos em trânsito, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 15/01/2008 a 14/07/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento vigente 2008 na seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2006; CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 339039/339030; FONTE: a definir.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como o Primeiro Termo Aditivo.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES - Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. Anderson Yves Rogério e o Sr. Fortunato Moraes de Souza - Empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA./CONTRATADA.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 001/2008/CGPJC/MT

O Corregedor-Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – **PAULO RUBENS VILELA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n. 155 de 14 de Janeiro de 2004, etc.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 171 § 1º da Instrução Normativa N.º 01/CSPJC/2001, à **Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso**, realizará no primeiro e segundo semestres deste ano, **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, nas sedes das Delegacias de Polícia Judiciária Civil Regionais (interior), com análises de registros, demonstrativos, estatísticas das unidades subordinadas, com objetivo de examinar as ocorrências registradas, os procedimentos instaurados (inquérito policial, termo circunstanciado e sindicância administrativa), autuação, movimentação, instrução, intimações, inquirições, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, coisas apreendidas, restituição das coisas apreendidas, busca domiciliar e pessoal, reprodução simulada dos fatos, exame de corpo de delito e das perícias, interrogatório e indicição, prisão em flagrante, representações, prisão temporária, prisão preventiva, apresentação espontânea, providências relacionadas a atos infracionais praticadas por crianças e adolescentes, concessão e recolhimento de fiança, os livros cartorários, os expedientes pendentes, quadro de pessoal (os assentos e registros funcionais dos servidores), boletim estatístico mensal, prontuários criminais, ordem de serviço e relatório do investigador, relatório da autoridade policial;

CONSIDERANDO que o Delegado de Polícia tem como atribuição dirigir, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as atividades administrativas e operacionais do órgão sob sua direção;

CONSIDERANDO que é dever do policial civil adotar providências cabíveis em face de irregularidade de que tenha conhecimento e levar o fato à autoridade superior;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, órgão de controle interno, além de instaurações de inquéritos policiais e procedimentos disciplinares, tem como atribuição proceder inspeções administrativas, e realizar serviços de correição em caráter ordinário e extraordinário, na forma do artigo 20 da Lei Complementar N. 155 de 14 de Janeiro de 2004;

CONSIDERANDO que a correição ordinária obedecerá rotina com indicação das tarefas preliminares, dentre elas, de plano de correição, fixação de data inicial dos trabalhos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias aos titulares dos órgãos correccionados e, que constituem em ação fiscalizadora das atividades de polícia judiciária, objetivando o aperfeiçoamento profissional e o fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.

RESOLVE:

Designar com fundamento no artigo 20, incisos, II, III, IV da Lei Complementar n. 155 de 14 de Outubro de 2004, dos artigos 170 e 172 da Instrução Normativa n. 01/CSPJC/2001, os Corregedores (a) de Polícia, desta Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil/MT, para procederem **CORREIÇÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO** nos procedimentos policiais, administrativos, disciplinares, inventário físico (móvel e imóvel), gestão de pessoas, nas unidades policiais, datas de conformidade com o quadro demonstrativo abaixo:

DELEGACIAS REGIONAIS	CORREGEDORES	DATA DA REALIZAÇÃO
SÃO FELIX ARAGUAIA	DR. GILMAR DIAS CARNEIRO	10 a 11 DE MARÇO 2008
NOVA XAVANTINA	DR. GILMAR DIAS CARNEIRO	12 a 14 MARÇO 2008
RONDONÓPOLIS	DR.ª MARISE VALE SANT'ANA SCHMIDT	07 a 09 ABRIL 2008
	DR. ADRIANO PERALTA MORAES	
CÁCERES	DR.ª ANA PAULA CREMA BOTASSO	05 a 07 MAIO 2008
	DR. BENEDITO MÁXIMO DE SOUZA	
PONTES E LACERDA	DR.ª MARIA ANTÔNIA SOARES	9 A 11 DE JUNHO 2008
	DR. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA	
ALTA FLORESTA	DR. ADRIANO PERALTA MORAES	7 a 9 JULHO 2008
	DR. BENEDITO MÁXIMO DE SOUZA	
JUÍNA	DR.ª MARIA ANTÔNIA SOARES	11 a 13 AGOSTO 2008
	DR. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA	
BARRÃO GARÇAS	DR. ADRIANO PERALTA MORAES	08 A 10 SETEMBRO 2008
	DR. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA	
DIAMANTINO	DR.ª MARISE VALE SANT'ANA SCHMIDT	06 A 08 OUTUBRO 2008
	DR. BENEDITO MÁXIMO DE SOUZA	
SINOP	DR.ª ANA PAULA CREMA BOTASSO	10 a 12 NOVEMBRO 2008
	DR. ADRIANO PERALTA MORAES	
ALTO ARAGUAIA	DR. BENEDITO MÁXIMO DE SOUZA	24 a 26 NOVEMBRO 2008
	DR. CARLOS FERNANDO C. COSTA	
TANGARÁ DA SERRA	DR.ª ANA PAULA CREMA BOTASSO	08 a 10 DEZEMBRO 2008
	DR. CARLOS FERNANDO C. COSTA	

Devido os Senhores (as) Corregedores-Auxiliares (as) apresentarem no final, **RELATÓRIO CONCLUSIVO** no qual deverão apontar as falhas e os pontos positivos observados, sugerindo providências no sentido de saná-las, constando ainda o seguinte:

GUIA DE CORREIÇÃO

I – AS CORREIÇÕES SERÃO REALIZADAS NAS SEDES DAS REGIONAIS, COMPREENDENDO OS EXERCÍCIOS DE 2007/2008;

II – OS DELEGADOS DE POLÍCIA TITULARES DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO INTERIOR DEVERÃO ENCAMINHAR PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS OS QUAIS SÃO SUBORDINADOS AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

a) Nome completo do Delegado de Polícia Titular, adjunto se houver, de seus servidores, data da lotação na unidade, atribuições e escala de plantões;

b) Certificar da quantidade de procedimentos em tramitação, concluídos, com pedido de prazos, Cartas Precatórias, cumprimentos de despachos judiciais, requisição e cota do Ministério Público, requerimentos, cumprimentos de mandados judiciais, prazos e as regularidades dos mesmos (Exercício de 2006 até a presente data);

c) Solicitar do Delegado de Polícia Titular informação e documentação necessárias para a efetivação dos trabalhos, v.g. quantidade de ocorrências registradas nos períodos acima mencionados e o correspondente número de inquérito policial instaurado, representações em juízo, produtividade, desempenho profissional do pessoal e qualidade do serviço;

d) Conferir o cumprimento dos prazos legais;

e) A utilização, regularidade, registros em livros cartorários;

f) Relacionar os expedientes pendentes, prazos;

g) Relacionar a quantidade de presos, legalidade e motivo da prisão, data da execução, origem, documentação, mandados;

h) Requisitar, se necessário exame pericial comprobatório;

i) Depósito e destino de coisas apreendidas;

j) Documentação de trânsito;

k) Verificar a possível omissão ou retardamento, por parte da autoridade policial, na adoção de medidas indispensáveis à instrução dos autos;

l) Funcionamento, controle administrativo, meios de comunicação, viaturas, instalações da unidade policial;

m) Formalizar à Correição em auto próprio tendo esta Portaria como primeiro documento, podendo juntar mapas demonstrativos ou quadro simplificado e, no final **elaborar relatório** contendo o registro das irregularidades verificadas, com manifestação da autoridade responsável por elas.

Determino também, o imediato encaminhamento de cópias desta Portaria para o Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, Diretor de Polícia Judiciária Civil do Interior, aos Delegados de Polícia Regionais, e Delegados de Polícia Titulares das unidades subordinadas, para conhecimento.

Que sejam cientificados, da observância do objeto desta Portaria, especialmente o item "c", assim como, para providenciar sala especial para o desenvolvimento dos trabalhos de correição.

Outrossim, sejam os Corregedores devidamente cientificados da presente tarefa e atribuição.

PUBLIQUE-SE
C U M P R A – S E

Cuiabá 03 de Janeiro de 2008.

PAULO RUBENS VILELA
CORREGEDOR-GERAL PJC/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 248/2007

Origem: Convite nº. 045/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: **Geeda – Engenharia, Construção e Transporte Ltda.**

Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na adequação do portão de entrada e muro divisorio na EE Maria de Lourdes Hora Moraes, localizada no Município de Barra do Garças/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 57.899,05 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.0400.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.


AQUILINO MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 245/2007

Origem: Convite nº. 061/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: **Empreend Indústria Metalúrgica Ltda.**

Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na Construção da quadra poliesportiva na EE Daniel Martins Moura, no Município de Rondonópolis/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 149.980,83 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3097.0500.44905100
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.



GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 244/2007

Origem: Convite nº. 075/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Emave Empreiteira de Obras Serviços Ltda.
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na Ampliação do Banheiro e Adequação ao PNEE na EE Artur Antunes Maciel, no Município de Juína/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 82.813,60 (oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.0100.44905100
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.



GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 243/2007

Origem: Convite nº. 083/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Empreend Indústria Metalúrgica Ltda.
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na Construção de cobertura da quadra poliesportiva, na EE Bromildo Lawinch, no Município de Itanhanga/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 149.980,83 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3097.1000.44905100
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.

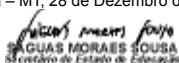


GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 242/2007

Origem: Convite nº. 098/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Sacer Engenharia Ltda.
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na execução da obra para reforma parcial da parte física, com pintura na EE José Machado Neves da Costa em Cuiabá/Mt.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 28.370,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.33903900
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Março de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.



GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 241/2007

Origem: Convite nº. 059/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Aroeira Construções Ltda.
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na execução de obra para Ampliação as sala de informática na E.E. Santa Claudina em Santo Antônio do Leverger /MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 33.955,41 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.44905100
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.

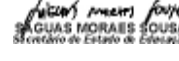


GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 230/2007

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0016327.001702/2006-61 – Pregão Eletrônico nº. 07/06 – Secretaria da Receita Federal – 8ª Região Fiscal.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: GIROFLEX S/A.
Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na Aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) mt linear de Arquivos Deslizantes para atender a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.
Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 76.420,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.44905200
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, com início em 14/12/07 e seu término 13/03/08.

Cuiabá – MT, 14 de Dezembro de 2007.

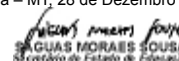


GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 239/2007

Origem: Convite nº. 088/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Aroeira Construções Ltda.
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na execução de obra para adequação da área externa do prédio na sede da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, em Cuiabá /MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 146.379,20 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.362.267.3638.0600.44905100
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.

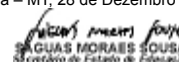


GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 240/2007

Origem: Convite nº. 087/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: O objeto do presente termo Contratual consiste na execução de obra para ampliação de laboratório de informática do prédio escolar da E.E. 13 de maio em Tangará da Serra /MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0800.44905100
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 246/2007

Origem: Carta Convite nº. 107/2007
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Contratada: EMPREITEIRA ARTECONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA-ME.
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na construção de quadra poliesportiva coberta na EE Leopoldo Ambrósio Filho, no Município de Cáceres/MT, conforme planilha e projetos de detalhamento Anexo I do Termo de Referência nº. 1214/2007 e Anexo II.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 149.814,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais)
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3097.0700.44905100
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 247/2007

Origem: Carta Convite nº. 111/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Contratada: CONSTRUTORA PLANECON LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na construção de quadra poliesportiva coberta na EE Bacharel Ribeiro de Arruda, no Município de Poconé/MT, conforme planilha e projetos de detalhamento Anexo I do Termo de Referência nº. 1214/2007 e Anexo II.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 149.738,89 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3097.0600.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.



PORTARIA N. 388/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n. 376/2007-CEE/MT, publicada no D.O.E. de 26/12/2007, pág. 44, das Escolas Municipais Indígenas, sediadas no município de Campinápolis, mantidas pelo Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 28 de dezembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 377/2007-CEE/MT(*).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo especificados, e do Parecer n. 582/07, de 18 de dezembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, as Escolas Municipais Indígenas abaixo relacionadas, sediadas no Município de Campinápolis, mantidas pelo Município.

- Proc. n. 2020/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Jerônimo Cantador

- Proc. 2022/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Cohab

- Proc. 2023/06 e 3721/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Sebastião Antonio da Costa

- Proc. 2025/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Jacu

- Proc. 2026/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Coração de Jesus

- Proc. 2027/06 e 3697/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. São Francisco de Assis

- Proc. 2028/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. São Miguel

- Proc. 2029/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Santa Clara

- Proc. 2030/06 e 3691/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Egito

- Proc. 2040/06-CEE/MT.

Esc. Ind. São Felipe

- Proc. 2042/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Benedito Loaso

- Proc. 2045/06 e 3699/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Santa Rosa

- Proc. 2048/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. São Cristóvão

- Proc. 2051/06 e 3693/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Mata Virgem

- Proc. 2052/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Madre Marta

- Proc. 3697/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. São Francisco de Assis

Art. 2º - Para que a Escolas Municipais acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

* Reproduz-se por ter saído incorreta, publicada no D.O.E. de 26.12.07, pág. 45.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 373/2007-CEE/MT(*).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4149 e 4151/07-CEE/MT, e do Parecer n. 577/07, de 18 de dezembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 06 (seis) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2013, o Colégio Salesiano São Gonçalo, sediado na Avenida Dom Bosco n. 605 - Centro, mantido pela Missão Salesiana de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n. 03.226.149/0001-81.

Art. 2º - Para que o Colégio Salesiano São Gonçalo possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

(* Reproduz-se por ter saído incorreto o período de vigência, na publicação do D. O.E. de 26.12.07, pág. 44.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 19 de dezembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 543/2007-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4149 e 4151/07-CEE/MT, e do Parecer n. 577/07-CEE/MT, de 18 de dezembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 06 (seis) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pelo Colégio Salesiano São Gonçalo, sediado na Avenida Dom Bosco n. 605 - Centro, mantido pela Missão Salesiana de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n. 03.226.149/0001-81.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 05/11/2007 a 31/12/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

(* Reproduz-se por ter saído incorreta, publicada no D.O.E. de 26.12.07, pág. 47.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 19 de dezembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 519/2007-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e a 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2402, 2403 e 2404/06-CEE/MT, e do Parecer n.542/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (2º segmento) e Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela Escola Estadual Prof. Milton Marques Curvo, sediada na Rua Bolívia, s/n. - Zona Militar, Município de Cáceres, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

* Reproduz-se por ter saído incorreta, publicada no D.O.E. de 11.12.07, pág. 38.
Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO 016/2007

Extrato do Contrato de Aluguel de Carros

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Empresa: Quality Aluguel de Veículos Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender a Secitec.

Vigência: 06 meses – apartir da data da Assinatura do Contrato.

Dotação: 26101.2007.9900.3390.3300-100

Assinam : Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e

Mônica da Mata Pinto – Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Obs: Original Assinado

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 019/2007**

CONVENIENTE: **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO NO ESTADO DE MATO GROSSO – SINVEST.**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.**

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia **31/01/2008.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/12/2007.



ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINA: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº. 004/2007

TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2006-SES

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

OSCIP: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – IDEP

OBEJTO: Manter o acesso da população às ações e aos serviços de assistência à saúde, com equidade; Organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos, e definir estratégias para a melhoria no atendimento à população, a partir de critérios e parâmetros pactuados junto ao Sistema Único de Saúde

INÍCIO DO PROJETO: 01/01/2008

TÉRMINO DO PROJETO: 31/12/2008

VALOR: R\$ 8.376.000,00 (Oito milhões, trezentos e setenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde
Ação: 1438 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos
Fonte: 134 Valor R\$ 8.376.000,00

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA
Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Programas -IDEP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º397/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Agnaldo Rodrigues da Silva.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livros: "Projeção de Mitos e Construção Histórica no Teatro Trágico".

Valor: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte** 145

Vigência: 10/01/2008 a 10/05/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Agnaldo Rodrigues da Silva – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º424/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Agnaldo Rodrigues da Silva.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livros: "Revista Ecos n.º 6".

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte** 145

Vigência: 10/01/2008 a 10/05/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Agnaldo Rodrigues da Silva – pesquisador.

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2006-MTS**

PROCESSO: 556540/2007

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE E CONDOR – Construções, Conservação e Limpeza Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo ao Mato Grosso Saúde conforme a descrição e especificações contidas no anexo 01 do edital de Licitação (Pregão n.º 005/2005).

DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo .

DATA:

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.



AUGUSTO CARLOS CATTI DO AMARAL
Presidente - MT Saúde

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2005-MTS

PROCESSO: 545591/2007

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a empresa RBC Tecnologia e Serviços Ltda.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços de Call Center n.º 010/2005-MTS.

DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a ser firmado entre as partes na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

DO VALOR:

O valor do presente contrato sofreu uma redução de 5% (cinco por centos), totalizando a importância de R\$ 13.062,50 (treze mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cuiabá, 30 de novembro de 2007.



AUGUSTO CARLOS CATTI DO AMARAL
Presidente - MT Saúde

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART.26 DA LEI Nº8.66/93)**

PROCESSO: 525682/2007

REF: locação de vagas para estacionamento de veículos dos servidores deste Instituto.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24 , X da Lei Nº 8.666/93

Levando-se em consideração, as instalações deste Instituto, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 343, Bairro Araés, em Cuiabá/MT, verificamos que a empresa Marcos C. da Silva – One Parking atende as finalidades precípuas desta Autarquia, em face de sua localização (em frente ao MT Saúde), a qual facilita o acesso aos beneficiários desta Autarquia.

Acreditamos ser este o local que melhor se adequa às nossas necessidades.

Feito a análise da escolha do fornecedor, a teor do que determina o inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93, cabe agora ponderarmos a justificativa do preço, conforme preceitua o inciso III do art.26 da mesma lei.

O proprietário do bem ofertou para locação de 15 (quinze) vagas de garagem situadas na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 414, Araés, o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), as quais serão utilizadas 05 (cinco) dias por semana, vale dizer, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 18:30 horas.

Assim, acreditamos que a presente locação poderá ser no valor mencionado acima, por ser o valor compatível com o praticado no mercado.

Feita a análise de preço, cabe agora justificarmos a dispensa do certame licitatório, conforme determina o caput do art. 26 da Lei Licitatória.

A Lei nº 8.666/93 estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa." (grifamos).

Como se vê, o legislador permitiu que o administrador público deixe de levar a efeito procedimento de licitação quando ocorrer a hipótese constante do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Aqui estão, *sub censura*, as nossas justificativas.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2007.

MAXIMILLIAN MAYOLINO LEÃO
Assessor Técnico

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Registradora da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei.

FAZ PÚBLICO que foi apresentado nesta Primeira Circunscrição Imobiliária para registro, o memorial e demais papéis referentes **área de terras com 330.046,00 metros quadrados**, confrontando ao Norte com a margem esquerda do Ribeirão Baú, à Leste com terras de Firmo B. da Silva e Loteamento Águas Nascentes, ao Sul com terras do Governo

do Estado de Mato Grosso e ao Oeste com a Rua 25 do Loteamento Jardim Florianópolis, matriculada sob nº 85.979 do Livro nº 2 de propriedade do INSTITUTO DE TERRAS DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, onde está implantado o LOTEAMENTO JARDIM UNIÃO, aprovado conforme Alvará nº 2.577, expedido pela Prefeitura de Cuiabá, amparado pela Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade) e Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1.979, devendo este edital ser publicado por 3 (três) dias consecutivos, no Diário Oficial do Estado e em um dos jornais de circulação diária e na ausência de qualquer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, será feito imediatamente o registro.

Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e oito (2008).

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO
Registradora da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER /MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
923	GASTOXIN B 57	00101	FOSFETO DE ALUMÍNIO570 G/KG		I	BERNARDO QUÍMICA S/A
1013	PRIORI XTRA	04903	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOLE	200G/L+80G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
166	CURACRON 500	00868698	PROFENOFÓS	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1210	POLYTRIN	009507	PROFENOFÓS + CYPERMETHRIN	400G/L +40G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
925	CURYOM 550 EC	08100	PROFENOFÓS + LUFENURON	500G/L+50G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
532	TROP	03495	GLIFOSATO	480 G/L	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S/A
1047	PENNCOZEB WG	02004	MANCOZEB	750 G/KG	IV	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL IND. QUÍMICA E AGROPEC. LTDA
1048	SOPRANO 125 SC	01504	EPOXICONAZOLE	125 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S/A
1002	HEXARON WG	05202	HEXAZINONA + DIURON	132G/KG+468G/KG I		MILENIA AGROCIÊNCIAS S/A
347	FORTEX SC	0828604	DIURON + MSMA	140G/L+360G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S/A
683	TOPGAN	04497	IMAZAQUIM	161 G/L	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S/A
340	HERBIPAK	01258405	AMETRINA	500 G/J	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S/A

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
ZOOM	014907	FLUTRIAFOL	125 G/L	III	SINON DO BRASIL LTDA
TURUNA	014207	PICLORAM, SAL TRIISOPROPANOLAMINA + 2,4 D, SAL TRIISOPROPANOLAMINA	114 G/L+	I	CROSS LINK CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
			447 G/L		

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00001/2008 DE: 15/01/2008

O Secretário Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC Nº 266

Processo Numr.: 587872/2007
NOME..... (530430061) RENATO FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 115090010 DGA-6
Substituido.: 990520090074 - ROSAYKA NIULA MARTINS E SILVA
Unidade Adm.: 128082 - COORD.DE ANALISE DE ATOS E DECRETOS (CCIVIL)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Casa Civil,
em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2008.

Joao Antonio Cuiabano Malheiros
Secretario Chefe da Casa Civil

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/AGE/00004/2008 DE: 15/01/2008

O Secretário Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1209027/10499 - RETIFICACAO DE DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISS

Processo Numr.: 05/GA/2008
NOME..... (260470082) DAVI FERREIRA BOTELHO
Em..... 03/01/2008
Data Evento.: Final - 02/02/2008
Processo Numr.: 06/GA/2008
NOME..... (1206600036) GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA
Em..... 02/01/2008
Data Evento.: Final - 01/02/2008
Processo Numr.: 07/GA/2008
NOME..... (1374390027) KAMILLA VELASCO DE AMORIM
Em..... 21/01/2008
Data Evento.: Inicio - 01/01/2008 Final - 30/01/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Auditoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2008.
Jose Goncalves Botelho do Prado
Secretario Auditor Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00011/2008 DE: 15/01/2008

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Numr.: 127967/PGE
NOME..... (1008200015) THAIS SAES PRADO DE MELLO
A Partir de.: 28/12/2007 Ate 25/04/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2008.
Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00012/2008 DE: 15/01/2008

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 127909/PGE
NOME..... (969060017) DANILO DE OLIVEIRA NUNES
A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008

Processo Numr.: 127518/PGE
NOME..... (956560016) EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO
A Partir de.: 19/12/2007 Ate 02/01/2008

Processo Numr.: 127561/PGE
NOME..... (902090038) FABIOLA DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 18/12/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 126912/PGE
NOME..... (1247950015) PAULO DIOGO GONCALVES
A Partir de.: 17/12/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2008.
Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00013/2008 DE: 15/01/2008

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 811009/7218 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR DO ESTADO

Processo Numr.: 127933/PGE

NOME..... (911760024) MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 01/02/2008
 Processo Numr.: 128086/PGE
 NOME..... (194290018) SONIA MARISA DIAS DIB
 A Partir de.: 08/01/2008 Ate 18/01/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00026/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
 FAMILIA

Processo Numr.: 564264/07
 NOME..... (833490010) NOELITA DO NASCIMENTO AGUILERA
 A Partir de.: 27/11/2007 Ate 26/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00027/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 484360/2007
 NOME..... (953220010) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO
 Em..... 08/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 06/09/2001 05/09/2006

Processo Numr.: 497826/2007
 NOME..... (946510016) ARACI SILVA PEREIRA
 Em..... 08/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 19/07/2001 18/07/2006

Processo Numr.: 115388/2006
 NOME..... (832020010) DOMINGOS SAVIO DA CUNHA GARCIA
 Em..... 30/06/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/09/1990 02/09/1995

Processo Numr.: 115388/2006
 NOME..... (832020010) DOMINGOS SAVIO DA CUNHA GARCIA
 Em..... 01/07/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/09/1995 02/09/2000

Processo Numr.: 115388/2006
 NOME..... (832020010) DOMINGOS SAVIO DA CUNHA GARCIA
 Em..... 02/07/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/09/2000 02/09/2005

Processo Numr.: 497606/2007
 NOME..... (940370018) JOSE AUGUSTO SALES
 Em..... 08/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 30/05/2001 29/05/2006

Processo Numr.: 90596/2007
 NOME..... (232020019) JOSE MARTINS DE CASTRO
 Em..... 12/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 06/02/2000 05/02/2005

Processo Numr.: 445193/2007
 NOME..... (831900091) MARIA IGNES CASTRILLON
 Em..... 08/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 24/05/2001 23/05/2006

Processo Numr.: 527287/2007
 NOME..... (821060015) NILO RODRIGUES DE SOUZA
 Em..... 07/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 10/08/2002 09/08/2007

Processo Numr.: 75275/2007
 NOME..... (91960010) OSORIO COSTA
 Em..... 07/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 11/03/2002 10/03/2007

Processo Numr.: 501914/2007
 NOME..... (472900030) PAULO BRIEKOWIEC
 Em..... 15/12/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/09/2000 03/09/2005

Processo Numr.: 553992/2007
 NOME..... (27800016) SAMUEL ALVES
 Em..... 18/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/2000 28/02/2005

Processo Numr.: 510686/2007
 NOME..... (257090029) SANDRA LUZIA WROBEL STRUB
 Em..... 28/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 11/02/1998 10/02/2003

Processo Numr.: 527186/2007
 NOME..... (137280017) VERA LUCIA VIEIRA
 Em..... 07/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/11/2002 04/11/2007

Processo Numr.: 527203/2007
 NOME..... (91010012) WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
 Em..... 07/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 12/05/2002 11/05/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00028/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 527282/2007
 NOME..... (172720010) ORIVALDO FERREIRA LEITE
 Em..... 07/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 24/05/1994 23/05/1999

Processo Numr.: 579768/2007
 NOME..... (900530014) SILVANIA BARON
 Em..... 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 31/08/2000 30/08/2005

Processo Numr.: 538093/2007
 NOME..... (800330030) SUELY TOCANTINS
 Em..... 08/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/1999 28/02/2004

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00029/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 568469/2007
 NOME..... (590010) EDENEI JOSE DE ARAUJO
 Em..... 08/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/08/2000 27/08/2005

Processo Numr.: 527621/2007
 NOME..... (329120018) ELISETE DE ALMEIDA ATAIDE
 Em..... 08/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/11/2002 03/11/2007

Processo Numr.: 560927/2007
 NOME..... (255660014) MARCIA SOUZA ALECRIM
 Em..... 08/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/02/2002 15/02/2007

Processo Numr.: 347680/2007
 NOME..... (310270014) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 Em..... 08/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/12/2000 30/11/2005

Processo Numr.: 239714/2007
 NOME..... (181640015) MARISA GONCALVES DA SILVA COSTA
 Em..... 04/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 19/06/2001 18/06/2006

Processo Numr.: 447645/2007
 NOME..... (3530019) VENINA DE SOUZA RODRIGUES
 Em..... 09/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 08/08/2002 07/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00030/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER, referenciando

Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS.
 EDUC. BASIC

Processo Numr.: 472669/2007
 NOME..... (317010018) BENILDO BOM DESPACHO BARRETO
 Em..... 12/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/02/1997 14/02/2002

Processo Numr.: 346737/2007
 NOME..... (777370026) TANIA MARCIA DA SILVA BARROS
 Em..... 09/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/02/2000 06/02/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00011/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 8766/2008
 NOME..... (211440019) JORGE SHIMURA
 A Partir de.: 11/12/2007 Ate 09/03/2008

Processo Numr.: 8786/2008
 NOME..... (495830011) ZULEIDE QUEIROZ DA SILVA
 A Partir de.: 03/12/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00012/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 8832/2008
 NOME..... (374790019) ADEVANILDES FARIA MONTEIRO DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/1998 28/02/2003

Processo Numr.: 8832/2008
 NOME..... (126280010) ANTONIA TEREZA DA SILVA
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 12/08/1997 11/08/2002

Processo Numr.: 8832/2008
 NOME..... (81510012) BENEDITO MARQUES DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 30/01/2000 29/01/2005

Processo Numr.: 8832/2008
 NOME..... (487100018) ILHANA PIAIA COELHO
 A Partir de.: 04/01/2008 Ate 02/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 22/03/1999 21/03/2004

Processo Numr.: 8832/2008
 NOME..... (126530017) IRENE GREGORIA DO AMARAL
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/08/2002 15/08/2007

Processo Numr.: 8832/2008
 NOME..... (117180017) JOANA SENHORINHA CAMPOS DE SOUSA
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 8832/2008
 NOME..... (507730011) JOSE CARLOS COSTA MARQUES
 A Partir de.: 04/01/2008 Ate 02/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/08/1999 02/08/2004

Processo Numr.: 8832/2008
 NOME..... (81450010) JUSSARA MARIA DE CAMPOS
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 18/08/2000 17/08/2005

Processo Numr.: 8832/2008
 NOME..... (126670013) MARIA DAS DORES DE CARVALHO
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/04/2002 31/03/2007

Processo Numr.: 544487/2007
 NOME..... (211300012) MARIA LUCIA ALMEIDA ARRUDA
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 06/05/1995 05/05/2000

Processo Numr.: 430239/2007
 NOME..... (506970019) MARLENE AMORIM DA SILVA
 A Partir de.: 31/10/2007 Ate 28/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/1998 28/02/2003

Processo Numr.: 488242/2007
 NOME..... (496210017) MIRELA KARLA LEITE SOARES CECCONELLO
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 22/03/1999 21/03/2004

Processo Numr.: 556792/2007
 NOME..... (84990015) NEURIDES MARIA RODRIGUES VIANA
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/2001 28/02/2006

Processo Numr.: 511278/2007
 NOME..... (174270011) ONDINO RODRIGUES DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 27/04/1994 26/04/1999

Processo Numr.: 544487/2007
 NOME..... (126730016) OSIRES MARIA SACAL DA SILVA
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 23/07/2001 22/07/2006

Processo Numr.: 465756/2007
 NOME..... (161660010) ROSILDA RODRIGUES DE QUEIROZ
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 01/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 25/05/1998 24/05/2003

Processo Numr.: 550557/2007
 NOME..... (402620011) SANDRA CORREA DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 10/07/2000 09/07/2005

Processo Numr.: 8832/2008
 NOME..... (211220019) SULEIKA SZEZYPIOR MAGALHAES
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 01/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 02/10/1995 01/10/2000

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00013/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 7944/2008
 NOME..... (211530018) JOSE MAURICIO DE MATTOS
 A Partir de.: 01/01/2008
 Unidade Adm.: 132934 - SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 9327/2008
 NOME..... (999610074) NELLY GOMES DE AMORIM
 A Partir de.: 02/01/2008
 Unidade Adm.: 132900 - GERENCIA EXECUTIVA DE FISCALI.SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 8654/2008
 NOME..... (1376580010) ROSEANE FERNANDA DE SOUZA NUNES

A Partir de.: 26/11/2007
 Unidade Adm.: 132209 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SEFAZ)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretario de Estado de Fazenda
 Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00014/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO /
 LC N# 266

Processo Numr.: 11490/2008
 NOME..... (376230053) ALVAIR FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 02/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 504610031 - ELIVETE CAVALHEIRO NERY
 Unidade Adm.: 132446 - GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 11490/2008
 NOME..... (1371870028) BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 06/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 2090066 - ANGELA MARIA DORILEO CALDAS
 Unidade Adm.: 2607 - GABINETE DO SECRETARIO.DE FAZENDA (SEFAZ)
 Processo Numr.: 11490/2008
 NOME..... (1204550104) EGIDIO DA PAIXAO PEREIRA
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 06/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 1009090051 - GENEROSA APARECIDA DA SILVA BARDI
 Unidade Adm.: 132390 - GERENCIA DE PROGRAMACAO E EXECUCAO FINAN
 (SEFAZ)

Processo Numr.: 11490/2008
 NOME..... (1141440056) FREDERICO ALEXANDRE SEJOPOLES
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
 Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
 Substituido.: 248820117 - EUGENIA LENDZION
 Unidade Adm.: 132470 - COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS
 (SEFAZ)

Processo Numr.: 11490/2008
 NOME..... (1401200025) GEISA LAURA VILALVA DE MAGALHAES
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
 Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4
 Substituido.: 1032900013 - CRISTIANI RENATA CERQUEIRA
 Unidade Adm.: 2607 - GABINETE DO SECRETARIO.DE FAZENDA (SEFAZ)
 Processo Numr.: 11490/2008
 NOME..... (505010046) MARCOS VALERIO CAMPIONI
 A Partir de.: 15/01/2008 Ate 14/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 169160068 - FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS
 Unidade Adm.: 132926 - GERENCIA DE CONTROLE DIGITAL DE TRANSITO
 (SEFAZ)

Processo Numr.: 11490/2008
 NOME..... (1157280037) RICARDO DE ANDRADE PORTO
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 383480078 - DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS
 Unidade Adm.: 132730 - GERENCIA DE ANALISE DA RECEITA PUBLICA
 (SEFAZ)

Processo Numr.: 11490/2008
 NOME..... (488920094) SOLANGE MARIA TEIXEIRA PEDROSO BICUDO
 PAULA SOUZA
 A Partir de.: 21/01/2008 Ate 20/02/2008
 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
 Substituido.: 1014840063 - JULIO LEITE JUNIOR
 Unidade Adm.: 133043 - AGENCIA FAZENDARIA VIRTUAL (SEFAZ)
 Processo Numr.: 11490/2008
 NOME..... (81160054) WILSON ALVES
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 80470068 - MARIO CEZAR MARTINS ARRUDA
 Unidade Adm.: 132918 - GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretario de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA N. 03/SINFRA/00001/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI
 Processo Numr.: PROC.931/2008
 NOME..... (284760129) SIDNEY BRITO PEREIRA DE SOUZA
 Em..... 01/10/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretario de Estado de Infra-Estrutura

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00002/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 2036/2008
 NOME..... (813740010) EDELMA COSTA E SILVA PADILHA
 A Partir de.: 04/11/2007 Ate 01/05/2008
 Processo Numr.: 2047/2008
 NOME..... (815890010) JOSE CARLOS FONSECA DA SILVA
 A Partir de.: 22/11/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 1972/2008
 NOME..... (808010018) NEUSA RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA
 A Partir de.: 27/11/2007 Ate 11/12/2007
 Processo Numr.: 2010/2008
 NOME..... (1365790026) PATRICIA FERREIRA DE LIMA
 A Partir de.: 07/12/2007 Ate 13/12/2007
 Processo Numr.: 1991/2008
 NOME..... (814430015) SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA
 A Partir de.: 04/12/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretario de Estado de Infra-Estrutura

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00003/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 589586/2007
 NOME..... (816400016) CALIXTO DE AMORIM
 A Partir de.: 04/01/2008 Ate 03/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	14/05/1996	13/05/2001

 Processo Numr.: 591106/2007
 NOME..... (814120016) DOMICIO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	14/04/2000	13/04/2005

 Processo Numr.: 5900/2008
 NOME..... (816520011) EZEQUIEL EUSTACHIO DE SOUZA
 A Partir de.: 14/01/2008 Ate 12/04/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/10/2002	30/09/2007

 Processo Numr.: 582933/2008
 NOME..... (811070018) JORGE CELSO MACIEL
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/04/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	13/07/1998	12/07/2003

 Processo Numr.: 567778/2007
 NOME..... (813480019) LOECY ROSANE BATISTA
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	15/02/2002	14/02/2007

 Processo Numr.: 515326/2008
 NOME..... (811130010) NAZARETT GONCALVES FERREIRA
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 06/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	02/05/1998	01/05/2003

 Processo Numr.: 7851/2008
 NOME..... (814390013) ROSANA DOS SANTOS SILVA
 A Partir de.: 21/01/2008 Ate 19/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/05/1997	30/04/2002

 Processo Numr.: 3393/2008
 NOME..... (284760072) SIDNEY BRITO PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	07/01/1990	06/01/1995

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretario de Estado de Infra-Estrutura

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00004/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

- Processo Numr.: SN
NOME..... (817530061) BENILCE DA GUIA MAGALHAES SOUZA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 792610040 - MAXIMEIRE DA SILVA EREMITA
Unidade Adm.: 134902 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO (SINFRA)
- Processo Numr.: SN
NOME..... (813670071) CLEUNICE DOMELIDE DA SILVA FERREIRA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 814100040 - DOLOR SANTA RITA DE ANDRADE
Unidade Adm.: 135380 - GERENCIA DE FISCALIZACAO OPERACIONAL (SINFRA)
- Processo Numr.: 585450/2007
NOME..... (808140027) JOACIR HERMES DE AMORIM
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 116490012 DGA-10 SERVIDOR
Substituido.: 1254960020 - VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO
Unidade Adm.: 134732 - GABINETE DE DIRECAO (SINFRA)
- Processo Numr.: 3551/2008
NOME..... (792610059) MAXIMEIRE DA SILVA EREMITA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 115090010 DGA-6
Substituido.: 1032770039 - JOAO ANTUNES MACIEL NETO
Unidade Adm.: 134880 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENT

(SINFRA)

- Processo Numr.: PROC.1855/2008
NOME..... (814170056) VILMA DOS SANTOS MARTINELLI
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 820390070 - SIDNEI GARCEZ DE SOUZA
Unidade Adm.: 134775 - GERENCIA DE LICITACAO (SINFRA)
- Processo Numr.: PROC.7120/2008
NOME..... (1032430041) WALTER JOAQUIM FERREIRA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 115090010 DGA-6
Substituido.: 1265780037 - ALINE COSTA FERREIRA
Unidade Adm.: 135461 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA (SINFRA)
- Processo Numr.: 569525/2007
NOME..... (814420044) WILSON CARLOS SOARES DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR
Substituido.: 1040110042 - LUZIA DA SILVA RIBEIRO
Unidade Adm.: 134740 - UNIDADE DE ACESSORIA (SINFRA)
- PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,
em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretario de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00035/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

- Resolve: CONCEDER
Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1180100015) JAISSON SCHOENHERR
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
- Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME..... (1164380017) LINDALVA DA SILVA POHU
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
- PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
- Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

- O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
OBJETO: 47007/450 - CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
CONTRATO N. 16/SEJUS/00025/2008 DE: 15/01/2008
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 476/2008 DATA: 11/01/2008
CONTRATADO... (898920035) KEILA CRISTINA SANTANA GONCALVES
CPF: 616.239.541-34
CARGO/FUNCAO: 92020011 ASSIST. SIST. SOCIOEDUC. -40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

- MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 476/2008 PRAZO 12 MESES DE11/01/2008 A 10/01/2009
A Partir de.: 11/01/2008 Ate 10/01/2009
CONTRATO N. 16/SEJUS/00026/2008 DE: 15/01/2008
UNIDADE ADM.: 130290 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 475/2007 DATA: 07/01/2008
CONTRATADO... (1105970032) ELIANDRO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 868.258.281-34
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 475/2007 PRAZO 12 MESES DE08/01/2008 A 07/01/2009

- A Partir de.: 08/01/2008 Ate 07/01/2009
CONTRATO N. 16/SEJUS/00027/2008 DE: 15/01/2008
UNIDADE ADM.: 130540 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 459/2008 DATA: 07/01/2008
CONTRATADO... (1203760032) ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA
CPF: 395.874.791-49
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 459/2008 PRAZO 12 MESES DE07/01/2008 A 06/01/2009

- A Partir de.: 07/01/2008 Ate 06/01/2009
CONTRATO N. 16/SEJUS/00028/2008 DE: 15/01/2008
UNIDADE ADM.: 130494 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 403/2007 DATA: 07/12/2007
CONTRATADO... (1422920019) ROSILDA SEVERINA DAS NEVES
CPF: 005.036.741-25
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 403/2007 PRAZO 12 MESES DE15/12/2007 A 14/12/2008

- A Partir de.: 15/12/2007 Ate 14/12/2008
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
- Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR, referenciando
OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

- CONTRATO N. 16/SEJUS/00029/2008 DE: 15/01/2008
NUMR. PROTOCOLO: 098 DATA: 19/08/2007
CONTRATADO... (1270840018) JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
MOTIVO.: CANCELAMENTO CONTRATO SERVIDOR TEMPORARIO 208/05, A PEDIDO
Em..... 23/08/2007
- CONTRATO N. 16/SEJUS/00030/2008 DE: 15/01/2008
NUMR. PROTOCOLO: 098 DATA: 10/09/2007
CONTRATADO... (1278430013) LIZETE CRISTIANE SANTOS RAMOS
MOTIVO.: CANCELAMENTO CONT SRV TEMP 169/06 A PEDIDO
Em..... 29/08/2007
- CONTRATO N. 16/SEJUS/00031/2008 DE: 15/01/2008
NUMR. PROTOCOLO: 098 DATA: 02/10/2007
CONTRATADO... (1307540012) GILMAR JOAO TEIXEIRA
MOTIVO.: CANCELAMENTO CONT SRV TEMP 376/06 A PEDIDO
Em..... 01/10/2007

- PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00005/2008 DE: 15/01/2008

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

- Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
Processo Numr.: 371/08
NOME..... (237760010) AELCIO ALVES DE ABREU
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
- Processo Numr.: 371/08
NOME..... (585800022) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
- Processo Numr.: 371/08
NOME..... (1362010011) ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
- Processo Numr.: 371/08
NOME..... (1364620011) ANDERSON SANTANA DE SOUZA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
- Processo Numr.: 371/08
NOME..... (1083070018) ANTONELI SANTANA CORREA DE SOUZA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
- Processo Numr.: 371/08
NOME..... (165310014) ANTONIO ANTONIOLO

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (960660011) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (325870012) ANTONIO DESUITE ALVES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (325870012) ANTONIO DESUITE ALVES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (91640016) ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (349340013) BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (975300016) CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1362840014) CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (194280012) DAMOCLES GROSSI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (607230037) DEBORA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1361230018) DIOGO SANTANA SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (974590010) ECILMAN RONDON CARVALHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1044290070) EDEVAN DA CRUZ ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1371770015) EDILSON ANTONIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1362230011) EDSON VANDER MARTES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (940400022) EDVAL ALVES AMORIM
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (940400022) EDVAL ALVES AMORIM
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (235490016) EDVIDES DE FRANCA BARBOSA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1275520020) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (388080019) ELNITA RODRIGUES DE AMORIM
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (356310019) EMILSON SOARES MACIEL
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (440680018) EMIVALDO MIRANDA DE AMORIM
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1082060019) ENILMAN CONCEICAO RONDON
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (851070027) EVERALDO DUARTE RODRIGUES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (237660016) FORTUNATO ALVES DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1363150011) FRANK LUIS ALVES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (974480010) GERALDO MAGELA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1159570032) GIDEAO DE SOUZA SOARES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (958840016) GILDO MARQUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (958840016) GILDO MARQUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (863420036) GILMAR PAIVA DE AMORIM
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (451790170) GUARACI FAGUNDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (974770019) GUILHERME NUNES DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1078900016) GUSTAVO DOS REIS AMORIELO

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (127300015) IDALICIO CRISPIM DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (721070027) JAILSON DA CONCEICAO COSTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (327040017) JANETE FIGUEIREDO DA CUNHA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (164500014) JANETE MARIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (921380011) JERSON FERRACINI GUIMARAES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (823810038) JIM DA SILVA SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (237590018) JOAO RODRIGUES SOBRINHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (237590018) JOAO RODRIGUES SOBRINHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1362090015) JOSE EDINALDO MARCULINO OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (91600014) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (647650053) JOSE PERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (821100033) JOSE SILVANO DE MEDEIROS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (880240024) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1078840013) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (216110017) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (922260010) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1364600010) LUIS CARLOS DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (960830014) MANOEL CARLOS GUERREIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (956800017) MANOEL DE JESUS FEITOSA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (236730010) MARA DE ALMEIDA XAVIER
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (440310016) MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (440310016) MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1083000010) MARCOS DA CONCEICAO AMORIM
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (522210040) MARGARETH VERGILIA SANTANA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (143000012) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (216050014) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (515800031) MARIA MARGARETE DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (165470011) MARILDA DA CONCEICAO MAGALHAES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (177380012) MOACIR MARTINS DA MOTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (93560010) NORANICY CORNELIO DA CRUZ.
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (921200013) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1128110099) PAULA ALEXANDRA CARVALHO OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (269420029) PAULO DA SILVA BRITO

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (1361550012) PAULO SERGIO GONCALVES ALONSO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (249690012) RITA DANIELA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (975380010) RODRIGO COIADO RAYSARO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (1361690019) ROGEN MENDES PORTELA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (931510015) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (204670012) ROSALINA RODRIGUES CAMPOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (958160015) RUBENS NUNES DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (386950016) SILVIO DIAS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (974950017) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (441150012) TAURO VINICIUS MACIEL
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (960670017) VALDETE NEVES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (863340024) VALTER MARTINS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (958120013) ZAQUEU PEREIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (194320014) ZENAIDE MOREIRA CALDAS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 371/08
 NOME.....: (894380109) ZENILCE NEVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00006/2008 DE: 15/01/2008

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: APLICAR

Evento: 162000/2496 - SUSPENSÃO PREVENTIVA DE POLICIAL CIVIL

Processo Numr.: 474719/2007
 NOME.....: (323490018) ADILSON COSTA DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 10/01/2008
 Processo Numr.: 6374/2008
 NOME.....: (338040013) JOSE SIPLAKI NETTO
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 02/01/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00007/2008 DE: 15/01/2008

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC Nº 266

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (1079040037) CRISTYANE SOARES DA SILVA
 A Partir de.: 15/01/2008 Ate 13/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 958830037 - TATIANA ELOA PILGER
 Unidade Adm.: 104329 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACAO (PJC)
 Processo Numr.: 589136/2007
 NOME.....: (177360046) NILZETE GONCALINA MARTINS LARA
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 159030048 - ANTONIO PAULINO DA SILVA
 Unidade Adm.: 104515 - GERENCIA DE ARMAS,EXPLOSIVOS E.MUNICOES (PJC)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (239760115) SEBASTIAO FINOTTO DA SILVA
 A Partir de.: 17/09/2007 Ate 16/10/2007
 Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR
 Substituido.: 311730051 - THAIS CAMARINHO
 Unidade Adm.: 104264 - DIRETOR-GERAL ADJ.POLICIA JUDICIA. CIVIL (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00008/2008 DE: 15/01/2008

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC Nº 266

Processo Numr.: 426020/2007
 NOME.....: (974500020) ZELIA REGINA DA SILVA SANTOS
 A Partir de.: 13/06/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00019/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 72001/710 - ELEVACAO DE CLASSE MAGISTERIO

Processo Numr.: 3991821
 NOME.....: (16110013) LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
 A Partir de.: 17/01/2004
 Cargo/Funcao: 23300302 ESPECIALISTA DE EDUCACAO - Cl: F/Niv: 007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00020/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 00002007593885
 NOME.....: (23140011) ANA DE FATIMA FONTES
 A Partir de.: 03/12/2007 Ate 17/12/2007
 Processo Numr.: 00002007586738
 NOME.....: (156530015) CLAUDETE SOLANGE CORREA DA SILVA
 A Partir de.: 26/11/2007 Ate 25/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00021/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 348023/3468 - RETIFICACAO DA PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E.B
 Processo Numr.: 2001515

NOME..... (676210015) ROSENI CANDIDA MARTINS RONDON
 A Partir de.: 01/10/2004
 Data Evento.: Início - 02/10/2004
 Cargo/Funcao: 34760121 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 003

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00022/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 980099/8664 - CESS. INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB

- Processo Numr.: 000200734081001
 NOME..... (340810017) ADELIA BORGES FERREIRA
 A Partir de.: 19/12/2007
 Processo Numr.: 000020070582657
 NOME..... (446540013) APARECIDA LUCINEI WERNIER SCHMITZ
 A Partir de.: 19/11/2007
 Processo Numr.: 000020075857300
 NOME..... (761100032) ARILSON APARECIDO MARTINS
 A Partir de.: 20/11/2007
 Processo Numr.: 00000052858001
 NOME..... (528580019) DARCIENE ARRUDA TSUTSUMI
 A Partir de.: 02/09/2007
 Processo Numr.: 000020076431001
 NOME..... (64310019) INES BENEVIDES NOGUEIRA
 A Partir de.: 19/12/2007
 Processo Numr.: 000200723995001
 NOME..... (239950011) LEILA CARDOSO
 A Partir de.: 19/12/2007
 Processo Numr.: 000200712510001
 NOME..... (125100019) MARIA ANGELICA MOREIRA DUTRA
 A Partir de.: 19/12/2007
 Processo Numr.: 000200718321001
 NOME..... (183210018) MARIA DOCY EVANGELISTA SILVA
 A Partir de.: 19/12/2007
 Processo Numr.: 000020075340001
 NOME..... (53400011) MARIA HELENA ARAUJO DE FRANCA
 A Partir de.: 19/12/2007
 Processo Numr.: 000200714662001
 NOME..... (146620011) MARIA INES VIDOR MACHADO
 A Partir de.: 20/12/2007
 Processo Numr.: 000200715727001
 NOME..... (157270017) NELMA CLICIA HORST DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 19/12/2007
 Processo Numr.: 000200792007079
 NOME..... (330150014) SUELI MARTA DA ROCHA
 A Partir de.: 28/10/2007
 Processo Numr.: 000200754086100
 NOME..... (353010014) SUELY PINHEIRO DA SILVA SOUZA
 A Partir de.: 04/12/2007
 Processo Numr.: 00000207591844
 NOME..... (209670010) VANDERLEIA SILVA CORREA
 A Partir de.: 09/09/2007
 Processo Numr.: 000200714897001
 NOME..... (148970010) ZILMA MARQUES GONCALVES RODRIGUES
 A Partir de.: 20/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00023/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1110004/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA DIRETOR ESCOLA

- Processo Numr.: 000002007550060
 NOME..... (1239970096) PAULO ROBERTO AUDI
 A Partir de.: 13/11/2007 Ate 31/12/2007
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Unidade Adm.: 104230 - EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00024/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

- Processo Numr.: 14019/2008
 NOME..... (491120079) MARINALVA COELHO NEVES LEAL DE PAULA
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 03/02/2008
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 158470079 - NEILA MARIA BOTELHO DO PRADO
 Unidade Adm.: 124281 - GER.PROVIMENTO LOTACAO E MOV.DE PESSOAL (SEDUC)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00025/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/ SUBSTITUTO

- Processo Numr.: 2007486416
 NOME..... (372120016) CRESCENCIO MILITAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 27/11/2007
 Substituido.: 134850017 - TEREZA CATARINA DA SILVA NUNES
 Unidade Adm.: 11614 - EEPG - SENADOR MARIO MOTA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 19,00
 Processo Numr.: 4864162007
 NOME..... (372120016) CRESCENCIO MILITAO DA SILVA
 A Partir de.: 31/08/2007 Ate 27/11/2007
 Substituido.: 134850017 - TEREZA CATARINA DA SILVA NUNES
 Unidade Adm.: 11614 - EEPG - SENADOR MARIO MOTA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 1,00
 Processo Numr.: 20072300712
 NOME..... (455310149) MARIA MENDES CORREIA PIMENTA
 A Partir de.: 19/05/2007 Ate 16/06/2007
 Substituido.: 198790015 - IVANILDA BERNARDINO DE OLIVEIRA
 Unidade Adm.: 14460 - EEPG - JULIO MULLER (SEDUC)
 Qtde Horas.: 18,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 OBJETO: 361020/3522 - RET.CONTR.TEMP.PROFIS. EDUC. BASICAPOR MOTIVO DE URGENCIA -

- CONTRATO N. 16/SEDUC/01259/2008 DE: 15/01/2008
 NUMR. PROTOCOLO: 53432 DATA: 23/05/2007
 CONTRATADO.: (1297450024) ADILSON DE ALMEIDA MAMORE
 CARGO/FUNCAO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A HABILITACAO/CARGO, CONFORME PROCESSO N#. 167932007.
 Em..... 12/02/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA N. 03/SICME/00003/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

- Processo Numr.: 14701/2008
 NOME..... (991422880028) ANGELICA MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 14/01/2008 Ate 12/02/2008
 Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
 Substituido.: 126790035 - DECIO ALVES FERREIRA
 Unidade Adm.: 138916 - COORDENADORIA DE MINERACAO (SICME)

Processo Numr.: 15816/2008
 NOME..... (991422910024) CREUSA NUNES DA SILVA
 A Partir de.: 14/01/2008 Ate 12/02/2008
 Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
 Substituido.: 237550067 - THEREZINHA GONCALINA BEZERRA DA SILVA
 Unidade Adm.: 138762 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO (SICME)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
 Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00046/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 12575/2008
 NOME..... (1140100014) DANIELLA MARTINS CAVALCANTE DIAS
 Em..... 03/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00047/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC INSALUBRES SUS/ LEI 8.26

Processo Numr.: 453315/2007
 NOME..... (1419220010) LEIDIANE JUVENCIO DA SILVA SEVERINO
 A Partir de.: 15/10/2007 Ate 08/10/2008

Processo Numr.: 399027/2007
 NOME..... (1335900028) LUCIANO FLORISBELO DA SILVA
 A Partir de.: 17/09/2007 Ate 12/08/2008

Processo Numr.: 589871/2007
 NOME..... (422020010) MARIA DE FATIMA PEREIRA MACIEL
 A Partir de.: 20/12/2007

Processo Numr.: 577276/2007
 NOME..... (944870015) MARLON DUARTE LIRA
 A Partir de.: 13/12/2007

Processo Numr.: 583070/2007
 NOME..... (830800018) VENCESLAU DE MATOS DOURADO
 A Partir de.: 18/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00048/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 1022024/9032 - RET.EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC. INSALUBRES - SUS/

Processo Numr.: 504704/2007
 NOME..... (582490014) JUVENCIO VITOR DA CONCEICAO
 Em..... 01/01/2007

Processo Numr.: 504704/2007
 NOME..... (1111450010) MARIA ROSA DE OLIVEIRA
 Em..... 01/09/2006

Processo Numr.: 504704/2007
 NOME..... (1111450010) MARIA ROSA DE OLIVEIRA
 Em..... 01/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00049/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTAO - SUS / LEI 8269

Processo Numr.: 334972/2007
 NOME..... (583450024) VILMAR ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 20/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00050/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1084097/9598 - CESSACAO DE REGIME DE PLANTAO - SUS/LEI 8269

Processo Numr.: 504708/2007
 NOME..... (779230027) ADILSON GOMES DE CAMPOS
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: 568581/2007
 NOME..... (952160013) ANA CLAUDIA MACHADO DE OLIVEIRA
 Em..... 01/12/2007

Processo Numr.: 501188/07
 NOME..... (711220034) MARISOL DUARTE ALVARES
 Em..... 30/08/2006

Processo Numr.: 557888/2007
 NOME..... (1073130018) ROSA DELGADO
 Em..... 01/12/2007

Processo Numr.: 557888/2007
 NOME..... (1184860014) SUSI KATTYA SANDRINI
 Em..... 01/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00051/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 1085000/9601 - REGIME EXTRAORDINARIO DE TRABALHO - SUS

Processo Numr.: 47560/2007
 NOME..... (901520012) EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/06/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00052/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 587607/2007
 NOME..... (861940024) ANDERSON FABIO CHENET
 A Partir de.: 20/12/2007 Ate 18/01/2008

Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR
 Substituido.: 1038480032 - OTELIA REGINA ACKERMANN HAHN
 Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 4247/2008
 NOME..... (560870043) DIVINA MARIA DO CARMO
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 478170114 - PAULO SERGIO LOPES DE SOUZA
 Unidade Adm.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 570291/2007
 NOME..... (429560095) EDNA SANTOS DE MENDONCA ARRUDA
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 01/02/2008

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 932860150 - CHARLIE AMORIM LIMA
 Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO (SES)

Processo Numr.: 4246/2008
 NOME..... (817380035) ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 01/02/2008

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 990687140059 - SIRLENE BORGES INFANTINO
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)

Processo Numr.: 2196/08

NOME..... (811200108) GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 432590056 - ELIANE FERREIRA LEAO
 Unidade Adm.: 116041 - OUVIDORIA SETORIAL DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 581026/2007

NOME..... (696820056) IVANETE MARCIA WIEBBELLING
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008
 Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR
 Substituido.: 1032930052 - PRISCILA ONO PEDROTTI
 Unidade Adm.: 85510 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE JUINA (SES)

Processo Numr.: 581331/2007

NOME..... (1068790030) JOAO FRANCISCO BORBA
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 606540040 - TATIANA HELENA BELMONTE COSTA
 Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

Processo Numr.: 578273/2007

NOME..... (582400058) JOHN LENNON LUCIO DE MORAIS
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 490620078 - JUCINEIDE ALVES FERREIRA
 Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 585617/2007

NOME..... (902990080) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR
 A Partir de.: 13/12/2007 Ate 11/01/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 432960058 - ELIETE BALBINA SANTOS SARAGIOTTO
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)

Processo Numr.: 12643/08

NOME..... (1171060022) LAURA CRISTINA GABRIEL DIAS
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 01/02/2008
 Cargo/Funcao: 114950016 DGA-5
 Substituido.: 1146700064 - BRUNA MARQUES DA SILVA
 Unidade Adm.: 125008 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SES)

Processo Numr.: 4248/2008

NOME..... (790300028) MARIA CARMEM DE ARRUDA
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 01/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 820290033 - ELIETE ARRUDA VASCONCELOS
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)

Processo Numr.: 587607/2007

NOME..... (1038480040) OTELIA REGINA ACKERMANN HAHN
 A Partir de.: 20/12/2007 Ate 18/01/2008
 Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR
 Substituido.: 594630100 - REJANE JOANA PATRICHZEN
 Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 593752/2007

NOME..... (932330029) SANDRO CAMARGO DA SILVA
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 946470030 - VALERIA DA COSTA MARQUES VUOLO
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

Processo Numr.: 3944/2008

NOME..... (901710032) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
 A Partir de.: 18/12/2007 Ate 16/01/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 437310035 - ODILCE PILONETO
 Unidade Adm.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 1312/2008

NOME..... (637920023) ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA
 A Partir de.: 14/01/2008 Ate 12/02/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 488690099 - ARIADNE DE MELO PEREIRA
 Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00053/2008 DE: 15/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR, referenciando

Evento: 1209019/10499 - T.S.E. DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO
 COMISSAO/ LC 2

Processo Numr.: 12643/08

NOME..... (944120083) NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO
 Em..... 03/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00020/2008

DE: 15/01/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO
 SUPERIOR -

Processo Numr.: 2791/07

NOME..... (236530020) ELISABETH BATISTA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 2727/07

NOME..... (8930023) EMILIA DARCY SOUZA CUYABANO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 2776/07

NOME..... (832320013) SOLANGE MARIA DE BARROS IBARRA PAPA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 31/12/2009

Processo Numr.: 2690/07

NOME..... (1319910014) WILLIAN KRAUSE
 A Partir de.: 22/11/2007 Ate 11/06/2009

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00021/2008

DE: 15/01/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 732095/6882 - CESS DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO
 SUPERIOR

Processo Numr.: 2705/07

NOME..... (1098830064) ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS
 Em..... 01/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00022/2008

DE: 15/01/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF.
 EDUC. S

Processo Numr.: 2718/07

NOME..... (752860070) ELAIR DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 31/12/2008

Cargo/Funcao: 69120013 ASSESSOR DE PRO-REITORIA

Unidade Adm.: 54712 - PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO (UNEMAT)

Processo Numr.: 2791/07

NOME..... (236530054) ELISABETH BATISTA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 29/02/2008

Cargo/Funcao: 69200017 COORDENADOR ADMINIST/PEDAGOGICO

Unidade Adm.: 58319 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 2727/07

NOME..... (8930058) EMILIA DARCY SOUZA CUYABANO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 29/02/2008

Cargo/Funcao: 69120013 ASSESSOR DE PRO-REITORIA

Unidade Adm.: 54712 - PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO (UNEMAT)

Processo Numr.: 2721/07

NOME..... (1362570025) GILBERTO ALEXANDRE SOARES GOULART
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/11/2009

Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 24.722.647/0001-95, localizada na Rua Julio Martinz Benevides, Nº. 198-S, Tangará da Serra-MT, representada pela Srª. ZANONE BORGES DE LIMA, portadora do RG Nº. 10.216.723 SSP/MT e CPF: 571.311.201-20, **MILANFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.729.324/0002-61, localizada na Avenida Tenente Corenel Duarte Nº. 955 Centro, Cuiabá - MT, representada pelo Srº. JANDIR JOSÉ MILAN, portador do RG Nº 945107 SSP/PR e CPF 344.840.941-34, **MASTERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.630.688/0001-32, localizada na Avenida Projetada, Nº. 28 – Tancredo Neves – Quadra 77, Cuiabá- MT, representada pela Srª. RUIDNAN SANTANA SOUZA, portador do RG 522104 SSP/MT e CPF: 393.606.521-72, **DIANEZ & CIA LTDA** inscrita no CNPJ 01.295.690/0001-16 localizada Avenida Pau Brasil, Nº. 260 Coxipó – JD das Palmeiras Cuiabá- MT, representada pela Srª BORIS MARTINS DIANEZ portador do RG Nº 289401 SSP/MT e CPF 209.098.881-91, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem prorrogar e aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades estimadas e prorrogando a por mais 06 (seis) meses, sendo o objeto de aquisição de Material Permanente, mobiliário em geral, previstos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 016/2007, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtde	MARCA	EMPRESAS	VALOR UNIT
05	MESA DO TIPO ESCRIVANINHA COM 02 (DUAS) GAVETAS. DIMENSÕES: 1350M X 800 X 740M, COM TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, COM GUIA DE PASSAGEM PARA CABOS INJETADOS EM POLIETILENO E SAIA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 15MM DE ESPESSURA FIXADO NA ESTRUTURA COM PARAFUSO E PORCA CILÍNDRICA. ESTRUTURAS LATERAIS – OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE "I" COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, 40X115, # 2MM ESPESSURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40, COM ESPESSURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29X58 # 1,2MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA ¼", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR CINZA PLATINA EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 90 MICRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	102	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	208,50
09	POLTRONA TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO. DIMENSÕES: ENCOSTO: 82CM/ALTURA X 44CM/LARGURA - ASSENTO: 49CM/LARGURA X 46CM/PROFUNDIDADE. ASSENTO/ENCOSTO – EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÁMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONOMÉTRICAS COM 15MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 65MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55KG M³, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COR AZUL ROYAL. BORDAS COM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA – BASE GIRATÓRIA COM DISPOSITIVO DE RELAX, 05 (CINCO) PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 05 (CINCO) RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, COLUNA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MECANISMO DE REGULAGEM COM PISTÃO A GÁS (HIDRO PNEUMÁTICO), DISPOSITIVO PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	125	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	295,00
15	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS EM CHAPA 24, EM CHAPA LEVE, COM PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA CROMADA, COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, TRATADAS ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDIDAS 1980X1170X400MM, COR CINZA PLATINA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	100	LUNASA	DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	550,00

17	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS E PRATELEIRAS: DIMENSÃO: 1650X 1400X600MM COMPOSTO POR LATERAIS, PARTE INFERIOR, INTERMEDIÁRIA E FUNDO EM AGLOMERADO DE 15MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA SOFT 7 X 70 E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO – EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA DA MESMA COR A MELAMINA. PORTAS – DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS, TIPO COPO, A 105°, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1MM, COM PUXADORES TIPO ALÇA EM ZAMAK NA COR PRETO, COM FECHADURA PARA PERFEITO TRAVAMENTO. PRATELEIRAS – 04 (QUATRO), EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, C/ BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. INTERMEDIÁRIAS – EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1MM, MONTADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE CONEXÃO TIPO EVERFIX. BASE – FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 30X50 DE 1,5MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, PINTADO NA COR PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180° C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	25	PANTANAL	DIANEZ E CIA LTDA - ME	560,00
18	ARQUIVO ALTO EM MADEIRA COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS: DIMENSÕES: 1330X450X640MM; COMPOSTO POR LATERAIS, PARTE INFERIOR, INTERMEDIÁRIA E FUNDO EM AGLOMERADO DE 15MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA SOFT 7 X 70 E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA DA MESMA COR A MELAMINA. GAVETAS INTERNAS DOTADAS DE CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES, SISTEMA DE FREIOS QUE DELIMITA A ABERTURA, CAPACIDADE DE CARGA DE 20KG EM CADA GAVETA, DOTADAS DE SUPORTE LATERAL EM AÇO PARA PASTA SUSPENSAS. PUXADORES TIPO ALÇA EM ZAMAK NA COR PRETO, COM FECHADURA PARA PERFEITO TRAVAMENTO SIMULTÂNEO FRONTAL. BASE FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 30X50 DE 1,5MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, PINTADO NA COR PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180° C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	125	PANTANAL	DIANEZ E CIA LTDA - ME	304,50

20	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO: ASSENTO: ESTRUTURADO INTERNAMENTE COM ALMA FABRICADA EM AÇO 1010/1020 LAMINADO, DE DIÂMETRO Ø 5/16", CURVADOS EM TODO O CONTO RNO ACOMPANHANDO O DESENHO DA PEÇA E FERRO CHATO NOS PONTOS ONDE RECEBE A FIXAÇÃO. INJETADO EM POLIURETANO (PU) TIPO PELE INTEGRAL (SKIN) QUE PERMITE SER LAVADO E HIGIENIZADO, POSSUINDO BORDA ARREDONDADA A PEÇA TEM LARGURA DE 475MM, PROFUNDIDADE DE 420 MM E ESPESSURA DE 20 MM E DOIS FUROS MEDINDO 45 X 23 MM QUE PERMITEM A VENTILAÇÃO E SAÍDA DE ÁGUA QUANDO HIGIENIZADA. ENCOSTO: ESTRUTURADO INTERNAMENTE C/ ALMA FABRICADA EM AÇO 1010/1020 LAMINADO, DE DIÂMETRO Ø 5/16", CURVADOS EM TODO O CONTO RNO, ACOMPANHANDO O DESENHO DA PEÇA E FERRO CHATO NOS PONTOS ONDE RECEBE A FIXAÇÃO. INJETADO EM POLIURETANO (PU) TIPO PELE INTEGRAL (SKIN) QUE PERMITE SER LAVADO E HIGIENIZADO, POSSUINDO BORDA ARREDONDADA A PEÇA TEM LARGURA DE 430MM, ALTURA DE 375MM E ESPESSURA DE 23MM. COR PRETA. MECANISMO: MECANISMOS COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES DE ASSENTO E ENCOSTO, SÃO ACIONADOS POR 3 (TRÊS) ALAVANCAS INDEPENDENTES, UMA PARA CADA FUNÇÃO (SUBIR/DESCER, INCLINAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO), ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR MEIO DE CATRACA DE 9 (NOVE) PONTOS COM 90MM DE CURSO SEM A NECESSIDADE DE ALAVANCA OU MANÍPULO. O MECANISMO É PRODUZIDO COM CHAPA DE ESPESSURA 2MM, ESTAMPADA E REPUXADA (BASE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO), COM HASTE DO ENCOSTO EM FERRO CHATO DE 50MM DE LARGURA E 6MM DE ESPESSURA COM ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MEIO DE 8 (OITO) LÂMINAS PARA ENCOSTO E 7 (SETE) PARA ASSENTO. PARA FIXAÇÃO AO ASSENTO, POSSUI A FURAÇÃO C/ MEDIDA 160 X 200MM. AS PONTAS DAS ALAVANCAS SÃO REVESTIDAS EM PLÁSTICO COM DESENHO ILUSTRATIVO PARA INDICAR A FUNÇÃO DA MESMA. PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA: DOTADO DO SISTEMA PNEUMÁTICO "GÁS" COM AMORTECIMENTO TAMBÉM PNEUMÁTICO, POSSUINDO CAPA PROTETORA DO TIPO TELESCÓPICA, FABRICADA DE MATERIAL PLÁSTICO (PP). BASE RETA: BASE DE AÇO COM 5 (CINCO) PATAS, COM RAIO DE 310MM, FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL DE FORMATO OBLONGULAR 20X39MM COM ESPESSURA DE 1,2MM À 1,35MM DE PAREDE, COM CÔNICO CENTRAL FORMADO POR DOIS ANÉIS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM ESTAMPADOS E REPUXADOS. UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA POR INDUÇÃO, COM ALOJAMENTO DOS RODÍZIOS NAS HASTES SEM BUCHAS, E A PROTEÇÃO COM CAPAS PLÁSTICAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP) INDIVIDUAL POR HASTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	250	MASTERFLEX MF 1001	MASTERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	458,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	-----------------------	---------------------------------------------------------	--------

21	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS: ENCOSTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLUORCARBONO - GÁS FREON), DE FORMATO ANATÓMICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR.17 E COM RESSALTO PARA APOIO LOMBAR MEDINDO 455MM DE LARGURA, 370MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 32MM A 40MM JUNTO AO APOIO LOMBAR COM VARIAÇÃO ±15MM EM RELAÇÃO A ALTURA E LARGURA. ASSENTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLUORCARBONO - GÁS FREON), DE FORMATO ANATÓMICO DE BORDAS ARREDONDADAS EM CONFORMIDADE COM A NR-17, MEDINDO 470MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 40MM COM VARIAÇÃO DE ±15MM EM RELAÇÃO À LARGURA E PROFUNDIDADE. REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER AZUL ROYAL. OBSERVAÇÃO: AS ESPUMAS DEVERÃO ATENDER ÀS SEGUINTE S NORMAS: 1) A. S. T. M. - D - 3574 - 91 RESILIÊNCIA, A LONGAMENTO RUPTURA, TENSÃO DE RUPTURA E RESISTÊNCIA À RASGAMENTO; 2) NBR 9176 DE 12.85 TESTE DE IDENTIFICAÇÃO / FATOR DE CONFORTO; 3) NBR 9177 DE 12.85 DETERMINAÇÃO DE FADIGA; 4) NBR 9178 DE 12.85 FLAMABILIDADE. ESTRUTURAL DO ENCOSTO: PRODUZIDO DE MATERIAL PLÁSTICO (PP) COM PONTOS DE ESPERA PARA RECEBER FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO E A CAPA. ESTRUTURAL DO ASSENTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTI - LAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10KG F/M² DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM COM PORÇAS GARRA DE ROSCA M6 PARA A FIXAÇÃO DO MECANISMO E DOS BRAÇOS. CAPA DO ENCOSTO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) TEXTURIZADO NA COR PRETA) INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. CAPA DO ASSENTO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) TEXTURIZADO NA COR PRETA) INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. AS CAPAS DEVERÃO POSSUIR PERFIL NAS BORDAS EM PVC. ESTRUTURA METÁLICA TIPO "BALACIN", EM AÇO TUBULAR SAE Ø 1" X 2,25, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIETILENO.	UN	125	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	136,50
22	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, ASSENTO/ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL, DENSIDADE DE 45 KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER. BORDAS EM PERFIL DE PVC. BASE GIRATÓRIA COM DISPOSITIVO DE RELAX, 5 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, COLUNA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MECANISMO DE REGULAGEM COM PISTÃO A GÁS (HIDRO PNEUMÁTICO), DISPOSITIVO PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, INTEGRAL SKYN, PRETO. ESTRUTURA EM AÇO. DIMENSÕES: - ENCOSTO: 61 CM/ALTURA. X 46 CM/LARGURA- ASSENTO: 49 CM/LARGURA X 48 CM/PROFUNDIDADE. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 5CM.	UN	50	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	290,00

23	POLTRONA FIXA, "DIRETOR", ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM POLIURETANO, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE, COM PROTEÇÃO DE PERFIL EM PVC SEMI-RÍGIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, DE NO MÍNIMO 60 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE DE 50 A 60 KG/M3, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, COM ESTRUTURA EM AÇO, DE BASE TUBULAR CONTINUA, NO MODELO "S", COM CHAPA EM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PO NA COR PRETA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DIMENSÃO DO ENCOSTO: 47 X 50 CM, DO ASSENTO 47 X 47 CM. UNIDADE.	AM	6	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	190,00
25	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO REFORÇADA, COM CANTONEIRAS CHAPA 14 (CATORZE) E BANDEJA CHAPA 22 (VINTE E DOIS), PINTURA EPÓXI, COR CINZA PLATINA DIMENSÃO 2000MM X 920 X 400MM DE ALTURA, 06 (SEIS) PRATELEIRAS, FECHADA NAS LATERAIS, RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE 100KG POR PRATELEIRA, CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA. ACONDICIONAMENTO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	125	LUNASA	DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	272,00
27	MESA PARA REUNIÃO PARA 28 LUGARES, EM FORMATO DE U, COMPOSTA POR 10 MESAS DE 1,50M, 01 MESA DE 1,6M, 04 MESAS DE 0,90M, 02 MESAS DE 0,70M E 02 CONEXÕES REDONDAS: SOBREPONTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO COM 0,8MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, BORDAS MAIORES POST FORMADAS A 180° E BORDAS MENORES EM FITA DE PVC COM 01MM DE ESPESSURA, FACE INFERIOR COM REVESTIMENTO MELAMINICO OU SIMILAR, FIXADOS A ESTRUTURA POR PARAFUSOS. PAINEL FRONTAL: EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MELAMINA TEXTURIZADA COM 0,2MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO, FIXADO A ESTRUTURA POR DISPOSITIVO NAS EXTREMIDADES COMO PARAFUSOS. ESTRUTURA LATERAIS: OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR COLUNA EM PERFIL ÚNICO OBLONGO DE 115X40X665 COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIOS, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL DE AÇO OBLONGO DE 29X58#1,5MM, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES E SAPATAS DE REGULAGEM DE NÍVEL, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 20X40, LIGADAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG. TODOS OS COMPONENTES EM AÇO COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EM ÉPOXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200°C. UNIDADE.	UN	2	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.620,00

28	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,75M, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO EM MELAMÍNICO, NA COR CINZA PLATINA, ESPESSURA 25MM, BORDAS DE PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO, TIPO POST FORMING, TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE "I", COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, COM 40 X 115, #2MM ESPESSURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20 X 40, COM ESPESSURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29 X 58 # 1,2MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA 1/4", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR CINZA PLATINA EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 90 MICRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	750	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	213,00
46	MESA DO TIPO ESCRIVANINHA COM 03 (DUAS) GAVETAS. DIMENSÕES: 1350M X 800 X 740M, COM TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCABECAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, COM GUIA DE PASSAGEM PARA CABOS INJETADOS EM POLIETILENO E SAIÁ EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 15MM DE ESPESSURA FIXADO NA ESTRUTURA COM PARAFUSO E PORCA CILÍNDRICA. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE "I" COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, 40X115, # 2MM ESPESSURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40, COM ESPESSURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29X58 # 1,2MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA 1/4", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR CINZA PLATINA EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 90 MICRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	20	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	227,00

47	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO DIVIDIDAS EM ILHAS CONTENDO 04 (QUATRO) ESTAÇÕES DE TRABALHO POR ILHA. TAMPO – SUPERFÍCIE MEDINDO 120X1200X60X60CM, ÚNICO, SEM EMENDAS, SOBREPOSTO A ESTRUTURA, EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA. ESTRUTURAS LATERAIS – OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE "I", COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, COM 40X115 # 2MM ESPESSURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40, COM ESPESSURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29X58 # 1,2MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA 1/2". SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE MERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA CINZA PLATINA EM EPOXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 90 MICRAS. GAVETEIRO PEDESTAL COM SUPORTE PARA CPU, COM 02 GAVETAS, CORPO E FRENTE EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. PARTE FRONTAL DAS GAVETAS COM LAMINADO MELAMÍNICO A AS FITAS DE BORDA NA COR CINZA PLATINA. CORPO DAS GAVETAS COM LAMINADO MELAMÍNICO E AS FITAS DE BORDA NA COR CINZA PLATINA. FUNDO DA GAVETA EM MDF DE NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA. CORREDIÇÃS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES DE NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20KG EM CADA GAVETA. FECHADURA CILÍNDRICA, COM FECHAMENTO FRONTAL E SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS COM CHAVE E CHAVE RESERVA COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL ANTIQUEBRA. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM TRÊS FURROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS TIPO: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSO, MEDINDO 70CM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, BANHO DE FOSFATO E PINTURA COM TINTA EPOXI-PÓ TEXTURIZADA. TECLADO RETRÁTIL – CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. SUPORTE LATERAL EM AÇO, CHAPA 1,5MM. CORREDIÇÃS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES DE NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20KG. PAINÉIS DE ANTEPARO LATERAL E FRONTAL – EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS EM PERFIL "I" DA MESMA COR DA MELAMINA. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE MÃO-FRANCESA E PARAFUSOS PHILIPS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>	UN	25	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTD A	1.800,00
48	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E PRATELEIRA: DIMENSÃO: 900X450X740MM. COMPOSTOS POR LATERAIS, PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO DE 15MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA SOFT 7 X 70 E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO – EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA DA MESMA COR A MELAMINA. PORTAS – DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS, TIPO COPO, A 105°, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1MM, COM PUXADORES TIPO ALÇA EM ZAMAK NA COR PRETO, C/FECHADURA PARA PERFEITO TRAVAMENTO. PRATELEIRA – 01 (UM) EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. BASE – FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 30X50 DE 1,5MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, PINTADO NA COR PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPOXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180° C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>	UN	18	PANTANAL	DIANEZ E CIA LTDA - ME	230,50
50	<p>CADEIRA EXECUTIVA FIXA PÉS EM "S" SEM BRAÇOS: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA E FORMOL, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONOMICAS COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM NO MÍNIMO 55 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E DE 35 A 45 MM DE ESPESSURA NO ENCOSTO, DENSIDADE DE MÍNIMA 45 KG/M-3. CAPA DO ENCOSTO EM VINIL FLEXÍVEL. BORDAS COM PERFIL DE PVC. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, DIMENSÕES ASSENTO MÍNIMAS: 45 CM/PROFUNDIDADE X 48 CM/LARGURA, ENCOSTO: 60 CM/ALTURA X 48 CM/LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 1" CHAPA 12, EM FORMATO CONTÍNUO ELETROSTÁTICO EM TINTA EPOXI-PÓ NA COR PRETA. MONTAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO ESPESSURA 1/4", SANFONA DE ACABAMENTO EM PVC, COM PARAFUSOS E PORCAS DE CRAVAR FIXADAS NA MADEIRA, O CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO DEVERÃO SER FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.</p>	UN	12	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTD A	165,00

51	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR COM BRAÇOS SISTEMA COM 5 RODÍZIOS - ASSENTO/ENCOSTO - ENCOSTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLUORCARBONO - GÁS FREON), DE FORMATO ANATÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 E COM RESSALTO PARA APOIO LOMBAR MEDINDO 455MM DE LARGURA, 370MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 32MM A 40MM JUNTO AO APOIO LOMBAR COM VARIAÇÃO ±15MM EM RELAÇÃO A ALTURA E LARGURA. ASSENTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLUORCARBONO - GÁS FREON), DE FORMATO ANATÔMICO DE BORDAS ARREDONDADAS EM CONFORMIDADE COM A NR.17, MEDINDO 470MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 40MM COM VARIAÇÃO DE ±15 MM EM RELAÇÃO À LARGURA E PROFUNDIDADE. REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER AZUL ROYAL.</p> <p>OBSERVAÇÃO: AS ESPUMAS DEVERÃO ATENDER AS SEGUINTE NORMAS:</p> <p>5) A. S. T. M. - D - 3574 - 91 RESILIÊNCIA, ALONGAMENTO RUPTURA, TENSÃO DE RUPTURA E RESISTÊNCIA À RASGAMENTO;</p> <p>6) NBR 9176 DE 12.85 TESTE DE IDENTIFICAÇÃO FATOR DE CONFORTO;</p> <p>7) NBR 9177 DE 12.85 DETERMINAÇÃO DE FADIGA;</p> <p>8) NBR 9178 DE 12.85 FLAMABILIDADE.</p> <p>ESTRUTURAL DO ENCOSTO: PRODUZIDO DE MATERIAL PLÁSTICO (PP) COM PONTOS DE ESPERA PARA RECEBER FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO E A CAPA. ESTRUTURAL DO ASSENTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTI - LAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KG F/M² DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM COM PORCAS GARRA DE ROSCA M6 PARA A FIXAÇÃO DO MECANISMO E DOS BRAÇOS. CAPA DO ENCOSTO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA) INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. CAPA DO ASSENTO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA) INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. AS CAPAS DEVERÃO POSSUIR PERFIL NAS BORDAS EM PVC. BRAÇOS - ESTRUTURA EM AÇO EM FORMA DE "T" COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO FIXO NA HASTE DE NO MÍNIMO 09 POSIÇÕES, APOIO ANATÔMICO EM POLIURETANO INJETADO NA COR PRETA. MECANISMO ANTI - PÂNICO: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 2,5MM, ESTAMPADA E REPUXADA, COM CÔNICO DO PISTÃO REPUXADO EM PEÇA ÚNICA, "SEM SOLDA", DOTADO DE MECANISMO DE REGULAGEM DO ENCOSTO COM SISTEMA ANTI - PÂNICO DE ALAVANCA PARA ACIONAMENTO INDEPENDENTE COM CREMALHEIRA QUE PERMITA 7 (SETE) PONTOS DE PARADA E 12º DE INCLINAÇÃO, E REGULAGEM DE TENSÃO POR SISTEMA DE MANIPULO. A REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO É FEITO PELO SISTEMA DESLIZANTE COM MANIPULO QUE PERMITE REGULAGEM EM 60 MM. PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA: DOTADO DO SISTEMA PNEUMÁTICO "GÁS" COM AMORTECIMENTO TAMBÉM PNEUMÁTICO, POSSUINDO CAPA PROTETORA DO TIPO TELESCÓPICA. FABRICADA DE MATERIAL PLÁSTICO (PP). BASE RETA: BASE DE AÇO COM 5 PATAS, FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL DE FORMATO OBLONGULAR 20X39MM COM ESPESSURA DE 1,2MM A 1,35MM DE PAREDE, COM CÔNICO CENTRAL FORMADO POR DOIS ANÉIS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM ESTAMPADOS E REPUXADOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA POR INDUÇÃO, COM ALOJAMENTO DOS RODÍZIOS NAS HASTES SEM BUCHAS, E A PROTEÇÃO COM CAPAS PLÁSTICAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP) INDIVIDUAL POR HASTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>	UN	625	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	458,00
54	<p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO REFORÇADA, COM CANTONEIRAS CHAPA 14 (CATORZE) E BANDEJA CHAPA 22 (VINTE E DOIS), PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2000MM X 920 X 400MM DE ALTURA, 06 (SEIS) PRATELEIRAS, FECHADA NAS LATERAIS, RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE 100KG POR PRATELEIRA, CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA. ACONDICIONAMENTO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.</p>	UN	75	LUNASA	DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	272,00
55	<p>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO. TAMPO PAINEL DE FIBRA DE MADEIRA. SUPERFÍCIE RETANGULAR MEDINDO 2500X1200MM, FABRICADO EM MDF OU FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA COM 25MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM COR CINZA PLATINA. TODO ENCABEÇAMENTO COM FITA BORDA PVC DE 2MM DE ESPESSURA TAMBÉM NA COR CINZA PLATINA. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE "I", COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO, COLUNA DUPLA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO CM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, COM 40X115, # 2MM ESPESSURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40, COM ESPESSURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29X58 # 1,2MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, C/PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA 1/4", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR CINZA PLATINA EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 90 MICRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>	UN	25	PANTANAL	DIANEZ E CIA LTDA - ME	387,50
56	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIMENSÃO: 1100 X 740CM, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO EM MELAMÍNICO, NA COR CINZA PLATINA, ESPESSURA 18MM, BORDAS DE PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO, TIPO POST FORMING, FIXADOS A ESTRUTURA POR PARAFUSOS PHILIPS. ESTRUTURA COM 05 (CINCO) PATAS, COM COLUNA CENTRAL DE TUBO DE AÇO COM 3" E 1,5MM DE ESPESSURA, PATAS DOTADAS DE SAPATAS REGULÁVEIS DE NÍVEL, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI NA MESMA COR DO TAMPO E SECAGEM EM ESTUFA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>	UN	250	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	162,00
57	<p>MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,75M, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO EM MELAMÍNICO, NA COR CINZA PLATINA, ESPESSURA 25MM, BORDAS DE PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO, TIPO POST FORMING, TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE "I", COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, COM 40 X 115, # 2MM ESPESSURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20 X 40, COM ESPESSURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29 X 58 # 1,2MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA 1/4", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR CINZA PLATINA EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 90 MICRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>	UN	373	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	213,00
53	<p>CADEIRAS FIXAS DE MADEIRA COM 04 (QUATRO) PÉS PARA MESA DO PROFESSOR, ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÁMINAS 10MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM LAMINAS DE MADEIRAS CURUPIXÁ, ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO INDUSTRIAL 16X30MM, EM CHAPA 16 AWG, ALTURA DO ASSENTO 0,45M. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA SISTEMA ELETROSTÁTICO, EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM TEMPERATURA DE 200° C., ESPESSURA 90 MICRAS, NA COR PRETA TEXTURIZADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.</p>	UN	125	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	58,00

58	MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS PARA PROFESSOR, MEDINDO 1220X600X640MM, TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESURA REVESTIDA EM LAMINADO FENOLICO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO COM 0,8MM DE ESPESURA NA COR CINZA PLATINA, BORDAS NO SENTIDO LONGITUDINAIS ARREDONDADAS A 180° PARA SISTEMA POST FORMING, NAS EXTREMIDADES BORDAS RETAS. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO, FIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS TIPO SOFT 7 X 70. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE "I", COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, COM 40X115, # 2MM ESPESURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40, COM ESPESURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29X58 # 1,2MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA 1/2", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR CINZA PLATINA EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200°C, COM ESPESURA DE 90 MICRAS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	125	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	171,00
67	MESA P/REFEITÓRIO COM ASSENTOS ESCAMOTEÁVEIS PARA 6 (SEIS) LUGARES: ESTRUTURA: COM DISPOSITIVO PARA TROCA DO TAMPO COM MANÍPULOS DE FÁCIL MANUSEIO PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE "3" CH16 (1,50MM) COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DO MESMO DIÂMETRO DO TUBO; TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 30 X 50 MM CH16 (1,50MM) COM ENCAIXE EM RAI0, SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR PRETA EM EPÓXI-PÓ A 60 MICRAS POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 2000 C. ESTRUTURA ESCAMOTEÁVEL: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1" NA CHAPA 2,25 MM, CONTINUO EM PEÇA ÚNICA DESDE O ARTICULADOR ATÉ O APOIO. MOVIMENTOS ESCAMOTEÁVEIS E INDEPENDENTES COM SISTEMA DE PINO E BUCHA ARTICULADOR DE 7/8 AUTO DESLIZANTES COM DUAS POSIÇÕES FÁCIL MANUSEIO, COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO, A O LONGO DO COMPRIMENTO DA MESA, SENDO TRÊS BANCOS EM CADA LADO. TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESURA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO FENOLICO DE ALTA PRESSÃO, COR OVO TEXTURIZADO, POST-FORMADO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO. BORDA RETA EM FITA DE PVC DE 2 MM NA MESMA COR DO TAMPO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM DE ESPESURA COM REVESTIMENTO MELAMINICO NA COR OVO, REDONDO COM 350 MM DE DIÂMETRO, BORDAS ABAULADAS RAI0 18, COM APLICAÇÃO DE FUNDO E ACABAMENTO EM VERNIZ. FIXADOS COM PARAFUSO CABEÇA PLANA NÃO DEIXANDO SALIÊNCIA MANTENDO O ACABAMENTO UNIFORME DO MELAMINICO. DIMENSÕES: PARA 6 (SEIS) LUGARES - 180 X 80 X 75 CM	UN	200	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	679,50
70	MESA PARA COZINHA, COM TAMPO EM AÇO INOX; FORMATO RETANGULAR; COM TAMPO MEDINDO 1,60 X 0,60 CM COM TOLERÂNCIA DE 0,05M, E ESPESURA MÍNIMA DO TAMPO DE 1,2 MM E ALTURA DO TAMPO 750 MM, COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, A ESTRUTURA DEVERÁ TER ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA TRANSPORTE, CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE	UN	25	MILANFLEX	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.140,00

84	ARMÁRIO GUARDA-ROUPA, EM AÇO CHAPA 24, (04) QUATRO PORTAS SOBREPSTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 198X63X0.40M, NA COR CINZA PLATINA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PORTAS EM AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, DOBRADIÇAS INVIOLÁVEIS PINTADAS ELETROSTATICAMENTE EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	37	LUNASA	DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	534,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	--------	---------------------------------------------------------------	--------

CLÁUSULA TERCEIRA – A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS

A PARTIR DO DIA 31 / 12 / 2007.

Cuiabá - MT, 31 de Dezembro 2007.

Original devidamente assinado nos autos do Processo nº 205454/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 018/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação, INDEFERIU o recurso interposto pela empresa J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, contra a fase de classificação de propostas de preços, mantendo a mesma desclassificada no LOTE-05 da citada Concorrência.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REAVISO DE LICITAÇÃO
ALTERANDO A DATA DA LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008-MP/MT
PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E COPA) PARA AQUISIÇÃO FUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS CONSTANTES DO ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Devido a problemas técnicos ocorridos no fechamento da fase interna do processo licitatório em epígrafe, torno público a todos os interessados, sobre a reabertura do prazo de convocação e o subsequente adiamento do certame.

NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: 29/01/2008

CREENCIAMENTO: 07:30 Horas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça

INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 Horas

LOCAL: Auditório da Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

ENDEREÇO: Rua 6, s/nº, Edifício Sede do Ministério Público - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT

Cópia do Edital Pregão nº 001/2008-MP/PGJ estará disponível na íntegra aos interessados no site do MP/PGJ www.mp.mt.gov.br (licitações), podendo ser obtido pelos e-mail's cezar.cruz@mp.mt.gov.br; ou diretamente com Cézar no DEPLAN/PGJ/MP-MT, endereço supracitado, nos dias úteis, nos horários das 8h30 as 11h e das 14h as 17h, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT. Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2008

Cézar Marcos Cruz

Progeiro Oficial

Port. Nº 255/2007-PGJ, de 21/05/07-DOE/MT, de 23.05.07

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 014/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento n.º 559529/2007, referente ao afastamento das atividades da Coordenadora de Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis - Dra. Jaqueline Maria de Oliveira, a fim de usufruir suas férias no período compreendido entre o dia 07 de janeiro de 2008 a 21 de janeiro de 2008, e observando o disposto na Portaria n.º 21/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o Defensor Público do Estado, **Dr. Júlio César de Ávila**, para exercer a função de Coordenador de Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis, no

período compreendido entre 07/01/2008 a 21/01/2008;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2008.

Em Cuiabá, 14 de janeiro de 2007.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 013/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº. 014/2007, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 19.730-0/2007,

RESOLVE

APOSENTAR por invalidez a **Sra. MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, com proventos integrais, na forma

do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescido do artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
LEI N.º 2271/2008

“Autoriza aquisição de imóvel para interesse social e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no Perímetro Rural e Urbano, para fins de programa de habitação popular, duas áreas de terras de 43.858,14m², matrícula 8.501 e 56.141,855m², matrícula 6.337, da Ordem do R.G.I. desta Comarca de Alto Araguaia.

Artigo 2º - As áreas adquiridas nos termos do artigo anterior são de interesse social, para construção de Moradias Populares e loteamentos de lotes urbanizados.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos habitantes de Alto Araguaia de baixa renda, dentro de um Programa Habitacional proposto pelo inciso I do artigo 133 da Lei Orgânica do nosso Município, onde preconiza oferta de lotes urbanizados e atendimento prioritário às famílias carentes, uma área de terra suficiente para construção de moradia.

Parágrafo Único - A doação se dará por processo seletivo dos interessados, levando-se em conta sua condição social e familiar, de acordo com regulamento que estabelecerá os critérios de seleção.

Artigo 4º - As aquisições das áreas serão cobertas com a seguinte dotação

orçamentária:

09.002.08.244.0020-1049 – 45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Artigo 5º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar todas as despesas que se fizerem necessárias para implementação do programa habitacional.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 08 de janeiro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2008 – RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lairto João Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da locação de prédio comercial para funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, no processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93, num total de R\$9.969,63(nove mil novecentos e sessenta e nove reais, sessenta e três centavos),

com pagamento mensal, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e determinar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari-MT, 14 de janeiro de 2008.

Eng. LAIRTO JOÃO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2008 – RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lairto João Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da locação de prédio comercial para atendimento do consultório dentário e funcionamento da sala de raio X, no processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93, num total de R\$11.066,22, (onze mil, sessenta e seis reais, vinte e dois centavos), com pagamento mensal, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e determinar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari-MT, 14 de janeiro de 2008.

Eng. LAIRTO JOÃO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2008 – RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lairto João Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da locação de prédio comercial para funcionamento do centro de reabilitação, no processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93, num total de R\$10.357,27, (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais, vinte e sete centavos), com pagamento mensal, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e determinar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari-MT, 14 de janeiro de 2008.

Eng. LAIRTO JOÃO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

Prefeitura Municipal de Aripuanã, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para obras de drenagem urbana das Avenidas Tiradentes, “B” e “E” do bairro Vila operária, área central da cidade de Aripuanã/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2007

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento do Processo de Licitação em referência, em virtude do não comparecimento de nenhum interessado para participar da **Tomada de Preços nº 021/2007**, cujo objeto era a **Contratação de Empresa para: Lote 1: Construção de Estradas Vicinais, Lote 2: Recuperação de Danos Causados por Desastres em Estradas Vicinais e Lote 3: Recuperação de Estradas Vicinais**. Cláudia/MT., 15 de janeiro de 2008.

Irineu Grigoletto - Presidente da C.P.L

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis Nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 31/01/2008, às 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 001/2008, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para serem distribuídos como merenda nas escolas municipais de Colider/MT - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). **Publique-se**

Colider/MT, em 15 de Janeiro de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 001/2008, do tipo **MENOR PREÇO**, para construção de módulos sanitários, para atender à famílias carentes do Município de Comodoro-MT, cuja

abertura ocorrerá às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 18/02/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente da CPL das 08:00 às 11:00 horas. Comodoro – MT, 15 de janeiro de 2008.

Adejanes de Araújo Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 004/2008**, tendo como objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção elétrica, cuja abertura ocorrerá às 12:00 horas do dia 28/01/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 08:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 15 de janeiro de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 003/2008**, tendo como objeto: Aquisição de pneus para Secretaria de Obras e Educação, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 28/01/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 08:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 15 de janeiro de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2007

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que suspendeu a sessão aberta no dia 14/01/2008, correspondente ao Pregão Presencial nº. 020/2007, que compareceu as seguintes empresas: Comercial Osasco Ltda, Carlos Alberto Rocha – ME, Marilza P. de Arruda – ME e Albino J. Mayer e Cia Ltda, pelo prazo de 10 (dez) dias, com a reabertura prevista para o dia 24/01/2008. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 14 de janeiro de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE
INSTALAÇÃO (LI) -SEMA/MT

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, torna público de requereu junto a SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (L.I.), para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana com Galerias de Águas Pluviais de Vias Urbanas do município de Guarantã do Norte-MT(Rua dos Cedros).

JOSÉ HUMBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE
INSTALAÇÃO (LI) -SEMA/MT

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, torna público de requereu junto a SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (L.I.), para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana com Galerias de Águas Pluviais de Vias Urbanas do município de Guarantã do Norte-MT (Rua dos Flamboyants, Av. Jequitibá, Rua Inharé).

JOSÉ HUMBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2007

A Prefeitura Municipal de Guiratinga / MT, torna Público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preço nº.14/2007, que teve como objeto: Fornecimento de combustível a serem utilizados nos veículos e maquinas desta

prefeitura. Cujo vencedor foi: Empresa: **KÊNIA ALMEIDA TEIXEIRA – ME** - Valor: R\$ 439.835,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais). Guiratinga, 15 de Janeiro de 2.008.

ANTONIA MOREIRA DE FREITAS - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL 002/2008 - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2008

- **Médico Clínico Geral:**

1º Larissa Eleuza Chiuchi – 7,9

2º Andryana R. Mascarin - 7,8

- **Auxiliar De Farmácia:**

1º Rosilene Do Carmo – 7,9

2º Luizinete Izidório Gomes – 7,6

3º Josana Monteiro Da Silva – 7,3

4º Lovani Petrikic – 7,2

- **Operador De Máquina Motoniveladora:**

- 1º Edson Wisenfad – 8,0

- 2º Agnaldo Coelho De Oliveira – 7,9

- **Gari:**

1º Alvino Cassimiro Da Silva – 7,8

2º Francisco Reinaldo Da Costa Filho – 7,7

3º João Moreira Costa – 7,5

4º Ercilio Schmitt – 7,1

- **Vigia (Apoio Administrativo):**

1º Terêncio Cruz Brum – 7,7

- **Vigia (Apoio Administrativo):**

1º Terêncio Cruz Brum – 7,7

- **Auxiliar De Cirurgião Dentista:**

1º Lucimar S. Bonfim De Abreu – 7,9

- **Vigia:**

1º João Chociay – 7,7

2º Pedro André Cruz Brum- 7,2

- **Operador De Máquinas Escavadeira:**

1º Idemar Obando – 7,9

Fabricio Cargnelutti Padilha - Ausente

João Maicon Achneider – Ausente

- **Manufatureiro De Artefatos De Cimento:**

1º Ernande Fernandes Da Silva – 7,7

2º Lourival Reinaldo Nascimento Costa – 7,5

3º Waldemir Rodrigues Da Silva – 7,3

4º Edvaldo Israel Da Silva – 7,1

5º Nelson Afonso Moreira – 7,0

- **Ausentes:**

João Maicon Schneider

Fabricio Cargnelutti Padilha

Ipiranga do Norte - MT, em 14de Janeiro de 2008.

Juliana B. G. Branco Lucchesi

Rosângela Lopes Chociay

Valmir Canaver

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

“Nomear e Convocar os Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital N.º 001/2006”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **Max Joel Russi**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando**, os termos do Decreto n.º 2.537, que homologou o Concurso Público n.º 01/2006, destinado ao provimento no Quadro Permanente de Cargos da administração pública municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 569/94, de 02.02.94; **Considerando**, a convocação através do Edital Complementar n.º 005/2007, publicado em 16 de outubro de 2007.

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo para exercer as funções de Oficial Administrativo os Servidores: **Andréia Facco**, **Cleryston M. de Abreu de Oliveira** e o **Leandro de França Arenhart**, aprovados no Concurso Público n.º 01/2006; **II. Convocar**, os candidatos ora nomeados para tomar posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no seu respectivo Cargo, Padrão e Classe Salarial. Registre-se, Publique-se. Cumpra-se, dando ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Janeiro de 2008.

Max Joel Russi Prefeito Municipal

Abiezer Ferreira da Silva Secretário Municipal de Governo

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2007.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/MT, nomeada pela portaria nº 03/2007 de 02/01/2007, Comunica aos interessados que fica Prorrogado o Edital acima, com abertura para o dia **25/01/2008**, no mesmo horário, que por ter

ocorrido erro formal na formulação do edital, por não ter havido a explanação do preço mínimo para o leilão, para não haver prejuízo ao erário público, haja vista ser o bem de maior valor as propostas apresentadas, abre-se novamente o prazo de 10 dias para apresentação de novas propostas tendo o valor mínimo de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) as demais Clausulas do edital permanece inalteradas. Juara/MT. 15 de Janeiro de 2008

William Pereira de Goes

Comissão de Licitação

Nilza da Rocha e Carmo

Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2007-TP
SUMULA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2007-TP**

BERNARDINHO CROZETTA, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º 30/2007

b) Licitação n.º 3/2007-TP

c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

d) Data da Homologação: 14/01/2008

e) Data da Adjudicação: 14/01/2008

f) Objeto da Licitação: “SELEÇÃO DE instituição financeira para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, a Título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da GESTÃO da folha de pagamentos dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e de empréstimos consignados para servidores..”

f) Fornecedores e Itens declarados vencedores (cfe. Cotação) Qtd. Preço Unitário Preço Total

R\$

BANCO DO BRADESCO S/A

1	SELEÇÃO DE instituição financeira para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, a Título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da GESTÃO da folha de pagamentos dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e de empréstimos consignados para servidores.	01	200.000,00	200.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR				200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Juruena - MT, 14 de janeiro de 2008.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal de Juruena

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL Nº. 01/2008

A Prefeitura Municipal De Juruena, CNPJ : 24.950.461/0001-93, representado pelo seu prefeito Municipal , Sr. Bernardino Crozetta, torna público, através do presente Edital, que lançará neste primeiro semestre de 2008, a partir do mês de Maio , a cobrança dos Impostos Predial e Territorial Urbano – IPTU, com Inclusão da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, para o corrente exercício, em obediência à Lei Municipal nº 617 de 22 de Setembro de 2005 e Lei Municipal 539 de 27 de Dezembro de 2002, em seis (06) parcelas iguais mensais, para recolhimento nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro com desconto de 25% e para pagamento numa única parcela, com desconto de 35%, em 31 de Maio de 2008.

1 – DO IMPOSTO.

1.1– O IPTU e o TCL do exercício de 2008, obedecerá as determinações da Lei Municipal nº 617, de 22 de Setembro de 2005, intitulada Lei do IPTU e Lei Municipal 539 de 27 de Dezembro de 2002, será lançado em moeda vigente do País.

1.2– O recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial), e TCL (Taxa de Coleta de Lixo) do exercício de 2008, deverá ocorrer em Maio à Outubro do mesmo exercício, com vencimento para a 1ª parcela no dia 31/05/2008 e a 2ª parcela no dia 30/06/2008 e a 3ª parcela no dia 31/07/2008 e a 4ª parcela no dia 31/08/2008 e a 5ª parcela 30/09/2008 e a 6ª parcela 31/10/2008 num total de seis parcelas iguais com desconto de 25% de desconto.

1.3 - O pagamento em cota única terá um desconto de 35% (trinta e cinco), vencível até 31/05/2008.

1.4– O lançamento do IPTU e TCL para pagamento no exercício corrente de 2008 obedecerá especificamente aos artigos 13 e 26 da Lei Municipal nº 617/2005, 121 a 125 e 266 a 268, do Código Tributário Municipal – Lei 539/02 – e demais normas legais vigentes.

1.5 - Reportando ao artigo 267 do aludido CTM (Código Tributário Municipal), este determina que o contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, para pagamento e máximo para impugnação do lançamento.

1.6 - O Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo – TCL, não recolhidos no decorrer do exercício de 2008, será lançado e registrado como Dívida Ativa, para cobrança amigável ou judicial, a partir do exercício seguinte, nos termos do artigo 368 do CTM – Lei nº 539/02.

2 – DA IMPUGNAÇÃO.

2.1 – O Contribuinte terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir do recolhimento da notificação, para impugnação do lançamento, conforme dispõe a Lei nº 539/02 – CTM, relacionado no item 1.5 deste Edital.

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – A Prefeitura Municipal de Juarena, após expedido o prazo determinado neste Edital, elabora Decreto, para regulamentação das condições de funcionamento, lançamento e recolhimento do IPTU e TCL, para o exercício de 2008.

Prefeitura Municipal de Juarena. 14 de Janeiro de 2008.

**DECRETO Nº. 1891/2008
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UFM.**

BERNARDINHO CROZETTA, Prefeito Municipal de Juarena, MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 85º, inciso III,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reajustada a UFM (Unidade Fiscal Municipal), conforme o Parágrafo Único do artigo 424 da Lei 539/2002, em 4,46 % (quatro vírgula quarenta e seis por cento), passando a importar o valor de R\$ 25,36 (vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Artigo 2º - Em decorrência do que trata o Artigo 1º, ficam reajustadas na mesma proporção às demais taxas vinculadas a UFM.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Juarena, 15 de janeiro de 2008.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito municipal

Registrado no livro próprio e publicado, por afixação, no local de costume, na mesma data.

DENISE APARECIDA PERIN

Coordenadora do Departamento de Protocolo,
Documentos e Expediente

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT

EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Dezembro/2007 (Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

Nº. Do Contrato: 204/2007.Data: 04/12/2007.Credor: Basso & Cia Ltda.Objeto: Execução (Material e Mão De Obra) Na Ampliação do Mercado do Produtor.Valor Contrato: R\$ 77.943,63 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).Data Vigência: 04/12/2007 À 04/04/2008.Nº NE/ANO: 16147/00 De 04/12/2007.Valor Total Ne: R\$ 77.943,63 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).Proc. Licitatório: Convite Nº 147/2007.**Nº Do Contrato: 205/2007.**Data: 10/12/2007.Credor: Raimundo Dias de Medeiros.Objeto: Confecção e Assentamento de 14.267,00m de Meio Fio no Distrito Industrial.Valor Contrato: R\$ 75.615,10 (Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Dez Centavos).Data Vigência: 10/12/2007 à 10/04/2008.Nº NE/ANO: 16391/00 De 10/12/2007.Valor Total Ne: R\$ 75.615,10 (Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais).Proc. Licitatório: Convite Nº 149/2007.**Nº. Do Contrato: 206/2007.**Data: 12/12/2007.Credor: Construtora Basso Ltda Me.Objeto: Execução (Mão de Obra) Na Construção de um Almoarifado na Escola Vinicius de Moraes.Valor Contrato: R\$ 12.741,34 (Doze Mil Setecentos e Quarenta e um Reais e Trinta e Quatro Centavos).Data Vigência: 12/12/2007 à 12/01/2008.Nº NE/ANO: 16450/00 De 12/12/2007.Valor Total Ne: R\$ 12.741,34 (Doze Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).Proc. Licitatório: Convite Nº 150/2007.Convênio Nº: 842267/2005 - FNDE .**Nº Do Contrato: 207/2007.**Data: 17/12/2007.Credor: Paraná Materiais Para Construção Ltda.Objeto: Aquisição de Materiais para Construção do corpo de Bombeiros.Valor Contrato: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).Data Vigência: 17/12/2007 à 31/01/2008.Nº NE/ANO: 16634/00 De 17/12/2007.Valor Total Ne: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).Proc. Licitatório: Pregão Nº 025/2007.Convênio Nº: 007/2007 FESP.**Nº Do Contrato: 208/2007.**DATA: 17/12/2007.Credor: A. Furini & Cia Ltda.Objeto: Aquisição de Material para Construção do Corpo de Bombeiros.Valor Contrato: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).Data Vigência: 17/12/2007 à 31/01/2008.Nº NE/ANO: 16635/00 De 17/12/2007.Valor Total Ne: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).Proc. Licitatório: Pregão Nº 025/2007.Convênio Nº: 007/2007 FESP.**Nº Do Contrato: 209/2007.**Data: 17/12/2007.Credor: Fernando de David Me.Objeto: Aquisição de Material para Construção do Corpo de Bombeiros.Valor Contrato: R\$ 26.530,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Trinta Reais).Data Vigência: 17/12/2007 a 31/01/2008.Nº NE/ANO: 16636/00 De 17/12/2007.Valor Total Ne: R\$ 26.530,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Trinta Reais).Proc. Licitatório: Pregão Nº 025/2007.Convênio Nº: 007/2007 FESP.**Nº Do Contrato: 210/2007.**Data: 31/12/2007.Credor: Uni-Farma Centro Oeste Gestão e Comércio de Medicamentos Ltda.Objeto: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar Para Uso Da Sec. De Saúde.Valor Contrato: R\$ 78.300,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais).Data Vigência: 31/12/2007 a 29/02/2008.Nº NE/ANO: 16848/00 De 31/12/2007.Valor Total Ne: R\$ 78.300,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais).Proc. Licitatório: Pregão Nº 026/2007.**Nº Do Contrato: 211/2007.**Data: 31/12/2007.Credor: Dental Centro Oeste Ltda.Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para uso da Sec. de Saúde.Valor Contrato: R\$ 6.236,00 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais).Data Vigência: 31/12/2007 À 29/02/2008.Nº NE/ANO: 16849/00 De 31/12/2007.Valor Total Ne: R\$ 6.236,00 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais).Proc. Licitatório: Pregão Nº 026/2007.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 080/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: Nº 080/2007.Motivo Alteração: Economicidade De Gastos Com A Realização de Novo Procedimento Licitatório, Bem como o Aumento Populacional do Município onde o Mesmo não Suporta o Recebimento de Todos as Cobranças que Emite, assim sendo há a necessidade de Contratar Serviços Privados para o Recebimento destas Faturas

Visando ainda a Maior Comodidade aos Municípios.Vigência: 01/01/2008 a 31/08/2008. Contratado: Banco do Brasil S/A.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 046/2007.**Data: 29/12/2007.Nº Do Contrato Original: 046/2007.Motivo Alteração: A Manutenção da Prestação dos Serviços já Contratados Minimizará Custo, vez que nossos Servidores já estão Integrados com a Forma de Prestação de Consultoria, evitando Inadaptações que poderiam Gerar Custos.Vigência: 01/01/2008 a 30/11/2008. Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).Contratado: Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 075/2007.**Data: 31/12/2007.Nº Do Contrato Original: 075/2007.Motivo Alteração: os Serviços de Consultoria, no nosso caso, tem natureza contínua, da a necessidade Permanente de Orientação da nossa Equipe;Vigência: 01/01/2008 a 30/09/2008.Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).Contratado: Mega Assessoria e Consultoria Ltda..**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 051/2007.**Data: 31/12/2007.Nº Do Contrato Original: 051/2007.Motivo Alteração: O Município de Lucas do Rio Verde vem crescendo fortemente nos últimos anos, inclusive seu Índice de Roubos e Furtos, mesmo com o Aumento de Policiais nas Ruas ainda se faz necessário o Monitoramento dos Prédios Públicos Municipais, onde se consegue ter uma maior Segurança.Vigência: 01/01/2008 a 30/10/2008.Valor: R\$ 52.750,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).Contratado: Inviolável Lucas Alarmes Ltda.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 153/2007.**Data: 27/12/2007.Nº Do Contrato Original: 153/2007.Motivo Alteração: Devido a Grande Incidência de Chuvas desde o Mês de Dezembro de 2007, que tem Gerado Transtornos e Atrasos na Conclusão da Obra. Vigência: 01/01/2008 a 01/05/2008.Valor: Aditamento apenas de Prazo.Contratado: Josiane aa Costa Souza Me.**Tipo Alteração Nº: 3º Termo Aditivo Do Contrato Nº 009/2005.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 009/2005.Motivo Alteração: Permite a Continuidade sem Tumulto dos Serviços, Porque não Implica em Mudanças Estruturais E Nem Toma Tempo Dos Servidores Com Treinamentos Desnecessários. Vigência: 01/01/2008 À 31/12/2008.Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil E Quinhentos Reais) Mensais.Contratado: Dura-Lex Sistemas S/C Ltda.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 081/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 081/2007.Motivo Alteração: Economicidade de Gastos com a Realização de Novo Procedimento Licitatório, bem como o Aumento Populacional do Município onde o Mesmo não Suporta o Recebimento de todos as Cobranças que emite, assim sendo há a necessidade de Contratar Serviços Privados para o Recebimento destas Faturas Visando ainda a Maior Comodidade aos Municípios.Vigência: 01/01/2008 À 31/08/2008.Contratado: Banco da Amazônia S/A.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 082/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 082/2007.Motivo Alteração: Economicidade do Poder Público Municipal, devido aos Grandes Gastos com a Realização de Novo Procedimento Licitatório Bem Como O Aumento Populacional Do Município Onde A Estrutura Física Do Respectivo Órgão É Deficiente Não Podendo Atender A Todos Municípios De Forma Rápida E Confortável.Vigência: 01/01/2008 À 31/08/2008. Contratado: HSBC Bank Brasil S/A.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 083/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 083/2007.MOTIVO Alteração: A Manutenção Da Prestação Dos Serviços Já Contratados Minimizará Custo, Vez Que Nossos Servidores Já Estão Integrados Com A Forma Da Prestação Dos Serviços, Evitando Inadaptações Que Poderiam Gerar Custos.Vigência: 01/01/2008 À 31/08/2008. Valor Esimativo: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Contratado: A.C. Araújo Distribuidora De Jornais Epp.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 053/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 053/2007.Motivo Alteração: A Equipe De Profissionais Da Contratada É Qualificada Em Encontra-Se Harmonicamente Operante Com Os Nossos Servidores.Vigência: 01/01/2008 À 31/10/2008.Valor: R\$ 3.490,00 (Três Mil Quatrocentos E Noventa Reais).Contratado: Vera Terezinha Faccin Carpenedo – Jornal Folha Verde.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 052/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 052/2007.Motivo Alteração: Devido A Alta Incidência De Chuvas E Ventanias Durante Este Período Do Ano, Aumentam A Necessidade E O Volume De Serviços.Vigência: 01/01/2008 À 31/10/2008.Valor: R\$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos E Cinquenta Reais).CONTRATADO: Eletrolucas Ltda Me.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 091/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 091/2007.Motivo Alteração: Economicidade De Gastos Com A Realização De Novo Procedimento Licitatório, Bem Como O Aumento Populacional Do Município Onde O Mesmo Não Possui Os Serviços Especiais Na Área De Oftalmologia, Havendo Portanto, A Necessidade De Contratação Privada Do Mesmo Para Atender A Toda População Luverdense.Vigência: 01/01/2008 À 31/08/2008.Contratado: Jander Guedes Fávero E Cia Ltda.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 054/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 054/2007.Motivo Alteração: Economicidade de Gastos com a Realização de novo Procedimento Licitatório, bem como o Baixo Custo Praticado pela Contratada que Oferece além da Hospedagem, a Alimentação Diária aos Pacientes Dividida em Três Refeições, sendo que a mesma Presta estes Serviços ao Município por Vários anos Consecutivos, Sempre Tratando os Pacientes de maneira Cordial e Eficiente, não havendo qualquer desagrado Relatado até a Presente Data.Vigência: 01/01/2008 a 31/10/2008.Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) Mensais.Contratado: Marli Faria da Silva Me.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 058/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 058/2007. Vigência: 01/01/2008 À 31/05/2008.Valor: R\$ 5.988,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).Contratado: OZ Comunicações Ltda.**Tipo Alteração Nº: 5º Termo Aditivo Do Contrato Nº 055/2006.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 055/2006.Motivo Alteração: Devido a alta Incidência de Chuvas e Ventanias durante este período do ano, aumentam a necessidade e o Volume de Serviços, Gerando assim uma demora na Execução dos mesmos.Vigência: 01/01/2008 a 30/06/2008.Valor: R\$ 26.900,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais) Mensais.Contratado: Antonio de Barros Campello.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 079/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 154/2007.Motivo Alteração: Economicidade De Gastos com a Realização de novo Procedimento Licitatório, bem como o aumento Populacional do Município onde o mesmo não suporta o Recebimento de todos as Cobranças que Emite, assim sendo há a Necessidade de Contratar Serviços Privados Para O Recebimento Destas Faturas Visando Ainda A Maior Comodidade Aos Municípios. Vigência: 01/01/2008 a 31/08/2008.Contratado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso – Scredi Ouro Verde MT.**Tipo**

Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 086/2007.Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 086/2007.Motivo Alteração: Economicidade de Gastos com a Realização de novo Procedimento Licitatório, bem como o Aumento Populacional do Município onde o mesmo não possui os Serviços Especiais na Área de Otorrinolaringologia, havendo portanto, a necessidade de Contratação Privada do mesmo para atender a toda População Luverdense, bem como, Esclarece-Se que somente serão pagos os Serviços Realmente Prestados e Comprovados pela Contratada.Vigência: 01/01/2008 a 31/08/2008.Contratado: Otolínea Clínica Médica de Otorrinolaringologia Ltda.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 144/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 144/2007.Motivo Alteração: Atender a População Usuária dos Serviços de Atenção Básica nas Situações de Urgência e Emergência na Área de Cardiologia, que necessitem de Acompanhamento pelo Médico Especialista.Vigência: 01/01/2008 a 31/05/2008.Contratado: Cardioimagem Exames Cardiológicos Ltda.**Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 068/2007.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 068/2007.Motivo Alteração: Devido a Alta Incidência de Chuvas e Ventanias Durante este Período do ano, Aumentam a necessidade e o Volume de Serviços, Gerando assim uma demora na Execução dos mesmos.Vigência: 01/01/2008 a 30/09/2008.Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).Contratado: Antônio de Barros Campello.**Tipo Alteração Nº: 4º Termo Aditivo Do Contrato Nº 003/2006.**Data: 28/12/2007.Nº Do Contrato Original: 003/2006.Motivo Alteração: A Equipe de Profissionais da Contratada é Qualificada em Encontra-Se Harmonicamente Operante com os nossos Servidores.Vigência: 01/01/2008 a 30/06/2008.Valor: R\$ 10.625,00 (Dez Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).Contratado: Dura-Lex Sistemas S/C Ltda.**tipo alteração Nº: 2º Termo Aditivo Do Contrato Nº 01/2007.**DATA: 04/01/2008.Nº Do Contrato Original: 01/2007.Motivo Alteração: Ocorre que o Supracitado Contrato necessita de Alteração de Metas Físicas/Financeiras e Prorrogação de seu Prazo pois o mesmo Finda-Se em 09/01/2008 e, para que possa ser mantida a Continuação dos bons Trabalhos Prestados pela Contratada.Vigência: 04/01/2008 a 31/12/2008.Valor: R\$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais) Mensais.Contratado: Fundação Luverdense de Saúde.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente Da CPL

Oswaldo Martinello

Prefeito Municipal Em Exercício

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9 Contabilista

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Av. Pará, nº 109-E, em Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, torna público que estará realizando licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo maior oferta, nos termos da Lei 8.666/93, e seus complementos, no próximo dia 20/02/2008 às 8:00 horas dos Imóveis Urbanos abaixo relacionados: Lote 03 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 04 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 05 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 06 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 07 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 08 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 09 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 10 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista.Lote 05 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 06 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 07 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 08 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 09 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 10 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 11 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista.Lote 17 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 18 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 19 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 20 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 21 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 04 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 357,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 05 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 06 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 07 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 08 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 11 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 12 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista.Lote 16 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$

14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 17 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 18 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 19 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 20 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 21 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 22 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 24 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 357,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.Lote 04 da Quadra 25, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista.

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Janeiro de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 099/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Maria Cecília Botini Hanel ME. **Objeto** – Recuperação de estradas vicinais p/ Convênio 144/2007/SINFRA, conforme CV 038/2007. **Valor** - R\$ 149.499,36 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). **Vigência** – 90 dias. **Data** – 14 de dezembro de 2007. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Maria Cecília Botini Hanel, proprietária.

CONTRATO Nº. 100/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Seta Construção e Indústria Ltda. **Objeto** – Recuperação de estradas vicinais p/ Convênio 147/2007/SINFRA, conforme CV 039/2007. **Valor** - R\$ 146.505,26 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos). **Vigência** – 90 dias. **Data** – 14 de dezembro de 2007. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Luiz Carlos Coelho Lessa, procurador.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA PORTARIA Nº 015/08/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2007.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, para tratar de assuntos de seu interesse. **§ ÚNICO** – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. **ART. 2º** - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Valdinei Alves	073	Motorista I (Veic. Grande)
Gentil Otonelli	104	Motorista I (Veic. Grande)
Antônio Carlos Candido de Oliveira	305	Vigia

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRASE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, às 08:00 horas (horário local) do dia 30 de janeiro de 2.008, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510. Nova Xavantina – MT, 15 de janeiro de 2.008.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA Presidente da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2.007.**

Publicação resumida da Habilitação, Julgamento, Homologação e Adjudicação
Processo Licitatório: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado da habilitação, julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2.007. Sagrou-se vencedor o seguinte proponente: S. W. CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes valores: LOTE 01 – Recuperação de 18,9 km de estradas vicinais padrão alimentadora, construção de 03 bueiros diâmetro de 1,0m e construção de 03 bueiros diâmetro de 0,60m no PA Rancho Amigo, tudo conforme projeto básico em anexo, no valor de R\$ 147.905,25; LOTE 02 – Construção de 20 km de estradas vicinais padrão alimentadora, construção de 08 pontes de 7,00m e construção de 13 bueiros diâmetro de 1,0m no PA Santa Cruz, tudo conforme projeto básico em anexo, no valor de R\$ 458.067,00.

Nova Xavantina (MT), 15 de janeiro de 2.008.
Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2008- PMPL - (PROCESSO N.º 001/2008-PMPL)**

PREGÃO N.º 001/2008 Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO, NOS DIAS 01 À 05 DE FEVEREIRO, COMPREENDENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRES) BANDAS MUSICAIS, SENDO 01 (UMA) BANDA BASE PARA OS 05 DIAS E DUAS PARA OS DIAS ALTERNADOS. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 25 de janeiro 2008 - INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 25 de janeiro de 2007 - Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 15 de janeiro de 2008.**
ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2008**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação para locação de um prédio urbano, localizado na Rua Ângelo Gajardoni, n.º 450, centro, edificado em alvenaria, cujas dependências serão utilizadas na execução do **PROJETO SENTINELA**, instituído pelo Governo Federal, dentro do Programa Avança Brasil - CREAS, visto a Sra. **LIRRIET ALVES DE FREITAS**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, II e X da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 15 de janeiro de 2008.

João Batista de Carvalho Filho - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2008**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação para locação de um imóvel comercial contendo 10 salas, e demais dependências que fazem parte integrante do prédio edificada em alvenaria, denominado **GALERIA SANTA FÉ**, localizado na Av. Bom Jesus, n.º 1.400, centro, que servirá para abrigar o funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, visto o Sr. **ANTÔNIO CARLOS LOPES DO AMARAL**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, II e X da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 15 de janeiro de 2008.

João Batista de Carvalho Filho - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2008**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação para locação de um imóvel urbano,

localizado na Rua Ceará, n.º 151, centro, para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, constante de um terreno de 20 X 50 metros e área construída de 12 X 18 metros, dividido em 06 (seis) cômodos grandes, 02 (dois) pequenos, garagem e 02 (dois) banheiros, visto a Sra. **ONILDA APARECIDA LEAL**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, II e X da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 15 de janeiro de 2008.

João Batista de Carvalho Filho - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal De Porto Estrela – Mt, torna público quanto a dispensa de licitação de n.º: 001/2008, conforme o Art. 24 Inciso IV, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de 02 (dois) Médicos, para atendimento médico a pacientes, deste Município. Período de Contratação.: 03 (três) Meses – Valor R\$-82.192,10-(oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos) – Dotação: 05.05001.10.301.01.10.2022- 3.1.90.04.00.00 S 201 – Contrat. Tempo Determinado

Porto Estrela – MT, 14 de Janeiro de 2008.

Roosevelt da Guia Ortega

Pres. C.P.L

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de n.º. 061/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **ACPI ACESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo para dia 31/12/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2008, DATA: 2 DE JANEIRO DE 2008**

Súmula: Prorroga o Concurso Público N.º. 001/2006 para todos os Cargos Listados no Anexo II do Decreto 002/2006 de 6 de Janeiro de 2006, da Prefeitura do Município de Sorriso – MT e dá outras Providências. O Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal, que determina que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração de atender as necessidades de pessoal.

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para convocação dos classificados no concurso realizado.

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso Público n.º. 001/2006, pelo prazo de 2 (dois) anos para todos os cargos listados no anexo II do Decreto Municipal n.º 002/2006, de 6 de janeiro de 2006.

Art. 2º - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem rigorosa de classificação e à necessidade da Administração Pública.

Parágrafo Único - Se, esgotado o número de classificados e havendo necessidade da Administração e vagas previstas no lotacionograma, serão convocados os candidatos subsequentes que se encontram na condição de aprovados conforme resultado divulgado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso – MT, em 2 de Janeiro de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dilceu Rossato

Prefeito Municipal

Alici Luiz Romanini

Secretário de Administração

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. José Luciano Duram, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, em obediência a legislação vigente e de acordo com o resultado final do **Concurso Público**, cujas provas foram aplicadas em 04 (quatro) de junho de 2006, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT., situada à Rua Noda Guenko, 338, centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, nos moldes do Edital

nº 001/2006, de autoria conjunta do Presidente da Comissão do Concurso Público e do Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT., sob pena de ser considerada como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
3	HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA

Pedra Preta – MT., 10 de janeiro de 2008.

JOSÉ LUCIANO DURAM

Presidente

TERCEIROS

O Sr. **ANIVALDO FALASQUE JUNIOR**, Inscrito no CPF nº 229.796.201-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU e averbação de reserva legal da propriedade denominada **FAZENDA SERRA ALTA** localizada no município de Paranaíta – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

SANTINA NEGRI DALLA LÍBERA - ME devidamente inscrita no CNPJ nº 04.125.868/0001-79, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Rua Xanxere, s/nº - Setor Industrial, Município de União do Sul-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GRUPO HOSPITALAR VIDA & SAÚDE S/S LTDA, CNPJ N° 05.890.971/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação – LO, para Atividade de atendimento Hospitalar, localizado no município de Tangará da Serra - MT.

CLÉBER J. RODRIGUES, CNPJ N° 09.204.596/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de LP, LI e LO, para Atividade de comércio varejista de madeira e artefatos, localizado no município de Tangará da Serra - MT.

LATICÍNIOS AMAZÔNIA VERDE LTDA, CNPJ N° 09.097.173/0001-44, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de LP, LI e LO, para Atividade de comércio atacadista de leite e laticínios, localizado no município de Nova Monte Verde - MT.

Ind. Com. Exp. de Madeiras Rio Guariba Ltda - ME, CNPJ nº 07.374.208/0001-64, torna público que requereu da SEMA, a renovação da Lic. de Operação – LO, p/ ativ. de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, em Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Edital de convocação para alteração estatutária

O sindicato dos trabalhadores nas indústrias de alimentação, do álcool e de refinação do açúcar nos municípios de Cáceres e região - mt, com endereço na rua 15 de novembro nº 435, centro, na cidade de Cáceres-mt, convoca todos os membros da categoria das indústrias do Trigo, Mandioca, Arroz, Aveia, Açúcar, Torrefação E Moagem De Café, Refinação Do Sal, Panificação E Confeitarias, Produtos De Cacau E Balas, Do Mate, De Laticínios E Produtos Derivados, De Massas Alimentícias E Biscoitos, De Bebidas Em Geral, Do Vinho, De Águas Minerais, Do Azeite E Óleos E Alimentícios, De Doces E Conservas, Alimentícias De Carnes E Derivados, De Frios, Do Fumo, Da Imunização E Tratamento De Frutas, Do Beneficiamento Do Café, De Rações Balanceadas, De Café Solúvel, Na Indústria Da Pesca E Na Indústria De Congelados, Super Congelados, Sorvetes, Concentrados, E Liofilizados E Destilaria De Álcool, De Álcool E De Refinação De Açúcar dos Municípios de Cáceres, Araputanga, Barra Do Bugres, Comodoro, Cruzeiro Do Oeste, Indivaí, Salto Do Céu, Jaurú, Mirassol D' Oeste, Poconé, Pontes E Lacerda, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva Do Cabaçal, Rio Branco, São José Dos Quatro Marcos, Vila Bela Da Santíssima Trindade, para assembleia geral extraordinária de alteração estatutária da entidade alteração da representação da categoria para acrescentar a representação do sindicato sobre a categoria dos trabalhadores , no Beneficiamento De Sub-Produtos De Animais, Da Tripa, Do Bucho, Do Mocoto, Da Soja, Usina Sucroalcooleiras, Derivados Da Cana De Açúcar, Balas, Alambiques E Destilarias De Bebidas, De Águas Minerais, Produtos Derivados Do Cacau, Cupuaçu, Conservas De Vegetais Alimentícios, Produtos Frigoríficos De Carnes E Derivados De Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Peixes, Aves, Repteis, Equinos E Moares, De Frios Embutidos E Defumados Em Geral, Abatedouros De Animais Em Geral, Formulação De Sais Minerais E Concentrados De Proteínas Animais à representação atual; para alteração da base territorial para sua extensão aos municípios de Acorzal, Alto Boa Vista, Apiacas, Aripuanã, Barão De Melgaço, Campos De Júlio, Canabrava Do Norte, Carlinda, Castanheira, Chapada Dos Guimarães, Confresa, Cotriguaçu, Feliz Natal, Gaúcha Do Norte, Gloria D'oeste, Guarantã Do Norte, Itauba, Jangada, Juruena, Lambari D'oeste, Marcelândia, Nova Lacerda, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã Do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Novo Horizonte Do Norte, Paranaíta, Paranaatinga, Planalto Da Serra, Porto Dos Gaúchos, Querência, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Santa Carmem, Santa Rita Do Trivelato, Santo Antonio Do Leverger, São José Do Xingu, São Pedro Da Cipa, Tabaporã, União Do Sul Vera, acrescentando-os aos municípios da base territorial atual,

e alteração da denominação social para Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias De Alimentação, Do Álcool E De Refinação Do Açúcar E Afins Nos Municípios De Cáceres E Região Do Estado De Mato Grosso - Mt, adequando a denominação social às propostas anteriores, em caso de aprovação. A assembleia ora convocada será realizada no dia 26 de janeiro de 2008 às 18:00 horas em primeira chamada e as 18:30 em segunda e última chamada, na rua 15 de novembro nº 435, centro, na cidade de Cáceres-mt sede do sindicato. Gláucia Maria Andrade Gonzaga-Presidente.

Sebastião Eugênio Diogo - CPF Nº 177.896.991-72, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Exploração Florestal – PEF, Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD e Retificação de Reserva Legal da Sítio do Sol, localizada no município de Lambari D'Oeste-MT. Não Foi determina Estudo de Impacto Ambiental.

Izauro Casagrande – ME, CNPJ nº: 06.025.904/0001-58, torna-se público que requereu a SEMA-MT as **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para Beneficiamento de Grãos, Abatedouro, Suinocultura, Poço Semi-artesiano, localizados na Rod. MT-170, km 80. Município de Campo N do Parecis-MT. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

CUIABÁ DIESEL S.A, CNPJ Nº 03.005.212/0009-07, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, o pedido de **Licenças: Prévia e Instalação** para atividade de oficina mecânica e assistência técnica de caminhões, sito a Av. Lions Internacional, Vila Esmeralda. Tangará da Serra - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

Eu, **Cícero Viera dos Reis**, venho através deste edital, convocar todos os parceiros, que já são homologados, assentados, e também todos os outros que estão na condição de pré assentados, e todas aquelas pessoas que assinaram o livro ata de admisão.

Estou convocando todos os parceiros que são socio desta Associação dos Trabalhadores da terra do Marzagão Nossa Senhora do Rosário, para uma nava Eleição.

Pois ainda se encontra eu, Cícero Viera dos Reis, na condição de responsável, pela pessoa Juridica, e respondendo pelo CNPJ- dessa Associação na condição de Presidente da mesma.

Pois não queria, mais sou obrigado fazer as coisas certas, pois o livro de ata encontra – se nas mãos de terceiros, pois já se passou mais de 03 (tres) anos, e nem uma dessas pessoas, por teceiros não se regularizou esse CNPJ- de Nº 05.408.675.0001/98 ativa.

Por iso é o motivo bastante para se fazer uma nova Eleição, onde todos os socios dessa Associação terão o direito de se candidatar e formar sua Chapa, e apresentar com 05 (cinco) dias de antecedência da Eleição, todos terão direito de votar e ser votado, todos os homologados, assentados, e os pré-assentados, e todos aqueles que assinaram o livro ata de admisão, terão o direito de votar e ser votados.

Esse edital esta sendo para 30 (trinta) dias de antecedência, para que nenhuma irregularidade nesse edital, convoco a presença da Polícia Militar, que tenha todo amparo nesse Projeto PA Nossa Senhora da Esperança, essa data marcada para a Eleição é para o dia 10/02/2008 aparta das 08:00hs, sendo que o local de votação será no próprio assentamento. Pois essa Associação já encontra com R\$ 1.000 (mil reais) de multa referente a 2006/2007, não declaração de inposto de renda, mesmo que assim sem fins lucrativo, mais precisa de declarar o imposto de renda.

Cuiabá, MT. 12 de Janeiro de 2008.

Cícero Viera dos Reis.
PRESIDENTE

AGROPECUÁRIA PONTAL DO PARANAÍTA S/A – CNPJ Nº02.642.136/0001-20 – RELATÓRIO DA DIRETORIA – SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento das disposições Legais e Estatutárias, a Diretoria da Agropecuária Pontal do Paranaíta S/A, submete à apreciação de V.S.as o Balanço Patrimonial e

Demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2006, tudo relacionado com as operações da sociedade, salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário. **A DIRETORIA**

ATIVO	31/12/2005	31/12/2006	PASSIVO	31/12/2005	31/12/2006
ATIVO CIRCULANTE	2.132.971,88	1.481.451,46	P A S S I V O CIRCULANTE	83.728,72	115.198,35
DISPONIBILIDADES	105.636,72	173.246,12	Fornecedores	19.371,98	24.498,36
Caixa	84.404,69	82.211,43	O b r i g a ç õ e s Trabalhistas	4.088,06	2.283,79
Bancos C/ Movimento	17.525,09	62.582,67	Outras Obrigações	47.651,69	58.364,56
/- cheques a compensar	-22.174,00	0,00	O b r i g a ç õ e s Tributárias	1.015,23	24.560,68
Aplicação financeira	25.880,94	28.452,02	Empréstimos	11.601,76	5.490,96
ESTOQUES	1.617.157,98	1.308.205,34			
Estoque na Indústria	477.857,98	317.805,34			
Estoque Pecuaría	1.139.300,00	990.400,00	EXIG. A LONGO PRAZO	6.463.203,99	6.388.828,03
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	410.177,18	459.880,61	Debêntures	6.263.203,99	6.263.203,99
Outros Valores a receber	335.841,61	282.724,96	Empréstimos	200.000,00	125.624,04
Empréstimos a Terceiros	0,00	150.000,00			
Impostos a recuperar	61.096,34	19.828,43	P A T R I M Ô N I O LÍQUIDO	4.252.357,86	3.737.538,65
Despesas Antecipadas	13.239,23	7.327,22			
A T I V O PERMANENTE	8.666.318,69	8.300.232,96	Capital Social Subscrito	4.533.842,00	4.533.842,00
IMOBILIZADO	5.636.721,45	5.270.635,72	- Ações Ordinárias	4.071.842,00	4.071.842,00
IMOBILIZADO TÉCNICO	5.636.721,45	5.270.635,72	- Ações Pref. Classe "B"	462.000,00	462.000,00
Bens Imóveis - Terras	385.740,00	385.740,00			
Imobilizado Técnico - Pecuaría	3.485.841,92	3.036.841,92	/- Presjuízo Acumulado	-281.484,14	-796.303,35
Imobilizado Técnico - Agroindústria	3.882.672,99	3.882.672,99			
Imobilizado em Andamento	417.408,41	493.142,22	TOTAL DO PASSIVO	10.799.290,57	10.241.565,03
(-) Depreciação Acumulada	-1.792.141,87	-1.784.961,41			
(-) Exaustão Acumulada	-742.800,00	-742.800,00	Recolhemos a exatidão do ATIVO e PASSIVO que somam R\$		
ATIVO DIFERIDO	3.029.597,24	3.029.597,24	10.241.565,03 (Dez Milhões duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e tres centavos)		
Gastos de Implantação	3.029.597,24	3.029.597,24			
TOTAL DO ATIVO	10.799.290,57	10.241.565,03			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
DEMONST. DE ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS					
D.R.E	2005	2006	DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
RECEITA BRUTA	1.063.682,86	976.340,84	A - Origens de Recursos	807.525,89	(769.558,30)
Venda de Bovinos	177.722,86	747.238,84	Operações	807.525,89	(695.182,34)
Superviniencia Ativa	826.925,00	226.950,00	Resultado do Exercício	57.568,06	(687.977,09)
Receita da popunha	59.035,00	2.152,00	/- Depreciação e Exaust.	749.957,83	171.695,76
/- DEDUÇÕES DA RECEITA	771.852,70	909.311,46	Ajuste Exerc. Ant.	0,00	(178.901,01)
C.M.V. e Abatimentos	22.512,25	777.250,00	De Terceiros	0,00	(74.375,96)
Insustentabilidade Ativas	713.608,50	47.600,00	Valor Exig. A Longo prazo	0,00	(74.375,96)
Impostos sobre vendas	35.731,95	84.461,46			
RESULTADO OP. LÍQUIDO	291.830,16	67.029,38			
D E S P E S A S OPERACIONAIS	918.335,88	777.362,03	B - Aplic. De Recursos	1.658.453,98	(552.142,41)
Custo Diretos	322.112,00	486.297,56	Aplicação no Imobilizado	855.370,15	75.733,81
Despesas Administrativas	137.439,72	83.949,87	S u p e r v . / Insustentencia Gado	113.316,50	(449.000,00)
Despesas Financeiras	25.153,37	35.619,07	Baixa do Imobilizado	689.767,33	(178.876,22)
Depreciação e amortização	435.141,79	171.695,76	Acr./Desc.Cap.Circ.Liq.	(850.928,09)	(217.415,89)
/- Recuperação de Despesas	(1.511,00)	(200,23)			
			Dem.da Var. Cap.Circ.Liq.	2005	2006
LUCRO PREJ. OPERAC. LÍQUIDO	(626.505,72)	(710.332,65)	Ativo Circulante	788.258,37	(185.946,26)
			No Início do Período	1.339.019,96	2.127.278,33

Outras Rec. / Desp. Não Operac.	689.767,33	22.355,56	No final do Período	2.127.278,33	1.941.332,07
			Passivo Circulante	62.669,72	(31.469,63)
LUCRO / PREJ. DO EXERCÍCIO	63.261,61	(687.997,09)	No Início do Período	146.398,44	83.728,72
Provisão para a CSSL	5.693,55	0,00	No final do Período	83.728,72	115.198,35
LUCRO / PREJ. DO EXERCÍCIO	57.568,06	-687.977,09	Variaç.do Cap.Circ.Lia.	850.928,09	(217.415,89)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Mutações do patrimônio Líquido	Capital Subscrito	Ajuste de Exerc. Anterior	Reserva de Lucros	Prejuízo Acumulado	TOTAL
Saldo em 31/12/2005	4.533.842,00			-287.177,69	4.246.664,31
Ações subscritas e Integraliz.					0,00
Lucro Líquido					
Saldo em 31/12/2006	4.533.842,00	178.851,43		-796.303,35	3.916.390,08
Mutações do Período		178.851,43		-687.977,09	-509.125,66
Saldo em 01/12/2007	4.553.842,00			-796.303,35	3.757.538,65

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONTEXTO OPERACIONAL: Nota 1 – A Empresa foi transformada de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima de capital social autorizado, em 22 de janeiro de 1999, conforme Ata da Assembléia Geral e respectivo Estatuto Social, devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51300006766 em 02/02/1999 e nº 990036987, com os seguintes objetivos: atividade de exploração, comercialização e beneficiamento de produtos agropecuários. Nota 2 – O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram escrituradas segundo as Normas Brasileira de contabilidade. Os Ativos Realizáveis e passivos Exigíveis em mais de 360 dias, foram demonstrados a Longo Prazo. Nota 3 – As Demonstrações Financeiras, foram elaboradas conforme preceitua a Lei 6.404/76, e os princípios contábeis geralmente aceitos, o que constatado resultou as seguintes práticas contábeis principais: a) Os Ativos realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazo inferior a 360 dias são apresentados no Circulante; b) O Ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas na forma linear e lançadas a conta do diferido; c) O Passivo Exigível a Longo Prazo é representado pelos incentivos fiscais e debêntures conversíveis e inconversíveis, emitidas à favor do FINAM – Fundo de Investimento da Amazônia, assim representadas: Debêntures Conversíveis R\$ 4.974.487,59 e Debêntures Inconversíveis R\$ 1.288.716,40 e R\$ 200.000,00 ref empréstimos junto à sociedades bancárias. Nota 4 – O Capital Social autorizado é de R\$ 22.000.000,00, dividido em ações nominativas, sem valor nominal, e assim composto: a) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; b) R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em ações preferenciais classe "A", sem direito a voto e c) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em ações preferenciais classe "B" sem direito a voto, as ações preferenciais Classe "A" não terão direito a voto e serão subscritas e integralizadas pela conversão de debêntures emitidas em favor do FINAM – Fundo de Investimento da Amazônia, com base no artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/1991. Nota 5 – De acordo com o projeto aprovado pela extinta SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a empresa beneficia-se dos incentivos fiscais previstos no artigo 5º da Lei nº 8.167 de 16/01/1991, conforme autorização contida no ofício SÃO/DAÍ nº 318/99 de 23/08/99. Paranaíta-MT, 31 de dezembro de 2006 – **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** José Gabriel Carrasco Lopes – Presidente, João dos Santos Lopes Carrasco e Luiza Maria Pinheiro de Godoy – Membros. **DIRETORIA:** - João dos Santos Lopes Carrasco – Diretor Presidente, Vanda Sueli Dan – Diretora Executiva, Ana Vendruscolo Bassan – Contadora CRC/MT 5983/O-8 e CPF nº 776.472.549-87

LUIZ CARLOS TAVARES E OUTROS, CPF nº 225.883.708-10, torna público que requereu junto à SEMA, a **Licença Ambiental Única – LAU**, do imóvel rural denominado Faz. Matrinchá, para atividade de uso alternativo do solo, em Nova Bandeirantes/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SINDICATO RURAL DE ITUIQUIRA

AVISO RESUMIDO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 18 de Abril de 2008, no período das 12:00 às 18:00 horas, na sede desta entidade, à Rua Adelino de Souza Campos n.º 377, neste município de Itiquira/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição, encontra-se afixado na recepção desta entidade e em outros locais públicos.

Itiquira/MT, 15 de Janeiro de 2008

Roberto Carlos Montagna
Presidente em Exercício

NC AUTO POSTO LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia de Instalação p/ troca de equipamento (tanques) do NC Posto, localizado na Rod. BR 163, 11618 – Rodovia – Sorriso - MT.

PREVILUCAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Lucas do Rio Verde

PORTARIA N.º 001/2008

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez Mao servidor Sr. Dirceu Chaves de Almeida.” A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 27 da Lei Municipal nº. 1.383/2007, de 28 de março de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social dos servidores municipais, art. 62 da Lei Complementar nº. 042/2006, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Complementar nº. 050/2007, com posterior reajuste dado pela Lei nº. 1409/2007, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, Mao servidor Sr. Dirceu Chaves de Almeida, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 917.850, SSP/MT, e CPF nº. 230.110.841-49, Mefetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência “8”, nível “I”, Mlotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2007.03.0004P, a partir de 03/09/2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de Janeiro de 2008.

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

DMT/DO

V.M.V. Empreendimento e Marketing Ltda., CNPJ 00.249.480/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia, Instalação e Operação do Cemitério Vila Aurora, na Av. Lions Internacional, 1481 no Município de Rondonópolis-MT.

DMT/DO

JUAREZ DUCTIEVICZ, CPF 267.500.311-53 - Torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para atividade de piscicultura- localizada na Estância e Pesque Pague Chapéu do Sol, localizada no Município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado EIA

PLAENCO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 15.950.579/0001-20 - Torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para atividade de piscicultura- localizada na Fazenda da Plaenco Ltda localizada no Município de Rosário Oeste/MT. Não foi determinado EIA

Luiz das Graças de Medeiros-ME, CNPJ 07.604.599/0001-11, localizado em Nova Canaã do Norte/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Mato Grosso do Meio Ambiente-SEMA, a licença de Operação, com ramo de atividade de Comercio de Combustíveis e lubrificantes, não foi determinado EIA-RIMA.

DMT/DO

PREVI PAZ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PORTARIA N.º 046/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do Srº Patrocinio do Nascimento”

O Diretor Executivo do **Previ Paz**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, e nos termos do Art. 40º, § 1º Inciso “III”, alínea “b” da

Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, Art.185, da Lei Complementar 003/2005, de 26 de agosto de 2005, Estatuto do Servidor Público, Anexo “XII”, da Lei Municipal 002/2005, de 26 de agosto de 2005, Plano de Cargo e Carreiras do Município, Art. 12, Inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar nº. 004/2005, de 01 de dezembro de 2005. **Resolve, Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor do Srº **Patrocinio do Nascimento**, portador do RG nº.667.195 SSP/MA, CPF nº.822.996.501-30 e Título Eleitoral 157333118/99, Zona “033”, Seção “0045”, efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, Nível “C”, Classe “II”, lotado na Secretaria Municipal de transporte, com Proventos Proporcionais, conforme o Processo do Previ Paz nº 035/05/2007, a partir desta data, até a posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**
Peixoto de Azevedo - MT, 17 de Dezembro de 2007.

Amélio Paulino - Diretor Executivo do Previ Paz.

HOMOLOGO.

HEMENERGILDO BIANCHI FILHO - Prefeito Municipal em Exercício
Asplemat/DO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008

O SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2008, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na sede da Autarquia Municipal, localizada à Av. dos Jacarandás, 3960 – Centro, licitação na modalidade de Concorrência Pública do Tipo Menor Preço, sob o Regime de Execução Indireta – Empreitada por Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Sinop. O Procedimento Licitatório reger-se-á de acordo com a lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidos junto ao SAAES, no horário das 12:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de depósito em espécie, recolhido à conta do SAAES no Banco do Brasil – Agência 1180-0 – Conta Corrente n.º 37002-9, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

Sinop-MT., 15 de janeiro de 2008.

Edna Maciel Escobar - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Asplemat/DO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA GUAPIRAMA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - COOPAG
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE SECADOR EM ARMAZEM DE BENEFICIAMENTO DE GRÃOS EM OBRAS - BID
EDITAL N.º 001/2008

PREÂMBULO

De ordem do Presidente da Cooperativa dos Produtores Agropecuários da Guapirama de Campo Novo do Parecis - COOPAG, doravante denominada COOPAG, Sr. Silvério Hammerschmidt, a Comissão de Licitação, doravante denominada Comissão torna público que realizará licitação sob a modalidade de “Tomada de Preço”, do tipo “Menor Preço”, para empresas contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de armazenagem de cereais, bem como instalação dos mesmos no Projeto de Assentamento Guapirama, a qual será julgada e processada em conformidade com as disposições do Contrato de Empréstimo n.º 1248-OC-BR firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para financiamento do Programa da Consolidação e Emancipação (Auto-Suficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária e nos termos do que dispõe o art. 22 e 23, I, (b), da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital. A abertura das propostas se realizará às 13h30min (treze horas), no dia 29 de Janeiro de 2008, conforme Art. 21 § 2º inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, rua Goiânia 831 Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso; CEP: 78.360-000. Os interessados que atenderem a todos os dispositivos relacionados no Artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 deverão adquirir o edital no escritório da COOPAG, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Rua Goiânia 831 Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso; CEP: 78.360-000, nos horários de 07:00-11:00 e 14:00-17:00, através de solicitação por escrito e, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) em prol da COOPAG.

DMT/DO

CISMA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE N.º 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, nomeada pela Resolução n.º 001/2008 de 03 de Janeiro de 2008, torna público aos interessados, que fará realizar licitação pública na modalidade Carta Convite no dia 11/02/2008 às 14:00 horas, na sala Gerencia de Compras

do Hospital Regional do Médio Araguaia no endereço Rua 16, nº 150 Centro II, Água Boa – MT, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica estabelecida no Município de Água Boa para o fornecimento parcelado de combustíveis. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Informações pelo telefone 0xx – 66 – 468-1246 ou E-mail: cisma@brturbo.com.br. Água Boa - MT, 16 de Janeiro de 2008.

Núbia Siqueira dos Santos Paixão Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, nomeada pela Resolução nº 001/2008 de 03 de Janeiro de 2008, torna público aos interessados, que fará realizar licitação pública na modalidade Carta Convite no dia 11/02/2008 às 16:00 horas, na sala Gerencia de Compras do Hospital Regional do Médio Araguaia no endereço Rua 16, nº 150 Centro II, Água Boa – MT, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica estabelecida no Município de Barra do Garças – MT, para o fornecimento parcelado de combustíveis. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Informações pelo telefone 0xx – 66 – 468-1246 ou E-mail: cisma@brturbo.com.br. Água Boa - MT, 16 de Janeiro de 2008.

Núbia Siqueira dos Santos Paixão Moraes

AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE Nº 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, nomeada pela Resolução nº 001/2008 de 03 de Janeiro de 2008, torna público aos interessados, que fará realizar licitação pública na modalidade Carta Convite no dia 11/02/2008 às 17:00 horas, na sala Gerencia de Compras do Hospital Regional do Médio Araguaia no endereço Rua 16, nº 150 Centro II, Água Boa – MT, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica estabelecida no Município de Primavera do Leste – MT, para o fornecimento parcelado de combustíveis. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Informações pelo telefone 0xx – 66 – 468-1246 ou E-mail: cisma@brturbo.com.br. Água Boa - MT, 16 de Janeiro de 2008.

Núbia Siqueira dos Santos Paixão Moraes

DMT/DO



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da LT Nobres / Denise – MT.**

Asplemat/DO



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da LT Rondonópolis I e II – MT.**

Asplemat/DO



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da LT Colider / Alta Floresta – MT.**

Asplemat/DO



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da LT Coxipó / Várzea Grande / Poconé / Cáceres / Quatro Marcos – MT.**

Asplemat/DO



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da LT Barra do Peixe / Barra do Garça – MT.**

Asplemat/DO



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da UT Novo Santo Antônio – MT.**

Asplemat/DO



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da Oficina Mecânica Barro Duro – MT.**

Asplemat/DO

EDENARDO EICKHOFF – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a ampliação em mais um núcleo da atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada no lote 255, zona rural, município de Tapurah – MT.

Asplemat/DO

JOICE DAIANE BORTOLINI – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Bortolini, Linha 13, Setor 06, zona rural, em Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

VALDEMIR NADIN – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Caroline, na Linha 23, Grosândia, zona rural de Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

TEDY WENDELL PUVA – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Puva, em parte do Lote 34, Loteamento Teles Pires, zona rural do município de Sorriso – MT.

Asplemat/DO

PEDRO MARCOS SPANHOL – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Spanhol, no Lote 153, Loteamento Boa Esperança, zona rural, Tapurah – MT.

Asplemat/DO

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA – CNPJ 03.938.098/0001-10 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação LO, – localizada na Rodovia BR 163, Km 009 – Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

PRODECAP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A
"Em Liquidação"

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

ATIVO	2.006	2.005	PASSIVO	2.006	2.005
CIRCULANTE	14.280.079	14.308.207	CIRCULANTE	56.438.851	54.192.710
Caixa e bancos	246	304	Fornecedores e empreiteiros	14.881.464	14.881.464
Depósitos vinculados	19.040	47.677	Salários e honorários a pagar	169.621	147.007
Contas a receber	2.320.219	2.320.219	Credores por retenções contratuais	375.768	375.768
Medições a faturar PMC	11.871.028	11.871.028	Impostos e contribuições	15.000.289	15.594.869
Impostos a recuperar	69.546	68.979	Provisões trabalhistas	945.878	1.013.894
TOTAL DO ATIVO	14.280.079	14.308.207	PAES - Parc. Especial - Lei 10.684/03	2.252.493	2.356.618
			Repasse Pref. Munc. Cuiabá	22.734.451	19.695.348
			Outras contas a pagar	78.887	127.742
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(42.158.772)	(39.884.503)
			Capital social	457.090	457.090
			Prejuízos acumulados	(42.615.862)	(40.341.593)
			TOTAL DO PASSIVO	14.280.079	14.308.207

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2006	2005
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(2.274.269)	(9.016.037)
Gerais e administrativas	(1.931.640)	(2.439.752)
Despesas financeiras	(345.447)	(6.620.182)
Receitas financeiras	2.818	43.897
PREJUÍZO OPERACIONAL	(2.274.269)	(9.016.037)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.274.269)	(9.016.037)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(305,39)	(1.210,69)

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2006	2005
APLICAÇÕES DE RECURSOS	2.274.269	9.016.037
Prejuízo do exercício	2.274.269	9.016.037
Ajustes de exercícios anteriores	-	(3.653.825)
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.274.269	5.362.212
ATIVO CIRCULANTE		
- No início do exercício	14.308.207	14.345.379
- No fim do exercício	14.280.079	14.308.207
	(28.128)	(37.172)
PASSIVO CIRCULANTE		
- No início do exercício	54.192.710	48.867.670
- No fim do exercício	56.438.851	54.192.710
	2.246.141	5.325.040
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.274.269)	(5.362.212)

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTA 04 - MEDIÇÕES A FATURAR PMC. - Créditos contra a Prefeitura Municipal de Cuiabá originários de medições realizadas em obras executadas por empreiteiras, onde a PRODECAP atua como intermediária junto à Prefeitura. **NOTA 05 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES.** Refere-se a impostos e contribuições mantidos junto à União. Parte dos referidos débitos foram objeto de parcelamento e encontram-se devidamente atualizados até a data do balanço. Sua composição em 31 de dezembro de 2.006, era a seguinte:

Descrição	R\$	
	Parcelados	Não parcelados
SESI	472.161	413.289
INSS	8.350.755	1.296.315
SALÁRIO EDUCAÇÃO	949.726	599.555
FGTS	416.617	1.173.027
IRRF	-	1.324.151
TOTAIS	10.189.259	4.806.337

dos impostos e contribuições, conforme previsto na legislação. O valor total referente ao Parcelamento em 31 de dezembro de 2.003, é composto por:

Descrição	R\$
IRRF	2.252.493
TOTAL	2.252.493

NOTA 08 - SEGUROS - A Companhia é auto-seguradora de seus ativos. **NOTA 09 - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 457.090,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e noventa reais) e estão divididas em 7.447 (Sete mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações, sem valor unitário, totalmente subscritas e integralizadas.

Paulo César Vieira de Andrade - Liquidante - CPF.: 091.217.496-04 **Edna Anibal Silva - Contadora - CRC/MT 002542/O-0**

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da

PRODECAP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A - "EM LIQUIDAÇÃO"

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da PRODECAP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A "Em Liquidação", em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas elaboradas sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2 -** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3 -** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PRODECAP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A "Em Liquidação", em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2007. **AUDICONTÁBIL - Auditores Independentes S/S - CRC-MT-52** **Paulo Vitor Pouso de Oliveira - Contador - CRC-MT-008337/O-6**

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA PRODECAP S/A "EM LIQUIDAÇÃO": O Conselho Fiscal da PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A "EM LIQUIDAÇÃO", através dos seus membros efetivos, após exame do Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados e demais Demonstrativos relativo ao exercício financeiro encerrado em dezembro de 2006 recomendam a sua aprovação pelos senhores acionistas, considerando que conforme parecer da Auditoria Independente - Audicontábil, as referidas peças contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa. Cuiabá, 23 de Novembro de 2007.

TELDO FIGUEIREDO DE MATTOS - Conselheiro. CÉSAR HENRIQUE PIRES - Conselheiro. UBALDO RODRIGUES SOUZA - Conselheiro

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.745.746-0007-33 e no Município sob o nº 89993, estabelecida na Rua Historiador Rubens de Mendonça, 3.300 – loja 2019/2020 2º Piso –Bosque da Saúde em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serviço de série 03, nº 2158, 2165, 2169, 2255 e 2320 Código de Barra 3996918, 3996925, 3996929, 3997015 e 3997080 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

HOTEL MASTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **15.354.772/0001-07** e no Município sob o nº. **16.095**, estabelecido na Av. Fernando Correia Da Costa, 4478, Bairro Coxipo, CEP: 78015-285, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 03, número 5708**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

CARGILL AGRICOLA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0049-00 Insc. Estadual 13.206.900-8, estabelecida Rod. MT 220, KM 50 S/Nº, Zona Rural, Sinop/MT, pelo seu representante legal, DECLARA para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da Lei, que foi extraviado a nota fiscal de nº 2263 série 01 emitida em 24/07/2006.

Compareceu para notificar que era a presidente do conselho do CDCE, da E.E Aureolina Eustacia Ribeiro CNPJ 03556851/0001-03, no exercício de 2006/ 2007, e ao entregar o livro ATA para a nova presidente, para o exercício 2008/2009, foi dado a falta do mesmo Por tanto foi extraviado o livro ATA.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

EXECUTIVA TUR LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.252.850/0001-02 e no município sob o nº **26.654**, estabelecido na Avenida FEB, 425 – Bairro Manga – Várzea Grande – MT CEP: 78115-000, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos ISSQN, nos termos do art 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 116 e 117, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea c do inciso III do art 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TECMIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Av: Tropical, n.º 166, Bairro: Centro, em Água Boa/MT, inscrita no CNPJ 36.927.051/0001/00 e Inscrição Estadual n.º 13.131.391-6, comunica que foi extraviado os seguintes documentos :

- Notas Fiscais de Entradas (Período de 1991 a 2002);
 - Notas Fiscais de Saídas (Período de 1991 a 2002);
 - Notas Fiscais de Material de Consumo (Período de 1991 a 2002), e os seguintes livros fiscais:
 - Livro de Entrada n.º 01;
 - Livro de Saída n.º 01;
 - Livro de ICMS n.º 01;
 - Livro de Inventário n.º 01;
 - Livro de Termo e Ocorrências n.º 01.
- Água Boa-MT, 15 de Janeiro de 2008.
Á Dretoria

TEIXEIRA E SCACALOSSO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.823.845/0001-02 e no Município sob o nº 64145, estabelecido na Av Rubens de Mendonça esq Av Jardim Aclimação, bosque da saúde, Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2 de numero seqüencial 912 e 913, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

plano quatro comercio de imoveis ltda inscrita no cnpj 01.317.155/0001-19, inscricao municipal nr 25.405 estabelecida, na rua candido mariano, 1126, sl. 01, centro sul, por seu representante legal declara sob penas da lei, para fins de comprovacao junto a coordenadoria do issqn, nos termos do art.8º do decretp nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001 que extraviou a nota fiscal de serie 03 nº 136 via 4º que foi emitida pelo contribuinte declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea “F” do inciso VI do art.352 do codigo tributario municipal de cuiaba

DECLARACAO DE EXTRAVIO

WALMOR JOSE BIANCHI, Situado a Fazenda são Jorge, s/n, zona rural, Cotriguaçu –MT, Portador do CPF sob nº 295.482.259-72, devidamente cadastrada na SEFAZ sob nº. 13.329.035-2, comunica o extraviou do Livro termo de Ocorrência nº 01/2006, e AIDF 49024 data da Autorização 28/11/2006, com as devidas publicação e na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima.

E.P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, COM CNPJ DE Nº 00.499.809/0001-00 E INSC. ESTADUAL Nº 13.160.894-0, ESTABELECIDA NA RUA JULIO MARTINES BENEVIDES, Nº 99-S, CENTRO, NO MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA-MT, COMUNICA O EXTRAVIO DA NOTA FISCAL DE Nº 057182.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SAUWA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, cadastrada CNPJ 26.801.944/0001-51 e Inscrição Estadual 13.128.043-0, sito à Rua Santa Terezinha 155, Dom Aquino, Cuiabá/MT. Comunica que foram Extraviados 04 blocos NF nº 001 à 200, Série Única, Autorização nº 04 da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

DECLARACAO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JONY COM IMP UTIL DOMESTICAS LTDA, CNPJ(MF) 00.114.698/0001-76, e Insc. Est. Nº 13.154.940-5, DECLARA para os devidos fins de direito que a empresa encontra-se inativa desde 2.001, e nada data de 08/01/2.008, ao solicitar a baixa de sua inscrição constatou o extravio de toda a sua documentação, tais como livro fiscais, pastas diversas com notas fiscais, despesas, declarações, não restando qualquer documento para ser apresentado aos órgãos competentes.

Edital de Extravio da 2ª. Via de Notas Fiscais com Cópia Wallauer e Ferreira Ltda inscrita cnpj 07842500/002-09 e no município sob no. 51900265673 estabelecida na avenida carmind de campos 2987 D. aquino Cuiabá/MT por seu representante legal, declara sob as penas da lei para fins da comprovação junto da coordenadoria do ISSQN nos termos do art.8 do decreto 3846 de 30 de janeiro de 2001 que extraviou a nota fiscal de serviços serie 2 de no. 21, nota esta q foi emitida pelo contribuinte declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea b do inciso V do art 352 do cód tributário municipal de Cuiabá sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio de Notas Fiscais.

POLARIS VEICULOS LTDA, CNPJ. 04.525.757/0001-50- Inscr. Estadual – 13.202.442-0 Inscr. Municipal – 12.008- Av. Lions Internacional, n.º 968-W – Tangará da Serra – MT, por seu representante legal, Declara sob as penas da lei, pára fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art 11 do Decreto n.º 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais, série única-, formulários de n.º 001 á **153-155-156-160-163-170-172-175-180-181-184-187-188-195-196-202-210-216-221-222-226-227-234-238-241-566 á 625-629-630-631-632-633-634 á 686-686-696-699-700-701-713-720-721-7857-771-781-782-786-793-798-803-807-813-826 á 828-842-864 á 866-869-870-874-903-928-929-932-933-937-938-á 945-946 á 1070-1600-1603-1606-1609-2124 á 2273-2379-2381-2418-27421-2431-2436-2438-2439-2440-2445-2449-**, Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “e” do Inciso II do artigo 296 do Código Tributário Municipal de Cuiabá -MT, e artigo 69 da Portaria n.º 59/97-SEFAZ com alterações Portaria n.º 58 de 31/08/1998.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia **GLOBO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 14.962.336/0001-40 e no Município sob o nº 85065, estabelecida na Rua Maceió, 77 Bairro Cidade Verde, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 50,51,54, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

STEC MONT – SERV TEC E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 02.041.089/0002-40 e no município sob o nº. 90549, estabelecida na Av Fernando Correia da Costa, nº S/N, Bairro São Jose, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **Declara, sob pena da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que foi extraviada a Nota Fiscal de Série 3, sob nº. 146, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

O Agricultor **Ari Valdemar Velke**, inscrito no CPF nº 144.920.590-91 e Inscrição Estadual nº 13.259.627-0 proprietário Fazenda Três Estados, localizada na Rodovia MT 170 km 75 + 40 a direita, neste município de Campo Novo do Parecis - MT, comunica o Extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 1.

CARGILL AGRICOLA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0314-60 Insc. Estadual 13.183.876-8, estabelecida Rod. BR 163 KM 822 S/Nº, Alto da Glória, Sinop/MT, pelo seu representante legal, DECLARA para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da Lei, que foi extraviado a nota fiscal de nº 37373 série 04 emitida em 28/02/2006.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 11 de Janeiro de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

2007.36.00.018064-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00007007 - GRACE KAREN DECKER
ADVOGADO : MT00011354 - JOAO HENRIQUE P ALVES FERREIRA
ADVOGADO : MT0010077B - KLEITON ANDERSON ANTUNES SOUZA
ADVOGADO : MT00010614 - LARISSA REGINA GOMES
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Assim, emende o Impetrante sua inicial, no prazo de dez dias, para indicar corretamente a autoridade coatora, sob pena de extinção."

2.

2006.36.00.015255-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUJEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : NAIARA BARBIERO
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Assim, REVOGO o despacho de fls. 33, bem como todos os atos consequentes dele e determino a intimação da CEF para requerer o que de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito."

3.

2005.36.00.008897-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EMBD : CONTABILIDADE PRADO S/C LTDA
EMBD : SOMEL ENGENHARIA LTDA
EMBD : TRANSPORTADORA NADIANA LTDA
EMBD : JAIME ANTONIO MIOTTO
ADVOGADO : SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

2. Manifestem-se as partes a respeito do laudo pericial, no prazo de quinze dias. Primeiro a parte embargante."

4.

1999.36.00.000988-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : BENEDITO RIBEIRO DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Complemente a Apelante o preparo do recurso interposto, efetuando o pagamento do porte de retorno, de acordo com o valor expresso na Portaria 1105-90, de 13.04.2007 (Presidência TRF 1ª Região), sob pena de deserção, no prazo de 48 horas."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

5.

2007.36.00.015360-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PEDRO FERREIRA
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, sendo justas as objeções da autoridade indicada como coatora para a não expedição da certidão de georreferenciamento vindicada, INDEFIRO a medida liminar."

6.

2007.36.00.017549-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS RURAIS PESQUISA RIO PRETO E OUTROS
ADVOGADO : MT00009148 - GUSTAVO MILHAREZI
ADVOGADO : MT00008927 - VALBER DA SILVA MELO
IMPDO : PRESIDENTE DA FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido e liminar."

7.

2007.36.00.017468-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ARLINDO SALES PEDROSO E OUTROS
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Dessa forma, INDEFIRO o pedido de liminar."

8.

2007.36.00.017126-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ROSTAN JORGE DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO : MT00004533 - SOLANGE APARECIDA GONCALVES
REU : SUPERINTENDENCIA DE PREVIDENCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

No presente caso, não vislumbro interesse da União em integrar à lide, seja na condição de Ré ou assistente, haja visto o que dispõe o art. 109, I, da CF/88, eis que o "de cujus" era Policial Militar Estadual, razão pela qual DECLINO da competência para a Justiça Estadual/MT."

9.

2003.36.00.008722-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MEDIO NORTE ARMAZENS GERAIS LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Verifico, portanto, que existe conexão entre os autos já mencionados, já que guardam identidade de partes e da causa de pedir, pois se reportam aos contratos que deram origem aos CDA's nº 56.7233.0004-1, 56.7233.0005-0, 56.7233.0001-7 e 56.7233.0003-3, razão pela qual os autos de nº 2003.3.600.016738-4 (1ª Vara/MT) deverão ser redistribuídos por dependência a estes autos, por ser este Juízo preventivo.

Devolvam-se os autos de nº 2003.3.600.016738-4 ao Juízo Federal da 1ª Vara/MT, para as providências cabíveis."

10.

1999.36.00.006774-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : BENEDITO RIBEIRO DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo o recurso de apelação interposto pela Ré no efeito devolutivo.

2. "Intime-se a parte Apelada (Autores) para apresentar as contra-razões ao recurso interposto."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

11.

2007.36.00.005213-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ESTHER PINHEIRO DA CRUZ

ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da " notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)

Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 150/162), no prazo de 10 (dez) dias."

12.

2007.36.00.006841-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROSA TOMIKO MIURA SUZUKI
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da " notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

13.

2007.36.00.005215-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELZA GONCALVES DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da " notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

14.

2007.36.00.006211-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CARMEN LUCIA SENRA ITABORAHÍ E OUTROS
 ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da " notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)

Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 67/75), no prazo de 10 (dez) dias."

15.

2007.36.00.005329-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLEIDE DE GUSMAO BORGES
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da " notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)

Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 79/87), no prazo de 10 (dez) dias."

16.

2007.36.00.007919-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : REGINA CELIA BALBINO FIGUEIRA LISBOA
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da " notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)

Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 116/129), no prazo de 10 (dez) dias."

17.

2007.36.00.007916-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SONIA REGINA ROMANCINI
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da " notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)

Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 110/122), no prazo de 10 (dez) dias."

18.

2007.36.00.007195-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DEMILSON BENEDITO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da " notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)

Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 50/54), no prazo de 10 (dez) dias."

19.

2007.36.00.007915-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELENI ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00006446 - DAYNA LANNES ANDRADE
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da " notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)

Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 111/123), no prazo de 10 (dez) dias."

20.

2007.36.00.005328-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IOSIEL RANGEL DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da " notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%."

21.

2007.36.00.007197-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ISMAEL DE BARROS ROCHA
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)
Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 57/69), no prazo de 10 (dez) dias."

22.

2007.36.00.007839-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AIR JOSE MARTINS E OUTRO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)
Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 109/121), no prazo de 10 (dez) dias."

23.

2007.36.00.006208-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSEPHINA PAES DE BARROS LIMA E OUTROS
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)
Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 109/117), no prazo de 10 (dez) dias."

24.

2007.36.00.005816-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : YONE DE OLIVEIRA NOETHEN
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)
Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 98/110), no prazo de 10 (dez) dias."

25.

2007.36.00.006210-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MIRTES FERREIRA LEAO E OUTROS
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)
Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 67/75), no prazo de 10 (dez) dias."

26.

2007.36.00.006457-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JUREMA ROSA LOPES
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)
Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 55/63), no prazo de 10 (dez) dias."

27.

2007.36.00.007550-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ETEWALDO DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)
Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 54/66), no prazo de 10 (dez) dias."

28.

2007.36.00.007201-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AILTON JOSE SEGURA
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)
Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 59/71), no prazo de 10 (dez) dias."

29.

2007.36.00.005331-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CREUZA MARIA MIRANDA
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

30.

2007.36.00.006984-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MICHELE TOMOKO SATO
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

(...)
Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 54/67), no prazo de 10 (dez) dias."

31.

2007.36.00.005324-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LEONARDO SLHESSARENKO E OUTRO
ADVOGADO : MT00003921 - ALEXANDRE SLHESSARENKO
ADVOGADO : MT00002246 - LEONARDO SLHESSARENKO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da "notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

Intime-se o Agravado / Impetrante para apresentar as contra-razões ao agravo retido (fls. 139/147), no prazo de 10 (dez) dias."

32.

2007.36.00.002741-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a medida liminar anteriormente deferida, e determino ao Impetrado que proceda a análise do processo do Impetrante no prazo de 30 (trinta) dias, e, no mesmo prazo, restando comprovada a regularidade da documentação, expeça a respectiva Certificação do processo de georreferenciamento em nome do Impetrante, proprietário da fazenda denominada Boa Esperança."

33.

2007.36.00.006911-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LOIDE CAMPOS MODESTO DA SILVA
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando liminar, para que o Impetrado se abstenha de fazer o desconto constante da " notificação de reposição ao erário", dos valores recebidos pelo Impetrante a título de reajuste de 28,86%.

34.

2006.36.00.011615-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : KUHN E MENDES LTDA
ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA CL/SF/AMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

"Pelo exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, ante a inadequação da via eleita, ficando ressalvado o acesso pelas vias ordinárias."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

35.

2008.36.00.000004-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIANE CAPELETTI ALKAMIN
ADVOGADO : MT00006037 - NELISE ESPOSITO VAZ CURVO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a fornecer contrafés em número suficiente para a citação da parte Ré."

36.

2004.36.00.010794-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DALVA VIEIRA DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO : MT00007234 - ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : DIRETOR GERAL DAS FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO
ADVOGADO : SP00068673 - DOVAIR MANZATTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

37.

2000.36.00.006680-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS/MT
IMPDO : SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
IMPDO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
IMPDO : SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS- SEBRAE
ADVOGADO : MT00003161 - JOSE AVELINO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO : MT0004286B - ROQUE ZACARIAS LICCIARDI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Impetrante intimada do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

38.

2006.36.00.010526-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : ESTACAO DE SERVICOS VERONA LTDA - ME
RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):

" fica a parte Autora intimada a manifestar sobre a petição de fls. 1004/3."

39.

2007.36.00.010564-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ALBERTO ROMEU PEREIRA
RÉU : MARCIA TEREZINHA CARDOSO
ADVOGADO : MT00006798 - ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO
ADVOGADO : MT00005868 - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

40.

2004.36.00.007834-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : CIRO ALMEIDA DA COSTA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre o ofício de fl. 46."

41.

2006.36.00.000487-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : ALOIZIO AKERLEY
ADVOGADO : MT00003673 - SIRLEI ASSIS DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a manifestar-se sobre a petição de fls. 55/58."

42.

2006.36.00.011283-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FERNANDA APOLINARIO ZAGUI
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculo de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da instância superior."

43.

2005.36.00.009143-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : AULIRIA DA SILVA TAQUES
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculo de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

44.

2003.36.00.017156-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT0005424B - JOAO SAULO DA SILVA COLMATI
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculo de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

45.

2005.36.00.010662-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MANOEL OURIVES FILHO
ADVOGADO : MT00007917 - LETICIA CAMPOS GUEDES OURIVES
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO
ADVOGADO : MT00004998 - ROBSON RONDON OURIVES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculo de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

46.

96.00.04546-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : WYLLERSON ALVES DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculo de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

47.

1997.36.00.004893-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : LAURO PLETSCH E OUTRO
 ADVOGADO : MT0003548B - EDENE MAGALHAES DE CAMARGO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculo de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

48.

2007.36.00.011734-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : NIVALDO MORAES DE DEUS
 RÉU : TELMIZA GARCIA DE DEUS
 RÉU : NITEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

49.

1998.36.00.004308-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : DISBEMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARENGO LTDA
 ADVOGADO : SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a apresentar as legações finais, no prazo de 10 (dez) dias."

50.

2005.36.00.010058-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
 EMBDO : JOSE MATIAS
 EMBDO : JOSE NETO DA SILVA
 EMBDO : JOSE ANTONIO RUEDA
 EMBDO : JOSE MARIA FILGUEIRAS
 EMBDO : JOSE TORRES DAMACENO
 ADVOGADO : MT0004876A - ELIO ARAUJO SILVA
 ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Embargada intimada a manifestar-se sobre os cálculos apresentados. Prazo de 15 (quinze) dias."

51.

2006.36.00.001379-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00007423 - MARISOL NESPOLI
 EMBDO : EDILSON JAIR CASAGRANDE
 EMBDO : CONSERVADORA E LIMPADORA CENTRO OESTE LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Embargada intimada a manifestar-se sobre os cálculos apresentados. Prazo de 15 (quinze) dias."

52.

2005.36.00.006493-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 EXCDO : ANTONIO ROBERTO DALMASO

EXCDO : SAMIC SOCIEDADE AMIGOS DE CLAUDIA
 ADVOGADO : MT0005119B - ADRIANE FERNANDES
 ADVOGADO : PR00022390 - HUMBERTO PIZZOLOTTO NETO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Exequente intimado a manifestar-se sobre a Carta Precatória devolvida pelo Juízo Deprecado."

53.

2001.36.00.001788-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NADIR PINTO DE ARRUDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005445 - DOLORES M. A. DE MOURA
 ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre o ofício e fl. 515."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
 ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 003/2008

Expediente do dia 14 de janeiro de 2007

Autos com Despacho

2007.36.01.002222-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MENDSON BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00008125 - ISAQUE ROCHA NUNES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Recebo o recurso interposto pela defesa (fls. 115), no efeito meramente devolutivo. Intime-se o recorrente para que apresente no prazo legal, as suas razões recursais..."

2007.36.01.001050-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ADEMAR GOMES GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Considerando que se trata de benefício de aposentadoria por invalidez e incapacidade para os atos da vida independente e para o trabalho, para dirimir a controvérsia da lide, faz-se necessária a realização da perícia médica, a fim de aferir a capacidade laboral do Requerente. Desta forma, revogo o despacho de fls. 31 o qual determinou a realização de audiência, e determino a devolução do mandado de fls. 32. Com intuito de aferir a capacidade laboral da parte autora, nomeio a **Dra. Graubya Pinheiro Soares**, para realização de perícia médica, em data a ser designada, respondendo aos quesitos do Juízo e aos formulados pelas partes, devendo o laudo ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da efetivação do exame médico... Como a parte ré já apresentou quesitos (fls. 30), intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos e indicar assistente técnico... Intimem-se..."

2006.36.01.001991-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA MIGUEL SANTIAGO
 ADVOGADO : MT00009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Dê-se vista à parte Autora, para que se manifeste acerca da certidão de fls. 49, no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.36.01.000804-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : GIOVANI ORBEN TURAZZI
 ADVOGADO : MT00006119 - RUTE DE LAET
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para apresentarem as alegações finais, no prazo legal, iniciando pelo autor."

2007.36.01.001523-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MAURA MEIRA FERREIRA
 ADVOGADO : MT00009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **22 de fevereiro de 2008, às 15:00 horas**. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceitaram os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência. Intimem-se."

2007.36.01.001359-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANA ALVES TEIXEIRA DE MENEZES
 ADVOGADO : MT00010603 - GIUSEPPE ZAMPIERI
 ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"**Designo** audiência de instrução e julgamento para o dia **22 de fevereiro de 2008, às 13:30 horas**. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, salvo a hipótese de se comprometer a trazê-las, independentemente de intimação, nos termos dos artigos 407 e 412, parágrafo 1º, do CPC. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência. Intimem-se."

2007.36.01.001540-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA DE SOUZA DIAS
 ADVOGADO : SP00196274 - JAMES ROGERIO BAPTISTA
 ADVOGADO : SP00202149 - MARCOS DA SILVA BORGES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"**Designo** audiência de instrução e julgamento para o dia **25 de fevereiro de 2008, às 16:30 horas**. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência. Intimem-se."

2007.36.01.001522-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : CELINCINA BATISTA ROSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"**Designo** audiência de instrução e julgamento para o dia **28 de fevereiro de 2008, às 14:30 horas**. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência. Intimem-se."

2007.36.01.001056-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : OSVALDO DA SILVA BATISTA
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"**Designo** audiência de instrução e julgamento para o dia **28 de fevereiro de 2008, às 16:00 horas**. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência. Intimem-se."

Autos com Atos Ordinatório**2007.36.01.001527-2** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : BARBARA MARQUES DE TOLEDO SOUZA
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista destes autos para a parte autora, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal."

2007.36.01.001682-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : SATURNINO AYARDE
 ADVOGADO : MT00010603 - GIUSEPPE ZAMPIERI
 ADVOGADO : MT00010834 - IZA MARCIA COSTA
 ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista destes autos para a parte autora, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal."

2007.36.01.000835-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : OSVALDO NATALICIO CANDIDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004542 - MARIA LINEIDE R. A. MACHADO
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Ato Ordinatório:

"Vista as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

Edital**EDITAL DE LEILÃO**

(nº. 04/2008)

LEILOEIROS : **DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA**

PROCESSO : **2007.36.01.001857-6 - Prisão em Flagrante / Comunicação - Classe 15205**

AUTOR : **JUSTIÇA PÚBLICA**
 RÉU : **FRANCISCO MIGUEL MANCUELO AREABA**

OBJETO : **Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA vagoneta, Cor branca; Placas: SMP 041 de San Matias/Bolívia.**

AVALIAÇÃO : **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em 17/10/2007.**

DEPÓSITO DO OBJETO : **Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.**

DATA/HORÁRIO E LOCAL : **1ª Praça/Leilão: 25/01/2008, às 09h00min
 2ª Praça/Leilão: 15/02/2008, às 09h00min
 Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.**

OBSERVAÇÕES GERAIS

:

➤ Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;

➤ O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;

➤ No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;

➤ Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/prança, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 07 de janeiro de 2008.

RAPHAEL CAZELLI ALMEIDA DE CARVALHO
 Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE LEILÃO

(nº. 03/2008)

LEILOEIROS : **DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA**

PROCESSO : **2007.36.01.000117-1 - Execução de Sentença Penal / Outros - Classe 16700**

AUTOR : **JUSTIÇA PÚBLICA**
 RÉU : **ROSENEI VIEIRA DE ALMEIDA**

OBJETO : **Marca/Modelo: VW/Santana CL, ano 1989, cor azul, álcool, Espécie/tipo: PAS particular; Placas: GNT 6387, Ano/modelo 1989.**

AVALIAÇÃO : **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 15/05/2007.**

DEPÓSITO DO OBJETO : **Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.**

ÔNUS : **Débitos decorrentes de taxas de licenciamento e seguro obrigatório no valor de R\$ 200,31 (duzentos reais e trinta e um centavos).**

DATA/HORÁRIO

E LOCAL : **1ª Praça/Leilão: 25/01/2008, às 09h00min
 2ª Praça/Leilão: 15/02/2008, às 09h00min**

Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS

:

➤ Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;

➤ O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;

➤ No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;

➤ Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/prança, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 07 de janeiro de 2008.

RAPHAEL CAZELLI ALMEIDA DE CARVALHO
 Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE LEILÃO

(nº. 02/2008)

LEILOEIROS : **DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA**

PROCESSO : **2007.36.01.001966-7 - Prisão em Flagrante / Comunicação - Classe 15205**

AUTOR : **JUSTIÇA PÚBLICA**
 RÉU : **SIDNEY LEITE CARDOSO E OUTROS**

OBJETO : **Marca/Modelo: FIAT/SIENA 6 marchas, gasolina, Espécie/tipo: PAS PARTICULAR, Cor: vermelha; Placas: JFT 1486, Ano/modelo 1999/2000.**

AVALIAÇÃO : **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 29/10/2007.**

DEPÓSITO DO OBJETO : **Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.**

ÔNUS : **Sem restrições para o veículo supramencionado.**

DATA/HORÁRIO E LOCAL : 1ª Praça/Leilão: 25/01/2008, às 09h00min
2ª Praça/Leilão: 15/02/2008, às 09h00min
Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS :
 > Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;
 > O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;
 > No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;
 > Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/prança, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 07 de janeiro de 2008.

RAPHAEL CAZELLI ALMEIDA DE CARVALHO
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE LEILÃO
(nº. 01/2008)

LEILOEIROS : **DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA**
 PROCESSO : 2007.36.01.002032-9 – Classe 15205
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 RÉU : JOSÉ DIVINO MARQUES DA SILVA

OBJETO : Marca/Modelo: VW/ VOYAGE; Cor: verde; Categoria: Particular; Placas: KCU - 1064; Chassi 9BWZZ30ZDP058952; Ano fabricação/modelo: 1983/álcool.

AValiação : R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 09/11/2007.

DEPÓSITO DO OBJETO : Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.

ÔNUS : Sem restrições para o veículo supramencionado.

DATA/HORÁRIO E LOCAL : 1ª Praça/Leilão: 25/01/2008, às 09h00min
2ª Praça/Leilão: 15/02/2008, às 09h00min
Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS :
 > Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;
 > O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;
 > No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;
 > Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/prança, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 07 de janeiro de 2008.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2007

COMUNICO, de ordem do Exmº. Sr. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA** - Presidente do Tribunal de Justiça, aos licitantes que participaram da Tomada de Preço nº 03/2007, realizado no dia 12/12/2007, que os LOTES de nº 01 e 02 do referido certame foram CANCELADOS, e o LOTE de nº 03 foi adjudicado à empresa **Construtora GBITAR LTDA**.

Departamento Administrativo, aos 15 dias do mês de janeiro de 2008.

Belª **Claudia R. Duarte Bezerra Candia**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2007

COMUNICO, de ordem do Exmo. Sr. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA** - Presidente do Tribunal de Justiça, aos licitantes que participaram do Pregão Presencial nº 90/2007, realizado no dia 07/12/2007, que os Lotes 02 (dois) e 04 (quatro) do referido certame foram CANCELADOS.

Departamento Administrativo, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007.

Belª **Claudia R. Duarte Bezerra Candia**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2008

OBJETO: Contrato de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis e manutenção e conservação de jardim e áreas externas do Juizado da Infância e Adolescência da Capital – Complexo POMERI, perfazendo uma área de 800 m2 de área interna e 750 m2 de área externa aproximadamente – lote 2.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Nelise F. Prado & Cia Ltda.

CNPJ: 01.294.164/0001-31

VIGÊNCIA: 02/01/2008 a 01/01/2009.

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais) global.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2007

OBJETO: Contrato de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma, para adequação de sala de arquivo as Supervisão de Recursos Humanos em Central de Atendimento da mesma, no Bloco Desembargador Antonio de Arruda do Tribunal de Justiça de Cuiabá/MT.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Construtora Gbitar Ltda.

CNPJ: 06.991.605/0001-78

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de serviço.

VALOR: R\$4.782,79 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) global.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2008

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, executados de forma contínua em prédios e demais instalações que integram o Tribunal de Justiça, em Cuiabá/MT, com disponibilização de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, materiais e insumos necessários e suficientes para a perfeita execução dos serviços de limpeza em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas – lote 01.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Nelise F. Prado & Cia Ltda.

CNPJ: 01.294.164/0001-31

VIGÊNCIA: 02/01/2008 a 01/01/2009.

VALOR: R\$1.261.779,24 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) global.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

PROCURADORIA ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 71 DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Complementar nº 75/93 c/c artigos 24, VIII, 27, §§ 2º e 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 72/2008-PGJ, recebido em 09/01/2008, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR em parte a PORTARIA PRE/MT/Nº 69/2007, de 14/12/2007, alterando a escala de plantão dos Promotores de Justiça, para que seja considerado na 38ª Zona Eleitoral da Comarca de Santo Antônio de Leverger/MT, o DR. ROBERTO APARECIDO TURIN, no período de 20/12/2007 a 28/12/2007 e o DR. DOMINGOS SÁVIO BARROS ARRUDA, no período de 29/12/2007 a 06/01/2008, por motivo de ordem administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA PRE/MT/Nº 72 DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Complementar nº 75/93 c/c artigos 24, VIII, 27, §§ 2º e 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 74/2008-PGJ, recebido em 09/01/2008, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR em parte a PORTARIA PRE/MT/Nº 69/2007, de 14/12/2007, alterando a escala de plantão dos Promotores de Justiça para que seja considerado na 20ª Zona Eleitoral da Comarca de Várzea Grande/MT, o DR. CARLOS EDUARDO SILVA, no período de 20/12/2007 a 06/01/2008, por motivo de ordem administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA PRE/MT/Nº 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Complementar nº 75/93 c/c artigos 24, VIII, 27, §§ 2º e 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 03/2008-PGJ, recebido em 09/01/2008, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça, DR. LUCIANO FREIRE DE OLIVEIRA, para responder pela 18ª Zona Eleitoral da Comarca de Mirassol d'Oeste/MT, durante as férias do titular, Dr. Pompílio Paulo Azevedo Silva Neto, no período de 21/01/2008 a 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA PRE/MT/Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, § 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 001/2008-PGJ, recebido em 09/01/2008, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, para responder pela 2ª Zona Eleitoral da Comarca de Guiratinga/MT, durante as férias do titular, Dr. Desdete Cruz Júnior, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008.

Art. 2º. Designar o Promotor de Justiça, DR. ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA, para responder pela 6ª Zona Eleitoral da Comarca de Cáceres/MT, durante as férias do titular, Dr. Wagner Antônio Camilo, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008.

Art. 3º. Designar o Promotor de Justiça, DR. MÁRCIO

FLORESTAN BERESTINAS, para responder pela 11ª Zona Eleitoral da Comarca de Aripuanã/MT, durante as férias do titular, Dr. Luciano Martins da Silva, no período de 07/01/2008 a 24/01/2008.

Art. 4º. Designar o Promotor de Justiça, DR. MAURO PODEROSO DE SOUZA, para responder pela 12ª Zona Eleitoral da Comarca de Campo Verde/MT, durante as férias do titular, Dr. Arivaldo Guimarães da Costa Júnior, no período de 07/01/2008 a 31/01/2008.

Art. 5º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI, para responder pela 14ª Zona Eleitoral da Comarca de Jaciara/MT, durante as férias da titular, Dra. Cássia Vicente de Miranda Hondo, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008.

Art. 6º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. JANINE BARROS LOPES, para responder pela 15ª Zona Eleitoral da Comarca de São Félix do Araguaia/MT, durante as férias do titular, Dr. Paulo Henrique Amaral Motta, no período de 07/01/2008 a 17/01/2008.

Art. 7º. Designar o Promotor de Justiça, DR. SILVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR, para responder pela 17ª Zona Eleitoral da Comarca de Arenópolis/MT, durante as férias da titular, Dra. Claire Vogel Dutra, no período de 06/02/2008 a 20/02/2008.

Art. 8º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. TAIANA CASTRILLON DIONELLO, para responder pela 21ª Zona Eleitoral da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, durante as férias da titular, Dra. Patrícia Eleutério Campos, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008.

Art. 9º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. ELIDE MANZINI CAMPOS, para responder pela 23ª Zona Eleitoral da Comarca de Colider/MT, durante as férias do Promotor Eleitoral Substituto, Dr. Thiago Henrique Cruz Angelini, no período de 07/01/2008 a 21/01/2008.

Art. 10. Designar os Promotores de Justiça, DR. WESLEY SANCHEZ LACERDA e LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID, para responderem pela 26ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Xavantina/MT, durante as férias do titular, Dr. Nilton César Padovan, o primeiro no período de no período de 07/01/2008 a 26/01/2008 e a segunda no período de 27/01/2008 a 05/02/2008.

Art. 11. Designar o Promotor de Justiça, DR. MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA, para responder pela 27ª Zona Eleitoral da Comarca de Juara/MT, durante as férias do titular, Dr. Augusto César Fuzaro, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008.

Art. 12. Designar o Promotor de Justiça, DR. SILVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR, para responder pela 29ª Zona Eleitoral da Comarca de São José do Rio Claro/MT, durante as férias do titular, Dr. César Danilo Ribeiro de Novais, no período de 07/01/2008 a 21/01/2008.

Art. 13. Designar as Promotoras de Justiça, DRA. CARLA MARQUES SALATI e JANINE BARROS LOPES para responder pela 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Água Boa/MT, durante as férias da titular, Dra. Michelle de Miranda R. Villela, no período de 22/01/2008 a 19/02/2008.

Art. 14. Designar a Promotora de Justiça, DRA. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, para responder pela 32ª Zona Eleitoral da Comarca de Pedra Preta/MT, durante as férias do titular, Dr. Adalto José de Oliveira, no período de 28/01/2008 a 05/02/2008.

Art. 15. Designar o Promotor de Justiça, DR. MARCELO MALVEZZI, para responder pela 36ª Zona Eleitoral da Comarca de Itiquira/MT, durante as férias do titular, Dr. Rodrigo Fonseca da Costa, no período de 06/02/2008 a 20/02/2008.

Art. 16. Designar as Promotoras de Justiça, DRA. SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO e MÁRCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN, para responder pela 39ª Zona Eleitoral da Comarca de Cuiabá/MT, durante as férias do titular, Dr. Flávio Cezar Fachone, a primeira no período de 07/01/2008 a 25/01/2008, e a segunda no período de 26/01/2008 a 31/01/2008.

Art. 17. Designar o Promotor de Justiça, DR. RODRIGO BARBOSA DE ABREU, para responder pela 40ª Zona Eleitoral da Comarca de Primavera do Leste/MT, durante as férias da titular, Dr. Ana Cristina Oliveira Ribeiro Medeiros, no período de 07/01/2008 a 31/01/2008.

Art. 18. Designar o Promotor de Justiça, DR. MILTON PEREIRA MERQUÍADES, para responder pela 41ª Zona Eleitoral da Comarca de Araputanga/MT, durante as férias do titular, Dr. Marcelo Lucindo Araújo, no período de 11/02/2008 a 11/03/2008.

Art. 19. Designar a Promotora de Justiça, DRA. HELLEN ULLIAM KURIKI, para responder pela 44ª Zona Eleitoral da Comarca de Guarantã do Norte/MT, durante as férias do titular, Dr. Milton Mattos da Silveira Neto, no período de 07/01/2008 a 24/01/2008 e 01/03/2008 a 30/03/2008.

Art. 20. Designar a Promotora de Justiça, DRA. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, para responder pela 46ª Zona Eleitoral da Comarca de Rondonópolis/MT, durante as férias da titular, Dra. Sassenazy Soares da Rocha Daufenbach, no período de 06/01/2008 a 21/01/2008.

Art. 21. Designar o Promotor de Justiça, DR. WESLEY SANCHEZ LACERDA, para responder pela 47ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra do Garças/MT, durante as férias do titular, Dr. Arnaldo Justino da Silva, no período de 07/01/2008 a 31/01/2008.

Art. 22. Designar a Promotora de Justiça, DRA. VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI, para responder pela 49ª Zona Eleitoral da Comarca de Várzea Grande/MT, durante as férias da titular, Dra. Maria Ângela Veras Gadelha Souza, no período de 07/01/2008 a

31/01/2008.

Art. 23. Designar o Promotor de Justiça, DR. MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS, para responder pela 50ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Monte Verde/MT, durante as férias da titular, Dra. Fernanda Pawelec Vieira, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008.

Art. 24. Designar o Promotor de Justiça, DR. MARCELO LUCINDO ARAÚJO, para responder pela 52ª Zona Eleitoral da Comarca de Rio Branco/MT, durante as férias do titular, Dr. Milton Pereira Merquiades, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008.

Art. 25. Designar o Promotor de Justiça, DR. LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH, para responder pela 56ª Zona Eleitoral da Comarca de Brasnorte/MT, durante as férias da titular, Dra. Fabíola Fuzinato Valandro, no período de 07/01/2008 a 21/01/2008.

Art. 26. Designar o Promotor de Justiça, DR. CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE, para responder pela 57ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranatinga/MT, durante as férias do titular, Dr. Carlos Henrique Richter, no período de 06/02/2008 a 20/02/2008.

Art. 27. Designar a Promotora de Justiça, DRA. FABIÓLA FUZINATTO VALANDRO, para responder pela 60ª Zona Eleitoral da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, durante as férias do titular, Dr. Luiz Augusto Ferres Schimith, no período de 17/03/2008 a 31/03/2008.

Art. 28. Designar o Promotor de Justiça, DR. KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA, para responder pela 61ª Zona Eleitoral da Comarca de Comodoro/MT, durante as férias do titular, Dr. José Mariano de Almeida Neto, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA PRE/MT/Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Complementar nº 75/93 c/c artigos 24, VIII, 27, §§ 2º e 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 002/2008-PGJ, recebido em 09/01/2008, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. LINDINALVA RODRIGUES CORRÊA, para officiar na 1ª Zona Eleitoral da Comarca de Cuiabá/MT, em substituição ao Dr. Élio Américo, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 2º. Designar o Promotor de Justiça, DR. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO, para officiar na 7ª Zona Eleitoral da Comarca de Diamantino/MT, em substituição à Dra. Regilaine Magali Bernardi Crepaldi, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 3º. Designar o Promotor de Justiça, DR. NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA, para officiar na 9ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra do Garças/MT, em substituição à Dra. Luciana Rocha Abrão David, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 4º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA, para officiar na 10ª Zona Eleitoral da Comarca de Rondonópolis/MT, em substituição ao Dr. Marcelo Malvezzi, a partir do dia 22/01/2008.

Art. 5º. Designar o Promotor de Justiça, DR. MAURO PODEROSO DE SOUZA, para officiar na 12ª Zona Eleitoral da Comarca de Campo Verde/MT, em substituição ao Dr. Arivaldo Guimarães da Costa Júnior, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 6º. Designar o Promotor de Justiça, DR. ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, para officiar na 13ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra do Bugres/MT, em substituição ao Dr. André Luis de Almeida, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 7º. Designar o Promotor de Justiça, DR. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA, para officiar na 18ª Zona Eleitoral da Comarca de Mirassol d'Oeste/MT, em substituição ao Dr. Pompílio Paulo Azevedo da Silva Neto, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 8º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI, para officiar na 20ª Zona Eleitoral da Comarca de Várzea Grande/MT, em substituição ao Dr. Clóvis de Almeida Júnior, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 9º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. LAIS GLAUCE ANTÔNIO DOS SANTOS, para officiar na 22ª Zona Eleitoral da Comarca de Sinop/MT, em substituição à Dra. Vivien Thomaz Ility, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 10. Designar o Promotor de Justiça, DR. THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI, para officiar na 23ª Zona Eleitoral da Comarca de Colíder/MT, em substituição à Dra. Anne Karine Louzich Huguene, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 11. Designar o Promotor de Justiça, DR. HENRIQUE SCHNEIDER NETO, para officiar na 24ª Zona Eleitoral da Comarca de Alta Floresta/MT, em substituição ao Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 12. Designar o Promotor de Justiça, DR. LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO, para officiar na 25ª Zona Eleitoral da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, em substituição à Dra. Marcelle Rodrigues da Costa e Faria, a partir do dia 07/02/2008.

Art. 13. Designar o Promotor de Justiça, DR. NILTON CÉSAR PADOVAN, para officiar na 26ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Xavantina/MT, em substituição à Dra. Nayara Roman Mariano Scolfaro, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 14. Designar a Promotora de Justiça, DRA. DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO, para officiar na 32ª Zona Eleitoral da Comarca de Pedra Preta/MT, em substituição ao Dr. Adalto José de Oliveira, a partir do dia 06/02/2008.

Art. 15. Designar o Promotor de Justiça, DR. JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA, para officiar na 37ª Zona Eleitoral da Comarca de Cuiabá/MT, em substituição ao Dr. José de Medeiros, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 16. Designar o Promotor de Justiça, DR. MANOEL RESENDE RODRIGUES, para officiar na 39ª Zona Eleitoral da Comarca de Cuiabá/MT, em substituição ao Dr. Flávio César Fachone, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 17. Designar o Promotor de Justiça, DR. RODRIGO BARBOSA DE ABREU, para officiar na 40ª Zona Eleitoral da Comarca de Primavera do Leste/MT, em substituição à Dra. Ana Cristina Oliveira Ribeiro de Medeiros, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 18. Designar o Promotor de Justiça, DR. MARCO AURÉLIO DE CASTRO, para officiar na 43ª Zona Eleitoral da Comarca de Sorriso/MT, em substituição ao Dr. Marcos Brant Gambier Costa, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 19. Designar a Promotora de Justiça, DRA. JOANA MARIA BORTONI NINIS, para officiar na 45ª Zona Eleitoral da Comarca de Rondonópolis/MT, em substituição à Dra. Ivonete Bernardes Oliveira Lopes, a partir do dia 22/01/2008.

Art. 20. Designar o Promotor de Justiça, DR. SÉRGIO SILVA DA COSTA, para officiar na 46ª Zona Eleitoral da Comarca de Rondonópolis/MT, em substituição ao Dr. Sassenazy Soares da Rocha Daufenbach, a partir do dia 22/01/2008.

Art. 21. Designar o Promotor de Justiça, DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA, para officiar na 47ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra do Garças/MT, em substituição ao Dr. Arnaldo Justino da Silva, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 22. Designar a Promotora de Justiça, DRA. FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM, para officiar na 49ª Zona Eleitoral da Comarca de Várzea Grande/MT, em substituição à Dra. Maria Ângela Veras Gadelha de Souza, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 23. Designar o Promotor de Justiça, DR. JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA, para officiar na 51ª Zona Eleitoral da Comarca de Cuiabá/MT, em substituição ao Dr. Gerson Natalício Barbosa, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 24. Designar a Promotora de Justiça, DRA. ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO FERRAZ, para officiar na 54ª Zona Eleitoral da Comarca de Cuiabá/MT, em substituição ao Dr. Roberto Aparecido Turin, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 25. Designar o Promotor de Justiça, DR. MARCOS HENRIQUE MACHADO, para officiar na 55ª Zona Eleitoral da Comarca de Cuiabá/MT, em substituição ao Dr. Ana Cristina Bardusco Silva, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 26. Designar o Promotor de Justiça, DR. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, para officiar na 58ª Zona Eleitoral da Comarca de Várzea Grande/MT, em substituição ao Dr. José Norberto de Medeiros Júnior, a partir do dia 01/02/2008.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA PRE/MT/Nº 70 DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Complementar nº 75/93 c/c artigos 24, VIII, 27, §§ 2º e 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 71/2008-PGJ, recebido em 28/12/2007, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR em parte a PORTARIA PRE/MT/Nº 69/2007, de 14/12/2007, alterando a escala de plantão dos Promotores de Justiça para que seja considerado na 5ª Zona Eleitoral da Comarca de Poxoréo/MT, a DRA. DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR, no período de 20/12/2007 a 06/01/2008, em substituição à Dra. Ana Cristina Oliveira Ribeiro Medeiros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA PRAZO: 30 DIAS**

Autos nº 1997/470. Espécie: Execução por quantia certa. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Réquerida: Neuri Baú; Eder Aldo Michels; Ilson Fernandes Sanches; José Willy Pares da Silva; Nilce Bereta Peres da Silva; Edson Ricardo de Andrade; Rosina Maria C. Andrade; Cezar Roberto Zílio; Marizete A Vítório Zílio; Anthon Huber; Marie C. Huber; Marcos Cezar Levandoski; Claur Azevedo Pereira e Ivete Lucas Pereira. Intimandos: José Willy Pares da Silva, CPF nº 062.944.309-25; Nilce Bereta Peres da Silva, CPF 486.676.331-00 e Marcos Cezar Levandoski, CPF nº 185.780.989-00. Finalidade: Efetuar a intimação dos Executados, José Willy Pares da Silva, Nilce Bereta Peres da Silva e Marcos Cezar Levandoski, da penhora "on line" dos seguintes recursos financeiros, em nome de Neuri Baú R\$ 2.538,89 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), Ilson Fernandes Sanches R\$ 1.818,75 (um mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), Marizete Aparecida Vítório R\$ 113.762,41 (cento e treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) e Cezar Roberto Zílio R\$ 861,80 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Despacho/Decisão: "Defiro a pedido de fls. 313, formulado pelo Exeçúente. Proceda-se à penhora "on line" de recursos financeiros em nome dos devedores Edson Ricardo Andrade, Rosina Maria Couy de Andrade e Ivete Lucas Pereira, consoante requerido". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei. Cuiabá-MT, 7 de dezembro de 2007.

Elinaldo Veloso Gomes – Juiz de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº 2003/75 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 PARTE REQUERENTE: BANCO FINASA S/A PARTE REQUERIDA: RAIMUNDO CUNHA ALMEIDA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: RAIMUNDO CUNHA ALMEIDA, CPF: 004.985.051-20 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte REQUERIDA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida: RESUMO DA INICIAL: O requerente celebrou com o requerido um Contrato nº 01.3.708.902-1, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), importância esta que deveria ser paga em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 386,42 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com as cláusulas e condições previstas no Contrato. Vencendo a primeira parcela em 17/09/2001 e a última em 17/08/2004. O referido contrato teve como objeto a compra, pelo requerido do VEÍCULO MARCA KIA, TIPO SEPHIA GTX 16V, ANO 1996, CHASSI KNAFA2222T5623000. Dada em alienação fiduciária ao autor. DESPACHO: Visto. I - Defiro o pedido de fls. 97. II - Expeça-se o necessário. OBSERVAÇÃO: Não oferecendo contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial (artigo 285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá-MT., 12 de setembro de 2007. **CLEOMAR CRISTINA DALEXANDRE Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Autos nº 2005/26. Ação: Execução. Exeçúente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Leide Pontes da Silva. Intimando(a,s): Leide Pontes da Silva, Cpf: 161.828.551/34,

brasileiro(a), solteiro(a), pecuarista e seu esposo se casada for. Finalidade: Intimação do(s), executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi Convertido em Penhora o arresto do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para requerer a substituição do bem penhorado. Bem(s) Penhorado(s): Uma área de terras com 101,5000 hás, destacada de uma área maior com 975,9400 hás, denominada Batovi (Fazenda Providencia), situada neste município, dentro dos seguinte limites e confrontações: caminhada partindo do n.º 01, com rumo de 90º00'E, na distancia de 2.030m até encontrar o marco nº 2. dividindo com terras de Pedro Rodrigues dos Santos. Partindo-se deste marco com deflexão a direita com rumo de 00º00'S, na distancia de 500,00 m até encontrar com o marco nº 3 dividindo com as terras de Zeferino Brandini. Partindo-se deste marco, com a mesma deflexão com o rumo de 90º00'W, na distância de 2.030m, até encontrar o marco nº 4, cruzando com o córrego Negrinho e dividindo com terras de Carlos Antônio de Souza. Partindo-se deste marco, ainda, a direita com o rumo de 00º00'N na distância de 500,00 m, até encontrar o marco nº. 1, ponto inicial deste caminhada, dividindo com terras de Adelcke Rossato, fechando assim um polígono retângulo com área acima descrita, inscrita na matrícula nº. 4.748, livro 2-AG, fls. 054 vº, datado em 26.03.1998, de propriedade de Leide Pontes da Silva. Paranatinga—MT, 27 de novembro de 2007.

Rosely Bordim – Escrivã(o) Designada

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES—MT JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Autos nº 1999/188. Código 3096. Espécie: Execução. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Réquerida: Izaías Acácio Paulino e Domingos Reis de França. Intimando/Citando/Notificando: Izaías Acácio Paulino, brasileiro, casado agricultor. Finalidade: Intimação da parte executada Izaías Acácio Paulino acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar nos autos sobre o laudo de avaliação do seguinte imóvel: Lote n. 47-Remanescente subdivisão do Lote n. 47 da Gleba 4, Gleba Jaraguá, neste Município, com área de 624.334 m2 ou sejam 62.4334 há, ou ainda 25.7989 alqueires Paulista, com as seguinte confrontações Norte – Pontos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 1, confrontando com área da Itaipu Binacional e Lote 70; Leste – Pontos 1,2,3,4,5 e 6, confrontado com os Lotes 69 e 68 e Estrada Vicinal: Sul – Pontos 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16, confrontando com os lotes 47-A, 29 e 48 parcialmente separados pela Estrada Vicinal: Oeste – Pontos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, confrontando com os lotes 48,53,55 e Área da Itaipu Binacional e suas benfeitorias, matriculado sob n. 9305 do CRI da Comarca de Guairá/PR, avaliado na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil) o alqueire, perfazendo um valor de R\$ 386.983,50 (Trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), (data da avaliação: 26 de fevereiro de 2002). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Carmelina E. da Conceição Técnico Judiciário, digitei. Nobres-MT, 13 de novembro de 2007.

Glenda Moreira Borges – Juíza de Direito

Comarca de Rondonópolis-MT. Juízo da Quarta Vara Cível. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Autos nº 2006/77. Espécie: Busca e apreensão decreto lei 911. Parte autora: Banco Bradesco S/A. Parte Ré: P F da Cruz Neto. Citando: P F da Cruz Neto, CNPJ: 00.596.109/0001-45. Data da Distribuição da Ação: 2/3/2006. Valor da Causa: R\$ 27.028,84. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da inicial: Faz Saber a P F da Cruz Neto, CNPJ/MF 005961091000145, que Banco Bradesco S/A lhe move uma ação de Busca e Apreensão, tendo por objeto o veículo marca KIA, Tipo: Microônibus, Modelo: Besta 12P GS, Ano: 1999, Chassi: KNHTR7312X6331843, Placa: JZM 3868, Cor: Branca, bem como a transferência da propriedade ao autor ou a quem este indicar, e a condenação nas cominações legais, bem este havido c/ Alienação Fiduciária, contrato nº 1686063, face ao não pagamento das parcelas. Apreendido o bem e estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a Citação por edital para que, no prazo de 05(cinco) dias, pague a dívida pendente, nos valores apresentados pelo credor, ciente de que, após esse prazo, ficarão consolidadas ao credor, a propriedade e a posse do bem; e no prazo de 15(quinze) dias apresente defesa, ambos contados dos 30(trinta) dias supra podendo a resposta ser apresentada ainda que o réu tenha se utilizado da faculdade de purgação de mora (Lei 10.931/04), que alterou o Decreto-Lei (911/69), sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Despacho: Vistos em Correição. Cite-se como requerido às fl. 44/45. Eu, Jayane Caetano de Souza, digitei. Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2007. Leomir Lídio Luvizon. Juiz de Direito.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL FEITOS GERAIS
EDITAL DE CITAÇÃO
AÇÃO MONITÓRIA
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2007/425. cód. 307400

ESPÉCIE: Monitoria

PARTE AUTORA: UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON

PARTE RÉ: **JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JUNIOR, CPF 693893571-87**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 16.977,30. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: **1)** Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. **2)** Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indiciado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo Tito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O autor alega que o requerido frequentou cinco anos o curso de direito da Instituição da Requerente. Tendo ingressado no ano de 1999. Durante todo período do curso, o requerido acumulou uma série de débitos, tendo feito negociações que não foram totalmente adimplidas. Em 2011 e 2002,

firmou com o requerente, dois contratos de prestação de serviços educacionais que não totalmente liquidados. Em ambos os contratos, o valor foi parcelado em 12 (doze) prestações, sendo que em cada contrato o requerido efetuou o pagamento somente da primeira parcela. Diante do exposto requer a citação do requerido para efetuar o pagamento do débito, acrescido de juros legais, correção monetária. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Expeça-se Edital de Citação para o Sr. Jefferson Carlos de Castro Ferreira Junior, conforme pedido formulado pelo autor às fls. 36. às providências. Cuiaba, 30 de outubro de 2007. (ass) Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva – Juíza de Direito.

Eu Paulina Olêas Lucatelli, oficial escrevente, digitei.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2007

Nelita Bandeira Duarte
Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".